

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXXI — N. 65

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1942

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 4.188, de 17 de março de 1942. (R.)
Decreto-lei n. 4.190, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.008, de 13 de março de 1942.
Decreto n. 9.020, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.021, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.022, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.023, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.024, de 17 de março de 1942.
Decreto n. 9.025, de 17 de março de 1942.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 de março de 1942.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 17 de março de 1942.
Ministério da Fazenda — Decreto de 19 de março de 1942.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 de março de 1942.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Exposições de Motivos — Divisão de Estudos do Pessoal — Divisão de Seleção — Divisão de Aperfeiçoamento.
Departamento de Imprensa e Propaganda — Exposição de Motivos — Portarias.
Conselho Federal de Comércio Exterior — Retificação.
Conselho Nacional do Petróleo — Ata da 130.^a Sessão.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resolução n. 82.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do senhor ministro, do Serviço de Comunicações e da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Nacional do Café.
Ministério da Marinha — Ata da 835.^a Sessão do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral da Guerra, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria de Saúde do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Comissão de Desapropriação das Terras do Galeão.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Superintendência do Ensino Agrícola e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Justiça do Trabalho e do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.
Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 4.188 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Autoriza o Instituto do Açúcar e do Alcool a reorganizar os seus serviços.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Instituto do Açúcar e do Alcool autorizado a reorganizar os seus serviços, à medida das suas necessidades, para o que expedirá a devida regulamentação, mediante Resoluções da sua Comissão Executiva, aprovadas por maioria de votos da referida comissão e dos seus delegados ministeriais, revogados os arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do regulamento expedido com o decreto n. 22.981, de 25 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942; 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 4.190 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 2:160\$0, para pagamento de gratificação adicional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 2:160\$0 (dois contos cento e sessenta mil réis), para pagamento ao Professor, padrão J, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, Mario Mondini Guimarães Beleti, da diferença de gratificação adicional que lhe é devida, relativa aos anos de 1936, 1937 e 1938 e que lhe deixou de ser paga por insuficiência das respectivas dotações orçamentárias.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

Romero Estelita

DECRETO N. 9.008 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Motel Cytermann a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Motel Cytermann, residente na Capital do Estado de Pernambuco, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do do presente decreto.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1942, 121.^o da Independência e 54.^o da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

(N. 4.190 — 17-3-942 — 20\$4)

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* — Secção I — Edição de 17 de março de 1942.

DECRETO N. 9.020 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vagos conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N. 9.021 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos vinte e cinco (25) cargos da classe B da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alexandre Conceição Junior, Avelino Corrêa, Benedicto Barreto Novaes, Deoclides Costa, Euclides de Faria, Francisco Carvalho Mendonça, Francisco Catanzaro, Francisco Manoel da Silva, João Daniel de Freitas, João Ramalho, Jorge Franca Leal, José Nate Baptista, José dos Santos, Manoel Basto Lavra, Moysés Palmieri, Oscar Diogenes Ribeiro, Osmar Mendes, Pedro Queiroz Teixeira, Raul Anthero da Silveira, Waldemiro Gomes da Nobrega, da nomeação sem efeito de Fausto de Castro Araujo, Nilson Pinto Magalhães e Raymundo Ferreira Garcia, da demissão de Edgard da Costa Vianna e uma vaga constante da relação nominal organizada em obediência ao artigo 13 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Victor Tamm

DECRETO N. 9.022 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe E da carreira de Escrivão (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Anna Carneiro Belem, Emilio Castellar Figueiró, Francisca Léa Vieira Pamplona, Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos, Joanna Serejo Mestrinho, Magna de Pessoa Dantas e Maria do Carmo Barbosa Vieira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro III — Parte Permanente — do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Victor Tamm.

DECRETO N. 9.023 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe E da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Agnello da Paixão e Silva, Alexandre do Amaral e Silva, Carlos Paixão, José Maria Rodrigues, José Raphael de Azevedo e Orlando Lobo Gradowsky, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro III — Parte Permanente — do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Victor Tamm.

DECRETO N. 9.024 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Joiasel Salgado de Aquino, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro III — Parte Permanente — do referido Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Victor Tamm.

DECRETO N. 9.025 — DE 17 DE MARÇO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Artigo 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe C da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Alzira Ferreira da Cunha, Isabel Galvão de Camargo, Lazaro Adhemar Furquim, Leonor Magalhães Caymmi, Rosa Moreira Dias, The-reza Anízia Barata e da demissão de José Pacheco Luna, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro III — Parte Permanente — do mesmo Ministério.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Victor Tamm.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.903, de 1942, da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Celina Porto Carrero Slawinska, ex-Consul de 3.ª classe, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de Valdir de Abreu para outro cargo.

REVOGAR:

O decreto de 22 de abril de 1936, em virtude do qual foi expulso do território nacional o português Hilário Rodrigues.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a que o sentenciado João Homen Alves Moreira, já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação do referido Estado, que modificou, assim, a sentença absolutória do Tribunal de Juri da Comarca de Rezende, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

DECLARAR SEM EFEITO:

Considerando que são anuláveis os atos inquinados de fraude; Considerando que os documentos apresentados por Frederico Tuch, natural da Alemanha, para obtenção de naturalização, nos termos dos decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e 19.572, de 7 de janeiro de 1931, foram conseguidos por meios fraudulentos:

O decreto de 11 de abril de 1938, pelo qual foi concedida naturalização a Frederico Tuch, natural da Alemanha, nascido a 20 de junho de 1905, filho de Theodor Tuch e de Selma Tuch, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.872, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Edméa Alix Vieira do cargo da classe E da carreira de escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.183, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Virgílio Gondim de Uzêda do cargo, em comissão, de Delegado Federal de Saúde, padrão M. da 8.ª Região, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 60.554, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Jaty Alvares Ribas no cargo da classe G da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.797, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Jacinto Thomaz de Aquino no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.637, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Agostinho Pereira da Silva no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Clineu Firmo dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de polícia fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1941.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1942

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 773, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

O decreto de 30 de janeiro do corrente ano que nomeou Fredesvino Pontes Meireles, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe II da carreira do Oficial Administrativo do Quadro V do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do artigo 7.º do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro de 1941.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 33.465, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Juvenal da Costa Avila, ex-fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, no cargo da classe

G da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da transferência de Vigberto de Menezes.

Flávia Simone de Assis, ex-fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, no cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Taciano Pimentel Ribeiro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho Deliberativo

RESUMO DA ATA DA 162.ª SESSÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1942

Realizou-se em 26 de fevereiro de 1942 a 162.ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de todos os diretores de Divisão do Departamento foi aberta às 17 horas.

O Conselho resolveu que o D. A. S. P. leve a efeito, com a máxima urgência, um censo profissional dos servidores do Estado.

Em virtude de consulta, entendeu o Conselho que nenhum desconto pode atingir o pagamento de funeral previsto no art. 186 do Estatuto dos Funcionários.

O Conselho resolveu, ainda, propor ao Senhor Presidente da República a transformação dos Serviços Auxiliares do D. A. S. P. em Serviço de Administração, sob a orientação de um diretor, padrão P, em comissão.

A sessão foi encerrada às 19 horas, sendo lavrada a respectiva ata cujo resumo eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

RESUMO DA ATA DA 163.ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1942

Realizou-se em 5 de março de 1942, a 163.ª sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do presidente e de diretores de Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas.

O Conselho ocupou-se do Concurso de Monografias a ser realizado no corrente ano, encerrando-se os trabalhos às 18 horas e 50 minutos, quando foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luis Carlos da Fonseca Júnior, secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto — *Paulo Vidal*, chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

322 — Em 10 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar continue com exercício neste Departamento, até 31 de dezembro de 1943, nos termos do art. 13 do decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o bibliotecário-auxiliar Heloisa Leite Soares de Azevedo, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. Servia o funcionário em apreço, como extranumerário-mensalista, na Biblioteca do D. A. S. P., havendo toda conveniência em que ali permaneça, maximé presentemente, quando vem substituindo o respectivo chefe que se encontra, com autorização de Vossa Excelência, em estudos nos Estados Unidos da América.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. Em 10-3-42. — G. VARGAS.

375 — Em 14 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Mauro Law Pereira, ex-contador, interino, classe II, do seu Quadro Único, solicitou de Vossa Excelência efetivação naquele cargo.

2. Alegou o interessado que, nomeado, em caráter interino, por decreto de 13 de junho de 1940, para o referido cargo, estava na iminência de ser exonerado, visto não ter alcançado o limite mínimo de 60 pontos, exigido pelas instruções reguladoras do concurso para provimento de cargos da citada carreira.

3. Ouvida a respeito, a Divisão de Seleção deste Departamento esclareceu ter sido o requerente inhabilitado no aludido concurso, visto não ter alcançado os mínimos exigidos em duas provas de seleção, opinando, por isso, pelo indeferimento do pedido.

4. Na forma do que dispõe o § 6.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários,

"homologado o concurso, serão também exonerados os interinos inhabilitados",

o que já se efetuou com referência ao suplicante, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 28 de fevereiro findo.

5. Nestas condições, este Departamento, tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 16-3-42. — G. VARGAS.

376 — Em 14 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que elevado número de funcionários da Divisão do Imposto de Renda pleiteam a concessão de uma pensão especial em favor da viúva do ex-contabilista da mesma Divisão, Leopoldo Cirne, falecido em julho do ano passado.

2. O Ministério da Fazenda, encaminhando o pedido, esclareceu tratar-se, realmente, de um esforçado e valioso auxiliar da administração, a que serviu com inteligência, zelo e honestidade, fazendo jus assim, à estima e ao bom conceito de que gozava.

3. Informou ainda, aquele Ministério que Leopoldo Cirne ingressou no quadro do funcionalismo já em idade avançada, ficando, por esta única circunstância, impossibilitado de inscrever-se no antigo Instituto Nacional de Previdência, quando da oficialização dos serviços da antiga Diretoria do Imposto de Renda, para o fim de assegurar à sua família qualquer dos benefícios previstos na legislação em vigor.

4. Trata-se como se vê, não de reconhecimento de um direito, mas da concessão de um ato de favor de Vossa Excelência.

5. Os inúmeros atestados de autoridades dignas do maior acatamento, e as informações prestadas pela antiga Diretoria do Imposto de Renda, Serviço do Pessoal e Diretoria Geral da Fazenda Nacional atestam ter sido aquele ex-funcionário um dos mais eficientes colaboradores da administração, salientando-se, ainda, no processo, que o mesmo faleceu justamente quando, com apreciável operosidade e dedicação, acabava de tomar parte em um dos mais importantes processos que já teve curso na antiga Diretoria do Imposto de Renda, pelo vultoso enormíssimo da sonegação apurada cerca de 100.000.000\$0 (fls. 12).

6. À vista do que dispunha o artigo 3.º do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, que organizou o antigo Instituto Nacional de Previdência dos Funcionários Públicos, o *de-cujus* não pode mais, pelo motivo dito acima, inscrever-se como seu contribuinte, deixando, consequentemente, a sua viúva desamparada.

7. O pedido feito pelos funcionários da Divisão do Imposto de Renda não tem, como se salientou no processo, amparo legal, dependendo, pois, a concessão do benefício pleiteado em favor da viúva de Leopoldo Cirne de um favor especial de Vossa Excelência.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente ao pedido por falta de apoio legal submetendo-o, porém, à apreciação de Vossa Excelência, que decidirá como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

377 — Em 14 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projeto de decreto-lei, propôs fosse criada a função gratificada de chefe de Portaria da Diretoria de Justiça e do Interior.

2. Justificando a proposta, alegou aquele Ministério:

a) que a referida Diretoria, funcionando anteriormente em local onde havia o chefe de portaria do Departamento de Administração do mesmo Ministério, foi transferida para prédio em que será instalada, em breve, a Secção de Segurança Nacional, o que aumentará grandemente o trabalho dos cinco contínuos e serventes lotados naquele serviço; e

b) que, assim, necessita aquela Diretoria de um funcionário que seja o responsável direto pela conservação e boa ordem de todas as suas dependências, funções essas exercidas, em outras repartições, pelo chefe de portaria.

3. A Divisão de Pessoal do Ministério em apreço, que apreciou o assunto, manifestou-se favoravelmente ao atendimento da proposta, considerando que a mudança daquela Diretoria e a próxima instalação da Secção aludida importam em aumento de trabalho.

4. Este Departamento, examinando o assunto e considerando:

a) que a instituição da função gratificada em apreço não pode apoiar-se no critério isolado da instalação de serviço ou repartição em prédio em que não haja chefe de portaria;

b) que, embora a próxima instalação da Secção de Segurança Nacional junto aquela Diretoria venha trazer aumento de trabalho, não se conclui que só a criação da função de chefe de portaria permitirá a desincumbência, a contento, do mesmo trabalho;

c) que a conservação e boa ordem das dependências de um serviço ou repartição devem estar, necessariamente, entregues a serventes ou contínuos, cujo número variará de acordo com as necessidades do trabalho;

d) que, assim se não foram suficientes os cinco contínuos e serventes lotados na Diretoria de Justiça e Interior, poderá esta promover na forma da legislação vigente, a admissão de extranumerário para o exercício de igual função; e

e) que por outro lado, constituindo, atualmente, a centralização dos órgãos de um ministério em um único edifício, um dos objetivos da administração, teria a função gratificada de que se trata, se instituída, existência transitória, o que é de todo inconveniente aos serviços, entende que não se justifica a proposta em questão.

5. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar contrariamente à expedição do projeto de decreto-lei junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito, *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

378 — Em 14 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas apresentou, novamente, à consideração e assinatura de Vossa Excelência os dois anexos projetos de decreto, readmitindo Flávia Simone de Assis e Juvenal da Costa Ávila nos cargos da classe G da carreira de escriturário do seu Quadro III — Parte Permanente, vagos em virtude de nomeação para outros cargos de Oton Doring e Ramiro Castelo da Silveira.

2. Justificando o ato, esclareceu aquele Ministério:

a) que, em face da nota n. 507, de 15 de dezembro último, deste Departamento, Vossa Excelência resolveu mandar cancelar a assinatura lançada nos decretos anteriormente apresentados, tendo em vista que as vagas a serem preenchidas pertenceriam a outra carreira (escriturário — Decreto-lei n. 145, de 1937 — Parte Suplementar);

b) que, entretanto, as vagas indicadas pertencem de fato, à carreira de escriturário da Parte Permanente, conforme a relação que apresentou.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento, mais uma vez, que as referidas vagas pertenciam, como ainda pertencem, à Parte Suplementar do mencionado Quadro, tendo em vista:

a) que, de conformidade com o decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro último, da carreira de escriturário, integrante da referida Parte Permanente, foram excluídos os funcionários beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 1937;

b) que os cargos de que eram ocupantes tais funcionários passaram a constituir uma nova carreira na Parte Suplementar (Escriturário dec. lei n. 145 de 1937);

c) que as vagas então existentes foram divididas, proporcionalmente, pelas duas mencionadas carreiras;

d) que, em 15 de dezembro último, data da nota deste Departamento, havia 24 vagas na classe G da carreira de escriturário (Parte Permanente), 23 das quais, à vista das datas em que ocorreram, seriam preenchidas naquele mesmo mês, conforme a lista de promoções publicadas no *Diário Oficial* de 26 de novembro anterior;

e) que a vaga restante resultara da aposentadoria de Arnaldo Lino de Andrade por decreto de 3, publicado no *Diário Oficial* de 5 do mesmo mês de novembro; e

f) que, assim, como é fácil concluir, as vagas resultantes da nomeação para outro cargo de Oton Doring e Ramiro Castelo da Silveira, em 29 de setembro, conforme publicação no *Diário Oficial* de 1 de outubro, não poderiam integrar a citada Parte Permanente sem que a mesma ficasse excedida.

4. Nestas condições, afim de resolver definitivamente o assunto, esse Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência a substituição dos projetos de decreto elaborado no Ministério da Viação pelos que a esta acompanha, nos quais a readmissão daqueles ex-funcionários são feitas nas recentes vagas resultantes da aposentadoria de Taciano Pimentel Ribeiro e da transferência de Vigherto de Menezes, ambos então ocupantes de cargos da classe G da carreira de escriturário da referida Parte Permanente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

381 — Em 16 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propôs que seja tornada sem efeito a nomeação de Fredesvino Pontes Meireles para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas e que seja a mesma efetuada na primeira vaga que ocorrer no Quadro Único daquele Ministério.

2. Alegou aquele Ministério:

a) que o nomeado ocupa o cargo da classe E da carreira de escriturário do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) que, tendo sido lotado na Baía e não podendo afastar-se desta Capital onde estuda e é arrimo de família, pediu sua nomeação para o Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

c) que, segundo está informado, se trata de um funcionário com prática dos serviços relativos, a pessoal, em condições, pois, de prestar-lhe bons serviços; e

d) que, assim, o nomeado abre mão da classificação obtida, para aguardar a primeira vaga que se verificar no Quadro Único daquele Ministério.

3. À vista do que já foi sugerido na exposição de motivos número 3.284, de 28 de novembro de 1941, que Vossa Excelência houve por bem aprovar e atendendo ao pedido do aludido Ministério, com o que concordou o interessado, este Departamento tem a honra de propor:

a) que seja tornada sem efeito o decreto que nomeou Fredesvino Pontes Meireles, ocupante do cargo da classe E da carreira de escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro V do mesmo Ministério; e

b) que aquele funcionário seja, então, nomeado para a primeira vaga que se verificar no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja expedido o decreto junto que consubstancia aquela medida, devendo o mesmo processo ser restituído ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

384 — Em 16 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Educação e Saúde, juntando projeto de decreto-lei, propôs fosse aberto o crédito especial de 2:160\$0, para pagamento da gratificação adicional relativa aos anos de 1936, 1937 e 1938, que deixou de ser paga ao professor, padrão J, Mário Mondini Guimarães Beleti.

2. Justificando a proposta, alegou aquele Ministério que a referida vantagem resultou do decreto de 14 de setembro de 1936, que concedeu ao aludido professor o acréscimo de 10 % sobre o seu vencimento, na importância anual de 1:200\$0, a qual somente lhe foi paga a partir de 1939.

3. Esclareceu, ainda, que, anteriormente, a dotação distribuída para aquele fim, era de 480\$0, decorrendo, por esse motivo, uma diferença anual de 720\$0.

4. Estando devidamente justificada a proposta, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente à expedição do projeto de decreto-lei junto, e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado decreto-lei n. 4.190 — em 17-3-42).

385 — Em 16 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Antonio Florentino Chaves pediu nova nomeação interina para cargo da classe E da carreira de Escriturário, em virtude de não haver tomado posse dentro do prazo legal.

2. Alegou o interessado, em favor de sua pretensão:

a) que, por ato de 27 de agosto de 1941, foi nomeado, em caráter interino, para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério da Agricultura;

b) que não pôde tomar posse do cargo por motivo de doença; e
c) que, à vista disso, pediu novação do ato que o nomeou, desejando, ainda, uma dilatação de prazo para apresentar o documento de quitação com o serviço militar.

3. Examinando o anexo processo, verificou este Departamento:

a) que 3 verdadeira a alegação do interessado, constante da alínea a do item 2;

b) que, entretanto, o seu nome foi publicado como Antonio Chaves;

c) que, por ato de 15 de outubro de 1941, a sua nomeação interina foi tornada sem efeito, em virtude de não haver o nomeado tomado posse do cargo no prazo legal.

4. Na forma do que estabelece o artigo 17 do Estatuto dos Funcionários,

“tratando-se de vaga em classe inicial de carreira, ou em cargo isolado, poderá ser feito o preenchimento, em caráter interino, enquanto não houver candidato habilitado em concurso, atendido o disposto nos itens I a VII e IX do art. 13 e no § 7.º deste artigo”.

5. Nomeado à vista desse dispositivo e não se tendo empossado no cargo no prazo regulamentar, o interessado deixou caducar um direito ainda em expectativa, que somente se completaria com os atos de posse e exercício.

6. Impossível se torna, agora, a novação do ato de nomeação, uma vez que já se encontra realizado o concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Escriturário e, segundo dispõe o § 7.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários,

“após o encerramento das inscrições do concurso não serão feitas nomeações em caráter interino”.

7. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que, nesse sentido, se responda ao interessado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

386 — Em 16 de março de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor ministro da Educação e Saúde submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à remodelação da fachada lateral da Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro e a pequenos serviços acessórios, na mesma Faculdade.

2. Constan do processo plantas, especificações e orçamento, suficientemente detalhados. Na elaboração do orçamento adotaram-se preços unitários relativamente altos e a avaliação das quantias foi, também, feita com algum excesso. O Serviço de Obras deste Departamento julga-o, porém, aceitável, por se tratar de reforma de pequeno vulto, sempre sujeita a imprevistos.

3. Monta o orçamento a 54:262\$0 (cinquenta e quatro contos, duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis) e esclarece a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde que a despesa correrá à conta da Verba 2, Consignação III, Subconsignação 40, Inciso 02, Item 04-04 (Consertos e conservação de bens imóveis. Departamento de Administração, Divisão de Obras).

4. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução das obras de remodelação da fachada lateral e serviços acessórios, na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, mediante concorrência pública, conforme solicita a Divisão de Obras daquele Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 16-3-42. — G. VARGAS.

389 — Em 16 de março de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe que se pague a quantia de 12:000\$0 ao comerciante Pedro Menezes, a título de indenização, correspondente a 400 tambores de ferro galvanizado, que não lhe foram devolvidos.

2. Em 1933, por intermédio da extinta Comissão Central de Compras, a antiga Colônia Correccional de Dois Rios adquiriu daquele comerciante 100.000 quilos de cal virgem, que lhe foram entregues em 400 tambores de ferro galvanizado.

3. No instrumento comprovante da aquisição ficou expressamente convençado que os tambores seriam devolvidos ao fornecedor, uma vez desembarcados. Passaram-se, porém, 9 anos e a devolução não foi feita, apesar das reclamações do principal interessado.

4. O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, diante da impossibilidade de restituir aqueles objetos, que foram aproveitados na construção do novo presídio da Ilha Grande, reconheceu-se responsável pela sua apropriação, admitindo a procedência do pedido do fornecedor, no sentido de lhe ser paga a quantia de 12:000\$0.

5. De acordo com o parecer da Procuradoria da Fazenda Pública, não prescreveu o direito do fornecedor à restituição dos tambores ou à obtenção do respectivo preço. Fixado este em 12:000\$0, o Departamento Federal de Compras considera-o perfeitamente aceitável e o Ministério da Fazenda propõe a abertura de um crédito especial, para que possa ser efetuado o pagamento.

6. Diante do exposto, conclue-se que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao deixar de promover a restituição dos tambores e, posteriormente, utilizando-os em serviços a seu cargo, tornou-se solidariamente responsável com a ex-Comissão Central de Compras (atual Departamento Federal de Compras) pelo inadimplemento de uma cláusula contratual, que criava para o Governo a obrigação de devolver a um fornecedor determinada mercadoria.

7. Nessas condições, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, tem a honra de sugerir que, em lugar de ser aberto o crédito especial proposto pelo Ministério da Fazenda, seja o Ministério da Justiça e Negócios Interiores autorizado a efetuar o pagamento dos tambores reclamados, pelo preço de 12:000\$0, à conta dos recursos de que dispõe na Verba 4 — Eventuais, Consignação I, Subconsignação 01-01 — Despesas imprevistas e não constantes das tabelas, do orçamento em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 16-3-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões de extranumerários para o atual exercício:

N. 382 — Ministério da Educação — Admissão de Henrique Pinheiro de Sousa Campos na função de inspetor XV na Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação.

N. 383 — Ministério da Educação — Admissão de Paulo Moritz na função de inspetor XV na Divisão do Ensino Superior, na capital do Rio Grande do Sul.

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n. 5.668-39 — Promoções irregulares na carreira de Mecânico Eletricista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parecer — A Divisão de Pessoal (D.P.) do Ministério da Viação e Obras Públicas (M.V.O.P.) submeteu à apreciação deste Departamento (D.A.S.P.) o anexo processo, em que se propõe seja elevada a E a classe inicial da carreira de Mecânico Eletricista do Quadro III — Parte Suplementar — (Q.III—P.S.), daquele Ministério.

2. Procura-se, com esta medida, corrigir a situação anormal em que se encontra a referida carreira, em virtude de promoções irregularmente feitas, na mesma, em dezembro de 1938 e abril de 1939.

3. Justificando sua proposta, alega a D.P.:

a) que tem feito todo o esforço para resolver a situação criada na carreira de Mecânico Eletricista do Q. III — P.S., pelas promoções irregularmente feitas em dezembro de 1938 e abril de 1939;

b) que difícil se torna, no entanto, a regularização da situação de fato existente, sem prejuízo de servidores que não concorreram para as anormalidades ocorridas naquelas promoções; e

c) que a elevação a E, da classe inicial da carreira, corrige a posição da mesma, sem aumento de despesa.

4. Depois de demorado estudo do assunto, verificou esta Divisão (D.E.) que tal proposta não poderá ser aceita, não só porque ficaria assim aberto um desaconselhável precedente, como também porque tal medida importaria na manutenção das irregularidades cometidas, o que vai de encontro a determinações já anteriormente aprovadas pelo Senhor Presidente da República, sobre o mesmo assunto, *ex-vi* do item 6 da Exposição de motivos n. 2.334, deste Departamento, de 31 de dezembro de 1940.

5. De outro lado, apreciando o mapa de fls. 100 e o que se informou no officio de fls. 103, do anexo processo, verifica-se:

a) que, realmente, em dezembro de 1938 e abril de 1939, várias foram as promoções de funcionários sem o necessário interstício nas classes a que pertenciam;

b) que, além disto, em abril de 1939, foram preenchidas 3 vagas na classe G, duas das quais por antiguidade, em desacordo com o critério que se devia obedecer; e

c) que a indicação de um só funcionário para o preenchimento por merecimento não se justifica, desde que haja outros em condições de integrar a lista triplíce.

6. Nestas condições, esta D.E. é de parecer:

a) que não seja aceita a proposta de elevação a E da classe inicial da carreira de Mecânico Eletricista, apresentada pela D.P. do M.V.O.P.;

b) que sejam tornadas sem efeito as promoções irregularmente feitas na referida carreira, tanto em dezembro de 1938, como em abril de 1939;

c) que seja providenciada pela D.P. do M.V.O.P. a organização das indicações e listas de funcionários que às respectivas vagas deveriam concorrer, quer por antiguidade, quer por merecimento;

d) que todas as providências sejam tomadas por aquela D.P., no sentido de que a situação se normalize ainda no corrente quadrimestre, permitindo, a partir de agosto próximo, o processamento normal de promoções, na referida carreira; e

e) que, para tais fins, seja o anexo processo restituído ao M.V.O.P. D.E., em 18 de março de 1942. — *Mario Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n. 713-42 — Paulo Pinto Bittencourt solicita inscrição na prova para Auxiliar de Escritório.

Despacho: Tendo em vista o certificado de reservista aqui anexado, deferido. Em 18-2-42 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 755-42 — Lycio Silva Hauer solicita inscrição no concurso para Postalista, independente da apresentação do certificado de reservista.

Despacho: Indeferido. Em 18-2-42 — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.966-42 — Francisco Dias de Oliveira Filho alega ser servente, interino, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para efeito de inscrição no concurso de guarda-civil, independente do limite de idade fixado para o referido concurso.

Despacho: Prove o alegado. Em 18-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.856-42 — Ivan da Frota Porto, candidato ao concurso para médico-sanitarista, solicita devolução dos títulos apresentados para o referido concurso.

Despacho: Indeferido. Aguarde a conclusão do concurso. Em 16-3-42. *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.915-42 — Astrogildo de Freitas, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, sob o n. 11, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para o Estado de São Paulo.

Despacho: Faça-se a transferência. À Secção de Inscrições e ao S. C. Em 16-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.989-42 — Pery Leite Ferreira pede permissão para completar a sua inscrição "ex-officio" no concurso de Postalista, e ainda, que sua inscrição seja feita em Florianópolis.

Despacho: Complete a inscrição uma vez que é interino da carreira de Postalista. Em 18-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.951-42 — Benedito Baptista dos Santos, candidato inscrito no concurso para Postalista, sob o n. 316, em Belo-Horizonte, solicita transferência de inscrição para São Paulo.

Despacho: Deferido. Em 16-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.967-42 — Humberto Furtado de Oliveira Cabral, inscrito *ex-officio* no concurso para médico-sanitarista, solicita devolução dos títulos apresentados para o referido concurso.

Despacho: Indeferido. Aguarde a terminação do concurso. Em 16-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.907-42 — Pedro Viriato Parigot de Souza, candidato ao concurso de engenheiro do D. N. O. S. e do D. N. P. M., por seu procurador, faz entrega de suas monografias.

Despacho: Indeferido. Não é possível aceitar as teses fora do prazo. Em 18-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo s/n. — Nelson Merlin, candidato inscrito no concurso para agente fiscal do imposto de consumo, sob o n. 34, em Porto Alegre, recorre do julgamento de sua prova de legislação fazendária.

Despacho: Sele e volte, querendo. Em 18-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.916-42 — Iris Velloso, candidata inscrita no concurso para postalista, sob o n. 565, tendo transferido sua residência para Juiz de Fora, pede chamada para o exame de sanidade por ocasião da realização das provas de seleção.

Despacho: Aguarde a realização das demais provas do concurso. Ao S. C. Em 16-3-42. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.796-42 — Trata o presente processo das provas para a função de praticante de escritório, realizadas, por delegação deste Departamento, pelo Quartel General da 7.ª Região Militar em Recife.

2. Tendo verificado a perfeita regularidade do processamento das provas e, depois de introduzir algumas modificações nos graus atribuídos para uniformização do critério esta Divisão propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os seguintes candidatos:

Nomo	Total pontos
Hercilio de Souza Barreto.	86
Carlos Alberto de Melo	84
Garibaldi de Queiroz Bormann	79
Heloiso Viana Barbosa da Silva	79
José Teodomiro de Holanda	70

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 18-3-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 1.964-42 — Herculanio Gomes Mathias, funcionário do Ministério da Marinha, matriculado no Curso de Língua Inglesa, turma B, (ciclo de aplicação), na impossibilidade de continuar a frequentar as aulas do referido curso, por motivo da alteração de horário de expediente do Ministério em que serve (12 às 18 horas), pede transferência para a turma A.

Despacho: O requerente já foi atendido.

D. A. do D. A. S. P., em 17 de março de 1942. — *Mario de Brito*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
E PROPAGANDA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, proferiu despachos, ontem, nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Thomaz Scott Newlands Neto, diretor da revista "Pais e Filhos", que pretende editar nesta capital, juntando documento e pedindo seu registro. — Registe-se;

De Christino Calaf, diretor do periódico "O Caduceu", que se edita em São Paulo, como órgão do Centro Acadêmico de Estudos Econômicos, pedindo seu registro. — Registe-se como boletim;

De Geysa Boscoli, presidente da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, com sede nesta capital, pedindo registro do "Boletim" daquela Sociedade. — Registe-se como boletim;

De Francisco Coelho, pedindo registro do periódico "Juvenil Cristão", que pretende editar nesta capital. — Indeferido;

De Menotti Del Picchia, diretor da revista "O Estudante", que pretende editar em São Paulo, juntando documentos exigidos por lei e pedindo seu registro. — Registe-se.

De Luiz Parisotto, diretor do periódico "O Município", que se edita em Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, juntando documentos em lei e pedindo seu registro. — Registe-se;

De Edgar de Campos Proença, pedindo registro da revista "Garça", que pretende editar em Belem, Pará. — Indeferido;

De Francisco Coelho, pedindo registro do periódico "Lições Bíblicas" — para as Escolas Dominicais para Professores, — que pretende editar nesta capital. — Indeferido;

De Agenor Edesio Estellita Lins, juntando documentos exigidos em lei e pedindo registro da "Revista Brasileira de Urologia", que pretende editar nesta capital. — Registe-se;

De Luiz Carlos da Costa Neto, Superintendente da empresa "A Noite", comunicando ter adquirido o jornal "Diário da Baía", que se edita em Salvador, Baía, e solicitando autorização para assinar termo de responsabilidade na Alfândega para retirar um acréscimo de 100 mil qui-

los de papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Junte o documento de transferência de propriedade;

De Edgar Barreira Matos, diretor do periódico "O Tempo", (Di Tzeit) que se editava em São Paulo, em idioma estrangeiro, comunicando ter adotado exclusivamente o vernáculo e pedindo o seu registro. — Indeferido;

De Raul F. Casado, diretor do periódico "A Comarca de Penápolis", Estado de São Paulo, juntando documentos exigidos em lei e pedindo reconsideração do ato que lhe negou registro. — Registe-se;

De Fernando Montaud Graell, diretor do jornal "The News" que se editava nesta capital, em língua estrangeira, pedindo autorização para continuar circulando como vinha sendo impresso, isto é, no mesmo idioma. — Indeferido;

De José Leite Salles, diretor do periódico "Aidas", que se editava em São Paulo, em língua estrangeira, comunicando ter adotado o vernáculo, mudado o seu título para "O Eco" e pedindo o seu registro. — Indeferido;

De Luciano C. Machado, diretor do periódico "A Redação", que pretende editar em Palmeira, Estado do Rio Grande do Sul, juntando documentos exigidos em lei e pedindo seu registro. — Registe-se;

De Ernesto L. Candal, proprietário das oficinas gráficas instaladas em Palmeiras, Rio Grande do Sul, pedindo seu registro. — Registe-se;

De J. Oswaldo Rentzsch, presidente do Rotary Clube de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo registro do "Boletim Semanal do Rotary Clube de Porto Alegre", que se edita na capital que lhe empresta o nome. — Registe-se como boletim;

De S. Magalhães & Companhia, estabelecida em Santos, São Paulo, pedindo registro do "Boletim Informativo", que se edita naquela cidade paulista. — Registe-se como folheto de propaganda;

De Jurandir Ferreira, diretor do "Boletim do Rotary Clube de Pocos de Caldas", que se edita na cidade que lhe dá o nome, Estado de Minas Gerais, pedindo seu registro. — Registe-se como boletim;

De José Rodrigues Fonseca, pedindo registro do periódico "Informante", que pretende editar em Florianópolis, Santa Catarina. — Indeferido.

De Irmãos Di Giorgio & Cia., pedindo registro das oficinas gráficas de sua propriedade, instaladas nesta capital. — Façam os requerentes prova de nacionalidade;

De J. Herculano Pires, diretor do jornal "Diário Paulista", que se edita em Marília, Estado de São Paulo, pedindo autorização para transformá-lo de vespertino em matutino. — Deferido;

De José Gonçalves Sampaio Junior, pedindo autorização para continuar circulando até o fim do corrente ano o periódico "A Notícia", de Pinhal, Estado de São Paulo, que teve o seu registro cancelado por ser de propriedade de um estrangeiro. — Indeferido;

De Enrique Baez, diretor gerente da U. A. of Brasil, estabelecida nesta capital, pedindo certidão do registro do folheto de propaganda "Com a United Artists Através do Brasil". — Certifique-se;

De Pedro Leite Barros, diretor de "Monitor Mercantil", "Boletim de Hipotecas e Penhores Mercantis", "Boletim dos Mercados", "Boletim Comercial dos Estados", "Boletim Comercial" e "Boletim de Imóveis e Construções", que se editam nesta capital, pedindo certidão de registro de cada uma dessas publicações. — Certifique-se;

No apelo que Francisco Sucupira fez no sentido de ser permitido a volta à circulação do periódico "São Paulo Imparcial", que se editava em São Paulo, foi proferido despacho mandando arquivar.

Também no apelo feito no sentido de ser permitido a volta à circulação do periódico "La Nación", que se editava em São Paulo, foi proferido despacho de indeferimento.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

Offício do Sr. Ayton Aché Pillar, assistente, respondendo pelo expediente da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, comunicando que os Srs. João de Castro Menezes e Aroldo Moreira, deixaram as funções de secretário e de gerente do "Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças" sendo substituídos respectivamente pelos Srs. Epaminondas M. do Vale e Jorge Pires Ferreira. — Façam-se as anotações;

De Clovis Bevilacqua Sobrinho, diretor da revista "Paraná Judiciário", que se edita em Curitiba, Paraná, comunicando que o Sr. Alberto de Carvalho Seixas, deixou de fazer parte da redação do referido periódico e que foi nomeado para o seu lugar o Sr. Antonio Chaland Biscaia. — Anote-se. Deve o requerente pagar os selos devidos no processo de registro;

De Levy Scavard, comunicando ter sido eleito e empossado no cargo de presidente da Associação dos Sub-Oficiais da Armada, em substituição ao Sr. Sergio Soares de Mello, ficando assim o órgão daquela entidade, o boletim "A Ancora", sob sua exclusiva responsabilidade. — Façam-se anotações, devendo o signatário pagar os selos devidos no processo de registro do referido boletim;

De Rudolfo Braun, sócio da Gráfica Elite Ltda., estabelecida com oficinas gráficas, nesta capital, pedindo seu registro. — Façam os componentes da firma proprietária das oficinas gráficas prova de que tem seu contrato social registado no Departamento Nacional do Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

De Antonio Cintra, residente em Santa Adelia, São Paulo, pedindo interferência do D. I. P., para que seja efetuada sua matrícula como jornalista. — Dirija-se à Diretoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em São Paulo;

De J. C. Bouças, diretor tesoureiro da revista "O Observador Econômico e Financeiro", que se edita nesta capital, comunicando que o Sr. Epaminondas M. do Vale, deixou as funções de redator-chefe e que o Sr. Jorge E. Bouças assumiu aquela função. — Façam-se as anotações;

De J. M. Lisboa & Cia., firma proprietária do jornal "Diário Popular", que se edita em São Paulo, comunicando as alterações havidas em seu corpo redatorial e responsável. — Junte certidão de averbação na respectiva matrícula judiciária, referentes às alterações ocorridas na propriedade e direção do jornal;

De Jorge Chalita, juntando documentos que provam ter o Sr. Carlos Mangabeira, adquirido, por compra, o jornal "Correio do Sul", que se edita em Bagé, Rio Grande do Sul. — Façam-se as anotações;

De José Procópio da Silveira, juntando a relação dos quotistas que compõem a sociedade proprietária do jornal "O Diário", que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Façam-se anotações. Paguem-se os selos devidos no processo de registro;

De Dario Dultra, gerente do jornal "Diário de Notícias", que se edita em Salvador, Bahia, juntando a relação dos acionistas componentes da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", proprietária do referido jornal. — Façam-se as anotações. Paguem-se os selos devidos no processo de registro;

De Emilia Dorin Lilla, diretora da revista "Riscos e Bordados do Mensageiro do Lar", que se edita em São Paulo, juntando um exemplar desse periódico ao respectivo processo. — Faça o gerente da publicação em causa, Onofre P. Lilla, prova de sua nacionalidade;

De João Martins Mendes, diretor do "Boletim C. G. C.", desta capital, juntando um exemplar do "Diário Oficial", que publicou a alteração do respectivo contrato social, da nova firma proprietária do aludido boletim e a certidão do registro do Departamento Nacional de Comércio e Indústria, do Ministério do Trabalho. — Façam-se as anotações;

De Oswaldo Gurgel Aranha, diretor gerente do jornal "Diário de São Paulo", que se edita na capital paulista, juntando a relação dos acionistas da Sociedade Anônima "Diário de São Paulo", proprietária do aludido diário e a página do "Diário Oficial", que publicou a ata da última assembleia. — Anote-se. Paguem-se os selos devidos no processo;

De Mario Ruch, 1.º secretário do Clube de Regatas Icarahy, com sede em Niterói, Estado do Rio, remetendo para que sejam juntos ao respectivo processo do boletim "O. C. R. I." dois exemplares desse periódico. — Junte-se. Pague os selos devidos no processo;

De Emilio Moreira da Silva, diretor do periódico "Brasil Novo", que se edita em Ilaperuna, Estado do Rio, comunicando que até 1941 não tinha empregado ou redator remunerado, e que no corrente ano admitiu como redator o Sr. Emil de Roure Silva e pedindo dispensa da prova de pagamento do imposto sindical. — No processo de registro, conforme se vê de sua petição inicial, havia em 1940, um redator, é cargo de empregado, desde que não seja exercido pelo proprietário do periódico. Nos termos do decreto-lei n. 910, de 1938, nenhuma empresa jornalística pode admitir empregado que não seja registrado, vale dizer, que não seja remunerado. O imposto sindical, no caso em apreço, é, pois, devido;

De V. Milton, diretor do periódico "A Opinião", que se edita em São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, comunicando que deixou o cargo de chefe das oficinas gráficas de sua propriedade o Sr. Carlos Palmeira e pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade na Alfândega do Rio de Janeiro para retirar papel com linhas d'água gozando isenção de impostos. — Façam-se as anotações. Pague os selos devidos no processo, depois do que será apreciado o pedido de isenção de impostos sobre papel.

G-69 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Em exposição de motivos, que tive a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em 15 de maio do ano p. passado, solicitando autorização para adquirir três automóveis de passageiros, indispensáveis ao serviço deste Departamento, dignou-se Vossa Excelência de autorizar a compra. 2. Era necessário, porém, transferir para a sub-consignação I da Verba 2, consignação I, a verba orçamentária destinada pela sub-consignação 2 à aquisição de "auto-caminhões, caminhonetes, embarcações e quaisquer viaturas, locomotivas, tratores e aviões". 3. A Comissão de Orçamento, ouvida a respeito e em obediência a normas estabelecidas, foi de parecer contrário à alteração das tabelas orçamentárias e não sendo possível, desse modo, adquirir os automóveis naquela oportunidade, ficou, entretanto, estabelecido, no exame do assunto entre aquela Comissão e este Departamento, que, no exercício de 1942, seriam consignados os meios necessários à referida compra. 4. Assim, da Verba 2, consignação I, subconsignação I do orçamento vigente, consta a dotação de 70:000\$0 para automóveis de passageiros. Ocorre agora, que, em razão da alta dos preços de automóveis, já não podemos com a referida verba adquirir os três carros e sim dois apenas. 5. Pelas razões expostas, venho solicitar de Vossa Excelência autorização para adquirir dois automóveis de passageiros pela dotação apropriada que nos foi concedida no corrente exercício. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Em 25 de fevereiro de 1942. — *Lourival Fontes*. Autorizado. Em 2-3-42. — GETULIO VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

181.ª SESSÃO ORDINÁRIA (12 DE MARÇO DE 1942)

Realizando a centésima-octogésima-primeira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. General Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylrio Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, e Brigadeiro do Ar. Virginius de Lamare, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Companhia Itatig submeteu à apreciação do Conselho dois relatórios a que se refere o item IV do art. 1.º do decreto n. 3.876, de 29-3-1939.

O plenário decidiu mandar arquivar os relatórios apresentados;

b) Armour of Brazil Corporation e Panair do Brasil, S. A., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO DO PLENÁRIO

ACORDÃO N. 59

Taxa sobre KW — A proibição do art. 32, letra c, da Constituição não abrange a taxa sobre o kw; dessa taxa, incide sobre as usinas termoelétricas a quota prevista no art. 3.º, letra b, do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940.

Visto, relatado e discutido o processo n. 292-42 — C. N.A.E.E., no qual a Prefeitura Municipal de José Bonifácio recorre do lançamento de uma usina termoelétrica de sua propriedade, para pagamento da quota de fiscalização, assistência técnica e estatística, da taxa sobre o kw, os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhes conferem o item V, letra b, do art. 2.º do decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, e o art. 14 do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e,

Considerando que a palavra "tributar" da letra c do art. 32 da Constituição não se refer às taxas remuneratórias de serviços públicos;

Considerando que a taxa lançada sobre a usina termoelétrica de propriedade do município de José Bonifácio corresponde à quota criada exatamente para remunerar os serviços de fiscalização, assistência técnica e estatística, que, por força do art. 11 do decreto-lei n. 2.281, citado, passaram a ser-lhe prestados;

Considerando que o Código de Águas admite que os municípios sejam concessionários ou permissionários de aproveitamentos de energia hidráulica (art. 198), ficando, assim, sujeitos às regras de fiscalização instituídas na legislação respectiva;

Considerando que tanto as normas de controle como o regime fiscal das usinas hidroelétricas foram tornados extensivos às termoelétricas, com a restrição de ficar a "taxa sobre o kw" reduzida, apenas, a uma de suas quotas, exatamente a que deu motivo ao lançamento impugnado;

Considerando, finalmente, que a alegação de que, tendo estado a referida usina sempre isenta de qualquer taxa, antes do decreto-lei n. 2.281, de 1940, assim deve continuar mesmo na sua vigência, é um argumento de todo improcedente, tanto mais que o art. 13 dessa lei esclarece, com precisão, que o aproveitamento e a exploração de energia elétrica pelos municípios estão sujeitos à taxa sobre o kw;

Acordam em negar provimento ao recurso por falta de fundamento legal.

Sala das sessões, em 12 de março de 1942. — *Mario Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *José Soares Maciel Filho*, relator. — *Waldemar José de Carvalho*. — *Carlos Júlio Galliez Filho*.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 223.ª SESSÃO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente-coronel Aristoteles de Lima Camara, Ernani Reis e José de Oliveira

Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 223.ª sessão. Esteve igualmente presente o senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Dentre esse expediente estavam-se os assuntos seguintes: Fornecendo ao Conselho informações complementares que este lhe solicitara afim de decidir sobre um pedido de autorização para o ingresso de funcionários postais a bordo de navios surtos nos portos brasileiros, esclareceu o Departamento dos Correios e Telégrafos que a entrega de malas pode, a juízo da Diretoria do Departamento, ser feita a bordo ou nas repartições, sendo certo que a regularidade do serviço tem exigido sempre a primeira dessas modalidades. Levando em conta as razões apresentadas pelo Departamento, o Conselho decidiu considerar como funcionários em serviço os empregados do Correio, encarregados do serviço marítimo de recebimento de malas a bordo de embarcações nacionais ou estrangeiras, e já autorizados pelo decreto n. 14.722, de 15 de maio de 1924, a entrar nas ditas embarcações simultaneamente com a visita da Alfândega. Nessa qualidade, incluem-se esses funcionários entre aqueles a quem a resolução do Conselho n. 95, de 11 de dezembro de 1941, permite o ingresso a bordo dos navios, nacionais ou estrangeiros, atracados ou não nos portos brasileiros.

Em seguida o Conselho, respondendo a uma consulta que lhe foi dirigida pelo delegado de Ordem Política e Social de Niterói, decidiu manter as multas impostas por essa autoridade a Eva Gerling e Wetter Kuderlick Gertrud, de nacionalidade suíça, que, entradas no território nacional, respectivamente, em 1937 e 1938, classificadas como turistas, não se registaram na forma da lei; decidiu, igualmente, que a essas estrangeiras devem ser concedidas carteiras de temporários com anotação de permanência "a título precário".

Fizeram, ainda, parte do expediente os dois requerimentos seguintes: de J. C. V. Mendes & Cia. (Casa Portuguesa Joe), fornecedores de navios, estabelecidos nesta Capital, recorrendo de decisão anterior pela qual o Conselho denegara autorização para ser visado pela Inspetoria Geral de Polícia do Distrito Federal o cartão de ingresso a bordo, de um dos sócios da firma; outro, de Augusto Gomes, português, comerciante estabelecido nesta Capital, que, alegando ter adotado o sobrenome de "Marques", sob o qual registou a sua firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, requereu ao Serviço de Registo de Estrangeiros no Distrito Federal expedição de carteira de identidade, modelo 19, que lhe foi recusada em virtude de alteração do nome, motivo pelo qual recorre para o Conselho. Ambos esses requerimentos foram indeferidos.

Na ordem do dia foram aprovados três pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis, dentre os quais se destaca o referente a um cidadão português que entrou no território nacional prevalecendo-se da preferência de quota, com visto de agricultor, e requereu ao Conselho autorização para a transformação dessa classificação na de residente em zona urbana, por ser a sua verdadeira profissão "lavador de automóveis" e não agricultor. O relator opina pelo indeferimento, pois o requerente, de acordo com a lei, deve escolher entre a expulsão do país e o exercício da profissão de agricultor, condição da qual se prevaleceu para entrar no Brasil.

Finalmente, foi aprovada a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO N. 100

O Conselho de Imigração e Colonização, Considerando as informações que foram trazidas ao seu conhecimento,

Resolve:

Art. 1.º Os Serviços de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal e dos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul ficam autorizados a expedir *certificados provisórios de registo*, na forma do decreto-lei n. 4.051, de 23 de janeiro de 1942, aos estrangeiros que residam, como permanentes, nas respectivas circunscrições.

Art. 2.º Os certificados a que se refere o artigo anterior terão, durante um ano, os efeitos da carteira modelo 19 a que se refere o decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, exceto para a expedição de licença de retorno.

Art. 3.º Dentro do prazo de um ano, contado do dia de sua expedição, o certificado provisório deverá ser substituído pela carteira modelo 19.

Art. 4.º Do certificado provisório constarão apenas o nome, a nacionalidade, a residência, a fotografia, a assinatura do estrangeiro e o número do seu passaporte.

Parágrafo único. Quando, por qualquer motivo, o estrangeiro não puder apresentar o passaporte, disto se fará menção no certificado.

Art. 5.º Serão transcritas no certificado as disposições dos artigos 2.º e 3.º desta resolução.

Art. 6.º Os estrangeiros residentes, em caráter permanente, no território nacional, que não se tiverem apresentado a registo ficam sujeitos à multa de 20\$0.

§ 1.º Essa multa será cobrada, pela primeira vez, aos que não se apresentarem até 1 de março próximo; os que não se apresentarem até 1 de abril pagarão 40\$0 de multa; e assim sucessivamente.

§ 2.º A multa será paga em selo de Imigração, inutilizado na petição de registo.

Art. 7.º Quando o estrangeiro, possuidor de certificado provisório, mudar de residência, fará comunicação imediata ao Serviço de Registo de Estrangeiros, que anotará, nessa conformidade, o certifi-

cado. Se a mudança se efetuar para a jurisdição de outro Serviço de Registo o estrangeiro deverá pedir a carteira modelo 19, ou requerer, no lugar de sua nova residência, e mediante exibição do anterior, que será recolhido, outro certificado provisório.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1942. — Antonio Camillo de Oliveira, presidente. — Capitão de fragata Attila Monteiro Aché. — Tenente-coronel Aristoteles de Lima Camara. — Ernani Reis. — José de Oliveira Marques.

A sessão foi encerrada às onze e meia horas.

Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1942. — O presidente, Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da Secretaria, Mauricio Wellisch.

ATA DA 224.^a SESSÃO, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, Duphe Pinheiro Machado, Ernani Reis, e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 224.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Francisco de Paula Assis Figueiredo, observador do Estado de Minas Gerais.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Dentre esse expediente constaram, entre outros documentos, três requerimento sem que a Companhia Telefônica Brasileira, a Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A., e Lamport & Holt Line Limited, pedem seja a Inspeção Geral de Polícia do Distrito Federal autorizada a visar os cartões de ingresso a bordo de empregados seus, obrigados, pela natureza das respectivas funções a penetrar no interior de navios, brasileiros ou estrangeiros, surtos no porto desta Capital. O Conselho, considerando que esses empregados quando em serviço, se incluem entre as pessoas cujo ingresso a bordo é permitido pela sua Resolução n. 95, de 11 de dezembro de 1941, decidiu conceder a autorização solicitada, restringindo, porém, o ingresso dos empregados da Companhia Telefônica Brasileira aos navios de passageiros.

Fez, também, parte desse expediente um officio do interventor federal do Estado de São Paulo, encaminhando ao Conselho, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.681, de 7 de outubro de 1940, um processo relativo ao plano para venda de imóveis a estrangeiros ou a sociedades estrangeiras no referido Estado. O processo foi distribuído, para relatar e dar parecer, ao Conselho, José de Oliveira Marques.

Apresentou-se à sessão o Sr. Henrique Doria de Vasconcellos, que, na qualidade de diretor do Departamento Nacional de Imigração, veio reafirmar ao Conselho a sua cooperação e a do seu Departamento. O Sr. presidente exprimiu ao Sr. Henrique Doria de Vasconcellos o prazer que ele e seus colegas sentiam ao receberem nessa qualidade o antigo companheiro, que continua como observador do Estado de São Paulo e cuja colaboração tem sido tão valiosa ao Conselho.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas. — Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1942. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da Secretaria: Mauricio Wellisch.

Dia 16 de março de 1942

Requerimentos despachados:

Sarah Iris Nigri. — Deferido.

José Chaya. — Indeferido.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.666-41 — Recurso de José de Mello, de Sergipe. — Dado provimento.

N. 1.444-40 — Recurso da Associação Comercial de Ilhéus, no Estado da Bahia. — Dado provimento.

Parecer

Processo n. 3.960-41 — A representação é vaga e mal fundamentada, apresentando, apenas, um fato concreto: a cobrança de selo nos pedidos de licença dos servidores estaduais.

Em face do art. 263 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado baixado a 28 de outubro último, que dispõe que:

"nenhum imposto ou taxa gravará vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário e o salário do extranumerário, bem como os atos ou títulos referentes a sua vida funcional",

não cabe a cobrança do imposto de selo nos pedidos de licença.

A vista do exposto, opino pelo arquivamento da representação e que, por intermédio do Sr. ministro da Justiça, se comunique ao Sr. interventor federal não ser mais lícita a cobrança de selo nos casos de licença, uma vez decretado o Estatuto Estadual.

Rio, 12-2-942. — Luiz Simões Lopes.

Nota — O parecer supra foi aprovado pelo Sr. ministro.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Em portaria ministerial n. 66, de 16 de março corrente, foi resolvido que os Quartos Jogos Universitários Brasileiros serão instalados no próximo dia 19 de abril, ficando constituída uma comissão especial, composta dos universitários José Gomes Talarico, Euclides Aranha Neto e Afonso Freire Ramos Acioly, da Confederação Brasileira dos Desportos Universitários, e Virgílio Pires de Sá e Humberto Cunali, da Federação Atlética dos Estudantes, para, com a assistência do diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, promover a organização e presidir à realização do referido torneio.

— O ministro de Estado da Educação e Saúde, em portaria n. 67, de 17 de março corrente, tendo em mira o disposto no decreto-lei n. 4.141, de 28 de fevereiro de 1942, resolveu prorrogar até 31 do mês em curso o processamento da matrícula nos cursos de ensino secundário.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1942

Processo 2.867-42 — Serviço de Transportes — Of. n. 2. Solicitando retificação no orçamento do corrente exercício. — Despacho: Of. n. 45 de 5-3-42 do Sr. presidente da Comissão de Orçamento.

"Sr. ministro.

Restituindo o processo 2.867-42, desse Ministério, cumpre-me informar a Vossa Excelência o seguinte:

Na proposta do Serviço de Transportes foi cancelada a dotação de 250:000\$0 solicitada para aquisição de automóveis de passageiros — Verba 2 — Consignação 1 — Material Permanente — subconsignação 02 — Alínea 01 — em consequência da necessidade de redução de despesas sem caráter impositivo ou urgente. Entretanto, na mesma subconsignação esta Comissão concedeu ao Serviço Nacional de Febre Amarela — 50:000\$0, Serviço Nacional de Malária — 100:000\$0 e Serviço Nacional de Peste — 100:000\$0. Motivou esta resolução o caráter especial e a natureza destes Serviços que exercem funções, ambulatórias em várias regiões do interior do país.

2. Afim de proporcionar facilidades administrativas e permitir maior controle e economia de gastos, esta Comissão englobou na Divisão do Material do Departamento de Administração, além de outras subconsignações do Serviço de Transportes, mais referentes a matérias primas, subconsignação 25, na importância de 130:000\$0, a subconsignação 26 — Produtos químicos, 6:000\$0 e a subconsignação 28 — Vestuários, uniformes, etc., 30:000\$0, englobamentos estes que serão especificados no Relatório desta Comissão.

3. Esta Comissão publicará em seu Relatório todos os englobamentos da Verba 2 — Material e efetuados quando elaborou o orçamento desse Ministério, servindo esta providência como elemento capaz de pautar o procedimento do Tribunal de Contas quanto às sanções do § 2.º do art. 240 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente da Comissão de Orçamento.

Ao conhecimento do Sr. ministro, opinando no sentido da observância das indicações feitas na presente exposição do D. A. S. P. — Bittencourt de Sá. — De acordo. — Capanema.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1942

Despachos:

Fernando Soledade, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. (14.727-42).

Fidelina Cabral de Oliveira, pedindo pagamento de funeral e de vencimentos. — Quanto ao funeral requerido, prove tê-lo custeado.

Com referência aos vencimentos pleiteados, habilite-se na forma do art. 270, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública. (14.822-42).

M. F. Pinto Pereira, pedindo certidão. — Declare, primeiramente, para que fim pede a certidão. (13.902-42).

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo averbação de consagração. — Satisfaca, primeiramente, as exigências do parecer da Secção de Controle. (14.496-42).

João Pinto de Oliveira, pedindo reintegração. — Compareça a esta Divisão, para prestar esclarecimentos. (16.500-36).

Pedro Luiz dos Santos Dias, pedindo certificar a sua quitação com a Fazenda Nacional. Certifique-se. (13.007-42).

João Francisco Lacerda Coutinho, consultando sobre possibilidade de reger turmas suplementares, como professor contratado. — Pelas razões expostas nos pareceres, arquive-se o processo. (13.704-42).

Emídio de Faria Cortez, pedindo certidão de tempo de serviço. — Forneça-se a certidão, considerando-se o que consta das folhas do pagamento, quanto ao nome. (8.571-42).

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Dia 17 de março de 1942

Requerimento despachado:

Celso Raul Garcia. — Sim.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 516 — Gabinete — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. Antônio Guimarães de Campos, oficial administrativo classe 26, do Quadro Suplementar, reclama contra a classificação por antiguidade que lhe foi atribuída.

2. Com o advento do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, foram fundidos em dois os onze quadros então existentes, e consequentemente unificadas as carreiras correspondentes em cada quadro.

O art. 8.º do citado decreto-lei determinou então:

"A classificação por antiguidade dos funcionários cujas classes foram fundidas far-se-á pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937.

§ 1.º Em caso de empate, será aplicado o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

§ 2.º O disposto neste artigo e seu § 1.º é extensivo aos funcionários pertencentes a classes que foram niveladas para efeito de promoção, conforme dispõe a tabela do Quadro Suplementar."

A referência ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, feita no § 1.º do dispositivo transcrito, importa na aplicação do critério fixado pelo art. 53 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, *verbis*:

"Na classificação por antiguidade, quando ocorrer empate, terá preferência o funcionário que tiver mais tempo de serviço no Ministério; em caso de novo empate, o que tiver mais tempo de serviço público federal; havendo ainda empate, sucessivamente, o funcionário com prole, o casado, o mais idoso."

3. Informando, esclarece o Serviço do Pessoal que a classificação obedeceu à norma traçada pela circular h. DF-164, de 19 de junho de 1940, do Departamento Administrativo do Serviço Público, assim concebida:

"Verificado o tempo de efetivo exercício de cada funcionário, em cada classe, até a véspera da publicação, no *Diário Oficial*, do decreto-lei de fusão ou alteração de carreiras, far-se-á, entre os que tenham o mesmo número de dias na classe, o desempate, em sentido horizontal, na forma do art. 52 do Estatuto dos Funcionários, para que fique assegurada, assim, na reclassificação, a precedência de cada um sobre todos os demais da classe de uma ou de outra carreira, nas relações por ordem de antiguidade em que estavam incluídos" (folhas (8/9)).

4. Não resta dúvida que o critério estabelecido pela norma ora transcrita diverge do que a lei determina. Nesse sentido manifestaram-se a Procuradoria Geral da Fazenda Pública:

"Não há, pois, como levar em conta a classificação anterior em cada classe desaparecida, a qual perdeu o seu efeito, como decorrência lógica da fusão das classes. Fundidas essas e tendo-se de fazer a classificação por antiguidade, surge o imperativo de tempo líquido de serviço, como o critério dominante. Qualquer outro, incidiria na eiva de verdadeira *contradictio inadjecto* condenada pela lógica" (fls. 14/15);

e a Consultoria Geral da República:

"E' meu parecer que as instruções expedidas pelo D. A. S. P. não deram ao decreto-lei n. 1.817, art. 8.º, sentido exato" (fls. 21);

"Não tendo o Serviço do Pessoal observado disposição do decreto-lei n. 1.847, art. 8.º e § 1.º, penso que merece deferimento o que pediu inicialmente o oficial administrativo Antônio Guimarães de Campos" (fls. 23).

5. Este Ministério manifesta-se inteiramente de acordo com os pontos de vista esposados pelos pareceres referidos, especialmente porque a instrução invocada não poderá ter o alcance de modificar o critério legal fixado tão claramente nos dispositivos transcritos no item 2.

6. Mantido o critério legal, a classificação do reclamante será modificada, passando do 46.º lugar, que ora ocupa, para o 27.º lugar de sua classe, conforme esclarece o Serviço do Pessoal (fls. 24 v.).

7. Submeto, entretanto, o assunto à deliberação de Vossa Excelência, que se dignará de o resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Romero Estelita*. — Aprovado. Em 11-3-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo Sr. Júlio Teixeira da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café no processo de apreensão n. 9/138, instaurado contra o mesmo senhor pela agência do referido Departamento nesta Capital, resolveu, por ato de 13 deste mês, manter o despacho recorrido, por seus fundamentos.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 8

Transcrevo, para conhecimento dos senhores chefes das Repartições subordinadas a este Ministério e devidos fins, o aviso n. 578, de 27 de fevereiro último, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 16.917, de 1942:

"Cabe-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que por despacho proferido no processo n. 26.876-41, considere inidôneo, nos termos do § 2.º, do art. 741, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, Herval Dantas Couto, representante da "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd." no Estado da Baía.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *João de Mendonça Lima*."

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 17 de março de 1942. — *Lauro Boamorte*, diretor geral, interino.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 110, DE 10 DE MARÇO DE 1942

O contador geral da República, de conformidade com o art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Resolve remover *ex-officio* no interesse da Administração, o contador da classe I do Quadro Permanente deste Ministério, Mário Guimarães Vieira, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, para a Secção Jurídico Contábil desta Contadoria. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 111, DE 10 DE MARÇO DE 1942

O contador geral da República, de conformidade com o art. 72 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Resolve remover *ex-officio* no interesse da Administração, o contador da classe J do Quadro Permanente deste Ministério, Mozer de Castro da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto para a Secção de Bancos e Correspondentes desta Contadoria. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 112, DE 13 DE MARÇO DE 1942

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere a letra b, do art. 14 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve designar o guarda-livros da classe F do Q. P. deste Ministério, Humberto Alves de Sá, para substituir o atual Contador Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro, nos casos de impedimento legal até 30 dias. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 113, DE 16 DE MARÇO DE 1942

O contador geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940,

Resolve que o auxiliar série XI, da Tabela Suplementar desta Contadoria, Edilson Maesse Neves, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto a Diretoria do Imposto de Renda. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 6

De conformidade com o resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 15.708-41, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica permitida a selagem dos filós de seda com estampilhas comuns de \$150, \$250, \$450 e \$750.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

ATO N. 19

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 6.152, de 1942, autoriza Nelson Santos, estabelecido à rua do Ouvidor n. 169, 4.º andar, sala 410, nesta capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N: 4.611 — 18-3-42 — 18\$4).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de março de 1942

Processo n. 12.490-42 — Almeida Ribeiro & Cia., solicitando autorização para comprar, vender e exportar pedras preciosas. — Satisfaça as exigências. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 13

Processo n. 16.748-42 — Sylvio Adjunto Botelho (que também assina Sylvio Botelho), solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaça a exigência. — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1942, quarta-feira, às 13,30 horas, na Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 8.074 A-567 — Comp. Swift do Brasil S. A. — Alfândega do Rio Grande — Direitos em dobro. Relator, sr. Henrique Lopes Vale.
N. 9.081 A-520 — Alberto Bonfiglioli S. A. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Julio Pedroso de Lima Junior.

N. 9.120 A-558 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.128 A-566 — R. Veiga & Cia. Ltda. — Alfândega do Rio — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

N. 9.182 A-575 — Segui & Cia. — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Henrique Lopes Vale.

N. 9.184 A-577 — Cia. Firestone do Brasil — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Palvino Campos Rocha.

N. 9.232 A-587 — Hachiya Irmãos & Cia. — Alfândega de Santos — Classificação de mercadoria. — Relator, sr. Henrique Lopes Vale.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 17 de março de 1942. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 60.643-40 — Exposição de motivos n. 455, de 3 de março de 1942, do Gabinete do sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dona Guilhermina Mondaini, pensionista do Montepio Civil da Marinha, na qualidade de viúva de Angelo Mondaini, segundo oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Marinha, falecido em 4 de junho de 1930, solicita, no requerimento de fls., dirigido a Vossa

Excelência, uma graça na forma da Constituição em vigor, no sentido de ser-lhe concedida a reversão da pensão que pertencia à sua filha maior e solteira, Isaura Mandaini, falecida em 11 de julho de 1933, na importância de 75\$0 mensais.

2. Conforme se verifica do processo anexo, a interessada já havia solicitado ao Tesouro Nacional dita reversão, tendo sido o pedido indeferido sob o fundamento de que não encontrava apoio legal, porquanto a reversão de pensão de filha para mãe foi instituída pelo § 1.º, n. 3, do art. 20 do regulamento baixado com o decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, quando a concessão de que trata foi feita sob o regime do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

3. Assim, persistindo as mesmas razões, isto é, não aproveitando a interessada o regulamento por ela citado, opino pelo indeferimento do pedido, à falta de assento legal.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Romero Estelita*.
Indeferido, de acordo com o parecer. Em 4-3-42. — G. VARGAS.
Proc. n. 49.808-41 — Exposição de motivos n. 467, de 3 de março de 1942, do Gabinete do sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dona Julieta de Lamare, pensionista do Tesouro Nacional, na qualidade de irmã do capitão de mar e guerra Rodrigo Antônio de Lamare Filho, falecido em 7 de abril de 1901, solicita, na carta anexa, dirigida a Vossa Excelência, melhoria da pensão de montepio em cujo gozo se encontra.

2. O benefício em questão foi concedido em virtude do decreto legislativo n. 4.829, de 20 de fevereiro de 1942, e importa na quantia de rs. 150\$0 mensais.

3. Não existe dispositivo legal que ampare o pedido e a alegação apresentada pela missivista, de que

“à irmã de um oficial superior da Armada ex-combatente, não se deve deixar de dar-lhe um apoio para que possa chegar ao fim da vida sem as agruras de um caminho que dia a dia se torna mais espinhoso”.

não me parece suficiente para justificá-lo, porisso que são em grande número as pensionistas em tais condições e o seu deferimento constituiria precedente a ser pelas mesmas invocado, acarretando aumento dos já elevados compromissos dos cofres públicos.

4. Assim, à falta de assento legal, opino pelo indeferimento da pretensão de fls. e consequente arquivamento dos presentes papeis.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1942. — *Romero Estelita*.
Indeferido, de acordo com o parecer. Em 4-3-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Ordens de 17 do corrente mês:

N. 24 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de 22:800\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 25 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de 22:800\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 26 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de 40:410\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 32 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de 22:800\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 32 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de 48:353\$3, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 35 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de 1:047:142\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 36 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de 37:436\$7, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 43 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Antonio Rocha.

N. 43 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de 25:082\$1, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 44 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de 43:070\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 66 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de 27:600\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 87 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, remetendo os títulos de montepio de D. Cecy da Cunha Molina.

N. 122 — Ao inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de 34\$6, para atender à restituição de igual quantia que compete à firma James Magnus & Cia. Ltda.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 29 — Concedendo crédito para pagamento a d. Clara de Souza Costa.

N. 30 — Concedendo o crédito de 22:800\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 36 — Concedendo crédito para pagamento a Oswaldo Alves Sampaio.

N. 37 — Concedendo crédito para pagamento a Rubens Barra, capitão do Exército.

N. 38 — Concedendo crédito para pagamento à firma Rocha & Cia.

N. 39 — Concedendo crédito para pagamento a Alcidio Neves Herderico.

— A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 55 — Concedendo o crédito de 27:600\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 58 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Coelho.

N. 59 — Concedendo crédito para pagamento a José de Oliveira Godoy.

N. 60 — Concedendo o crédito de 74:791\$5, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 121 — Concedendo crédito para pagamento a S. A. Martinelli.

N. 122 — Concedendo crédito para pagamento à firma Delea Camera, Venturini.

N. 123 — Concedendo crédito para pagamento à firma Antonio Gatto & Cia.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento à The S. Paulo Tranway Light & Power Co. Ltd.

N. 125 — Concedendo crédito para pagamento a José Schreitmiller.

N. 126 — Concedendo crédito para pagamento à The São Paulo Tranway Light & Power Co. Ltd.

N. 127 — Concedendo crédito para pagamento a Miguel Saviano.

N. 128 — Concedendo crédito para pagamento a João de Barros Silveira.

N. 129 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 130 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio João.

N. 131 — Concedendo crédito para pagamento à firma Della Camera, Venturini.

N. 132 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Indústrias Brasileiras de Papel.

N. 133 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 134 — Concedendo crédito de 77:800\$0, por conta da verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Ofício de 17 do corrente mês:

N. 205 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, comunicando que fica distribuído à Tesouraria dessa Diretoria o crédito de 60:000\$0, por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — P. extranumerário — Subconsignação 07-30 — Tarefeiros, do vigente orçamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processos despachados:

N. 16.806-42 — Clarinda Rodrigues Veiga, pensionista civil do Ministério da Guerra, pedindo apostila no seu título de pensão por ter contraído núpcias em 17 de janeiro deste ano. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Convida-se a interessada a recolher o que indevidamente recebeu.

N. 17.122-42 — Maria Celeste Ribeiro Barroso e outra — Satisfazam exigência do parecer.

N. 14.310-42 — Judith Alves de Azevedo Torelli. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 110.765-41 — Luiza Maurity dos Santos Bellart. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 18.194-42 — Luiz de Almeida Fortuna. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 80.627-41 — Olga Pyrrho de Andrade. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 54.026-41 — Maria da Gloria Maciel Fernandes. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 106.828-41 — Emilia de Medeiros Tavares, pedindo reversão da pensão que pertencera a sua filha India de Medeiros Tavares, em virtude da mesma haver contraído núpcias em 18 de outubro de 1940.

— Convida-se D. India de Medeiros Tavares a recolher a importância de 71\$5.

N. 33.082-41 — Carolina Saboia de Albuquerque Cruz Cordeiro. — Apresente seu título de pensionista e o de sua filha.

N. 100.369-41 — Dolores da Cruz Morais Maia. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 106.458-41 — Bertha Belart. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 25.572-40 — Marthia Cavalcanti Moreira Campos. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 15.632-42 — Zilda Martins Perdígão. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 9.376-42 — Delia Jouvin e outra. — Satisfazam as exigências do parecer.

SEÇÃO DE PENSÕES

Titulos expedidos no dia 16 de março de 1942

Processos:

De aposentadoria:

N. 10.993-42 — Cypriano Meeiros.

De montepio militar e meio-soldo:

N. 63.544-41 — Antonia Henriques da Silva Pinto.

Apostilas feitas na mesma data:

N. 228-42 — Maria José da Cunha Mattos.

N. 99.379-41 — Elysa Lourdes de Oliveira.

De alteração de nome:

N. 6.298-42 — Laura Passos de Carvalho.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 10 de março de 1942

Processos despachados:

N. 18.031-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na praia de Iracema, em Fortaleza, Ceará, requerido por Abigail Amaral da Rocha. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional naquele Estado para satisfazer a exigências. — A. C. Marchand.

N. 66.496-41 — Aforamento de terrenos de marinha e acrescidos situados em Itaparica, Bafa, pretendido por Mario Felix Dias. — Restituído o processo ao Serviço Regional no mencionado Estado para os fins indicados na informação. — A. C. Marchand.

N. 18.038-42 — Aforamento de terreno de marinha situado em Fortaleza, Ceará, pretendido por Teresa Barbosa Mamade. — Devolvido o processo ao Serviço Regional de origem para satisfação de exigências. — A. C. Marchand.

N. 66.628-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado em Fortaleza, Ceará, requerido por José Deusdedit de Vasconcelos. — Enviado o processo ao Serviço Regional no referido Estado para os devidos fins. — A. C. Marchand.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 1942

Processo n. 544 — Requerente, Antonio José Carneiro — Brazópolis — Estado de Minas Gerais — Acordão.

"Vistos e discutidos estes autos, vindos de Piranguinho — Município de Brazópolis — Estado de Minas Gerais, em que é requerente Antonio José Carneiro, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Sergio de Oliveira, presidente. — Ernesto Rangel, relator. — Reginaldo Nunes.

Processo n. 547 — Requerente — Agésilau Batista Martins Soares — Neópolis — Estado de Sergipe — Acordão.

Vistos, etc.

Agésilau Batista Martins Soares, de Neópolis, Estado de Sergipe, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias, oferecendo em garantia os seguintes imóveis: propriedade agrícola denominada "Várzea Nova", em comum com diversos, tendo a parte oferecida o valor de 10:000\$0; duas casas de moradia, em Neópolis, no valor de 8:000\$0; por fim, outra propriedade agrícola conhecida por "Pindoba", vendida, com cláusula de retro-venda, a Deusdedit Mello, no valor de 50:000\$0. (fls. 6 e 19).

A única importância apresentada como *débito* conforme consta da declaração de fls. 8, são 14:000\$0, fixados para o retrato na venda acima mencionada.

O requerente alega que a venda a *retro*, envolve, no caso, uma simulação; o contrato o que teve em vista foi garantir um mútuo de 14:000\$0. Essa alegação é contestada pelo comprador, Deusdedit Mello, que sustenta não ter havido simulação, e ser a hipótese de verdadeira compra e venda, conforme resa a escritura. (fls. 31).

Ante as duas afirmações e nos termos de que dispõe o decreto-lei n. 2.689, de 26 de outubro de 1940, deveria a Câmara mandar proceder as necessárias averiguações afim de decidir com quem se encontra a verdade.

Mas, essa atitude, no caso presente, é desnecessária, pois se decidiu a Câmara a favor do requerente, estaria este com um passivo de 14:000\$0 — *única* quantia que descreve como dívida (fls. 8) frente a um ativo de 60:000\$0, valor em que ele próprio estima os imóveis em referência.

E, assim, longe estaria do estado econômico a que a lei subordina o reajuste compulsório (decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, art. 1.º).

Dir-se-á que, o requerente menciona também propriedades que, segundo parece, são do seu pleno domínio, e o Banco não tomou conhecimento das mesmas para os fins do *ajuste voluntário*. Dever-se-ia, então, tentar aquele ajuste, servindo de garantia ao empréstimo hipotecário, essas últimas propriedades.

O raciocínio não procede. O *ajuste* tem por objetivo a liquidação das dívidas do agricultor, e, no caso se pelo motivo apontado, não se anula a venda com *retro-venda*, os 11:000\$0 referidos, não podem ser havidos como dívida. E, na ausência de credores forá absurdo pensar em *ajuste*.

Por tais motivos, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, em mandar arquivar o processo.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 771 — Requerente — André Antikeira — Garça — Estado de São Paulo — Acórdão.

"Vistos, discutidos e relatados estes autos, vindos do município de Garça, do Estado de São Paulo, em que é requerente André Antikeira, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por maioria de votos, rejeitar *in limine* o pedido, pelas razões que seguem:

André Antikeira requereu a esta Câmara, pela petição de fls. 2, a liberação compulsória de seus débitos, nos termos das leis em vigor. O requerente não tinha bens imóveis no seu patrimônio. Apenas direitos oriundos de compromisso de compra e venda.

Pretendendo a liberação compulsória, deveria, ter descrito o seu estado econômico em 15-12-1939 (ativo e passivo) e mantê-lo íntegro até o pronunciamento da Câmara.

No entanto não o fez, porque criou obrigações novas e resgatou outras (fls. 2).

A alteração da situação econômica deve ser aferida de referência a 15-12-1939, de vez que é nesta data que se verifica o estado do devedor, para dizer-se se ele está, ou não, beneficiado pelo decreto. Por outro lado, o pagamento de dívidas pelo próprio credor fora dos autos, quebra a *par conditio* que deve presidir às liquidações coletivas, como são a falência e o concurso creditório.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator (vencido). — *Reginaldo Nunes*, 1.º revisor, designado para redigir o acórdão. — *Ernesto Rangel*, 2.º revisor.

Processo n. 792 — Requerente — Edgar Varela — Ceará-Mirim — Estado do Rio Grande do Norte — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos vindos, do município de Ceará-Mirim, do Estado do Rio Grande do Norte, em que é requerente Edgar Varela, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 11, para que produza seus efeitos legais.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 808 — Requerente — Amantino Accacio Alfenas — Teixeira — Estado de Minas Gerais — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Teixeira — Estado de Minas Gerais, em que é requerente Amantino Accacio Alfenas, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 814 — Requerente — Sebastiana Rosa Machado e outros — Muniz Freire — Estado do Espírito Santo — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos, vindos de Conceição do Norte — Município de Muniz Freire — Estado do Espírito Santo, em que são requerentes Sebastiana Rosa Machado e outros, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 818 — Requerente — Apolonia Fernandes da Silva — Rio Novo — Estado da Bahia — Acórdão.

Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Apolonia Fernandes da Silva — Rio Novo — Estado da Bahia, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Recurso n. 29 — Processo n. 305 — Requerente — Antonio de Oliveira — Avaré — Estado de São Paulo — Acórdão.

Vistos, discutidos e relatados estes autos de recurso, interposto por Antonio de Oliveira, ao processo n. 305, em que é requerente, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, manter a decisão recorrida pelas razões que seguem:

Antonio de Oliveira, pela petição de fls. 33, recorre da decisão de fls. 29, que denegou provimento ao seu pedido de liberação compulsória de um débito oriundo de compromisso de compra e venda, único passivo que arrolou, débito esse que, para ser reajustado, dependia de estar a promitente vendedora disposta a receber o pagamento em letras hipotecárias.

A promitente vendedora, porem, não dera essa anuência imprescindível. O modo por que o faz prejudica, contudo, o ato em si mesmo.

De fato, sabido é que o empréstimo em letras hipotecárias é feito na base de 75 % do valor dos bens. Desde que a devedora anuisse

em receber o pagamento em letras, é como se anuisse em receber o pagamento, até esse limite do empréstimo, mediante quitação de qualquer saldo. A anuência, pois, em casos tais, tem que ser pura e simples; jamais condicional.

Não pode, destarte, a Câmara receber para os devidos fins a declaração de fls. 32, que condiciona o acordo à circunstância de não ser o valor total das letras hipotecárias, a receber, inferior a 291:000\$0.

Prejudicada a anuência por esta restrição, é como se ela não houvesse sido dada.

Sala das Sessões, da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1942

Requerimentos:

N. 87.159-41 — Maria das Dorez Marins. — Altere-se o valor locativo para 7:200\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 83.339-41 — Rocha & Puga. — Altere-se a classificação para "açougue" e cobre-se metade da taxa fixa, por ser filial, no lançamento para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 86.402 — Luiz Fossatti. — Altere-se a numeração para 302-5 e 309-310, e aumente-se o valor locativo para 26:250\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 87.188-41 — J. F. Mnaze. — Altere-se a classificação para "fazendas e armazém em pequena escala" no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 16.075-42 — Companhia S. K. F. do Brasil. — O art. 11 parágrafo único da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, foi revogado pelo decreto-lei n. 4.071, de 30 de janeiro deste ano. Assim, pague-se, sem qualquer desconto, a importância de 2:780\$0.

N. 13.132-42 — Juan Pazo Ameijeiras. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 5.377-42 — Fernando do Amaral. — Idem.

N. 89.080-41 — Luiz Libman. — Altere-se o valor locativo para 19:780\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942.

N. 14.375-42 — Wilson de Araujo Marcelo. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 4.402-42 — Fortunato Gomes. — Altere-se a classificação para "botequim, bilhares, charutos e cigarros", a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 9.010-42 — Irmãos Casini Ltda. — Altere-se o valor locativo para 10:560\$0 no lançamento para o corrente ano de 1942. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 85.459-41 — Casemiro José de Araujo. — Restitua-se ao requerente a importância de 1:671\$5, de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 14.919-42 — Conselho Nacional do Trabalho — O inspetor de previdência, Sr. José Nilo de Albuquerque, em ofício n. 8-42, dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Rezende, levanta suspeição em referência ao Sr. Dr. Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, para decidir o processo administrativo contra si instaurado.

Na informação prestada em 26 de fevereiro foi levantada a preliminar da falta de selagem do ofício em referência, atribuindo o informante ao aludido ofício a qualidade de petição e, como tal, sujeita ao selo do n. 64, § 1.º, da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

E para o fim de ser cobrado o selo julgado devido, foi o processo encaminhado a esta repartição.

Atribuindo-se ao ofício de fls. 3-4 a qualidade de petição como quer parecer aos que funcionaram no processo, não cabe a esta repartição cobrar o selo que se julga devido.

O assunto está disciplinado pelo art. 11, combinado com o artigo 62, § 2.º, inciso I, do decreto acima referido que dispõem:

"Art. 11 — A cobrança da revalidação prevista no artigo 62, letras a e b, será feita na própria repartição em que se verificar a irregularidade, por meio de estampilhas inutilizadas a carimbo e com a assinatura do empregado; ou, por verba, na repartição arrecadadora local, quando se verificar a hipótese do art. 13, n. 2.º."

"Art. 62, § 2.º, inciso I — Não estão sujeitos à revalidação os atos, contratos e documentos taxados nos ns. 20, quando se tratar de terreno de domínio público; 30, quando por termo nas repartições públicas ou juízos; 38 e 40, quanto aos títulos da dívida pública; 41, 46, 48, 49 e 50, letra a, da Tabela A; nos ns. 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20, quando passadas pelas repartições públicas federais; 21, 23, 26 e 34, quando em repartição pública federal; 29, 41 a 56, 58 a 68, 78 a 81, 83 a 87, 89, 91, 93 a 101, 104, 105, 107 a 110, da Tabela B, § 1.º; e bem assim sobre qualquer ato realizado em repartição pública federal se a falta ou insuficiência do imposto não resultar de omissão, deficiência ou falsidade de declaração dos contribuintes."

Assim esclarecido o assunto e provada a inoportunidade do encaminhamento do processo a esta repartição, por se incluir na alçada

da repartição oficiante cobrar o selo que julga devido, determino a restituição do processo à Divisão de Fiscalização do Departamento de Previdência Social.

Precatórios:

N. 12.492-42 — Juízo da 2.^a Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de José Manoel de Magalhães. — Campa-se.

N. 13.941-42 — Juízo da 15.^a Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de Adelaide Silva de Peretti. — Idem.

N. 9.503-42 — Juízo da 12.^a Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Dr. Duiglio Zangli. — Idem.

Auto n. 5.178-41 contra o Banco do Brasil. — Julgado procedente o auto ed fls. 13/14 e imposta ao Banco do Brasil, a pena de revalidação de 983.076\$0, nos termos do art. 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de março de 1942

Requerimentos:

N. 88.266-41 — Antonio Gomes Lila. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 88.205-41 — Francisco Barbosa Rijo. — Idem.

N. 87.879-41 — James R. Osborne. — Idem.

N. 86.684-41 — Manoel de Sá Segundo. — Idem.

N. 13.882-41 — Manoel Francisco de Campos. — Idem.

N. 88.953-41 — Raul M. Luijrink. — Idem.

N. 88.941-41 — Casa Tozan Ltda. — Idem.

N. 88.926-41 — Lucília Pombo Ribeiro. — Idem.

N. 75.352-41 — J. Fontes Barbosa. — Idem.

N. 2.106-42 — José Maria Raposo de Medeiros. — Idem.

N. 1.661-42 — Sociedade Comercial Catena Ltda. — Idem.

N. 88.910-41 — Companhia Brasileira de Imóveis e Construções. — Idem.

N. 22.523-41 — José Ayres de Cerqueira Lima. — Idem.

N. 1.780-42 — José Pinto Soares. — Idem.

N. 88.999-41 — A. Teixeira & Comp. — Idem.

N. 88.364-41 — E. Goldfeld & Comp. — Idem.

N. 88.289-41 — Companhia Thewico de Armazens Gerais. — Idem.

N. 85.173-41 — Francisco Figueiredo & Irmão. — Idem.

N. 78.690-41 — Raul M. Mohlia. — Idem.

N. 87.547-41 — Domingos Cesario. — Idem.

N. 87.707-41 — D. Mendes. — Idem.

N. 88.301-41 — Manoel Brandão & Comp. Ltda. — Idem.

N. 51.550-41 — Maria dos Reis. — Idem.

N. 87.659-41 — Indústrias Reunidas Fábrica de Meias Vitória Limitada. — Idem.

N. 11.265-42 — Gabriel Pereira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 12.880-42 — M. A. Bregman. — Idem.

N. 11.454-42 — Martin Russak. — Idem.

N. 11.452-42 — Carlito Narbal Pamploná. — Idem.

N. 11.453-42 — S. G. Marvin. — Idem.

N. 11.451-42 — Franklin M. Gondim. — Idem.

N. 61.146-41 — Augusto Elhoa. — Idem.

N. 55.494-41 — Dario Crespo. — Idem.

N. 52.760-42 — Dr. Miguel Ribeiro. — Averbe-se a mudança *ex-officio* na forma proposta. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 74.176-41 — Octavio Bentes. — Averbe-se a mudança *ex-officio* como propõe a informação. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 8.256-42 — José Luiz da Silva Filho e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.090-42 — Nogueira Alves & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 86.388-41 — Companhia Sul Mineirade Armazens Gerais. — Certifique-se o que consta, desanexando-se antes o processo número 86.388-41 que deverá aguardar a satisfação da exigência.

N. 71.176-41 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. — Faça-se a transferência nos termos do parecer, cancelando-se, a seguir, as certidões indicadas.

N. 57.618-41 — Salomon Sztern. — Averbe-se a mudança *ex-officio* e em seguida, dê-se baixa, a partir do corrente exercício na forma proposta. Imponho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 68.312-41 — Alcino Verissimo da Silva. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Ambrosino Neves a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 74.679-41 — Ignacio Gabriel. — Idem.

N. 45.419-41 — João Jacinto Vieira Junior. — Idem.

N. 83.726-41 — R. Melo & Comp. Ltda. — Dê-se baixa, a partir do corrente ano.

N. 70.727-41 — Narcisa Mendes. — Inscreva-se a coleta, nos termos do parecer, dando-se a seguir baixa no lançamento em nome de Maria de Lourdes Mattos, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 75.484-41 — Willmay Hermann Thiene. — Idem.

N. 69.131-41 — Dr. Samuel Banzer. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 21-11-41 para o fim de tor-

ná-lo de nulo efeito, determinando, ainda, se proceda o cancelamento da certidão respectiva.

N. 6.878-42 — Gesso Nacional Tapuyo Ltda. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 25\$0, médio da lei.

N. 81.506-41 — Benjamin Meyer. — Idem.

N. 13.188-42 — Domingos Lourenço Ferreira. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1942

Requerimentos despachados:

N. 3.218-42 — Emilio Schupp & Cia. — Proceda-se ao lançamento do imposto, de acordo com o parecer, acrescentando-se a multa de 50%, prevista no artigo 116, parágrafo único, às diferenças de imposto encontradas.

N. 3.412-42 — Emil Ernst Benno Schupp — De acordo

N. 3.413-42 — Emilio Kurt Schupp — De acordo.

N. 3.415-42 — Johanna Knieling Chupp — De acordo.

N. 10.767-41 — Esther de Carvalho Kós — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 11.830-39 — José Antonio da Silva Correa Conde — Espólio — Reconsidero meu despacho de 21-11-941, exarado a fls. 50-v, para o fim de determinar a aplicação aos débitos apurados neste processo, do disposto no parágrafo 4.^o do artigo 17 do Regulamento.

N. 13.735-41 — Sebastião de Paiva Magalhães Calvet — Nos termos do parecer da Secção de Revisão, cancele-se o lançamento impugnado e em seguida archive-se o presente.

N. 16.462-41 — Miguel Salazar Mendes de Moraes — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado.

N. 19.383-41 — Alice de Andrade Pinto Cardoso — De acordo com o parecer, exceto quanto a dedução de comissões, na cédula E, tendo em vista o disposto no art. 41, do regulamento, e considerando que os 5% já concedidos, representam a porcentagem razoável aceita por esta Diretoria, e pelo Primeiro Conselho de Contribuintes. Retifique-se, pois, o adicional, mantido, porém, o imposto lançado.

N. 24.244-41 — Francisco Freire de Almeida — Nos termos do parecer, indeferido. Prossiga-se na cobrança como de lei.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de março de 1942

N. 1.225-40 — Péricles Alves Ferreira — Mantenho a multa, imposta na forma do artigo 12, do decreto-lei n. 1.168, de 1939.

N. 12.521-41 — Adacio Proença — Comuniquem-se ao juízo em aditamento à quitação dos débitos participados e a inexistência de qualquer outro até o presente, de responsabilidade do espólio. Em seguida, cancele-se por indevidas as declarações elaboradas a fls. do presente, sob ns. 79.996-40 e 83.765-41, em virtude de haver sido apresentadas para os mesmos exercícios, em data anterior, as de ns. 56.667-40 e 65.821-41, e consequentemente os lançamentos daquelas decorrentes, e reclamados por petição de folhas 29.

N. 12.526-41 — Henrique de Oliveira — Tendo em vista o prejuízo em "Duplicatas a Receber", foi devidamente comprovado, cancele-se o lançamento.

N. 14.077-40 — Augusto Maynard Gomes — De acordo. Retifique-se o lançamento, nos termos da informação e parecer supra.

N. 14.982-41 — Ary Gonçalves Gomes — A vista do parecer, e da decisão desta diretoria, proferida no processo n. 14.787-40, e publicada no *Diário Oficial* de 17-12-940, aceite-se a dedução correspondente ao filho nascido no ano da base e cancele-se o lançamento.

N. 15.499-41 — Valmir de Abreu Lassance — Deferido. Cancele-se o lançamento e archive-se o presente, após as anotações.

N. 15.997-41 — Cyro Nolasco da Silva Freitas — Tratando-se de declaração entregue em duplicata, cancele-se a de n. 82.834, e o lançamento da mesma decorrente, arquivando-se o presente.

N. 16.017-41 — Alfredo Lynch — Conheço da reclamação para, de acordo com o parecer, mandar restabelecer a dedução correspondente ao encargo glosado, e, consequentemente, cancelar o lançamento, tendo em vista a papeleta retro.

N. 16.412-41 — José Ferreira Coelho — Atendendo a que o recibo AR, não se acha assinado pelo próprio interessado, tomo conhecimento da reclamação interposta, afim de determinar, nos termos do parecer, seja cancelado o lançamento.

N. 16.887-41 — João Zacarias Wanderley — De acordo. Faça-se como acima se propõe.

N. 16.918-41 — Armando Sereno de Oliveira — Restabeleça-se a dedução do encargo relativo à filha nascida no ano de base, à vista do parecer e decisão publicada no *Diário Oficial*, de 17-12-940, e, cancele-se o lançamento.

N. 17.039-41 — Albino de Pinho — Deferido. Nos termos do parecer, cancele-se o lançamento.

N. 24.126-41 — Manoel da Silva Azevedo e esposa. — De acordo. Cancele-se a última notificação.

N. 24.490-41 — Maria Coração de Jesus — Deferido. Expeça-se nova notificação cancelando o adicional por indevido.

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 468

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, mencionadamente, as que trata o decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1914,

Resolve:

Art. 1.º Sempre que, em virtude de sinistros marítimos ou de guerra, se verificar a perda total, ou parcial de cafés despachados para o território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte, mas que não tenham dado entrada nesse país, o Departamento Nacional do Café renovará ao exportador a quota de exportação correspondente ao café perdido, em consequência do sinistro.

Art. 2.º Para pleitear essa renovação o embarcador deverá entregar à sede do Departamento Nacional do Café, à Praça Mauá n. 7, 20.º andar, no Rio de Janeiro, documentos autênticos, com firmas devidamente reconhecidas e em forma legal (os emitidos no exterior deverão ter as firmas reconhecidas perante a respectiva autoridade consular brasileira e serem lgalizadas no Brasil), que comprovem a perda total ou parcial da mercadoria, como abaixo:

1 — No caso de perda total do navio e da carga:
a) certidão da repartição de registo marítimo competente; ou
b) declarações dos armadores, ou de seus agentes devidamente autorizados, atestando a perda total do navio e da carga; ou
c) comunicado ou declaração oficial de Governo ou de Agentes governamentais autorizados;

d) as duas vias do certificado de embarque emitido pelo Departamento Nacional do Café na conformidade da resolução n. 449, de 29 de abril de 1941, relativo ao café sinistrado.

2 — No caso de perda total ou parcial da mercadoria, resultante de avaria grossa ou particular:

a) relatório autenticado do comissário de avarias, na forma usual; ou

b) certidão ou cópia autêntica desse relatório;
c) uma das vias do certificado de embarque emitido pelo Departamento Nacional do Café na conformidade da resolução n. 449, de 19 de abril de 1941, relativo ao café sinistrado;

d) atestado da Junta Interamericana do Café em que constem os característicos da outra via do certificado de embarque e a declaração da quantidade de sacas de café entradas nos Estados Unidos da América do Norte com base nesse certificado.

Art. 3.º As vias do certificado de embarque, de que trata o artigo anterior, poderão ser entregues diretamente a um dos escritórios do Departamento Nacional do Café nos Estados Unidos da América do Norte (New York, São Francisco ou New Orleans).

Art. 4.º Se qualquer dos documentos exigidos para os efeitos da presente resolução já tiver sido entregue ao Departamento Nacional do Café, embora para outros fins, o interessado ficará dispensado da sua entrega, uma vez que consigne essa circunstância na carta em que pleitear a renovação da quota correspondente ao café perdido.

Art. 5.º Serão observados, na utilização da parte renovada da quota de exportação, nas condições da presente resolução, os dispositivos da resolução n. 452, de 26 de junho de 1941.

Parágrafo único. Quando, a juízo do Departamento Nacional do Café, for verificado que é materialmente impossível à parte interessada observar os prazos estabelecidos nas alíneas a e b do art. 3.º da resolução n. 452, de 26 de junho de 1941, ser-lhe-ão concedidos novos prazos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

836.ª sessão (ordinária) em 18 de março de 1942

Presentes, à hora regimental, os Srs. juizes vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, capitão de mar e guerra, Americo de Araujo Pimentel, Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda e capitão de longo curso, Francisco José da Rocha.

Procurador adjunto: Dr. Ulysses Gomes de Oliveira.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa. Comunicada a ausência a esta sessão do juiz capitão de mar e guerra, Raul Romão Antunes Braga, por motivo de enfermidade.

Processo n. 517 — Relator o Sr. juiz Carlos de Miranda. Procurador: o Dr. adjunto. Representado: o prático Irineu de Mattos. Referente à colisão do navio nacional "Bandeirante", no dia 19 de dezembro de 1940, com o cais das docas do Lloyd Brasileiro. Julga-

mento — Decisão pelo voto de todos os juizes presentes: a) quanto à natureza e extensão do acidente: raspão do costado de BB do navio "Bandeirante" no extremo interno do molhe externo das docas do Lloyd Brasileiro, resultando pequenas avarias como consta dos autos; b) quanto à causa determinante do acidente: devido a correnteza em circunstâncias especialíssimas; c) julgar o acidente como decorrente de caso fortuito, para isentar de responsabilidade o representado e ordenar o arquivamento do processo.

Processo n. 573 — Relator o Sr. juiz Francisco Rocha. Referente ao encalhe do navio norueguês "Villanger", no porto de Belem do Pará, em 28 de junho de 1941. Com promoção da Procuradoria, opinando pelo arquivamento do processo. Com diligências ordenadas pelo Tribunal e já cumpridas. Decisão pelo voto de todos os juizes presentes: a e b) quanto à natureza, extensão e causa determinante do acidente: encalhe, como consta dos autos, sem consequências e devido a cousas não apuradas; c) ordenar o arquivamento do processo na forma do pedido da Procuradoria.

Voto de pezar — O Tribunal, a requerimento do Dr. Paulo Whitaker ao qual se associou o Dr. adjunto de procurador, ordenou fosse consignado em ata um voto de pezar pelo falecimento do doutor Epitácio da S. Pessoa, ex-presidente da República.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, oficial administrativo, classe J, servindo de secretário.

Ministério da Guerra

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de março de 1942

AVISOS

Ao Sr. ministro da Fazenda — solicitando pagamento — pelo Tesouro Nacional:

N. 676 — M. Faz. 90 — 400\$0 a Galdino Gluck Junior.
N. 676 — M. Faz. 91 — 400\$0 a Edgard de Araujo Lima.
N. 678 — M. Faz. 92 — 3:245\$2 a Elvira de Lima.
N. 679 — M. Faz. 93 — 180 a Manoel de Santana e Silva.
N. 680 — M. Faz. 94 — 271\$4 a Ismar Gonçalves Lima.
N. 681 — M. Faz. 95 — 312\$7 a Gladstone Meireles Gralha.
N. 682 — M. Faz. 96 — 460\$6 a José Pinto da Mota Junior.
N. 683 — M. Faz. 97 — 316\$7 a Alzira Bento da Silva.
N. 684 — M. Faz. 98 — 282\$8 a Waldemiro Dias Pereira da Silva.
N. 685 — M. Faz. 99 — 817\$4 a Erantina Alves Tourinho.
N. 686 — M. Faz. 100 — 3:245\$2 a Paula Maria de Melo, e
N. 687 — M. Faz. 101 — 458\$4 a Euclides André da Silva;
Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:
N. 688 — M. Faz. 102 — 733\$6 a Alberto Marcelino Cariri;
Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:
N. 689 — M. Faz. 103 — 381\$7 a Agripino Anfiloquio de Melo.
N. 690 — M. Faz. 104 — 2:160\$0 a Euclides Fernandes Monteiro, e
N. 691 — M. Faz. 105 — 361\$0 a Manoel Raul de Menezes.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 698 — Dir. Fun. 103 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 5.ª Região Militar, à conta da verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c n. 13-17 — a quantia de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

N. 699 — Dir. Fun. 104 — Manda distribuir ao agente diretor da 2.ª Formação Sanitária Regional, à conta da verba 2 — Material — II — Material de consumo — Subconsignação n. 28-17, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado trimestralmente pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

N. 700 — Dir. Fun. 105 — Manda distribuir ao agente diretor do 18.º Batalhão de Caçadores, à conta da verba 2 — Material — os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

II — Material de Consumo

Subconsignação n. 17-17 — Atrigos de expediente 6:000\$0

III — Diversas despesas

Subconsignação n. 37-14 — Iluminação, força motriz e gás 2:000\$0

N. 701 — Dir. Fun. 106 — Manda distribuir ao agente diretor da 2.ª Formação Sanitária Regional, à conta da verba 2 — Material — I Material Permanente — Subconsignação n. 13-17, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 2.ª Região Militar.

N. 702 — Dir. Fun. 107 — Manda distribuir aos agentes directores dos estabelecimentos abaixo mencionados, à conta da verba 2 — Material — I Material Permanente — Subconsignação n. 04-18, os quantitativos em seguida especificados:

Arsenal de Guerra do Rio	1.200:000\$0
Fábrica do Realengo	1.760:000\$0
Fábrica do Andaraí	4.016:000\$0
Fábrica do Bonsucesso	862:000\$0
Fábrica de Piquete	3.180:000\$0
Arsenal de Guerra General Câmara	100:000\$0
Fábrica de Juiz de Fora	1.984:000\$0
Fábrica de Itajubá	100:000\$0
Fábrica de Curitiba	122:000\$0
	13.324:000\$0

Fica em consequência anulada a distribuição da quantia de 13.324:000\$0 (treze mil trezentos e vinte quatro contos de réis) ao Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

N. 703 — Dir. Fun. 108 — Manda distribuir ao agente director da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

Subconsignação n. 26-01 — Prêmios, condecorações 60:000\$0

Subconsignação n. 28-04 — Recepções, excursões 50:000\$0

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, trimestralmente.

N. 693 — Carg. 6 — Autoriza a transferência de três motocicletas, sendo duas DKW modelo SB.500, de luxo, com *side-car*, motores ns. 517.229 e 517.531, e uma NUS, 3 velocidades "Pony-100", de 3 HP, motor n. 309.126, da carga da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar para a da Escola Militar.

N. 694 — Comd. 1 — O Comandante da 7.ª Região Militar, em rádio n. 734-A-1 de 12 do corrente mês, consulta se o comandante da Escola Preparatória de Cadetes concorre à função de comandante da Guarnição de Fortaleza.

Em solução, declara que só concorrem à função de comando de Guarnição os comandantes de *corpos de tropa* que a constituem.

N. 695 — Tabl. 4 — Aprova as tabelas da padronização e de distribuição de material sanitário em tempo de paz, que com este baixam, organizadas pela Diretoria de Saúde do Exército.

N. 704 — X-46 — Fica esclarecido que a execução das obras a que se refere o aviso n. 648, Dir. Fun. 95, de 13 do corrente, conquanto a cargo directo das Unidades Administrativas no mesmo mencionadas, continuam a depender, sob o ponto de vista técnico, da supervisão dos Serviços de Engenharia Regionais.

DESPACHOS

É aprovada a designação do capitão médico Dr. Luiz de Azevedo Evora, para exercer as funções de auxiliar de instrutor de higiene militar e socorros médicos de urgência na Escola Militar, sem prejuízo das que exerce na Formação Sanitária da referida Escola.

É designado para exercer as funções de chefe da 3.ª secção da 30.ª Circunscrição de Recrutamento o capitão Gumerindo Bruno Borges, da Arma de Infantaria.

São exonerados das funções que exercem na 4.ª Circunscrição de Recrutamento os segundos tenentes da reserva Cicero Januário dos Santos e Elizário de Andrade Fogaça.

São concedidos trinta dias de prorrogação para conclusão dos inquéritos policiais militares de que são encarregados os capitães Carlos Batista Figueiredo e João Tarcisio Baeno.

É transferido do Ministério da Guerra para o da Aeronáutica o 3.º sargento João Trautmann Junior, do 2.º Regimento de Infantaria.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1942

N. 3.164 — Aproveita, nos termos do art. 10, do decreto-lei número 103, de 23 de dezembro de 1937, o professor da Escola Preparatória de São Paulo, coronel da Reserva Caio Lustosa de Lemos como catedrático de Geografia e Corografia do Brasil, no Colégio Militar, provisoriamente.

N. 3.165 — Nomeia director do Arquivo do Exército, o tenente-coronel da reserva Fernando Lopes da Costa.

REQUERIMENTOS

Elisário Prado do Nascimento — 2.º sargento de Saúde da Reserva — pedindo convocação para o serviço activo do Exército. — Indeferido.

Ernani Alvares Nol — 1.º tenente — pedindo trancamento de matrícula no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização e que lhe seja assegurada, a mesma matrícula, em 1943. — Deferido.

F. G. Schmidt & Cia. — pedindo lhe seja relevada a multa aplicada pelo chefe do E. M. I. da 3.ª R. M. — Deferido.

Hack, Renner & Cia. Ltda. — pedindo relevação de multa imposta pelo E. M. I. de São Paulo. — Deferido.

Ivo Nilo da Silva — 2.º sargento de Infantaria da Reserva — pedindo seja considerado, para a reserva, como equivalente ao curso da antiga Escola de Sargentos de Infantaria o curso de Educação Física, que possui. — Indeferido, em face das informações.

Jason de Oliveira — Sargento-ajudante — pedindo pagamento da quantia de 365\$0 (trezentos e sessenta e cinco mil réis). — Reconheço a dívida.

João Batista Gonzaga — 2.º sargento reservista — pedindo reintegração. — Arquite-se. Subexistem as razões que determinaram o licenciamento do requerente. Requeira, se lhe convier, a inclusão na reserva remunerada.

João Luiz Cordeiro — ex-aluno do C. P. O. R. da 5.ª Região Militar — pedindo ser rematriculado no mesmo Centro, no corrente ano. — Indeferido.

Lafayette Barreto Pinto, — pedindo reconsideração do despacho de um seu requerimento, na parte que se refere ao cancelamento da dívida. — Deferido de acordo com as informações das letras *d* e *e* do comando do Colégio Militar.

Mario Pedro de Figueiredo — subtenente do 12.º Regimento de Infantaria — pedindo restituição de carteira de identidade e certidão de casamento. — Deferido.

Rodolfo Dagnino — pedindo ser proposto para o oficialato da reserva. — Indeferido. Seja anulada a sua declaração de aspirante a oficial da reserva, ficando considerado 2.º sargento reservista de 2.ª categoria.

Jorge Luiz Martins — 2.º sargento de infantaria — (ex-aluno da E. P. C. de São Paulo), classificado no 14.º R. I., pedindo baixa do serviço activo. — Deferido.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

PRIMEIRA DIVISÃO

Dia 16 de março de 1942

Requerimentos despachados:

Elias José, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 21.238-41).

Elizario Lopes de Proença, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 21.239-41);

Francisco Augusto Pires, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 24.132-41).

Javert Misael dos Santos, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.321, de 1941).

Jervis Cassol Bainha, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de provas. (D/1 — P. 22.849-41).

João Antonio de Lima, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.306-41).

João Baptista de Mello, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.312-41).

João Baptista Gervasone, versando, sobre requisição militares. — Arquite-se. A importância já foi paga. (D/1 — P. 23.492-41).

João Bispo de Sá, pedindo pagamento de serviços prestados. — Arquite-se. O requerente já recebeu os vencimentos que lhe eram devidos. (D/1 — P. 23.491-41).

João Cravo, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.ª R. M. (D/1 P. 22.878-42).

João Ferraz Primo, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 23.582-42).

João Marcelino Lopes, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.ª R. M. (D/1 — P. 22.879-41).

João Oleska, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.322-41).

João Pessoa, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, em face do parecer da Comissão de Requisições da 5.ª R. M. (D/1 — P. 23.495-41).

Joaquim Antonio de Souza, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.307, de 1941).

Joaquim Carvalho da Silva, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.884-41).

Joaquim Cordeiro, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 23.581-41).

Joaquim Felipe de Azevedo, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.318-41).

Jorge Luiz, por seu procurador, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 23.496-41).

José Acosta, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.567-41).

José Cardoso de Lima, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 23.493-41).

José Cezar Raio, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 23.494-41).

José Inocencio Pereira, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.320-41).

José Kalup, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.568-41).

José Marques dos Santos, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.319, de 1941).

José Rodrigues da Silva, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.072-41).

José Teixeira Guimarães, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.^a R. M. (D/1 — P. 23.490-41).

José Werchaj, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.^a R. M. (D/1 — P. 22.317-41).

Jozino Gabriel Nobrega, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 22.323-41).

Laidane, Farhat & Cia., versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 24.236-41).

Luiz Vicente, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 24.234-41).

Martim Marcelino de Jesus, versando sobre requisições militares. — Não se trata de requisição militar. Arquite-se. (D/1 — P. 24.615-41).

Martiniano Sarapião da Rocha, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 24.959-41).

Miguel Abdalla, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 25.125-41).

Miguel Luiz d'Oliveira, por seu procurador, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 24.960-41).

Orlando Baptista Leite, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 25.523-41).

Patricio Bonard, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 25.716-41).

Paulo Bernardoni, versando sobre requisições militares. — Apresente a requisição e sele os documentos de fls. 5 e 6 (D/1 — P. 25.874-41).

Pedro Alexandrino de Bomfim, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 25.526-41).

Pedro Francisco de Planches, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 25.723-41).

Pedro Levy, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. O assunto já foi resolvido pelo Comando da 5.^a R. M. (D/1 — P. 25.870-41).

Pedro Luiz Becker, versando sobre requisições militares. — Cumpra a lei do selo. (D/1 — P. 25.873-41).

Pedro Wosh, versando sobre requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D/1 — P. 25.718-41).

Raymundo Vianna, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 26.183-41).

Saba & Miguel David, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 26.302-41).

Sabino de Barros, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 26.301-41).

Simão Santchuk, versando sobre requisições militares. — Arquite-se. Nada há que deferir. (D/1 — P. 26.299-41).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1942

Transferindo, por necessidade do serviço, do 3.^o Grupo de Obuzes para a Comendaria de Saican, o 3.^o sargento mestre-ferrador Hermes da Luz Paranhos.

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR DE RECRUTAMENTO

Vicente Musumeci, 2.^o Tenente da 2.^a classe da Reserva de 1.^a Linha, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, item I do Aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada a antiguidade de 2.^o Tenente de 31-VIII-1934, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu como aspirante conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.^a R.M. Em 11-III-1942.

José Ataliba Leonel, 1.^o Tenente Médico da 2.^a Classe da Reserva de 1.^a Linha, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a n. 2, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada a antiguidade de 1.^o Tenente de 3-IX-1940, data em que terminou o estágio para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.^a R.M. Em 11-III-1942.

Manoel Magalhães Barreto, 2.^o Tenente da 2.^a Classe da Reserva de 1.^a Linha, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada a antiguidade de 2.^o Tenente de 31-VIII-1934, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.^a R.M. Em 11-III-1942.

Augusto Ramos da Silva, 2.^o Tenente Intendente do Exército da 2.^a Classe da Reserva de 1.^a Linha, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece a letra a, n. 1, item I, do Aviso n. 2.651-Rex-25, de 5 de setembro do ano findo, seja con-

tada antiguidade de 2.^o Tenente de 8-V-1939, data em que terminou o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 2.^a R.M. Em 11-III-1942.

Francisco de Melo Sampaio, 1.^o Tenente da 2.^a Classe da Reserva de 1.^a Linha, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho: De acordo com o que estabelece as letras b, n. 1, item I e c, n. 2, item II, do Aviso n. 2.651-Rex-25, de 5 de setembro de 1941 seja contada antiguidade de 2.^o Tenente de 11-VIII-1932 data em que terminou o estágio como aspirante e consequentemente de 1.^o Tenente de 1-VIII-1935, data em que terminou o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. Cmt. da 1.^a R.M. Em 11-III-1942.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de março de 1942

Movimentação de oficiais I. E.:

Por despacho de 13, exarado no ofício-proposta n. 507-S1, de 12, tudo do corrente, desta Diretoria, o Exmo. Sr. ministro da Guerra aprovou a seguinte movimentação de oficiais:

a) As transferências:

Para o S. I. da Diretoria de Engenharia (Capital Federal), o major Tranano Monteiro de Souza, desta Diretoria;

Para o S. I. de "Fernando de Noronha" o major Olegário de Oliveira Marcondes, do S. F. da 8.^a R. M. (Belem do Pará);

Para a Diretoria de Fundos do Exército (Capital Federal), o major Alfredo Rodolfo Lautert, desta Diretoria, e os capitães Bolívar Medeiros, Salvador Carrossini, Valdemar Oto Barbosa, Americo da Mota Ribeiro, Argeu Nogueira Valente e João Francisco Vitorio da Silva, respectivamente, os 2 primeiros do E. M. I. do Rio, e os demais da E. I. E. (Capital Federal), da 5.^a F. I. (Curitiba), do S. I. da 2.^a R. M. (São Paulo), e do E. M. I. da 3.^a R. M. (Porto Alegre);

Para a Diretoria de Intendência do Exército (Capital Federal), os Capitães Cícero Raimundo de Souza, Oldemar Travassos da Cunha Teles, Audomaro Cabral Costa, Armando Abdon Ferreira e Rodolfo Prates, respectivamente, do E. M. I. de S. Paulo, da D. F. E. (Capital Federal), do 32.^o B. C. (Blumenau), do S. F. da 3.^a R. M. e do S. I. da mesma Região Militar (Porto Alegre);

Para a Escola de Intendência do Exército, o Capitão Anesio de Oliveira, desta Diretoria;

Para o Serviço de Fundos da 1.^a R. M. (Capital Federal), os Capitães Apio Toledo Cabral, Alfredo Alvaro de Souza, Heliodoro Osorio Senandes, Idino Sardemberg, Rubem Brissac, Arlindo Seixas e Ben-Jamin de Almeida Passos, respectivamente, do E. M. I. de S. Paulo, do Q. G. da 3.^a R. M. (Porto Alegre), da Diretoria de Engenharia, da Fábrica de Piquete, do 2.^o R. I. (Capital Federal), da Escola das Armas, e do 7.^o R. I. (Santa Catarina);

Para o 32.^o B. C. (Blumenau), o Capitão Olivio Joaquim de Melo, do Serviço de Fundos da 8.^a Região Militar;

Para a 5.^a F. I. (Curitiba), o capitão Hipolito Alves Bastos, do S. F. da 5.^a R. M.;

Para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, os capitães Francisco de Almeida Freitas, Asdrubal Euritisses da Cunha, e Otilio Orestes Torres, respectivamente, do E. S. M. do Rio, do E. S. da 9.^a R. M. (Campo Grande) e do S. F. da 3.^a R. M. (Porto Alegre);

Para o Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, os capitães Querubim Ferreira das Chagas, Jaime de Araújo Santos, e Lourival Campelo, respectivamente, da Fábrica de Bonsucesso, do 19.^o B. C. (Salvador), e do S. F. da 1.^a R. M. (Capital Federal);

Para o Serviço de Intendência da 1.^a R. M. (Capital Federal), o capitão Luiz Martins Chaves, do 1.^o R. C. D. (Capital Federal);

Para o Serviço Central de Transportes, (Capital Federal), o capitão José Vicente Rodarte, do 2.^o R. C. T. (Rosário);

Para o E. M. I. de S. Paulo, o capitão Afonso Solano de Oliveira, da Fábrica de Realengo;

Para o Serviço de Intendência da 2.^a R. M. (S. Paulo), o capitão Euclides Joaquim Lins, da D. M. B. (Capital Federal);

Para o Serviço de Intendência da 3.^a R. M. (Porto Alegre), o capitão Edgard Freitas, da S. G. M. G. (Capital Federal);

Para o Serviço de Fundos da 3.^a R. M. (Porto Alegre), o capitão Vicente Gomes de Moura, do 1.^o R. I. (Capital Federal);

Para o 2.^o Regimento de Cavalaria Transportada (Rosário), o capitão Raulfo Rocha, do A. G. do Rio de Janeiro;

Para o 7.^o Regimento de Infantaria (Santa Catarina), o capitão Antônio da Rocha Lima, da E. E. M. (Capital Federal);

Para a Fábrica de Piquete, o capitão José Avelino de Barros, do E. M. I. do Rio;

Para o Estabelecimento de Subsistência da 9.^a R. M. (C. Grande), o capitão Argemiro Felipe dos Santos, da D. R. (Capital Federal);

Para a Fábrica de Realengo, o capitão Nilson Mineiro dos Santos Silva, do S. F. da 1.^a R. M. (Capital Federal);

Para a Diretoria do Material Bélico (Capital Federal), o capitão Amado Salvado Alfano Cárroza, da D. F. E.;

Para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, o capitão José Sales, da D. F. E.;

Para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o capitão Oscar Garnier da Silva, do S. F. da 1.^a R. M. (Capital Federal);

Para a Escola de Estado Maior (Capital Federal), o capitão Ladislau Fernandes Pereira Pinto, do S. C. T. (Capital Federal);

Para a Fábrica de Bonsucesso, o capitão Hildebrando Bayard Me-
lo, desta Diretoria (Capital Federal);

Para o 2.º Regimento de Infantaria (Capital Federal), o capitão
Eurico Dias da Rocha, do E. S. M. do Rio;

Para a Diretoria de Recrutamento (Capital Federal), o capitão
Paulo da Costa Lucena, do E. S. M. do Rio;

Para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Capital Federal),
o capitão Avelino Camargo, do S. I. da 1.ª R. M.;

Para o Serviço de Fundos da 2.ª R. M. (S. Paulo), o capitão Al-
mir Valente, do 25.º B. C. (Terezina);

Para o 25.º B. C. (Terezina), o capitão João Antônio Gomes, do
S. F. da 2.ª R. M. (S. Paulo);

Para o Estabelecimento de Subsistência da 8.ª R. M. (Belem), o
capitão Adalberto Coelho da Silva, do 26.º B. C. (Belem);

Para o 26.º Batalhão de Caçadores (Belem), o capitão José Elie-
zer de Oliveira Pedrosa, do E. S. da 8.ª R. M. (Belem);

Para a Fábrica de Material de Transmissões (Capital Federal), o
capitão Rui Belmont Vaz, do S. F. da 8.ª R. M. (Belem);

Para a 3.ª Formação de Intendência (Porto Alegre), o capitão
Sizenando Castro, do S. F. da 3.ª R. M. (Porto Alegre);

Para o 1.º Regimento de Cavalaria Independente (Santiago), o
capitão Arquimínio Araripe de Azevedo, do E. S. da 3.ª R. M. (Por-
to Alegre);

Ainda para o Serviço de Fundos da 2.ª R. M. (S. Paulo), o ca-
pitão Silvío Alves de Aragão, do 4.º R. G. D. (Três Corações);

Para o 4.º Regimento de Cavalaria Divisionário (Três Corações), o
capitão Oscar Silva, do 1.º R. C. I. (Santiago);

b) A retificação da classificação do capitão Argemiro Neves, no
Serviço de Intendência de "Fernando de Noronha", em vez de no 5.º
B. C., e a do capitão José Martins de Almeida, no 4.º Batalhão Ro-
doviário (Aquidauana), em vez de no 2.º Batalhão Fronteiras;

c) Seja tornada sem efeito a transferência do capitão Isaltino Gon-
çalves Nobre, do Serviço de Fundos da 8.ª R. M. para o 3.º Regimento
de Infantaria (S. Gonçalo).

Ministério da Aeronáutica

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1942

Carl Heinz Eberius — requerendo carta de piloto de recreio ou
desporto, e licença para conduzir aeronaves do tipo "Moth-Trainer".
— Deferido. Ref. 1.426-42.

Fausto Amarante — solicitando carta de piloto de recreio ou des-
porto, com a respectiva licença para conduzir diversos tipos de ae-
ronaves. — Deferido. Ref. 1.408-42.

Demerval Caldini — requerendo concessão de carta de piloto de
recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves do tipo "Pi-
per Cub". — Deferido. Ref. 1.339-42.

Armando Corrêa de Magalhães — solicitando concessão de carta
de piloto de recreio ou desporto, com licença para pilotar aviões dos
tipos "Piper Cub" e "Curtiss-Wright". — Deferido. Ref. 1.304-42.

Adonias Batista — pedindo carta de piloto de recreio ou desporto,
com a respectiva licença para conduzir aeronaves de vários tipos. —
Deferido. Ref. 1.407-42.

Otto C. Motta — requerendo carta de piloto de recreio ou despor-
to. — Deferido. Ref. 1.423-42.

Luiz Pinatel Filho — solicitando concessão de carta de piloto de
recreio ou desporto, e licença para pilotar aeronaves dos tipos men-
cionados. — Deferido. Ref. 1.421-42.

Pan American Airways, Inc. — requerendo autorização para rea-
lizar uma viagem internacional, Rio-Porto Alegre-Buenos Aires, ae-
ronave de matrícula americana NC-25.642, Cmte. Cordam, no dia 13
do corrente, regressando de Buenos Aires no dia seguinte pelas mesmas
escalas. — Autorizo. Ref. 1.663-42.

Dia 13 de março de 1942

Pan American Airways, Inc. — requerendo permissão para efe-
tuar um voo extraordinário, dia 18 do corrente, equipamento B-314,
Belem-Rio (rota do litoral) — Autorizo. Ref. 1.670-42.

Pan American Airways, Inc. — solicitando autorização para rea-
lizar um voo extraordinário, dia 16 do corrente, Belem-Rio, rota do in-
terior, equipamento DC-3. — Autorizo. Ref. 1.667-42.

A mesma — requerendo permissão para efetuar um voo extraor-
dinário, Belem-Rio (rota do litoral), com equipamento S-42. — Auto-
rizo. Ref. 1.668-42.

A mesma — pedindo permissão para realizar um voo extraordi-
nário, Belem-Rio (rota do litoral), equipamento S-42. — Autorizo. Ref.
1.669-42.

A mesma — requerendo autorização para efetuar um voo extraor-
dinário, dia 24 do corrente, equipamento B-314, Belem-Rio (rota do
litoral). — Autorizo. Ref. 1.671-42.

A mesma — solicitando permissão pra realizar diversos vãos ex-
traordinários, com equipamento S-42, matrícula americana NC-15.374.
— Autorizo. Ref. 1.672-42.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às
repartições públicas em geral, que ainda não remeteram
as relações das assinaturas do corrente exercício, que pro-
videnciem a respeito até 31 de março corrente, afim de
evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 17 de março de 1942:

N. 1.870-42 — Maurilia Vieira da Costa — agente da classe G,
aposentada do DCT., solicitando restituição da quantia de 116\$1, des-
contada em virtude da diferença da data do decreto e a publicação
no D. O. — Não há o que deferir. A requerente recebeu vencimen-
tos neste Ministério até a véspera da publicação do decreto de sua
aposentadoria no *Diário Oficial*.

N. 5.823-42 — Vicente Piccinini, extranumerário mensalista da
IFOCs., solicitando lhe sejam extensivos os favores concedidos pelo
decreto-lei n. 3.347 de 12-6-941 (Benefício de família). — Dirija-
se o requerente ao Ministério do Trabalho.

N. 5.760-42 — Moysés Palmieri, servente, classe C, do Qua-
dro III, deste Ministério, pedindo que a sua promoção a essa classe
verificada no 3.º quadrimestre de 1941, pelo critério de merecimen-
to, seja considerada a partir de 10 de setembro de 1941, data em que
foram publicadas as referentes ao quadrimestre anterior. — Inde-
ferido, por falta de amparo legal.

(2.ª publicação)

N. 6.147-42 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., pe-
dindo vista do processo que considerou Herval Dantas Couto, seu re-
presentante da Baía, inidôneo perante as repartições públicas. —
Dê-se vista no S. C. V. — 12-3-42.

Avisos do dia 16 de março de 1942:

N. 737 — A Interventoria Fed. no estado do Rio Grande do Sul,
transmitindo, em resposta ao telegrama em que é solicitado novo es-
tudo das tarifas aprovadas pela portaria n. 115, para o transporte
do carvão nacional na E. F. de Jacuí, em cópia, as informações que
a respeito prestou o D. N. E. F. (Proc. 5.771-42).

N. 750 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências
a fim de que, sejam distribuídos a Tesouraria da D. R. dos Correios
e Telégrafos do Piauí. 2:200\$0 (Proc. 6.067-42).

N. 751 — Ao Mesmo, idem, idem, sejam distribuídos, de uma só
vez à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía
350:000\$0 (Proc. 6.031-42).

N. 752 — Ao mesmo, idem, idem, à Delegacia Fiscal do Tesouro
Nacional no Estado de Santa Catarina 40:000\$0 (Proc. 5.937-42).

N. 753 — Ao mesmo, transmitindo em atenção ao que foi soli-
citado no aviso desse Ministério n. 9, de 26-1-42, a relação das agên-
cias, sub-agências e agências-sede do Banco do Brasil, as quais as
repartições do D. C. T., situadas nas mesmas localidades, poderão
recolher os saldos das respectivas arrecadações. (Proc. 5.866-42).

N. 754 — Ao mesmo, solicitando seja paga, nas repartições
abaixo indicadas, a importância total de 24:471\$7, relativa ao pro-
duto das taxas de 2 %, 1,5 % e 3 %, arrecadadas pela E. F. C. do
Rio Grande do Norte de conformidade com as letras d e e dos arts. 8.
e 14 do decreto n. 20.465, de 1.º de outubro de 1931, nos meses de
setembro a dezembro de 1940, em favor das instituições a seguir
discriminadas, importância que foi recolhida ao Banco do Brasil à
conta "Receita da União" como "Renda Industrial" da mencionada
Estrada, sob o título "Receita não classificada".

No Tesouro Nacional:

Ao Conselho Nacional de Trabalho 412\$3

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional
no Estado do Rio Grande do Norte,
mediante distribuição de crédito:

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários
da E. F. C. do Rio Grande do Norte..... 24:059\$4

Total 24:471\$7
(Proc. 5.472-42).

N. 755 — Ao mesmo, solicitando seja distribuída, de uma só vez,
à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí réis
100:000\$0, para despesas a cargo da Comissão de Estudos e Melho-
ramentos do rio Parnaíba (P. 6.223-42).

N. 756 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo, por
cópias, o contrato celebrado entre o D. N. O. S. e o I. A. P. E.,
publicado no D. O. de 2 do corrente, a fls. 3.189, para locação do
5.º pavimento do edifício sito à Avenida Venezuela n. 53. (Processo
n. 5.712-42).

N. 757 — Ao mesmo, informando, em resposta ao ofício desse Tribunal n. 381, que a entrega da quantia de 4.500:000\$0 aos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará, com sede em Belem, Estado do Pará, de que trata o aviso deste Ministério ao da Fazenda n. 486, de 20-2-42, deverá ser feita pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, mediante distribuição de crédito (Proc. 6.207-42).

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos do dia 17 de março de 1942:

N. 738 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando providências afim de que, seja pago na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, ao condutor de trem da classe C, da R. V. C., Leopoldo Motta Araujo, 1:077\$9 (Proc. n. 22.581-40).

N. 739 — Ao mesmo, idem, idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, ao maquinista da classe C, da R. V. C., Bento Leão, 1:420\$9 (Proc. n. 22.582-41).

N. 740 — Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem da classe D, da R. V. C., Guilherme Mendes Brasil, 993\$6 (Proc. n. 22.586-40).

N. 741 — Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem classe C, da R. V. C., Paulo Mathias, 720\$6 (Proc. n. 659-40).

N. 742 — Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem da classe C, da R. V. C., Josué de Moura, 808\$7 (Proc. n. 22.661-40).

N. 743 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe D, da R. V. C., Luiz Gonzaga de Paiva, 1:459\$2 (Proc. n. 22.664-40).

N. 744 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe C, da R. V. C., Ricardo Francisco, 1:073\$0 (Proc. n. 22.576-40).

N. 745 — Ao mesmo, idem, no Tesouro Nacional, ao condutor de trem de 4.ª classe da E. F. C. B., David Pinto do Lago, 32\$0 (Processo n. 16.489-34).

N. 746 — Ao mesmo, idem, idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, ao maquinista da classe C, da R. V. C., José Galandro, 1:481\$4 (Proc. n. 22.571-40).

N. 747 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe F, da R. V. C., Francisco Martins, 3:002\$1 (Proc. n. 20.925-40).

N. 748 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe C, da R. V. C., Francisco Fernandes, 1:626\$8 (Proc. n. 20.923-40).

N. 749 — Ao mesmo, idem, idem, ao maquinista da classe E, da R. V. C., Manoel Rodrigues da Silva, 1:257\$8 (Proc. n. 20.883-40).

N. 758 — Ao mesmo, idem, idem, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraíba, a Arnaud Baptista, 135\$0, correspondente à gratificação mensal de 15\$0, como observador pluviométrico do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em 1936 (Proc. n. 10.631-40).

N. 759 — Ao mesmo, idem, idem, à D. Joaquina Saldanha Veras, 135\$0, idem, idem, (Proc. n. 10.108-40).

N. 760 — Ao mesmo, idem, idem, idem, no Tesouro Nacional, ao praticante de condutor de trem da E. F. C. B., Antonio de Castro, réis 29\$5 (Proc. n. 10.454-34).

N. 761 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências afim de que seja pago, no Tesouro Nacional, ao praticante de Trem da E. F. C. B., Altamiro de Lima Gusmão, 58\$0 (Proc. n. 7.304-34).

N. 762 — Ao mesmo, idem, idem, ao praticante de condutor de trem da E. F. C. B., Antonio Gonçalves Machado, 82\$0 (Proc. número 23.474-33).

N. 763 — Ao mesmo, idem, idem, ao condutor de trem da 4.ª classe da E. F. C. B., Durval Pinto de Miranda, 67\$0 (Proc. n. 23.474, de 1933).

Ofícios do dia 12 de março de 1942:

N. 1.438 — Ao Dr. delegado do Tribunal de Contas no D. A. do Ministério da Viação e Obras Públicas, submetendo à consideração dessa Delegação, a despesa de 843:215\$0, como adiantamento, sujeito à comprovação legal, ao extranumerário contratado da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Abelardo de Oliveira Lobo, para ocorrer ao pagamento de despesas daquela repartição no Nordeste, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, à conta das verbas, consignações e subconsignações abaixo indicadas.

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 06) — Diaristas: 9:000\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 07) — Tarefeiros: 18:090\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Verba 2 — Material

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 29) — Acondicionamentos, etc.: 30:000\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 30) — Agua, asseio e higiene etc.: 750\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 35) — Despesas miúdas, etc.: 3:750\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 37) — Iluminação, etc.: 1:500\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 38) — Impressões, publicações, etc.: 750\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 40) — Ligeiros reparos, etc.: 2:000\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 41) — Passagens, transportes, etc.: 2:500\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 42) Telefones, telefonemas, etc.: 375\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação 1 — Diversos

Subconsignação 28) — Recepções, excursões, etc.: 750\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 35) — Serviços clínicos, etc.: 1:250\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Verba 5 — Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis

Consignação 1 — Obras

Subconsignação 01) — Obras a serem iniciadas, etc.: 22:500\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Subconsignação 02) — Prosseguimento de Obras, etc.: 750:000\$0
40) Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas
Total do adiantamento 843:215\$0

A despesa foi previamente empenhada e deduzidas as importâncias dos créditos próprios (Proc. n. 5.287-42).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 223, DE 17 DE MARÇO DE 1942

O diretor do Pessoal, devidamente autorizado pelo Sr. ministro. Resolve admitir, na forma do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Manoel dos Santos Oliveira, com a diária de 12\$0, para exercer as funções de trabalhador, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, a conta da verba 1, consignação II, subconsignação 06, itens 04-07, do orçamento em vigor, produzindo este ato os seus efeitos a partir da data da publicação da presente portaria.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1942. — J. Brozado Filho.

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 225, DE 18 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n. 527-E, de 5 do corrente.

Resolve aprovar, na conformidade do § 2.º do art. 8.º da lei número 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância total de 21:461\$390 (vinte e um contos quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e noventa réis), para a perfuração de um poço tubular, em Oitinda, Estado de Pernambuco, requerida pela 7.ª Região Militar, com sede na cidade de Recife.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Victor Tamm, encarregado do expediente, na ausência do ministro.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios do dia 11 de março de 1942:

N. 1.406 — A Superintendência da Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, comunicando que o processo referente ao pagamento de 13:220\$599, de que trata o requerimento L-4.191-Ex.F. de 30 de janeiro último, foi remetido à Diretoria da Despesa Pública com o ofício n. 7.018, de 21-10-41, desta Divisão, cumprida a exigência daquela Diretoria (Proc. n. 2.858-42).

N. 1.409 — A Diretoria Geral dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mês, autorizou esses Serviços a aceitarem requisições de passagens e de transporte de material, em objeto de serviço público, firmadas pelos funcionários do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, Francisco de Souza, diretor, Luiz Rodrigues, meteorologista classe K e Horacio Jacinto de Souza, meteorologista classe K (Proc. n. 5.175-42).

N. 1.410 — A Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, autorizou essa estrada a aceitar requisições de passagens, leitos, poltronas e de transporte de material, em objeto de serviço público, firmadas pelos funcionários do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura Francisco de Souza, diretor, Luiz Rodrigues, meteorologista classe K e Horacio Jacinto de Souza, meteorologista classe K, este somente para as requisições destinadas a transporte de material (P. 5.175-42).

N. 1.411 — A Diretoria Geral do D. N. E. F., idem, idem.

N. 1.412 — A Superintendência da E. F. Maricá, idem, idem.

N. 1.413 — A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, idem, idem.

N. 1.414 — A Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, idem, idem.

N. 1.416 — A Diretoria Geral do D. A. do Ministério da Agricultura, idem, idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de março de 1942

Requerimentos despachados:

Firma Viuva Pedro Costa & Cia., Ltda., solicitando permissão para ser registrado seu endereço telegráfico "Roberto". — Deferido, de acordo com os pareceres da D.T. (Proc. 8.661-42).

Arlindo Teixeira Costa, residente no Estado de Minas Gerais, pedindo permissão provisória para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Indeferido, nos termos do informado. (Proc. 9.279-42).

Antonio Silva Pereira e Amir Borges Ferreira, residentes no Estado de Minas Gerais, pedindo permissão provisória para ingressar na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido, nos termos do informado. (Proc. 9.279-42).

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 16 de março de 1942

Despacho do Sr. diretor regional:

João Ferreira Leite — Requerimento n. 11.565-42. — Deferido.

Inspeção Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 100

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e, na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de réis 4:401\$2 (quatro contos, quatrocentos e um mil e duzentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "José Amâncio", sito à rua Padre Domingos, sem número, no município de Periperi, Estado do Piauí, correndo todas as despesas por conta do requerente, José Amâncio de Assunção.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 101

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e, na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de réis 6:232\$7 (seis contos, duzentos e trinta e dois mil e setecentos réis), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Ponta da Mata", no município de Piracuruca, Estado do Piauí, requerida pelo Sr. Saturnino Mendes Pessoa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 102

O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, respectivamente, o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e, na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de réis 15:971\$890 (quinze contos, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa réis), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "São Rafael", no município de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, requerida pelo Sr. Tercio Rafael de Torres.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Vinicius de Berredo, inspetor de Secas, interino.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 337, DE 18 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a concessão que o decreto n. 6.880, de 19 de fevereiro de 1941, posteriormente modificado pelo decreto n. 7.231, de 28 de maio do mesmo ano, outorgou à "Refinadora Paulista S. A.", para a realização de um aproveitamento, destinado a uso próprio, em um desnível existente no rio Chibarro, pouco acima de sua confluência com o ribeirão São José, no Município de Araraquara, do Estado de São Paulo; e considerando que já fora mapresentados e aprovados os projetos respectivos, resolve:

Ficam estabelecidos os prazos de um (1) e treze (13) meses, respectivamente, para início e terminação das obras de que tratam os decretos n. 6.880, de 19 de fevereiro de 1941, e n. 7.231, de 28 de maio do mesmo ano, contando-se tais prazos a partir da data da publicação da presente portaria. — Apolônio Sales.

PORTARIA N. 338, DE 18 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o decreto n. 7.105, de 26 de abril de 1941, que outorgou a Carmelito Antenor de Castro ou a sociedade que organizasse, concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica de um trecho do rio Curral, no Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, resolve:

Ficam determinadas, a título precário, as seguintes tarifas a serem cobradas pelo concessionário, Carmelito Antenor de Castro, para fornecimento de energia elétrica no Distrito de Japão, Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais:

A — Para iluminação particular e usos domésticos:

I) a forfait:

- a — até quarenta (40) watts instalados à razão de 150 réis o watt mês;
- b — de mais de quarenta (40) até sessenta (60) watts instalados, à razão de 140 réis o watt mês;
- c — de mais de sessenta watts instalados, à razão de 120 réis o watt mês

II) a medidor:

Consumo até vinte (20) kwh a 600 réis o kwh; os seguintes cinquenta (50) kwh a 550 réis o kwh; os excedentes a 500 réis o kwh.

B — Energia para indústria e força motriz:

I) a forfait, em baixa tensão:

até cinco (5) kw de carga ligada, à razão de 30\$0 mensais por kw ou fração.

II — a medidor, em baixa tensão, até cinco (5) kw de carga ligada:

- a — Demanda — 10\$0 mensais por kw de carga ligada;
- b — Consumo — 200 réis por kwh.

III — a medidor, em alta tensão, com mais de cinco (5) kw de carga ligada:

- a — Demanda — 15\$0 mensais por kw de carga ligada;
- b — Consumo — 100 réis o kwh.

C — Taxas de ligação:

- I) 3\$0 para instalação de luz.
- II) 5\$0 para instalações de força.

D — Aterção de medidores, quando de propriedade dos consumidores:

- I) monofásicos — 8\$0.
- II) trifásicos — 12\$0.

E — Depósito:

Os consumidores deverão fazer depósito equivalente a dois (2) meses de consumo estimado.

F — As tarifas para iluminação pública e serviços municipais serão contratadas também a título precário com a Prefeitura de Oliveira. — Apolônio Sales.

PORTARIA N. 339, DE 18 DE MARÇO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista o disposto no art. 2.º do decreto n. 6.631, de 23 de dezembro de 1940, o qual, retificado pelo decreto n. 7.073, de 9 de abril de 1941, autorizou a "Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa" a construir uma nova barragem no rio das Flores, no Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, e considerando que já foram aprovados os estudos, projetos e orçamentos respectivos, resolve:

Ficam estabelecidos os prazos de um e de treze meses para, respectivamente, início e terminação das obras de que trata o decreto n. 6.631, de 23 de dezembro de 1940, posteriormente retificado pelo decreto n. 7.073, de 9 de abril de 1941.

Esses prazos serão contados a partir da data da publicação desta portaria. — Apolônio Sales.

Divisão do Pessoal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Benedito Alves, pedindo transferência para este Ministério. — Arquite-se. (SC. 8.403-42).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Hostiano Madeira Pinheiro, pedindo reintegração. — Indeferido. (SC. 5.239-42).

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de março de 1942

Processos:

N. 835-42 — Sr. Carlos Teixeira Osternack, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 837-42 — Sr. Milton de Barros, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

Dia 9 de março de 1942

- N. 28-42 — Sr. Arnold Fostes Mascarenhas, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Satisfaz a exigência da informação.
- N. 215-42 — Sr. Simão João Machado, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Satisfaz a exigência da informação.
- N. 27-42 — Sr. Temístocles Souto Monteiro, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Satisfaz a exigência da informação.
- N. 866-42 — Sr. Joaquim Furtado de Macedo, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Pague a multa de 500\$0, registre-se em seguida.
- N. 878-42 — Sr. Antonio Leoncio Andrade Fonteles, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Dia 10 de março de 1942

- N. 894-42 — Sr. Odir Guimarães Marinho, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.
- N. 854-42 — Sr. Samuel Pinto Cortes, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.
- N. 366-42 — Sr. Evandro Rodrigues Lima Tanajura, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.
- N. 733-42 — Sr. Rui Monte Soares, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.
- N. 4.335-41 — Sr. Flavio da Cunha Prata, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.
- N. 4.436-41 — Sr. Prudencio Furtado Filho, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.
- N. 858-42 — Sr. Clovis Garcia Bastos, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

Dia 13 de março de 1942

- N. 838-42 — Sr. Luis de Albuquerque e Sousa, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro-Agrônomo. — Deferido.

Dia 14 de março de 1942

- N. 943-42 — Sr. Jorge Rodrigues Loureiro, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

Dia 16 de março de 1942

- N. 932-42 — Sr. Juarez Modesto Brasil, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Pague a multa de 500\$0 — Registre-se em seguida.
- N. 785-42 — Sr. Alvaro Ornelas de Sousa, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de março de 1942

José de Castro Rangel, de São Paulo, apresenta ao Exmo. Sr. Presidente da República, memorial com sugestões sobre o problema da mandioca. — Estando o seu memorial sujeito ao selo, satisfaz a exigência da lei.

S.F.C.F. 1.567-42.

— Ernesto Duarte Machado da Silva, fazendeiro em Campos, Estado do Rio, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que este Serviço lhe forneça uma quota de 180.000 quilos de farinha de rapa. — Estando o seu pedido sujeito ao selo, satisfaz a exigência da lei.

S.F.C.F. 1.566-42.

— Guilherme Luiz Pucci, produtor de farinha de rapa em Franca, Estado de São Paulo, pedindo para que seja incluído entre os moageiros a serem contemplados com quotas. — Estando o seu pedido sujeito ao selo, satisfaz a exigência da lei.

S.F.C.F. 1.412-42.

— O Sr. Ministro da Agricultura indeferiu, de acordo com as informações do S.F.C. Farinhas, o requerimento em que Sidalino Ferreira de Medeiros, pede majoração de sua quota de farinha sucedânea.

S.F.C.F. 1.206-42.

— O Sr. Presidente da República, em face do seu despacho anterior, publicado no *Diário Oficial* n. 49, de 28 de fevereiro findo, determinou fossem arquivados os processos em que a Cooperativa dos Plantadores de Mandioca de Marília e o Prefeito Municipal do Município de Tupan pediam fosse aumentada a mistura de farinha sucedânea para 20% (vinte por cento).

Bagé — 14-3-42 — Agrifarinha — Rio — D.F. — Informo essa Diretoria que está assegurada cooperação Municipal Fiscalização junto moinhos Aragones, Livramento, Bageense, Bagé. Sobre assunto estou informando Dr. Raeder, 2.ª feira, seguirei Pelotas. — T. Augusto Ubatuba, inspetor regional.

S.F.C.F. 1.563-42.

— O Sr. Presidente da República, deferiu, de acordo com o alvitre do diretor do S.F.C.F., o pedido de autorização feito pelo Moinho Inglês para fabricar e empregar na fabricação de biscoitos Aimoré vinte cinco mil quilos de farinha de trigo, pura semanalmente.

AVISO — A diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que ainda não remeteram as relações das assinaturas do corrente exercício, que providenciem a respeito até 31 de março corrente, afim de evitar a suspensão a partir de 1 de abril próximo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 11 de março de 1942

Dr. Olavo Pires Rebelo e outros, médicos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, pleiteando a sua efetivação nos respectivos cargos. (MTIC. 8.336-942). — Transmite-se o parecer supra. (O despacho alude ao seguinte parecer: "Não nos parece oportuna a solicitação dos médicos do I.A.P.B. Como é sabido, pende de exame do Departamento Administrativo do Serviço Público o projeto do decreto-lei que reforma a estrutura dessa instituição de previdência social, e no qual é prevista a situação do respectivo pessoal. Em tais condições, pendentes de apreciação as questões referentes ao quadro de pessoal, não vemos porque se antecipar, somente em relação a médicos, medida que, sendo de equidade, deve por isso mesmo revestir-se do indispensável caráter de generalidade. Essa é, aliás, a opinião do Sr. presidente do Instituto e com a qual estou de inteiro acordo. Isto posto, e salvo se o Governo julgar oportuno legislar para os empregados do I.A.P.B., independente da apreciação da sua projetada reforma, penso que os interessados deverão aguardar a expedição da lei que desta resulte").

Dia 12

Arthur França, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que a demitiu do cargo de médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Bragança. (MTIC. 8.506-942). — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por isto que foi interposto fora do prazo legal. O prazo — ao tempo da interposição do recurso — era de 60 dias e, tendo o recorrente confessado que conheceu da decisão desesseis dias após sua publicação no *Diário Oficial*, certo é que havia tempo que suficiente para a obediência ao dispositivo legal.

Afonso Giaffone & Irmão, recorrendo da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que lhes indeferiu o pedido de patente de modelo de utilidade para "um novo tipo de ladrilho metálico", relativo ao termo n. 24.923. (MTIC. 8.504-942). — Para o fim requerido a fls. 29, converto o julgamento em diligência.

Jeronimo Teixeira Borges, recorrendo da decisão pela qual foi mandado observar, na sua aposentadoria, o cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial do Conselho Nacional do Trabalho. (MTIC. 17.552-936). — Preliminarmente, deixo de conhecer do pedido de reconsideração, porquanto em face do que dispõe o art. 2.º, do decreto n. 20.848, de 1931, após o decurso de um ano torna-se decadente o direito das partes de pleitear a reconsideração de última instância.

Sociedade Anônima Lameiro, recorrendo do despacho pelo qual o Departamento Nacional da Indústria e Comércio indeferiu o pedido de arquivamento de alterações feitas em seus estatutos. (MTIC. 34.305-941). — Havendo a recorrente apresentado desistência do recurso, deixo de tomar conhecimento do mesmo.

Alfredo Soares, solicitando providências no sentido de ser aceito seu título eleitoral como prova de identidade, para fins de empréstimo da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista. (MTIC. 8.510-942). — Transmite-se o parecer da Procuradoria da Previdência Social. (O despacho alude ao seguinte parecer: "Em carta dirigida ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Alfredo Soares, dizendo-se aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista, reclama contra o fato de ter a gerência daquela Caixa exigido a apresentação da certidão de idade do postulante, para fins de obtenção de um empréstimo, quando na mesma Caixa, existe um título eleitoral com o qual provou sua idade, para obter empréstimos anteriores. Não foi ouvida a Caixa, nem se apresentou documentos comprobatórios de suas alegações. Assim, a espécie gira em torno de conjecturas, mas tratando-se de matéria geral, de economia das Caixas, opino pelo seu conhecimento. A meu ver o título eleitoral não deve ser admitido como prova de idade. Nos termos da portaria do Exmo. Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho de 23 de setembro de 1939, não enumera esse documento, para a prova de idade nas instruções dos associados das Caixas de Aposentadoria. Ademais, o alistamento eleitoral da República processou-se segundo as prescrições da lei n. 48, de 4 de maio de 1935. A qualificação do alistamento era feita a re-

querimento de qualificação, entre outras obrigações devia declarar a idade, filiação, lugar do nascimento, estado civil e profissão do alistando (n. 2 do art. 59 da lei citada) e ser instruído com as provas da maioridade do alistando, por um dos meios consignados nas alíneas *a usque i* do inciso 5 n. 2 do mesmo artigo. Quando porém, *ex-officio* a qualificação se processava sem a apresentação das provas exigidas para a instrução do requerimento do alistando. Daí, se conclue que o título eleitoral, expedido pela extinta Justiça Eleitoral, não podia ser considerado como documento hábil para provar de *modo absoluto* a idade do seu portador. Atualmente, em consequência da extinção da Justiça Eleitoral, não há mais serviço organizado para a verificação da autenticidade de tais títulos. Esses documentos carecem de valor probante, são oriundos de um serviço caducado, e que no caso de ser preciso fazer-se uma retificação dos seus dizeres, não existirá autoridade com competência para fazê-lo. Nessas condições, opino que se responda, não serem admissíveis os títulos eleitorais, para fazerem prova de idade, perante as Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinadas a esse Conselho").

Dia 13

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, propondo a introdução de alterações na portaria ministerial n. CSM-334, de 24 de julho de 1940, que expediu instruções para o funcionamento da sua Carteira Predial (MTIC 11.656-941). — Indeferido o pedido de alteração de diversos dispositivos da portaria S. Cmm-334, de 24-7-940, por isso que importa em solução parcial de matéria da maior relevância, já submetida ao estudo de uma Comissão Especial que, de acordo com as informações constantes do presente processo, concluirá os seus trabalhos dentro de trinta dias.

Guido Zoragno, recorrendo da multa que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 29 334-941). — Considerando que a recorrente foi multada nos termos da alínea *a* do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, por ter deixado de cumprir a decisão da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e não ter satisfeito o pagamento da taxa legal; considerando que, entretanto, a referida decisão foi anulada em virtude da sentença do Juízo de Direito da 7.ª Vara Cível, passada em julgado; tendo em vista que tal anulação criou para a recorrente situação equivalente à de deferimento da advocacia pelo ministro; considerando que a recorrente, em tempo oportuno efetuou o pagamento constante de folhas 6, tendo ressaltado o seu direito de recorrer da decisão em apelo, dou por equidade, provimento ao recurso, para efeito de anular a decisão recorrida.

Dia 9 de março de 1942

AVISOS:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 558 — Transmite o processo originado da petição em que a firma Acumuladores Varta do Brasil Ltda., pede interferência junto à Embaixada dos Estados Unidos da América, nesta Capital, no sentido de ser cancelado o seu nome da "lista negra" daquele país.

N. 559 — Devendo ser submetido a inspeção de saúde o segurado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos de nome Antonio Pinheiro, residente em Centas, Portugal, solicita os bons ofícios no sentido de que a autoridade consular competente promova a referida inspeção por uma junta médica.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 560 — Atendendo ao que pede o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, consulta sobre a possibilidade de serem postos à disposição do aludido Instituto, afim de integrarem a comissão encarregada da construção do respectivo edifício-sede, os engenheiros civis Augusto Belfort Roxo, professor catedrático da Escola Nacional de Engenharia, e Jayme Ferreira Sampaio, técnico de educação.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 561 — Em referência à exposição de motivos pela qual esse Ministério, informando o pedido de pensão formulado por Nazaria Francisca de Almeida, viúva de Hermagaro Felix de Almeida, ex-operário de obras do Arsenal de Marinha da ilha das Cobras, falecido em consequência de acidente no serviço, sugere a inscrição *ex-officio* da requerente no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o parecer que esclareceu definitivamente a situação dos operários do referido Arsenal, bem como o que emitiu a respeito à comissão especial instituída neste Ministério para o fim de dirimir as dúvidas suscitadas acerca da filiação às instituições de previdência social.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 562 — Transmite a carta em que Salvador Nunes, de Santos, pede a interferência deste Ministério para que seja autorizada a aquisição de terras devolutas destinadas à plantação do ramí, mamona, arroz e outros produtos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 9 de março de 1942

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 543 — Em referência ao ofício pelo qual foi remetida a essa Divisão a portaria deste serviço, prorrogando o expediente dos servidores da Seção de Recepção e Expedição, Oswaldo Veiga de Castro

e outros, comunica que a partir da data do empenho, emitido em 31 de janeiro último, até o dia 7 do corrente mês, término do serviço extraordinário, deixaram de comparecer ao serviço, nos dias 2 de fevereiro e 4 a 7 de março, inclusive, o auxiliar de escritório VII Aracy de Freitas, e nos dias 19 a 21 de fevereiro, inclusive, o oficial administrativo J Zaira Abdon, o qual teve, também, uma saída antecipada no dia 18 de fevereiro.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 544 — Restitue devidamente informado o processo, em que é interessado Audenio Pacheco dos Santos.

— Ao Sr. presidente do Centro Paranaense Feminino de Cultura:

N. 545 — Acusa o recebimento do ofício pelo qual transmite os nomes componentes da diretoria eleita e empossada para dirigir esse Centro no período de 1941-1942.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 546 — Afim de atender a nova diligência proposta pela comissão incumbida de opinar acerca da transferência das contribuições de Manoel Francisco Lalor, pede se o mesmo Manoel Francisco Lalor deixou de trabalhar como moço de convés para exercer as funções de estivador, ou deixou essa função para trabalhar como moço de convés.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 547 — À vista do parecer emitido pela Consultoria Jurídica desse Instituto no processo relativo à transferência das contribuições de Manoel Francisco Lalor, afim de atender a nova diligência proposta pela comissão incumbida de opinar a esse respeito, informar se o referido segurado deixou de trabalhar como moço deconvés para exercer as funções de estivador, ou deixou essa função para trabalhar como moço de convés.

N. 548 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão competente, resolveu que esse Instituto deve providenciar no sentido de ser feita a transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, das contribuições aí recolhidas, por intermédio da Agência do Lloyd Brasileiro em Porto Alegre, em nome do segurado Manoel dos Santos.

N. 549 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão competente, resolveu que esse Instituto deve transferir, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, as contribuições aí recolhidas, por intermédio da Agência do Lloyd Brasileiro em Porto Alegre, em nome do segurado Arcenio Pinto da Silva.

N. 550 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido a respeito pela Comissão competente, resolveu que esse Instituto deve transferir, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, as contribuições aí recolhidas, por intermédio da Agência do Lloyd Brasileiro em Cabedelo, em nome do segurado Arthur Anísio Moriera.

N. 51 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, das contribuições recolhidas a esse Instituto pelo segurado Pedro Nilo Garcia, por intermédio da Agência do Lloyd Brasileiro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolveu que esse Instituto deve providenciar no sentido de ser feita a transferência solicitada.

Ao sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 552 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Irmãos Goldenstein, de Salvador, Estado da Bahia, resolveu que todos os empregados da aludida firma são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, *ex-vi* do disposto no art. 11 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939.

Ao sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 553 — Comunica que o sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Henrique Nussenbaum, de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, resolveu que os aludidos empregados são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 554 — Em referência ao processo sobre a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Rafael Guaspari & Cia., pede sejam transmitidas informações detalhadas sobre as atividades exercidas pela matriz da referida firma em Porto Alegre, bem como pelas filiais, visto constar, do respectivo processo, informações concernentes apenas à filial nesta Capital.

Ao sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 555 — Acusando o recebimento do officio no qual presta esclarecimentos destinados à Comissão incumbida de opinar acerca da filiação dos empregados da filial da firma Rafael Guaspari & Cia., nesta Capital, pede sejam transmitidas informações acerca das atividades exercidas pela matriz da mesma firma, em Porto Alegre.

Ao sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Senhor Presidente da República:

N. 556 — Restitue, devidamente informado, o processo em que é interessado Francisco Paulo da Silva.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1942

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro. — Pedindo aprovação de taxas especiais para o seguro de bens da E. F. Leopoldina. — Indeferido. — (Proc. DNSPC. 8.055-941).

Dia 5

São Paulo — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Apresentando a aprovação a inclusão nos modelos de suas apólices de seguros com participação nos lucros e propostas respectivas, (arts. 91 e 92 do dec. 2.063, de 7 de março de 1940). — Aprovo a inclusão nos modelos de apólices de seguros com participação nos lucros, e respectivas propostas, da cláusula 14, retificando a quarta, para efeito da distribuição dos lucros a ser feita em períodos de três anos, nos termos do art. 91 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940. — A 5.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 4.357-40).

Dia 7

Atalaia — Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação para a nova tabela de prêmios para os seguros de Acidentes Pessoais. — Nos termos do parecer da D. T. aprovo as taxas da prêmios para seguro de acidentes pessoais constantes das tabelas de folhas esclarecido, porém, que o desconto de 25 % sobre o prêmio de quatro anos só deverá ser concedido quando seja feito o pagamento total do prêmio antecipadamente. — A 5.ª I. S. — (Proc. n. 6.763-41).

Atalaia — Companhia de Seguros Gerais — Pedindo aprovação para os modelos de proposta e apólice de seguros coletivos de acidentes pessoais. — Nos termos do parecer, aprovo os modelos de propostas e apólices para seguro coletivo de acidentes pessoais.

A 5.ª I. S. — (Proc. DNSPC. 1.697-41).

Atalaia — Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação para os descontos que pretende conceder nos seguros coletivos de Acidentes Pessoais. — Nos termos do parecer da D. T. aprovo a tabela de descontos sobre as taxas de prêmios de seguro individual de acidente pessoal a ser usada nos casos de seguro coletivo. — (Processo DNSPC. 6.175-41).

R. C. A. Victor Brasileira INC. — Solicitando autorização para colocar no estrangeiro seguros contra riscos de guerra. — Nos termos dos pareceres defiro o pedido de fls. 2, devendo a requerente declarar a companhia seguradora, o valor segurado, prêmio pago e prazo de duração do contrato, com declaração da data do início desse prazo, que não deverá ser superior a um ano. — (Proc. DNSPC. 848-942).

Metrópole — Companhia de Seguros Gerais — Solicitando solução ao pedido de autorização para operar em seguros de aluguel. — Sele a presente petição. — (Proc. DNSPC. 1.680-42).

Justiça do Trabalho

Conselho Nacional de Trânsito

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Em 15 de janeiro de 1942

Regimento Padrão do Conselho Fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões

Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1942, pág. 1.070, as seguintes disposições:

Art. 1.º A ordem das sessões e os serviços internos do Conselho Fiscal das Caixas de Aposentadoria e Pensões reger-se-ão pelo disposto no presente regimento.

Art. 3.º

n) solicitar ao presidente da Caixa as providências relativas a pessoal e material, necessárias ao bom funcionamento dos serviços do Conselho, e ao cumprimento das disposições legais e regimentais, no âmbito das atribuições do mesmo Conselho;

Art. 11. As sessões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia.

Art. 11.

§ 2.º Os assuntos transferidos de uma sessão, na forma do parágrafo anterior, terão preferência, para discussão e votação, na ordem do dia da sessão seguinte.

Art. 16.

§ 3.º No caso do § 2.º, o processo poderá, entretanto, ser remetido ao Conselho Nacional do Trabalho, para julgamento do recurso, quando a parte interessada requerer, no prazo de 8 (oito) dias contados da data em que tiver ciência da nova decisão, desde que esta não atenda *in totum* ao objeto do recurso.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 26 de fevereiro de 1942

Processos despachados:

Processo DPS-8.812-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo e Antonio Augusto Lourenço. Assunto: A Caixa em apreço submete à homologação deste Conselho uma resolução de sua Junta Administrativa. — Despacho: A vista do parecer retro, homologo a decisão da Caixa.

Processo DPS-8.813-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo e Themistocles Rascio. Assunto: A Caixa em apreço submete à homologação deste Conselho uma resolução de sua Junta Administrativa. — Despacho: A vista do parecer retro, homologo a decisão da Caixa.

Processo DPS-11.210-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Porto Alegre. Assunto: Pedido de reforços de verba. Despacho: Tendo em vista os pareceres do Departamento de Previdência Social, concedo o "crédito especial" de 12:600\$0 (doze contos e seiscentos mil réis), solicitado pela CAP de Serviços Urbanos em Porto Alegre.

Processo DPS-15.816-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, Armando Cardarelli e Marcos de Abreu Pereira. Assunto: Pedido de pagamento de diárias e despesas de viagem. Despacho: De acordo com os pareceres do Departamento de Previdência Social arbitro em 30\$0 (trinta mil réis) as diárias a serem pagas aos Srs. Armando Cardarelli e Marcos de Abreu Pereira, membros da comissão instituída pela portaria 43-41, desta Presidência, concedendo, outrossim, o crédito especial de 370\$0 (trescentos e setenta mil réis), afim da Caixa atender ao referido pagamento.

Processo DPS-15.550-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway. Assunto: Pedido de reforços de verba. Despacho: De acordo com os pareceres do Departamento de Previdência Social, concedo o "crédito especial" de 1:270\$0 (um conto duzentos e setenta mil réis), solicitado pela Caixa.

Dia 27

Processo DPS-16.305-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. Assunto: Orçamento da Farmácia para o exercício de 1942. Despacho: Tendo em vista o parecer da Divisão de Contabilidade, defiro o pedido da Caixa. (O parecer da DC conclue pelo deferimento, elevando-se de 69:000\$0 (sessenta e nove contos de réis) para 72:000\$0 (setenta e dois contos de réis) a dotação proposta para "Pessoal" e de 29:600\$0 (vinte e nove contos seiscentos mil réis) para 31:600\$0 (trinta e um contos seiscentos mil réis) a de "Diversas Despesas").

Processo DPS-23.599-41 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina. Assunto: A Caixa em apreço solicita autorização para instalar uma Carteira de Empréstimos. Despacho: Tendo em vista o parecer da Divisão de Contabilidade, autorizo a instalação da Carteira de Empréstimos da CAP dos Ferroviários da E. F. Santa Catarina, com o capital inicial de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis).

Processo DPS-1.623-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Campos de Jordão. Assunto: A Caixa em apreço solicita concessão de verba para gratificação. Despacho: Tendo em vista os pareceres do Departamento de Previdência Social, homologo a resolução da Caixa, concedendo a verba de 3:000\$0 (três contos de réis), afim de atender ao pagamento da gratificação.

Processo DPS-2.013-42 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva e o Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. Assunto: O Instituto referido solicita autorização deste Conselho para efetuar depósito de fundo disponível, no Banco em apreço. — Despacho: Tendo em vista os pareceres do Departamento de Previdência Social, autorizo o IAP da Estiva a efetuar depósito de fundo disponível no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., na forma solicitada.

ATOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 11 de março de 1942

Officio-Circular n. DPS-567-42, às Instituições de Previdência — Tendo em vista a consulta formulada por diversas instituições de previdência social, relativamente à interpretação que deverão dar ao art. 3.º do decreto n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941, que dispõe sobre o recolhimento dos recursos para a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial ao Banco do Brasil, comunico-vos, para governo dessa Ins-

tituição, que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho houve por bem aprovar o parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério, publicado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1941, a página 22.709 no qual foi dada a mesma aceção às palavras "depósitos" ou "fundos" constantes da redação daquele artigo, tendo ficado esclarecido que:

a) a lei alcançará apenas, disponibilidades, isto é, os valores ainda sem aplicação definitiva, na data de sua vigência;

b) deverá ser entendida, quanto aos recolhimentos futuros, como a importância relativa a 15% dos resultados de cada exercício financeiro, apurados no respectivo encerramento e a partir de 1941.

Atenciosas saudações. — *Francisco Barbosa de Rezende.*

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1942

Processo despachado:

Processo: DPS-24.017-41 — Interessado: Irmã Luíza Generoso — Assunto: Pedido de nomeação em favor do Dr. Manoel Ribeiro da Cunha — Despacho: 1. De acordo. (O presente despacho teve fundamento no parecer da DF que é o seguinte:

1. Pela carta de fls. 3, dirigida ao Sr. Presidente da República, a Irmã Luíza Generoso solicita.

a nomeação do Sr. Dr. Manoel Ribeiro da Cunha, como médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E.F.C.B., existente e vago na Cidade de Entre-Rios (Estado do Rio), ou aqui no Rio".

2. Tendo em vista as Portarias Ministerial n. SC-630, de 30 de abril de 1941 e da Presidência deste Conselho n. CNT-44-41, de 29 de outubro de 1941, esta DF opina que a interessada seja informada que deve aguardar o concurso que em breve deve ser aberto, nos termos do art. 32 das Instruções publicadas no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1941, ocasião em que o candidato pode se habilitar ao referido concurso).

Dia 9 de março de 1942

Processos despachados:

Processo: DPS-20.252-41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro e Emilia Motta Gomes. Assunto: Pedido de aposentadoria. Despacho: A vista da comunicação de fls. retro, archive-se. (A comunicação a que se refere este despacho é a seguinte:

Tendo em vista as informações prestadas no ofício de fls. 6 —, proponho o arquivamento do processo, uma vez que a CAP dos Ferroviários da Leste Brasileiro, já concedeu a aposentadoria pleiteada pelo marido da interessada. Proponho o encaminhamento do processo à apreciação do senhor diretor do DPS).

Dia 11

Processo: CNT-2.710-39 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway e Arcangelo Bernardo. Assunto: O associado referido reclama contra a Caixa em apreço. Despacho: 1. Com relação ao pedido de revisão do cálculo do benefício, feito pelo interessado na petição de fls. 2 e 3, verifica-se que a matéria já foi decidida pelo acórdão da antiga Terceira Câmara deste Conselho, em data posterior à referida petição, ou seja, 29 de maio de 1939. 2. Nada há, pois, a deferir. 3. O interessado reclama, ainda, porém, diferença de vencimentos, por parte da empresa, pelo que passo o processo ao DJT, para o que for cabível nesse sentido.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DE PROCESSO

Secção de Dissídios Individuais

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de março de 1942

Inquérito Administrativo instaurado pela "The Leopoldina Ry. C.^o" contra Antenor de Freitas. (Proc. n. 10.793-38).

Tendo o acórdão do Conselho Pleno, de fls. 76-77, reformado a decisão da Câmara para julgar improcedente o inquérito para o efeito da demissão do empregado de "The Leopoldina Railway Company Limited", Antenor de Freitas, e, em consequência, determinar a sua reintegração no serviço, está a empregadora obrigada, além da readmissão já feita, segundo consta do processo, a pagar ao empregado mandado readmitir todos os seus vencimentos atrasados, pois que a reintegração em tanto importa.

2. Notifique-se, portanto "The Leopoldina Railway Company Ltd.", a pagar todos os vencimentos atrasados de Antenor de Freitas, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de multa e execução, ciente o mesmo desse despacho.

3. Publique-se e cumpra-se.

4. Ao D.J.T.

Conselho Regional do Trabalho

Despachos do presidente do Conselho Regional do Trabalho da 1.^a Região da Justiça do Trabalho

Dia 14 de março de 1942

Processo CRT-2.637-41: Recurso extraordinário interposto por Americo de Almeida:

"Nego seguimento ao recurso de fls. 64, por haver sido interposto fora do prazo legal, nos termos da certidão de fls. 62. Cumpra-se o despacho que determinou a baixa dos autos à 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Em 13 de março de 1942. — *Edgard Sanches*, presidente. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA SEREM JULGADOS NO DIA 23 DE MARÇO DE 1942

Processos:

CRT. 702-41 — Inquérito administrativo referente à reclamação de Augusto Ferreira de Azevedo contra a firma Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda. instruído na 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Relator: Vogal Dr. *Newton da Silva Lima*.

CRT. 580-42 — Inquérito administrativo instaurado e instruído na 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento, na reclamação da firma Arp & Cia. contra Alvaro Navarro Teixeira.

Relator: Vogal Dr. *Antonio de Andrade Botelho*.

CRT. 510-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento por José Fasano, sendo recorrida a Cia. Hanseatica.

Relator: Vogal Sr. *Aldemar Beltrão*.

CRT. 510-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Albertino Muniz, sendo recorrida a firma Steele, Matos & Cia.

Relator: Vogal Dr. *Amadeu Medeiros*.

Recurso ordinário interposto de uma decisão da

CRT. 765-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento, por Afonso Moreira dos Santos Costa, sendo recorrida a Cia. Petropolitana Fábrica de Tecidos de Algodão.

Relator: Vogal Dr. *Newton da Silva Lima*.

CRT. 2.624-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, pelo Casa de Saude Icarai, sendo recorrida Maria da Costa.

Relator: Vogal Dr. *Antonio de Andrade Botelho*. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 25 DE MARÇO DE 1942

Processos:

CRT. 2.667-41 — Inquérito administrativo relativo à reclamação de José Assunção contra a Auto Viação Vitória Limitada, instruído na 2.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Dr. *Newton da Silva Lima*.

CRT. 219-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da Comarca de Nova Friburgo, pela "The Leopoldina Railway Company" sendo recorrido José Reis de Freitas.

Relator: Vogal Dr. *Antonio de Andrade Botelho*.

CRT. 872-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. contra Manoel Dias, instruído na 5.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Sr. *Aldemar Beltrão*.

CRT. 659-42 — Reclamação feita por Tadeu Sales Cordeiro contra a "Leopoldina Railway Company, Limited".

Relator: Vogal Dr. *Amadeu Medeiros*.

CRT. 45-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento, pela Empresa Onibus de Luxo, Ltda., sendo recorrido José Marinho.

Relator: Vogal Dr. *Newton da Silva Lima*.

CRT. 199-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento por Goodwin Coccozza & Cia. Ltda., sendo recorrido Manoel Nunes Paixão.

Relator: Vogal Dr. *Antonio de Andrade Botelho*. — *Gerardo M. Machado*, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1942

Processos:

CRT. 909-42 — Inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company Limited" contra seu empregado Francisco Antonio dos Santos, instruído na 1.^a Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: Vogal Dr. *Newton da Silva Lima*.

CRT. 462-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.^a Junta de Conciliação e Julgamento pelo Instituto de Socorros Médicos sendo recorrido Manoel Moreira da Mota.

Relator: Vogal Dr. *Antonio de Andrade Botelho*.

CRT. 843-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.^a Junta de Conciliação e Julgamento pelo Banco Brasileiro do Comércio S/A., sendo recorrido Serafim Ignacio dos Anjos.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT. 460-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito de Itapemerim, por João Santana, sendo recorrida a Usina Paineiras S/A.

Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

CRT. 910-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento pela firma "A Distribuidora de Filmes Brasileiros S/A.", sendo recorrido José Damião Espi.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT. 790-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Altamiro Veloso, sendo recorrida a firma Mario Mendonça S/A.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho. — Gerardo M. Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 11 DE MARÇO DE 1942

Processos:

CRT 310-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho, no processo CRT 310-41, por Francisco Rodrigues Rabigo, sendo embargada a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Recebidos os embargos.

CRT 14-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível de Campos, por Inacio Barreto Azeredo, sendo recorrido Innocencio Noronha Dias.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Tomado conhecimento do recurso e reformada a decisão, sendo absolvida a firma.

CRT 712-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pela firma Barbará & Comp., sendo recorrido Sebastião Dias Mendes.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT 2.706-41 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Otto Paulo Handler, sendo recorrido Dr. José do Nascimento Brito.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT 2.635-41 — Recurso extraordinário interposto de uma decisão do Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível de Campos, por Leonidas Alvarenga, sendo recorrida a Usina Poço Gordo, S. A.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional, a pedido do relator.

CRT 117-41 — Reclamação formulada por Djalma dos Santos Pina contra a Companhia Comércio e Navegação.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para a próxima sessão.

CRT 554-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, pelo Lloyd Brasileiro, sendo recorrido Augusto Ernesto Baimha.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Deixado de tomar conhecimento do recurso.

CRT 2.038-41 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento, por José dos Santos Barbosa, assistido do Sindicato dos Operários em Pedreiras, sendo recorrida a firma Adelino Santiago.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Mantida a decisão.

Gerardo Magella Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS EM PAUTA NA SESSÃO DE 13 DE MARÇO DE 1942

Processos:

CRT 633-42 — Inquérito administrativo relativo à reclamação da firma M. Gonçalves & Comp., contra Marcos Holl de Melo, instruído na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT 200-42 — Inquérito administrativo referente à reclamação de Belmiro Moreira da Cunha contra a firma Rodrigues Rocha & Companhia, instruído na 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento.

Relator: vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

CRT 629-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Miguel Antonio da Costa, sendo recorrida a Companhia Marítima Brasileira.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Dado provimento ao recurso, para se mandar pagar ao empregado a indenização pleiteada.

CRT 170-42 — Avocatória interposta de uma decisão da extinta Junta de Conciliação e Julgamento de Petrópolis, por José Moura, assistido do Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos de Petrópolis, sendo recorrido Gabriel Homsy (Tecelagem de Seda S. Rafael).

Relator: vogal Sr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Indeferida a avocatória e mantida a decisão.

CRT 654-42 — Recurso ordinário de uma decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, que deixou de conhecer do pedido de homologação do acordo particular, sobre renúncia do direito de estabilidade, feito pelo recorrente Eugenio Blasi com sua empregadora "Standard Oil of Brazil".

Relator: vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Negado provimento ao recurso e mantida a decisão.

CRT 117-41 — Reclamação formulada por Djalma dos Santos Pina contra a Companhia Comércio e Navegação.

Relator: vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Convertido em diligência.

Gerardo Magella Machado, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Resultado do julgamento dos processos em pauta na sessão de 16 de março de 1942

Processos:

CRT-628-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Helena Maria Ferandy (Salão Nobre) sendo recorrido Luiz Palhares.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Dado provimento, em parte, ao recurso para o fim de absolver a turma de pagamento das horas extras, e condená-la aos salários atrasados, descontados dos vales e as do aviso prévio, previsto no art. 1.221 do Código Civil.

CRT-686-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento por Joaquim Teixeira de Carvalho Filho, sendo recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT-689-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por Medeiros Guimarães & Companhia, sendo recorrido Antonio Carneiro.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional, a pedido do senhor relator.

CRT-689-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, sendo recorrido João Albertino Rodrigues.

Relator: Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT-1.297-41 — Inquérito administrativo instaurado no processo que move Osvaldo Soares de Sousa contra a firma Teixeira Borges & Comp.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para a próxima sessão, afim de ser convocado o suplente do vogal Aldemar Beltrão. — Gerardo Magella Machado, secretário.

JCI-209-42 — Oscar Gomes Pereira solicitando isenção de pagamento das custas a que foi condenado. Nesse requerimento foi proferido o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Atendendo a que o reclamante é evidentemente pobre, e ainda o provou com o atestado da autoridade policial;

Atendendo a que o Código do Processo Civil é subsidiário do Regulamento da Justiça do Trabalho e nesta, com maior razão, tem cabimento o benefício da Justiça Gratuita;

Decido conceder ao suplicante Oscar Gomes Pereira, nos termos do art. 68 e seguintes daquele Código, o mencionado benefício, para o efeito de isentá-lo do pagamento das custas.

Em 14 de março de 1942. — Aldilio Tostes Malta.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 6 de março de 1942

H. B. P.-272 — Ex-contribuinte Heloisa Guimarães. — Tratando-se de segurada sujeita ao novo regime de benefício de família e não havendo declaração de beneficiário "em processo especial perante os órgãos do IPASE", segundo os termos do § 1.º do art. 4.º do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, combinado com o art. 14 do mesmo decreto-lei, cabe ao requerente se habilitar na qualidade de irmão do de cujus, mediante apresentação de alvará judicial, de acordo com a letra b do citado art. 4.º do referido decreto-lei.

Expediente do dia 16 de março de 1942

Distrito Federal:

Inscrições:

- N. 17.397 — Antonio Salustiano de Souza.
- N. 48.677 — Antonio Ferreira Lima.
- N. 12.947 — Arthur Alvarez.
- N. 39.348 — Armando Prins.
- N. 43.346 — Avelino Villela de Mello.
- N. 12.637 — Achilles Alves de Brito Mello.
- N. 17.237 — Arlindo Ribeiro dos Santos.
- N. 22.619 — Antonio Sampaio Figueira de Mello.

N. 16.370 — Claudio Gonçalves.
 N. 17.330 — Euclydes da Silva Boia.
 N. 27.641 — Athanasio Gomes Vieira.
 — Deferidos.
 Proposta s/n. — Augusto Pamplona. — Cancele-se.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 14 de março de 1942, do Sr. diretor de Previdência, que se publica, para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.965, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Armando de Araujo Silva (B-6.584) — Zulmira (irmã 1-8), Alfredo (irmão 1-8), Cybele (irmão 1-8) e Aroldo (irmão 1-8).
 De Waldemar Gama Rodrigues (H. B. P. 28) — Edith Cruz Rodrigues (esposa 1-2).

Expediente do dia 14 de março de 1942

H. B. P. 28 — Ex-contribuinte Waldemar Gomes Rodrigues.
 — Autorizo o pagamento da meação uxória.
 B-4.814 — Ex-contribuinte Raimundo Newton de Paiva Leitão.
 B-4.874 — Ex-contribuinte Alberto Miranda.
 B-6.981 — Ex-contribuinte Sady Carnot Pacheco Baltar.
 — Autorizo o pagamento.
 H. B. P. 65 — Ex-contribuinte José Vianna Marques. — Autorizo o pagamento das pensões.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 16 de março de 1942

Portarias:

N. 59 — Dispensando o oficial administrativo da classe L, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, das funções de diretor, em comissão, da Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira, por motivo de sua aposentadoria.

N. 60 — Designando o oficial administrativo da classe L, Augusto Cardoso da Veiga, para exercer, em comissão, as funções de diretor da Primeira Diretoria de Fiscalização Financeira.

N. 61 — Desligando dos serviços do Tribunal de Contas, a partir de 14 de março atual, o oficial administrativo da classe L, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, aposentado por decreto de 12 anterior e publicado no *Diário Oficial* de 14 citado a fls. 4.070.

N. 62 — Desligando dos serviços do Tribunal de Contas, a partir de 14 de março atual, o oficial administrativo da classe J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Alfredo Câmara, aposentado por decreto de 12 anterior e publicado no *Diário Oficial* de 14 citado a fls. 4.070.

N. 63 — Designando o oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, João Ferreira Brant, para exercer as funções de delegado do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, sem direito a gratificação, durante o impedimento do delegado atual, em gozo de férias regulamentares, a partir de 23 do corrente.

ATA N. 27 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE MARÇO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Salse. — Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Vianna e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 2.911, de 26 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 7 do dito mês com o Sr. Celso de Sampaio Amaral, para o desempenho de técnico especializado em sericultura do Departamento Nacional da Produção Animal (PG. 10.110).

N. 2.914, de 26 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 9 do dito mês com o Sr. José Thompson de Paula Barros, para o desempenho da função de aerofotógrafo da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 10.112).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ofício n. 2.816, de 25 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 139:500\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a conta da verba 5.^a — Obras — I — S/c. 02, 29, letra a, do vigente orçamento (PG. 14.211). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 588, de 25 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 122:058\$0 à Instaladora Casa Berta Ltda., proveniente de fornecimentos feitos em 1940 ao Liceu Industrial de Vitória, no Estado do Espírito Santo (PG. 4.999). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 278, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 16 de janeiro último por Eloisa Barbosa Nottingham, relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 6.638, situado entre as ruas Pacajús e Arariús, na Práia de Iracema, município de Fortaleza, Estado do Ceará. (PG. 10.118). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 276, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 28 de janeiro último, por Manoel Ferreira Moreira, representado por seu bastante procurador Antenor Rodrigues Silva do Vale, relativo ao terreno de acrescido de marinha designado por lote n. 2.122, desmembrado do de n. 50-B1., situado à rua Alcides Figueiredo números 7-11, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. (PG. 10.116). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no item b do parecer.

Processos:

Termo de contrato assinado em 5 do mês p. findo, pela Sociedade Anônima Indústrias Votorantim, para gosar os favores do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei número 2.503, de 19 de agosto de 1940. (PG. 10.114). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe I do Quadro II, do Ministério da Viação, Manoel Ribeiro Machado (PG. 12.487).

De montepio civil a Rita Novelino Pacheco, filha maior e solteira de Oscar Pacheco, telegrafista de 1.^a classe aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro (PG. 12.463).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Prospera Irala Moniz Freire, viuva de Napoleão Alexandre Moniz Freire, capitão de fragata da Reserva remunerada da Marinha (PG. 12.459). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De distribuição do crédito de 962:500\$0 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Vantagens — s/c ns. 14 e 17, do vigente orçamento, para atender o pagamento de gratificação de representação e de Gabinete, no corrente ano (PG. 7.038). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.180, de 26 de fevereiro p. findo, da Polícia Civil do Distrito Federal, sobre o termo de contrato celebrado entre essa Repartição e o Sr. Manoel Moreira da Rocha, para arrendamento do prédio n. 338, da Avenida 28 de Setembro, onde ficará instalada a sede do 18.^o Distrito Policial (PG. 10.108). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Idem n. 1.275, de 9 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 14:554\$8 ao Tesouro Nacional, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.013, de 13 de janeiro último (PG. 8.423). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para que a Diretoria informe se o título que decorre do decreto-lei n. 4.013, de 13-1-42, já foi registrado pelo Tribunal.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Maria Helena Peixoto, filha natural reconhecida do Dr. Armando Vieira da Silva, procurador regional da República no Estado do Maranhão, classe K, do Ministério da Justiça (PG. 12.489). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 487, de 20 de fevereiro p. findo, sobre a distribuição do crédito de 288:200\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, à disposição da Diretoria Geral, a conta da verba 30 — Obras — I s/c 04-30, letra a, do vigente orça-

mento (PG. 348). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição da Diretoria Geral.

N. 486, de 20 do mês p. findo, sobre o pagamento de 4.500\$0, a título de auxílio, aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, a conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos, consignação I — s/c n. 06-03-16, letra a, do vigente orçamento (PG. 355). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.870, de 26 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 7 do dito mês, com o Sr. Grijalva Rodrigues Fernandes, para o desempenho da função de técnico especializado do Instituto de Experimentação Agrícola (PG. 10.109). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 579, de 25 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 533.954\$4 à Companhia Lanston do Brasil S. A., proveniente de fornecimentos feitos ao Liceu Industrial do Distrito Federal (PG. 5.001). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 634, de 27 de janeiro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 95:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados, a conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — Indenizações — s/c número 23 — Diárias — 34-03, do vigente orçamento (PG. 4.842). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 302, de 21 de janeiro p. findo, da Divisão de Orçamento, apresentando esclarecimentos sobre a apresentação da comprovação do adiantamento de 100:000\$0, recebido no Tesouro Nacional em 22 de maio de 1941 pelo diretor do Museu Imperial, Dr. Alcindo Sodré (PG. 4.793). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu rejeitar a multa imposta ao aludido responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço de Pessoal do Ministério da Educação.

N. 1.313, de 2 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos, celebrados com os Srs. Israel Araújo de Matos e outros, para o desempenho das funções de professor do Colégio Pedro II — Externato (PG. 10.121). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 277, de 28 de fevereiro p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 4 do dito mês, por Luiz Gurgel do Amaral Valente, relativo ao terreno de acrecido de marinha situado na Praça Rio Branco, na Cidade de Antonina, Estado do Paraná (PG. 10.117). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Alvaro Santiago (PG. 12.573).

De montepio e meio soldo a Rita Almeida Bandeira de Mello, viúva de Raul Corrêa Bandeira de Mello, general de brigada da Reserva do Exército (PG. 12.462).

De montepio civil a Rosa Chagorodsky Antunes, viúva de Ignácio Manoel de Paula Antunes, tesoureiro da classe K, aposentado, da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 12.461).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência do crédito de 22:921\$8 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento dos vencimentos de inatividade a Candido de Freitas Chaves, do Ministério da Fazenda (PG. 2.452). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 65:656\$1 e 42:207\$5, à conta respectivamente de "Exercícios findos" e "Inativos", do vigente orçamento, a Antonio Eduardo de Lenhoff Brito, aposentado do Ministério da Fazenda (PG. 12.406). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 25, de 7 do mês p. findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, encaminhando o de n. 110, da mesma data, em que se solicita reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 12 de janeiro último, que recusou registro à despesa de 1:253\$4, proveniente de descontos feitos a maior, a título de selo, em 1938 e 1939, dos vencimentos do oficial administrativo da classe 26 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Origenes Teixeira Coelho (PG. 6.748). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 436, de 18 de fevereiro p. findo, encaminhando 25 processos de dívidas relacionadas, no total de 80:550\$1, em que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e o Lloyd Brasileiro (PG.

14.201). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas constantes de fls. 3, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.^o do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 489, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 57:000\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I — Diversos, s/c n. 01/34; 18/34 e 35/34, do vigente orçamento (PG. 349). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.912, de 36 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado em 7 do dito mês com o Sr. Daniel de Moraes Sarmento, para o desempenho da função de Chefe de Fiscalização da Divisão do Fomento da Produção Mineral (PG. 10.111). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 228/103, de 23 do mês p. findo, do aludido Conselho, sobre a distribuição do crédito de 67:000\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.^a — Pessoal — III — Vantagens, s/c n. 14, do vigente orçamento, para atender às despesas de gratificação de representação (PG. 8.471). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, devolvendo-se a 2.^a via do empenho, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 83 — D. Ob., de 26 do mês p. findo, da Divisão de Obras, solicitando restituição da caução de 3:725\$0 prestada pela firma Lúcio E. de Souza, em garantia da execução do contrato para acréscimo nas instalações de água e esgoto da Estação de Rádio do Ministério da Educação (PG. 4.987). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 646, de 28 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 70:000\$0, a título de auxílio, ao oficial administrativo da classe H, com exercício na Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, Miécio Tolentino da Costa, para os concertos oficiais da referida Escola, neste ano (PG. 4.873). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a Leonor Cardoso Leite Borges, viúva de Raul Leite Borges, 2.^o escrivão aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 12.444);

Idem, a Noemi Santa Rosa de Miranda e Silva e outro, viúva e filho de Romeu Miranda e Silva, postalista da classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 12.456).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De pagamentos:

De 1:999\$2 e 2:963\$9, a conta respectivamente de "Pensionistas" e "Exercícios Findos", do vigente orçamento, a Estefania de Barros, filha de Agrippiniano Barros, professor de desenho do extinto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, Ministério da Guerra (PG. 12.514). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de.... 2:963\$9, como crédito à Delegacia Fiscal na Bahia, recusando esse expediente à parcela de 1:999\$2, relativa ao corrente ano, por ter sido ordenada em importância maior que a devida.

De 1:292\$9, por "Exercícios Findos", à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados em 1939 ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura (PG. 2.250). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 34.800, de 24 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o adiantamento de 5:000\$0 ao operário da classe F, artes gráficas da mesma Repartição, Alcides Domingues Neves, para atender ao pagamento de despesas de água, asseio, etc., no período de fevereiro a abril deste ano (PG. 8.365). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 34.798, de 24 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o adiantamento de 25:000\$0 ao operário de artes gráficas da classe F,

da mesma Repartição, Frederico Carrão, para atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de fevereiro a abril deste ano (PG. 8.364). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 490, de 21 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 75:000\$0 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a conta da verba 5.^a — Obras, I — s/c 02/34, letra a do vigente orçamento (PG. 354);

N. 544, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Maranhão, a conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos légrafos no Maranhão, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — I s/c n. 40/30, letra a, do vigente orçamento (PG. 356).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N. 542, de 24 do mês p. findo, sobre o pagamento de 2.274:118\$5 à Société Anonyme do Guiz do Rio de Janeiro, proveniente do serviço de iluminação elétrica, na área aprovada, no mês de janeiro último (PG. 352). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

N. 2.668, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 15:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 2.^a — Material — III — s/c n. 41/20) 02, do vigente orçamento (PG. 14.210). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Avisos ns. 1.602 e 2.829, de 27 de janeiro e 24 de fevereiro últimos, sobre o contrato celebrado com a "Serviços Hollerith S. A.", para execução, com emprego do sistema Hollerith, dos serviços de apuração das observações meteorológicas, inclusive das médias normais dos fenômenos verificados no período de 1910 e 1940 (PG. 10.033). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.312, de 3 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com os senhores Nuno Lopo Smith de Vasconcellos e outros, para o desempenho das funções de professor do Colégio Pedro II — Intenato (PG. 10.120). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Idem n. 70 — D. Ob., de 19 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de 3:083\$5 prestada pela firma Lúcio E. de Souza, em garantia da execução do contrato celebrado para obras de conservação e reparos no Observatório Magnético de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro (PG. 4.933). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 275, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado em 29 de janeiro findo por Benito Derizans, relativo ao terreno de marinha lote n. 317-D, situado na praia de Icaraí n. 51, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.115). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no item 2.^o do parecer. — Os Sr. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima foram votos vencidos.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe J, do Quadro III do Ministério da Viação, Jonas Batinga (PG. 12.552).

De montepio e meio soldo a Sylvia Moreira Rosas, filha adotiva de Francisco de Borja Pará da Silveira, general de Brigada reformado do Exército (PG. 12.464).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Maria Izabel de Souza Corrêa da Silva e outras, filhas de Arthur Oscar de Souza, capitão reformado do Exército, em reversão do que percebia sua finada mãe e madrastra Anna Luiza Cunha de Souza (PG. 12.367). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de montepio, em grau de reversão, constante das apostilas e do título expedido a fls. 22. Quanto à de meio soldo, converteu-se o julgamento em diligência, para que o Tesouro, tomando conhecimento da instrução no Tribunal de Contas, promova o que entender cabível. Declarou-se o impedimento do Sr. ministro Eduardo Lopes.

Distribuição do crédito de 116:383\$0 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c n. 26/04)06, do vigente orçamento, para pagamento de diferença de vencimentos aos fun-

cionários do Serviço do Pessoal (PG. 2.495). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

De transferência do crédito de 2:100\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Cleonice Soares Junqueira (PG. 2.467). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 64, de 19 do mês p. findo, do Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando o requerimento do oficial administrativo da classe I do mesmo Ministério, Julieta Paiva Pereira da Cunha, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 4 de novembro último, em que lhe foi imposta a multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública pelo excesso de prazo na comprovação do adiantamento de 2:000\$0, recebido em maio do ano findo (PG. 14.175). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, resolveu revelar a multa imposta àquela responsável, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho.

Ns. 665 e 1.002, de 19 de fevereiro findo e 5 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de renovação de contratos e seus termos aditivos celebrados com os Srs. Bernhard Gross e outros, para exercerem as funções de tecnologista especializados do Instituto Nacional de Tecnologia e Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (PG. 10.079). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos de renovação de contratos e seus termos aditivos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 544, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 140:000\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 5.^a — Obras — I — s/c n. 01/02/34, letra a, do vigente orçamento (PG. 353). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.409, de 13 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 66:000\$0 ao Tesouro Nacional, a conta da verba 1.^a — Consignação V — s/c n. 27 inciso 15, do vigente orçamento, constante das tabelas de créditos atribuídos ao Ministério da Justiça, para o exercício de 1942, que acompanharam o ofício n. 13.804, de 31 de dezembro último, do mencionado Departamento (PG. 8.059). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito, continuando o julgamento em diligência, quanto às dotações de 100:000\$0 e 500:000\$0, para o fim anteriormente indicado.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Companhia Brasileira de Construções para remoção do edifício do Instituto Benjamin Constant.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. S.C. 41.284-41, compareceu a firma Companhia Brasileira de Construções, estabelecida nesta Capital, à avenida Graça Aranha número quarenta e três, 1.^o andar, que será denominado contratante-empreiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República em uma exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob o número oitenta e oito, de vinte e um de janeiro do corrente ano, publicada na *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1942, às páginas 1.300 e 1.301, tendo sido alterado o seguinte:

Primeira cláusula — O contratante-empreiteiro obriga-se a executar as obras do edifício do Instituto Benjamin Constant, pela importância de 1.563:625\$400 (um mil quinhentos e sessenta e três contos seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1941

e que constam do respectivo processo n. S.E. 34.406-41, D. Ob. 231-41, desta Divisão, e foram objeto da concorrência, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição, e mais 160:000\$000 (cento e sessenta contos de réis), de obras de acréscimo do Auditório e 69:374\$600 (sessenta e nove contos trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos réis), de indenização e outros trabalhos do novo local para essas obras, tudo de acordo com a exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público de n. 88, de 21 de janeiro de 1942, autorizada por S. Excia. o Sr. Presidente da República e publicado no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1942, às páginas ns. 1.300 e 1.301.

Segunda cláusula — Os pagamentos com a execução do contrato na importância total de 1.793:000\$000 (um mil setecentos e noventa e três contos de réis), deverão correr a conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, Inciso 04, alínea q, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feitos em 8 (oito) prestações de 224:125\$000 (duzentos e vinte e quatro contos cento e vinte e cinco mil réis), cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 30 (trinta) de novembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso o Tribunal de Contas denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$000 (cem mil réis), por dia que exceder desse prazo. — E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Divisão de Obras, o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no total de 18\$600 (dezoito mil e seiscentos réis): Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Eduardo Duarte de Souza-Aguiar* — Companhia Brasileira de Construções. — *Washington Pereira*. — *Armando Masson Jacques*, diretores. — *David Ballesterio*. — *João Machado Pavão*. — Aprovado — 13 de março de 1942. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*. — Confere com o original — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. — Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Divisão de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, com o senhor doutor Affonso Eduardo Reidy, para elaborar o projeto definitivo da Escola Profissional a ser construída em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, perante o diretor de Obras do Departamento de Administração deste Ministério, Eduardo Duarte de Souza-Aguiar, autorizado no processo número vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro, de quarenta, compareceu o senhor doutor Affonso Eduardo Reidy, brasileiro, com escritório à rua Senador Dantas número quinze, oitavo andar, nesta Capital, aqui denominado contratante e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para elaborar o projeto definitivo da Escola Profissional a ser construída em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, por ter sido a sua proposta aceita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado em a exposição de motivos, número cento e setenta e nove de doze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, publicada no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, à página número dois mil quatrocentos e oitenta e sete, digo cinquenta e sete, passando as segunda e sexta cláusulas terem as seguintes redações:

Segunda cláusula — O contratante obriga-se a executar os serviços constantes deste contrato pelo preço global de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis). O contratante receberá adiantadamente a quantia de dez contos de réis (10:000\$0) para o custeio de material a adquirir.

Sexta cláusula — A despesa com a execução do presente termo aditivo ao contrato, correrá por conta do crédito aberto pelo decreto-lei número três mil duzentos e vinte e um (3.221) de vinte e oito (28) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), onde fica empenhada, e foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República por despacho de três de junho de mil novecentos e quarenta e um exarado na exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, sob o número novecentos e setenta e quatro (974) de vinte e quatro (24) de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941). E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro próprio da Divisão de Obras o presente termo aditivo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no total de 15\$4 (quinze mil e quatrocentos réis). Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Eduardo Duarte de Souza-Aguiar*. — *Affonso Eduardo Reidy*. — Como testemunhas: *David Ballesterio*. — *João Machado Pavão*. — Aprovo — 17-3-42. *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original — *José Luiz S. Fontes*, aux. esc. XI. — Visto — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o Sr. João Hirsh Marcolino Fragoso para servir como técnico radiotelegrafista.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. diretor geral de Fazenda, Vice-Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do D. A. S. P. número três mil quinhentos e dois, de 31 de dezembro de 1941, celebrou-se o presente contrato com o Sr. João Hirsh Marcolino Fragoso (reconduzido) para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério, como acima consta, sob as seguintes condições:

Primeira — O Sr. João Hirsh Marcolino Fragoso, de agora em diante denominado Contratado, se obriga a servir este Ministério, até 31-12-1942, subordinado ao A. M. I. C., exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "Contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "Contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário S/C 04 — Contratados — 10 — A. M. I. C., onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "Contratado".

Sexta — O "Contratado" fica sujeito, quanto à sua situação na Marinha, nos termos deste contrato, a todas as disposições dos Regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de recindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "Contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "Contratado" desde já em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência, inclusive a recusa de registro deste contrato pelo aludido Tribunal.

Oitava — Fixa o "Contratado" sua residência legal e foro geral, nesta Capital para os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o Sr. diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números 15.783, de 8 de novembro de 1922 e 20.808, de 17 de dezembro de 1931, que assina com o "contratado" que dá por firme e valioso tudo quanto nele se esiaue.

E eu Helio Cezimbra de Oliveira, Segundo Tenente Contador Naval, lavrei o presente termo de contrato que vai assinado também por duas testemunhas.

Sobre estampilhas federais no valor de doze mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, e mais abaixo. — *João Hirsh Marcolino Fragoso*, o contratado e como testemunhas. — *Hugo Leite de Castro* e *Albino Jansen Pereira*. Em tempo declaro que onde se lê Hirsh, deve-se ler Hirsch.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de março de 1942. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, 2.º Tte. Cont. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de março de 1942, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. diretor geral de Fazenda, Vice-Almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24-9-1940 (Offício n. 4.366-P-10), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 3.502, de 31 de dezembro de 1941, do D. A. S. P. A despesa mensal de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/C. 04 — Contratados — 10 — Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu André Faustino Carlos, Segundo Tenente Reformado (ES), lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo Sr. diretor geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado

com estampilhas federais na importância de 552 (cinco mil e duzentos réis) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raymundo de Mello Braga de Mendonça*, Vice-Almirante, diretor geral de Fazenda. — *Ellan David Wratten*, o contratado e como testemunhas: *Oscar Christaldo Filho* e *Hugo Leite de Castro*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "Contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17-3-1942. — *André Faustino Carlos*, Segundo Tenente, reformado (ES).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo de modificação do contrato celebrado em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Herman Kleerekoper para o desempenho da função de limnologista da Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, o respectivo Diretor e o senhor Herman Kleerekoper, foi firmado o termo de modificação de contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor doutor Waldemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e tendo em vista a relação do pessoal extranumerário contratado publicada à página cento e setenta e quatro do Suplemento ao *Diário Oficial* número dezesseis, de janeiro do corrente ano, e aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. três mil quinhentos e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* do referido dia e retificada no de vinte e dois do mesmo mês, Modifica, na parte referente à função e à remuneração, o contrato celebrado em vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* de seis de dezembro do mesmo ano e registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte do mesmo mês e ano.

Cláusula segunda — O senhor Herman Kleerekoper, que figurava no contrato anterior como limnologista, passará, em virtude deste termo, a denominar-se técnico especializado em caça e pesca.

Cláusula terceira — A remuneração mensal, a que se referem as cláusulas terceira e quinta do aludido contrato de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e quarenta, passará a ser de dois contos e trezentos mil réis, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta e dois, tendo para isso sido empenhada, no corrente exercício, a necessária importância à conta da Verba um — Pessoal, Consignação segunda — Pessoal extranumerário, subconsignação zero quatro — Contratados, item dezanove, alínea zero dois, do orçamento do Ministério da Agricultura aprovado pelo decreto n. três mil novecentos e sessenta, de dezanove de dezembro de mil novecentos e quarenta e um.

Cláusula quarta — Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que ora se modifica.

O presente termo foi lavrado por mim, Antonio Fonseca Pimentel, oficial administrativo, a fls. sessenta e sete, sessenta e sete verso, sessenta e oito e sessenta e oito verso do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas ao interessado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente. O Sr. Herman Kleerekoper, é, neste ato, representado pelo Sr. Paulo de Faria, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Senador Nabuco cento e dez, nesta capital, a quem foram outorgados poderes especiais para assinar o presente termo, conforme se vê do traslado da procuração passada a fls. sete do livro número quinhentos e sessenta e quatro do cartório do notário Mario Gilberto Marinho da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, traslado que se encontra anexo ao respectivo processo.

Estavam colados e devidamente inutilizados, com a data de 9 de março de 1942, estampilhas federais no valor de vinte e oito mil e oitocentos réis e um selo de Educação e Saúde no valor de duzentos réis, sobre os quais se encontra a assinatura de Waldemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de *Paulo de Faria*, por procuração. — *Aristides Venancio de Queiroz*. — *José Maria de Albuquerque Arantes*. — *Antonio Fonseca Pimentel*. — (Assinatura ilegível), datilógrafo F. — Confere. — *Antonio Fonseca Pimentel*, OFAM — H. Visto. — *Ed. Uchôa*, no impedimento do chefe da S. A.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL — DIVISÃO DE ÁGUAS — SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 12

Bacia Amazônica:

Em declínio em Tefé o São Gabriel e e ascensão em Manaus, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, Óbidos e Santarém.

Dia 12

Bacia Paraná — Paraguai:

Em declínio em Jupia, Tibagi, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá, estacionário em Tomazina e em ascensão em Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres e Corumbá.

Dia 13

Bacia São Francisco:

Continuará em lenta ascensão entre Rio Branco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Dia 13

Bacia Itapicuru — Bafa:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Dia 13

Entrará em declínio em todo curso.

Dia 13

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará e ascensão entre Aná e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 13

Bacia Itajaí — Assu:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 13

Bacia do Guaiaba:

Em ascensão em São Jerônimo e em declínio em Mussum, Lagado, Taquari e Porto Alegre. Não foram recebidos informes de Cachoeira e Rio Pardo.

Dia 14 de março de 1942

Estado e tendência do nível dos rios.

Dia 13

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, Manaus, Humaitá, Parintins, Óbidos e Santarém e em declínio em S. Gabriel e Porto Velho.

Dia 13

Bacia Paraná — Paraguai:

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Suiabá.

Dia 14

Bacia São Francisco:

Continuará em lenta ascensão entre Rio Branco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Dia 13

Bacia Itapicuru — Baía:

Continuará mais ou menos estacionário e mtodo o curso.

Dia 14

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio e mtodo o curso.

Dia 14

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 14

Bacia Itajai — Assú:

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 14

Bacia do Guafba:

Não foram recebidos informes.

Dia 15 de março de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 14

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, Manaus, Parintins e Óbidos e em declínio em Lábrea e Porto Velho.

Dia 14

Bacia Paraná — Paraguai:

Em ascensão em Jupia, Tomazina, Foz do Iguassu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Jatai, S. Mateus, Rio Negro e Porto União.

Dia 15

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Dia 14

Bacia Itapicuru — Baía:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 15

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 15

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Dia 15

Bacia Itajai — Assú:

Entrará em ascensão em todo o curso.

Dia 15

Bacia do Guafba:

Não foram recebidos informes.

Dia 16 de março de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 15

Bacia Amazônica:

Estacionário em Tefé e Lábrea e em ascensão em Porto Velho, Parintins, Óbidos e Tocantins.

Dia 15

Bacia Paraná — Paraguai:

Estacionário em Jupia e em declínio em Tomazina, Tibagi, Jatai, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassu e Cuiabá.

Dia 16

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Dia 15

Bacia Itapicuru — Baía:

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 16

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 16

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 16

Bacia Itajai — Assú:

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 16

Bacia do Guafba:

Não foram recebidos informes.

Dia 17 de março de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 16):

Em ascensão em Manaus, Itacoatiara, Parintins e Óbidos e estacionário em Lábrea.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 16):

Em declínio em Jupia, Tibagi, Jatai e Cuiabá, estacionário em São Mateus e em ascensão em Rio Negro, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (Dia 17):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Propriá, e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 17):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):

Entrará em ascensão entre Caçapava e Cruzeiro e continuará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajai Assú (Dia 17):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia do Guafba (Dia 17):

Não foram recebidos informes.

Dia 18 de março de 1942

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 17):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Guajará-Mirim, Itacoatiara e Santarem, estacionário em Lábrea e Parintins e em declínio em Tefé, Vila Murtinho, Presidente Marques e Porto Velho.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 17):

Em ascensão em Jupia, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina, Jataí, e em declínio em Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 18):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Propriá, e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía (Dia 17):

Continuará estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 18):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 18):

Continuará em ascensão entre Cachoeira e Paraíba do Sul, e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 18):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 18):

Em declínio entre São Jerônimo e Porto Alegre. Não recebemos informes de Rio Pardo, Mussum, Lageado e Taquari.

Ações de Companhias

Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Siderúrgica Belgo - Mineira, port.	652\$000

Vendas Judiciais

20 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. ..	807\$000
24 Apólices Municipais do decreto n. 1.535, 7 %, port. ..	199\$000
15 Apólices Municipais de 1931, port.	211\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 16

Café.

	Sacas
Entradas	8.839
Saídas	70
Consumo local	1.200
Existência	309.802
Café doado	20
Café bonificado	—
Mercado sustentado.	

Preços por
10 quilos

Tipo 3	31\$0
Tipo 4	30\$5
Tipo 5	30\$0
Tipo 6	29\$5
Tipo 7	29\$0
Tipo 8	28\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	8.565
Saídas	19.355
Existência	38.271
Mercado firme.	

Preços por
saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	—
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	215
Saídas	225
Existência	12.702

Mercado estavel.

Preços por
10 quilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 4	57\$0 a 58\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	45\$0 a 46\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Em 17 de março de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE MARÇO DE 1942

Mercados

Praças	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	67\$495	79\$585	79\$585
Portugal	\$674	\$804	\$910
Suica	—	4\$630	—
Suécia	—	4\$750	—
Nova York	16\$560	19\$635	20\$237
Argentina	—	—	4\$973
Canadá	—	—	18\$200
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$885	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE MARÇO DE 1942

Apólices

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	812\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port.	800\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	725\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	828\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	804\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ..	790\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	852\$000
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	171\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	211\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	199\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. ...	892\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	29\$000
Espírito Santo de 500\$, 8 %, port.	500\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	927\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	175\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	186\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	179\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	625\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	226\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:105\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	438\$000
-----------------------	----------

MOVIMENTO DO DIA 17

Café

Entradas	Sacas 8.802
Saidas	—
Consumo local	600
Existência	318.039
Café doado	35
Café bonificado	—

Mercado sustentado.

Preços por
10 quilos

Tipo 3	31\$0
Tipo 4	30\$5
Tipo 5	30\$0
Tipo 6	29\$5
Tipo 7	29\$0
Tipo 8	28\$5

Açúcar

Entradas	Sacos 9.716
Saidas	3.716
Existência	44.271

Mercado firme.

Preços por
saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	— —
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	Fardos —
Saidas	150
Existência	12.552

Mercado estavel.

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	60\$0 a 61\$0
Tipo 4	57\$0 a 58\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— —
Tipo 5	45\$0 a 46\$0

Ceará:

Tipo 3	— —
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	37\$0 a 37\$5

Em 18 de março de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 16 de março de 1942	31.487:686\$800	30.609:029\$600
Em 17 de março de 1942	2.613:001\$000	2.409:694\$400
Total	34.100:687\$800	33.018:724\$000
Em igual período de 1941 ...	24.465:304\$900	23.812:180\$800
Diferença para mais em 1942	9.635:382\$900	9.206:543\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de março de 1942	174.386:612\$400	160.181:113\$700
Em igual período de 1941 ..	144.662:507\$800	134.207:710\$600
Diferença para mais em 1942	29.724:104\$600	25.973:403\$100

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 17 de março de 1942	34.100:687\$800	33.018:724\$000
Em 18 de março de 1942	3.961:378\$800	3.692:674\$000
Total	38.062:066\$600	36.711:398\$000
Em igual período de 1941 ..	26.371:626\$200	25.707:653\$800
Diferença para mais em 1942	11.690:440\$400	11.003:744\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de março de 1942	178.347:991\$200	163.873:787\$700
Em igual período de 1941 ..	146.568:829\$100	136.103:183\$600
Diferença para mais em 1942	31.779:162\$100	27.770:604\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1942	23.063:949\$300
Em 16 de março de 1942	1.878:637\$900
Total	24.942:587\$200
Em igual período de 1941	20.666:719\$400
Diferença para mais em 1942	4.275:867\$600

Arrecadada de 1 de janeiro a 18 de março de 1942	107.025:900\$600
Em igual período de 1941	91.538:943\$900
Diferença para mais em 1942	15.486:956\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de março de 1942	22.911:756\$100
Em 16 de março de 1942	1.872:957\$900
Total	24.784:711\$300
Em igual período de 1941	20.111:815\$000
Diferença para mais em 1942	4.672:896\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

17 de março de 1942	786:054\$600
17 de março de 1941	1.133:671\$060

Receita mensal:

De 1 a 17 de março de 1942	16.074:769\$300
De 1 a 17 de março de 1941	21.682:827\$700

Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	5.608:058\$400
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 17 de março de 1942	127.303:896\$000
De 2 de janeiro a 17 de março de 1941	96.717:635\$000

Diferença da receita arrecadada a maior em 1942	30.586:261\$000
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

11 de março de 1942	692:726\$800
11 de março de 1941	876:275\$000

Receita mensal:

De 1 a 11 de março de 1942	11.072:899\$200
De 1 a 11 de março de 1941	11.536:598\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	463:698\$900
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 11 de março de 1942	115.256:417\$600
De 2 de janeiro a 11 de março de 1941	101.342:759\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	13.913:657\$700
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

13 de março de 1942	1.262:566\$700
13 de março de 1941	1.249:922\$000

Receita mensal:

De 2 a 13 de março de 1942	13.207:815\$700
De 2 a 13 de março de 1941	13.950:764\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	742:948\$900
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 13 de março de 1942	117.391:334\$100
De 2 de janeiro a 13 de março de 1941	103.756:926\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	13.634:407\$700
---	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

5 de março de 1942	131:467\$900
5 de março de 1941	159:409\$300

Receita mensal:

De 1 a 5 de março de 1942	1.121:120\$100
De 1 a 5 de março de 1941	547:711\$900

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	573:408\$200
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 5 de março de 1942	12.887:429\$200
De 1 de janeiro a 5 de março de 1941	13.928:218\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	40:789\$300
---	-------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

6 de março de 1942	146:470\$300
6 de março de 1941	137:277\$700

Receita mensal:

De 1 a 6 de março de 1942	1.267:590\$400
De 1 a 6 de março de 1941	648:989\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	618:600\$800
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 6 de março de 1942	13.033:899\$500
De 1 de janeiro a 6 de março de 1941	14.065:496\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.031:596\$700
---	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

7 de março de 1942	42:791\$500
7 de março de 1941	181:787\$300

Receita mensal:

De 1 a 7 de março de 1942	1.310:381\$900
De 1 a 7 de março de 1941	866:776\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	443:605\$000
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 7 de março de 1942	13.076:691\$000
De 1 de janeiro a 7 de março de 1941	12.247:283\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942	829:407\$500
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

9 de março de 1942	132:039\$600
9 de março de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 9 de março de 1942	1.442:421\$500
De 1 a 9 de março de 1941	954:991\$700

Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	487:429\$800
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 9 de março de 1942	13.208:730\$600
De 1 de janeiro a 9 de março de 1941	14.335:496\$300

Diferença da receita arrecadada a mais em 1941	1.126:767\$700
--	----------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE EXAMINADOR DE MARCAS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora para a prova de transferência para a carreira de Examinador de Marcas:

Francisco Antonio Coelho (presidente).

Edgar Simões Corrêa.

Godofredo Maciel.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSA-LISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO — AUXILIAR E PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

P. H. — 153

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação acima referida:

Tales de Faria Melo Carvalho (presidente).
Maurício Baronto.
Antonio Houaiss.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSA-LISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO

P. H. — 151

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova acima referida:

N. inser. — Nome — Nota

8. Joaquim Caetano Gentil Neto.	32
11. Fenelon Nonato da Silva.	63
14. Antonio Monteiro Guimarães e Souza.	78
24. Clio da Mota Assunção.	61
43. Cleantho de Paiva Leite.	72

D. S., do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE POSTALISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P., à praça Marechal Âncora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 20 do corrente, às 11 horas — 888 — Walter Faria Torres; 889 — Estephano Fara; 890 — José Aurelio Trindade; 891 — Bráulio Pereira de Sousa; 892 — Ivar da Cunha Madureira; 893 — Aldir Guimarães Passarinho; 894 — Ignacio David; 896 — Manoel Pereira Rocha; 897 — Eduardo Alves Garcia; 898 — Antonio Geraldo dos Santos; 899 — Murillo Freitas Müller de Campos; 900 — Talma Freire de Carvalho Sobrinho; 901 — Joenir Viégas; 902 — José Ignacio de Araujo; 903 — José Veiga de Almeida; 904 — Alberto Cortines Laxe Filho; 905 — Romeu Cunha Freitas; 907 — Guilherme Rosenfeld Ferreira; 909 — Leodegario Domingos dos Santos; 910 — Antonio Vieira da Silva; 912 — José Maria Pessoa Coelho Odrigues; 913 — Luiz Joaquim Ives; 914 — José Brandão Pereira; 915 — Julio Vieira; 916 — Collatino Siqueira Caldas.

Dia 20 do corrente às 13 horas — 873 — Maria Marques Campos; 875 — Maria da Penha Maia; 880 — Iracema Marques Campos; 883 —

Edna Fernandes Gonçalves; 884 — Maria Sulamita Schnaider Giffoni; 885 — Léa de Castro Soares; 886 — Nair Dutra de Souza; 887 — Juracy de Oliveira; 895 — Heloisa de Britto e Souza; 906 — Haydée Cunha Freitas; 908 — Zilda Pires Guimarães; 911 — Joyce Rosaura Hennion; 917 — Celina da Silva Gomes; 919 — Maria José de Araujo Silva; 924 — Dulce Uripia; 922 — Lidia Acreana de Carvalho Oliveira; 925 — Elza Pinheiro Henley; 929 — Luzia Paladino; 930 — Joanna Paladino; 934 — Celuta de Souza Barros; 936 — Maria Ulyssina Ribeiro; 947 — Zenaide de Moraes Vianna; 949 — Laura Natividade Maia; 951 — Ilmah Cardoso; 952 — Elza Marinho; 956 — Ondina Daval de Carvalho; 967 — Nazira Paulo.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSA-LISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO

151

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte III da prova acima referida:

N. insc. — Nome — Nota

11. Fenelon Nonato da Silva.	60
14. Antonio Monteiro Guimarães e Souza.	77
24. Clio da Mota Assunção.	47
43. Cleantho de Paiva Leite.	67

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIO-MENSA-LISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO: ASSISTENTE DE ORGANIZAÇÃO

151

É o seguinte o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da prova acima referida.

N. insc. — Nome — Nota

11. Fenelon Nonato da Silva.	65
14. Antonio Monteiro Guimarães e Souza.	78
24. Clio da Mota Assunção.	63
43. Cleantho de Paiva Leite.	68

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Waldyr dos Santos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE — ENFERMEIRO — DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. — 61

Faço público, para conhecimento dos candidatos que prestaram a prova escrita de habilitação do concurso acima, que os títulos exigidos pelas instruções especiais do concurso e discriminados no parágrafo 1.º do art. 12 das mesmas instruções, deverão ser entregues, no prazo de 10 dias, a partir da data da publicação deste edital.

2.º Os títulos deverão ser entregues, das 11 às 17 horas, na Divisão de Seleção, (Praça Marechal Âncora) ao secretário do concurso.

3.º Os candidatos devem obedecer rigorosamente aos parágrafos 2.º e 3.º do art. 12 das instruções especiais, sem o que não serão recebidos os títulos.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Vicente Correia Lima*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÕES

CONCURSO PARA DATILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

C. 41

No *Diário Oficial* de 10 do corrente pg. 3.791, à esquerda, na 9.^a linha da parte de Editais e Avisos onde se lê: "...resultado da prova de datilógrafo...";

Leia-se: "...resultado da prova de datilografia...".

Na mesma pg. à direita, onde se lê:

*53 Wilma de Oliveira. 69
54 Eugênio Pfeil d'Azevedo. 96

leia-se:

*53 Wilma de Oliveira. 96
54 Eugênio Pfeil d'Azevedo. 69

Na pg. 3.792, à direita, onde se lê:

*93 Antonio Agostinho da Silva. 3
415 Zulêna Ponte. 96

Leia-se:

593 Antonio Agostinho da Silva. 5
415 Zulêna Ponte. 97

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor Divisão Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÕES

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ASSISTENTE DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DA DIVISÃO DE ESTUDOS DE PESSOAL DO DASP.

P. 160

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, pg. 4.041, à direita, 59.^a linha, onde se lê

"b) resolução de três diferentes pontos do programa";

Leia-se:

"b) resolução de três questões sobre assunto de três diferentes pontos do programa";

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor Divisão de Seleção.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ASSISTENTE DE MATERIAL DA DIVISÃO DE MATERIAL DO D. A. S. P.

P. H. 156

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, pg. 4.041, à esquerda, onde se lê: "P. H. 158; leia-se: "P. H. 156".

D. S. do D. A. S. P., em 18 de março de 1942. — *Murilo Braga*, diretor Divisão de Seleção DASP.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 2-42, para a construção de um pavilhão de observação no núcleo anexo ao Instituto Profissional "Quinze de Novembro"

Autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme despacho de 9 de março corrente exarado na Exposição de Motivos número 309, de 28 de fevereiro último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, faço público, que no dia 10 de abril do corrente ano, às 14 horas, serão recebidas, neste Serviço de Obras, propostas para a construção de um pavilhão de observação no Núcleo Anexo do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.^a *Condição* — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 9 de abril de 1942, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), caução esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma, até a assinatura do contrato.

2.^a *Condição* — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) recibo de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;
b) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;
c) certidão da lei dos dois terços;
d) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes;
e) contrato social devidamente registrado;
f) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939, responsável pela firma.

O segundo envólucro com os dizeres "Proposta da firma", conterá, apenas, a proposta em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas.

Nas referidas propostas serão exarados, exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento das obras, prazo esse que não poderá, em caso algum, ser superior ao fixado neste edital.

3.^a *Condição* — O preço global oferecido não poderá ser superior a 135:293\$0 (cento e trinta e cinco contos, duzentos e noventa e três mil réis).

4.^a *Condição* — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que apresentem quaisquer alternativas, bem como diverjam dos termos deste edital, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

5.^a *Condição* — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeográficas, devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, neste Serviço de Obras.

6.^a *Condição* — Nos dias e hora marcados no início deste edital, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S.O.; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro, classe II, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos citados na condição segunda.

7.^a *Condição* — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

8.^a *Condição* — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após, a terminação do julgamento.

9.^a *Condição* — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes, serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

10.^a *Condição* — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

11.^a Condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate as obras serão adjudicadas a quem, por carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

12.^a Condição — Julgados pelo senhor Ministro em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para a abertura das propostas retidas no cofre do Serviço de Obras, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

13.^a Condição — O prazo oferecido pelo concorrente para dentro dele terminar as obras, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

14.^a Condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

15.^a Condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que houverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

16.^a Condição — Para a garantia da assinatura do contrato e consequente execução, deverá a firma contratante apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito da quantia de 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este Serviço de Obras.

17.^a Condição — A caução de que trata a condição primeira, só poderá ser levantada pelos concorrentes, após a assinatura do contrato respectivo, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Serviço de Obras.

18.^a Condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

19.^a Condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 200\$0 por dia de excesso.

20.^a Condição — Os prazos fixados nas cláusulas 18.^a e 19.^a deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de 200\$0 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

21.^a Condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este Serviço de Obras, que os encaminhará à apreciação do senhor ministro.

22.^a Condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma contratante, será sempre por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

23.^a Condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato, compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras.

24.^a Condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao senhor ministro da Justiça para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Serviço de Obras que os encaminhará à decisão do senhor ministro.

25.^a Condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de interpelação ou ação judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do Serviço de Obras, bem como a caução de que trata a condição 16.^a deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a 4:000\$0;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de dez dias consecutivos;

c) quando a firma contratante transferir o presente contrato, sem prévia anuência do senhor ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

26.^a Condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa

por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

27.^a Condição — Todos os materiais bem como a mão de obra, serão de primeira qualidade e esmerada nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

28.^a Condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada, pela fiscalização, nociva à marcha dos trabalhos.

29.^a Condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 2:000\$0 que serão aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras e confirmadas pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores.

30.^a Condição — As multas que forem confirmadas pelo senhor ministro da Justiça, serão descontadas da caução de que trata a condição 16.^a deste edital.

31.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

32.^a Condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

33.^a Condição — A caução de que trata a condição 16.^a deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações do S. O. referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observadas em quaisquer elementos.

34.^a Condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculo das especificações gerais, detalhes e normas que serão fornecidas aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

35.^a Condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do senhor ministro.

36.^a Condição — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários, serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

37.^a Condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

38.^a Condição — A fiscalização será exercida pelo Serviço de Obras que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

39.^a Condição — No S. O., diariamente, das 14 às 17 horas, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

40.^a Condição — A todos os concorrentes serão fornecidas, diariamente, das 11 às 17 horas, as especificações constantes dos trabalhos acima citados e que são objeto do presente edital.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de março de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651, de 25 de setembro de 1941 — G. N. T.

Autos de passeio:

Angelo Felix Pereira, n. 1.199 — Art. 8.º, § 1.º J.

Pedro Miranda, n. 9.331 — Art. 5.º, n. 4.

Nelson Tostes Coelho, n. 9.403 — Art. 5.º, n. 4.

Johannes F. Adolf W. Konings, n. 10.773 — Art. 8.º, § 1.º A.

Oswaldo Soares Monteiro, n. 16.595 — Art. 6.º, n. 2.

Henrique Martins Maranhão, n. 17.686 — Art. 5.º, n. 1.

Franklin Alves de Lima, n. 31.615 — Art. 8.º.
 Américo Pinheiro da Cunha, n. 31.866 — Art. 8.º, § 2.º.
 Severino Perez Rodriguez, n. 33.609 — Art. 5.º, n. 1.
 Adolpho Block, n. 33.906 — Art. 6.º, n. 4.
 José Joaquim da Cunha Filho, n. 34.940 — Art. 6.º, n. 9 D.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no art. 120 do regulamento em vigor. — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

José Sabino da Silva — Waldemar Bezerra dos Santos — Arminio Henrique — Luiz Gonçalves dos Santos — Domingos Vasconcellos — Aylson José de Moura Alves de Souza — Arnaldo Alzim — Olga Margaeche Meyer — Renato Pereira Gomes — Nilton Rocha — Alvaro Ferreira Garrido — Enio Ramos — Sebastião Soares — João Luiz da Costa — José Adalberto Fernandes de Lima — Oswaldo da Mello — Vicente Pinto — Antonio Martins Peixoto — Geraldo Ribeiro Rocha — Roberto Magalhães Carneiro — Ivone Mendes dos Santos — Antonio dos Santos Vigário e Ernesto Nogueira de Magalhães.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de março de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para a publicação do edital e reificação publicados nos *Diários* de 5 e 10 do corrente mês, às páginas 3.492 e 3.794, respectivamente, para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá.

Divisão de Obras, 14 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados que a concorrência pública para remodelação da Biblioteca Nacional, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro p. p. às pags. 2.108-9, fica adiada para o dia 20 de março corrente, às treze horas.

Divisão de Obras, 5 de março de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para construção de um muro para o terreno do Serviço de Saúde dos Portos de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1942, às páginas 2.786-87.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de propostas, às treze horas e trinta minutos, o Sr. presidente de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luiz S. Fontes, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Pedro Paulo B. Bastos*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Ata relativa à concorrência para obras de reparos em diversas dependências da Faculdade de Medicina da Bahia, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1942, às páginas 2.787-88.

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, 12.º andar, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de propostas, às treze horas e trinta minutos, o Sr. presidente de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luiz S. Fontes, lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Pedro Paulo B. Bastos*. Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, auxiliar de escritório XI. Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 11, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, às páginas 4.334 e 4.335.

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA N. 12

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta nesta Divisão, concorrência administrativa para execução de encadernação de volumes de pareceres da Comissão Nacional do Livro Didático e livros do Instituto Nacional do Livro, deste Ministério, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério, deverão pedir inscrição ao Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 26 do corrente, às 14 horas.

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, razuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser prestado, conforme relação anexa, e do preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso, por unidade, para as encadernações referidas.

4.ª — O prazo para execução do serviço será de 30 dias, contados da data da entrega do pedido.

5.ª — Depois de concluído o trabalho e julgado em condições de ser aceito, o proponente apresentará fatura em três vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

6.ª — Para maiores detalhes quanto ao serviço a ser prestado, os interessados poderão dirigir-se à rua Alvaro Alvim n. 31 e à avenida Rio Branco ns. 219-39, onde funcionam as repartições acima mencionadas.

7.ª — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Divisão de Material, em 18 de março de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão de Material

SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A SER PRESTADO

Comissão Nacional do Livro Didático:

3 volumes — Dimensão tipo officio, com lombada de marroquim verde e capa de papelão guarnecida de papel comum de encadernação.

Instituto Nacional do Livro:

Encadernação em 1/2 Chagrin:

Livros de 0,312 x 0,234	9 volumes
Livros de 0,273 x 0,186	16 volumes
Livros de 0,247 x 0,18	2 volumes
Livros de 0,23 x 0,16	27 volumes

Livros de 0,20 x 0,14	5 volumes
Livros de 0,18 x 0,126	67 volumes
Livros de 0,16 x 0,116	1 volume

Divisão de Material, em 18 de março de 1942. — *Annibal B. Richard*, chefe da Seção Administrativa. Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS EXAMES VESTIBULARES EM FEVEREIRO DE 1942

Curso de Geografia e História:

	Média global
1. Lizia Maria Cavalcanti	69,6
2. Maria Therezinha de Segadas Vianna	64,6
3. Marília de Figueiredo	63,6
4. Dora do Amarante Romariz	63,5
5. Elza Barbosa Chaves	56,8
6. Noraide de Souza Monteiro	55,9
7. Hilda Montenegro	51,6
8. Gilda Prazeres Capanema	52
9. Beatriz Celia Correia de Mello	51,5
10. Lucy Strauch	50,9

Curso de História Natural:

1. Maria Claudia de Freitas Esteves	71,4
---	------

Curso de Química:

1. Maria Stella do Amaral Faria	74,2
2. Giorgio Segré	71,3
3. Irabenih Gomes Pereira	71,3
4. Nize Bueno da Silva	53,9

Curso de Ciências Sociais:

1. Oldegar Franco Vieira	66
2. Thamar Lindemberg Sette	63,9
3. Fanny Golub	63,8

Curso de Pedagogia:

1. Celia Torres da Cunha	60,5
2. Dinah Pacheco Macedo	59,2
3. Paulina Goffman	52,4
4. Elza Pinto de Oliveira	50
1. José Luiz de Almeida	71,8

Curso de Letras Clássicas:

1. Edmundo Binder (Frei Capistrano)	78,4
2. Sieglind Barbosa Monteiro Autran	70,7
3. Annita Waskmann	64,2
4. Dalva Fossati de Chiara	55,5
5. Josephina Lucia Rodrigues	53
6. Neiva Perpetua de Sousa	51,8

Curso de Letras Anglo-Germânicas:

1. Ethel Bauzer	70,9
2. Consuelo de Moura Ferreira	60,9
3. Matia Tereza Castello Branco	60,8
4. Ruth Charlotte Dreyer	60
5. Yandi de Almeida Rodrigues	58,6
6. Lia de Abreu Sodré	56,8
7. Alda Monteiro da Silva	56,4
8. Norma Becker Gonzo	55,9
9. Maria Tereza Muniz Braga	55,4
10. Lucília Leão de Fraia	55
11. Iracy Gruenbaum	54,6
12. Saronita Berezooski	54,3
13. Silvia de Souza Tavora	51,2
14. Zelia Quadros Morethson	53
15. Ida Ribeiro	51,4
16. Helio da Silva Pereira	51,2
17. Yolanda da Frota Mattos	50

Curso de Letras Neolatinas:

1. Miecio Tatti Pereira da Silva	69,7
2. Marina de Barros e Vasconcellos	66,8
3. Martha Burlamaqui	65,1
4. Dulce de Barros e Vasconcellos	63,7
5. Bedda Karacuchansky	58,9
6. Gilberto Maia	57,3
7. Leonor Julia de Novaes	56,3
8. Lia D'Alva Moreira Ribeiro	55,9
9. Matheus Aleixo Lopes	55,5
10. Zoé Fonseca Regua	53,3

Curso de Matemática:

1. Carolina de Mello Lobo	78,8
2. Dulce do Prado Jucá	66,5
3. Hugo Alves Pequeno	65,7
4. Clelia Guerra Alvariz	60,2
5. Hilda Auler	56,8
6. Joel do Couto Valle	56,8
7. Ilse de Araujo Kind	56
8. Yedda Maria de Nola Mazzillo	55,6
9. Tanios Abibe	52,7
10. Alda de Lima Torres	52,5
11. Ruth Cnop	52,5
12. José Furtado Nunes	52,2

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS À MATRÍCULA NA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES, QUE PRESTARAM EXAME VESTIBULAR DE PORTUGUÊS NA FACULDADE NACIONAL DE FILOSOFIA

	Ap. gr.
1. Leonila D'Anihalle Braga	60
2. Yeda Vaisse Navarro	54
3. Aracy Costa	50
4. Celia Luiza Costa Moreira	47,5
5. Francisco Pacheco da Rocha	46,5
6. Odette Pereira de Vasconcellos	45
7. Maria Reis Pinto de Albuquerque	44
8. José Senhem Bandeira	42,5
9. Lilia Faria	40
10. Oscar da Cunha Peixoto	35,5
11. Eugenia Rapp	32,6
12. Namy Escobar	30
13. Maria de Lourdes Amorim	30

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 6-42

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 19.082, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcreto:

Zona 3.185 — 1.ª Via — N. 19.082.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434 de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito a rua Aureliano Portugal entre os ns. 95-A e 101 a exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada. Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — Dr. *Sylvio Cardoso*, diretor do Setor 3 do SNFA.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao proprietário do prédio n. 28, da avenida Camões que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente e Contabilidade, 17 de março de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MEDICINA LEGAL

De ordem do Senhor Doutor Jorge do Amaral Murinho, diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, faço público pelo presente edital que se acham abertas nesta Secretaria pelo prazo de quatro meses (120) dias a contar de 14 de março, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático de Medicina Legal, de acordo com os dispositivos do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, com a lei n. 411, de 4 de junho de 1937 e o decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

Para inscrição ao concurso de Professor Catedrático, o candidato em qualquer caso deverá apresentar:

- diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis (6) anos antes;

f) título eleitoral;

g) caderneta de reservista;

h) recibo de pagamento da taxa de trezentos mil réis (300\$000);

i) cinquenta exemplares da tese especializada sobre o assunto da disciplina da cadeira em concurso;

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais, ou que revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas versará sobre:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática experimental;

d) prova didática.

O encerramento será no dia 13 de julho às 18 horas.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, 13 de março de 1942. — Dr. José Mercaldo Neder, secretário.

(N. 4.300 — 18-3-42 — 55\$1)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este Ministério se faz público que, aos 18 do corrente, foi concedido *exequatur* do governo brasileiro à nomeação do Sr. Eduardo Santillana para o cargo de consul geral do Peru nesta Capital. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, aos 19 de março de 1942. — J. H. de Macedo Soares, secretário geral interino.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 37.101 — Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Philemon Gonçalves da Rocha, coletor federal de Bonito, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto e quarenta e dois mil e noventa e três réis (1.042\$093), alcance apurado no processo n. 37.101 de tomada de suas contas, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 29 de outubro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de fevereiro de 1942. — J. B. Randolpho Paiva Jr., diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional sito na rua Guandú, junto e antes da n. 21, freguesia do Engenho Novo, nesta capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 14 de março do corrente ano, publicado às páginas ns. 4.184 e 4.185, do *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 15.706-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 18 de março de 1942. — Homero Duarte, chefe do serviço.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:

Materiais:

145.027.	Aço doce estirado, etc.
145.032.	Chaves tubulares para velas, etc.
145.033.	Escovas metálicas, etc.
145.035.	Porta ferramentas, etc.
903.204.	Fio de cobre nú.
905.061/63.	Onibus rural.
905.064/66.	Caminhão.
905.067/68.	Onibus rural.

Em 18 de março de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Abilio Monteiro & Irmão	901.185/89	2	8.038	30/5/1942
Cia. Importadora de Máquinas	108.074	1	24.988	30/5/1942
Casa Mayrink Veiga S. A.	615.391	1	24.127	30/5/1942
Cia. Marconi Brasileira	903.008/11	6	481	30/5/1942
Idem.....	903.297	1	11.346	30/5/1942
Idem.....	903.244	8	19.304	30/5/1942
Dias Garcia & Cia. Ltda.	108.068	1	19.100	30/5/1942
Idem.....	108.030A	1A.	15.970	30/5/1942
Idem.....	108.069	1	19.099	30/5/1942
Idem.....	108.071	1	25.473	30/5/1942
Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.	413.155	1	21.999	4/5/1942
Empresa Progresso Ltda.	624.179	3	7.514	30/4/1942
General Electric S. A.	109.128	1	27.448	30/5/1942
José Silva & Cia. Ltda.	903.309	1	16.135	15/4/1942
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	221.029	3	24.341	30/4/1942
Idem.....	126.007/13	1	21.592	30/5/1942
Moreira Barbosa & Cia. Ltda.	126.149/50	3	27.167	30/4/1942
Idem.....	109.023	1	20.682	30/5/1942
Idem.....	133.070	1	21.599	15/4/1942
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	902.139	2	24.649	30/5/1942
Idem.....	902.165A	1A	27.007	30/5/1942
Civilização Brasileira S. A.	144.092/98	5	25.155	1/6/1942

Findos os novos prazos, os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Augusto Barata, diretor geral (substituto).

Departamento Federal de Compras**AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES****RECOLHIMENTO DE MULTAS**

Sempre que os senhores fornecedores tencionarem interpor recurso das multas que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, antes de fazer o recolhimento, declará-lo expressamente, por escrito, sob pena de ser a arrecadação considerada como *renda extraordinária da União*.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

D. R. E./5

AVISO

Em aditamento ao aviso publicado no *Diário Oficial* de 9 de março de 1942, a página n. 3.721, comunico aos senhores fornecedores que os documentos exigidos para que sejam tomados em consideração os pedidos de prorrogação de prazo para material de importação, devem ser de tal natureza que, pelo exame dos mesmos, possa verificar-se que se referem exatamente ao material para a entrega do qual é solicitada a prorrogação.

Esta Divisão faz sentir a absoluta necessidade da fiel observância desta determinação, sem a qual dificuldades serão criadas para a solução do caso em estudo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras**MULTA**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Firma — Requisição — Empenho — Multa — Motivo da multa

Moreira Barbosa & C. Ltda. 801.768-3 14.556 10 %

(Falta de entrega do material constante do empenho n. 14.556).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de março de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
104.001.	Moinho.
113.040.	Pregos.
121.073/74.	Moveis.
132.035.	Papel apergaminhado, etc.
132.033.	Amianto traçada em lençol.
132.039.	Celuloide transparente.
133.002.	Classificador de sementes.
145.023.	Brocas americanas.
207.013.	Caneca de granito branco.
217.014.	Pratos de porcelana, etc.
217.015.	Garfos de metal, etc.
224.006.	Expediente, etc.
225.078.	De laboratório.
225.094.	Moringas de barro, etc.
226.044.	Tintas.
234.028.	Tubo de borracha.
234.030.	Máscara contra gazes.
248.001.	Recirculadores de ar.
250.004.	Medicamentos.
257.011.	Medicamentos.
251.009.	De laboratório.
413.016.	Acetona, etc.
601.017-R.	Cimento nacional, etc.
601.088.	Armário de aço.
601.089.	Mangueira de borracha.
801.034.	Filmes, etc.
801.036.	Medicamentos, etc.
903.006/7-R-F.	Papel estencil para mimeógrafo, etc.
903.202.	Fichário "ACME Carl System e Co."

Em 18 de março de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 6 de abril de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições:	Materiais:
145.039.	Livros, etc.
905.050.	Livros, etc.

Em 18 de março de 1942. — *Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**CHEQUES EMITIDOS EM 17 DE MARÇO DE 1942**

A disposição das seguintes firmas

Cheque número — Firma

015734-B	— Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas.
015735-B	— Erich Eichner & Cia. Ltda.
015736-B	— Martins Junior & Cia.
015737-B	— Raimann & Cia. Ltda.
015738-B	— Antonini Rubino Limitada.
015739-B	— Antonio Rubino.
015740-B	— Ferreira Filho & Cia.
015741-B	— M. Barbosa Neto & Cia.
015742-B	— Companhia Química "Merck" Brasileira S. A.
015743-B	— Agência Internacional Publicações Científicas e Técnicas.
015744-B	— Cardinale & Cia.
015745-B	— Casa Souza Baptista Limitada.
015746-B	— Martins Junior & Cia.
015747-B	— Oficinas de Artes Mobiliárias Ltda.
015748-B	— Publicações Pan-Americana Ltda.
015749-B	— E. A. Costa.

Cheques emitidos nesta data (16), correspondentes a 30 faturas, no valor de 32:481\$5. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Diretoria do Imposto de Renda**Notificação de cobrança amigável**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931, em nome de:

James F. Bennett.

Dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica intimado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio, 17 de março de 1942 — O secretário, *Waldemar Pinto*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico****FABRICA DE ITAJUBÁ**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 4.261

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Serviço do Material**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DE UBERABA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, constando do ofício n. 4.002, de 19 de junho

de 1941, da ex-Diretoria de Contabilidade daquele ministério, serão recebidas no Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, propostas para a construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

As especificações e as plantas para a referida construção serão entregues aos interessados na Seção de Edifícios do Serviço do Material, no local acima indicado.

I — As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros:

1 — O primeiro fechado e lacrado, tendo o sobrescrito "Comprovação de idoneidade de (nome da firma concorrente)", deverá conter:

a) prova da existência legal da firma e cópia do contrato social;
b) prova de haver satisfeito as exigências constantes da lei dos dois terços (decreto n. 20.251, de 12 de agosto de 1931);

c) prova de quitação dos impostos devidos para com a Fazenda Federal (Indústrias e Profissões e Imposto de Renda); e para com a Fazenda Municipal (licença de construtor, etc.);

d) certidão do depósito da importância de dez contos de réis (10:000\$000) feito no Tesouro Nacional, mediante guia de recolhimento extraída pela Terceira Seção do Serviço do Material ou mediante guia do respectivo diretor regional, se o depósito tiver de ser feito em Delegacias Fiscais nos Estados;

e) documentos que provem ter como profissional responsável pela firma um engenheiro civil ou arquiteto, devidamente habilitado nos termos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, devendo ser fornecida uma resenha das atividades da firma, indicando as construções de estrutura de concreto armado, projetadas ou executadas pela firma no decorrer dos últimos dez anos;

f) documentos que provem haver a firma concorrente executado obra semelhante de valor igual ou superior a setecentos contos de réis (700:000\$000);

g) documentos que provem quitação para com os institutos de aposentadorias e pensões a que estiverem sujeitas.

2 — O segundo também fechado e lacrado tendo o sobrescrito: Proposta de: (nome da firma proponente), deverá conter:

a) proposta indicando o preço global e o prazo em dias úteis, escritos por extenso e em algarismos, dentro do qual será executada a obra, de inteiro acordo com o presente edital, especificações e ante-projeto fornecidos pelo Serviço do Material. A proposta deve ser apresentada em quatro vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras e entrelinhas;

b) uma relação detalhada do orçamento em que deverão figurar os volumes e quantidades calculados de pleno acordo com as especificações e desenhos do ante-projeto, bem como os preços unitários correspondentes. Esta relação será apresentada também em quatro vias, sendo a primeira selada, de acordo com o modelo fornecido pelo Serviço do Material.

II — As propostas serão apresentadas no dia dez de abril deste ano, às quatorze horas, na sede do Serviço do Material, à comissão designada para processar a concorrência a qual será presidida pelo chefe do Serviço do Material.

III — Recebidos os dois envólucros referidos na cláusula I, o presidente da comissão fará com que cada proponente rubrique os envólucros apresentados pelos demais.

IV — A comissão em presença dos interessados que hajam comparecido abrirá imediatamente os envólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

§ 1.º Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias a contar da data da publicação a que se refere esta cláusula.

§ 2.º Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos correntes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial* dia, local e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada proponente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessem à licitação.

VII — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos envólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da comissão relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de dez dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e submeterá a referida classificação à aprovação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

§ 1.º Para a escolha da proposta mais vantajosa, a comissão levará em conta o preço global da obra apresentado pelos proponentes.

§ 2.º No caso de igualdade entre várias propostas quanto ao preço global, deverá recair a escolha, entre estas, na que oferecer menor prazo para conclusão total da obra.

§ 3.º No caso de absoluta igualdade entre várias propostas, quanto ao preço global e ao prazo, a comissão procederá a uma nova concorrência entre os seus autores, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas.

§ 4.º Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento na sua proposta, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação, conforme o disposto no art. 756 do regulamento acima citado.

IX — Serão rejeitadas, desde logo, as propostas que, por qualquer forma, não obedeçam rigorosamente a todas as condições deste edital bem como a todas as prescrições das especificações ou que ofereçam vantagens não previstas, especialmente a de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Aprovada a classificação das propostas pelo ministro da Viação e Obras Públicas, o concorrente classificado em primeiro lugar, fará, mediante recolhimento por meio de guia expedida pelo Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, e dentro do prazo de cinco dias contados da data do convite para a assinatura do contrato uma caução de dez por cento (10%) sobre o valor global de sua proposta.

XI — Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a assinar o contrato para a execução das obras, perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$000) em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade, por tempo determinado, para contratar com o Governo.

Parágrafo único. Neste caso, a juízo do Governo, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

XII — Assinado o contrato, as cauções feitas pelos demais licitantes e pelos que não forem julgados idôneos, serão restituídas mediante requerimento ao chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XIII — O contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indenização ao contratante se o registro for denegado.

XIV — Na base do ante-projeto a ser fornecida pelo Serviço do Material o construtor confeccionará o projeto definitivo, inclusive plantas de execução, como sejam as estruturas de concreto armado, detalhes da esquadria etc., tudo em pleno acordo com os respectivos capítulos das especificações fornecidas pela Seção de Edifícios.

Parágrafo único. Na confecção do projeto acima referido, será obedecido rigorosamente o ante-projeto fornecido pelo Serviço do Material em suas cotas, pés direitos, dimensões e números das diversas peças, disposição e ligação dos compartimentos, etc. não podendo, portanto, ser feita qualquer modificação senão com autorização do Serviço dada por escrito.

XV — Com a antecedência prevista no respectivo capítulo das especificações, o construtor fornecerá as plantas aludidas na cláusula anterior, ao Serviço do Material, que as aprovará ou indicará as modificações necessárias para poder obter a aprovação.

XVI — As obras serão executadas de inteiro acordo com as especificações anteriormente referidas, e obedecerão aos desenhos confeccionados pela firma, depois de devidamente aprovados pelo Serviço do Material, conforme preceituam as cláusulas XIV e XV.

XVII — As obras deverão ser iniciadas dentro de dez dias, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, e terminadas dentro do prazo fixado, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o engenheiro fiscal e julgado definitivamente pelo diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XVIII — Para a fiscalização da execução das obras será designado um engenheiro do Departamento dos Correios e Telégrafos.

XIX — Todas as ordens de serviço serão sempre dadas por escrito, não podendo o empreiteiro aceitá-las de outra forma e igualmente por escrito serão feitas as reclamações do empreiteiro.

XX — A firma contratante obriga-se a mandar proceder, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados na obra, quando exigidas pela fiscalização.

XXI — O pagamento do preço ajustado para a execução das obras será feito em moeda corrente, em dez prestações iguais, a conta da subconsignação 01 — 02 — Obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização — 30 Departamento dos Correios e Telégrafos, b) cons-

trução do edificio para sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba — Consignação 1 — Obras, Verba 5 — Obras, desapropriações etc., da lpe de despesa vigente.

§ 1º. O pagamento de cada prestação só será ordenado, quando os serviços executados e não pagos, excederem de 20% (vinte por cento) no mínimo, o valor da prestação devida.

§ 2º. As avaliações necessárias à comprovação das obras executadas, serão feitas pelo engenheiro fiscal baseado nos dados do orçamento apresentado pelo concorrente na sua proposta.

XXII — A firma construtora ficará sujeita à multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia que exceder ao prazo estipulado, exceto nos casos de força maior previsto na cláusula XVII.

XXIII — O governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar necessário, não cabendo neste caso, aos proponentes, direito a qualquer indenização.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material. — Aprovo: Em 13-3-42. — *L. M. Ribeiro Gonçalves*, secretário do diretor geral, respondendo pelo expediente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-agente auxiliar III — Aurora Ferreira, intimada a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital, a importância de 150\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria número 1.894, de 26 de dezembro último, nos termos do artigo 227, inciso IV do referido Estatuto, em consequência da indenização paga pelo extravio do registrado n. 10, com valor declarado de 150\$0, postado na agência do correio de Novo Horizonte e destinado a João de Araujo, em Rio Claro, neste Estado, conforme se verifica do processo n. 20.757-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. 20.757-41. — O diretor Regional Eventual, *Ernesto de Queiroz*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o serviço de baldeação de mercadorias de pátio, nas estações de Horto Florestal. Dr. Joaquim Murinho e Lafayette, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à pág. 3.573.

Lloyd Brasileiro

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que o Expresso Estrela Azul, empresa de transporte de domicílio a domicílio, estabelecida nesta praça à rua Conselheiro Saraiva n. 25, comunicou-nos, ter extraviado o conhecimento n. 174 de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, embarcado no n/m "Carioca", viagem 264-volta, entrado em 1 de janeiro último, relativo a três fardos de carneiras curtidas com as marcas J.C.P., P.S. & C. e A.M. & I., embarcados por Termignoni Farina & Cia. e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do parágrafo 1º do art. 97 do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-41 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *M. Celestino*, diretor.

Reconheço a firma de M. Celestino.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes*.

(N. 3.969—16-3-1942—55\$1—3 vezes).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

Sr. provedor da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária:

DNT. 5.232-41 — Comunico-vos, para o vosso conhecimento e devidos fins, que tendo o Sr. diretor deste Departamento resolvido, por equidade, reduzir para 50\$0 (cinquenta mil réis), mínimo legal, a multa imposta a essa Sociedade, por infração ao disposto no art. 18, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, deveis requerer o levantamento da metade do depósito efetuado por essa Entidade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

Sr. proprietário do Café Mundial:

DNT. 10.421-41 — Solicito vossa presença à Segunda Secção deste Departamento, sito no 5.º andar do Palácio do Trabalho, à avenida Aparício Borges, no prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento deste, afim de prestardes esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo DNT. 16.421-41.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 25

Sr. Representante da Companhia Brasileira de Exploração de Portos:

DNT. 15.878-34 — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 15.878-34, que lhe impôs a multa de 1:000\$0 (um conto de réis), prevista no artigo 29 do decreto número 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 25 do mesmo decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 4

A firma E. Gratacós Fabrega:

DNT. 16.605-41 — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.605-41, que lhe impôs a multa de 2:000\$0 (dois contos de réis), prevista no artigo 15 do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, por infração do disposto no artigo 10 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Tesouraria deste Ministério, assim como a respectiva indenização de férias, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

DNT. 21.740-41 e 21.241-41 — Pelo presente edital, ficam intimados, os senhores abaixo mencionados, a comparecer ao encarregado do acervo da Extinta Terceira Secção, no Departamento Nacional do Trabalho, sala 514, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, no prazo de dez dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, afim de prestarem esclarecimentos necessários ao andamento dos processos em que são interessados, sob pena do arquivamento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Juberto Pires Bandeira de Mello*, encarregado do Acervo da Extinta Terceira Secção.

As pessoas a que se refere o presente edital são as seguintes:

R. Caneco S.A. e L.F. Wright & Cia.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 649 — Manes & Pinheiro
- N. 1.131 — Duarte Santos & Vieira
- N. 1.132 — Albano da Silva Machado
- N. 1.133 — M. Silva Coelho & Cia.
- N. 1.134 — Pinto & Carvalho
- N. 1.135 — Antonio A. Moura
- N. 1.136 — B. Reis & Cia.
- N. 1.137 — Antonio Amancio Esteves
- N. 1.138 — José da Fonseca
- N. 1.139 — Costa & Gonçalves

- N. 1.151 — Machado Rodrigues & Cia.
 N. 1.152 — Manoel Alvarez Dourado
 N. 1.153 — M. Machado & Gonçalves
 N. 1.154 — Panificação São João Ltda.
 N. 1.155 — José Gomes Correia
 N. 1.156 — Evaristo Ferreira
 N. 1.157 — Franz Scholler
 N. 1.158 — A. Fonseca & Ferreira
 N. 1.159 — Waldemar Salgado & Cia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 534 — Duryla Nogueira Conceição
 N. 804 — M. Teixeira Chaves
 N. 805 — J. Cruz
 N. 806 — Francisco Paulo Marques de Oliveira
 N. 807 — David Ferreira da Fonseca
 N. 808 — B. Garcia & Cia.
 N. 809 — Baptista & Durão
 N. 810 — Luiz Gonçalves Ribeiro
 N. 940 — Frigorífico Cruzeiro Ltda.
 N. 975 — J. F. Marques
 N. 976 — José da Silva Duarte
 N. 977 — Antonio Pereira Caloas
 N. 978 — J. M. Gonçalves
 N. 979 — Requiça & Esteves
 N. 980 — A. Vasques & Irmão
 N. 1.001 — J. Santiago & Cruz
 N. 1.002 — Antonio Ribeiro Vaz & Filho
 N. 1.003 — Miguel Darze
 N. 1.111 — Gilbert Gurvitch
 N. 1.112 — Candido Macedo
 N. 1.114 — Luiz Severiano Ribeiro
 N. 1.115 — S. M. Neves
 N. 1.116 — Pires & Teixeira
 N. 1.117 — Freitas & Oliveira
 N. 1.024 — Oliveira Lima & Cia. Ltda.
 N. 1.025 — Cavalcanti & Machado
 N. 1.053 — Bernardino F. Ferreira
 N. 1.054 — Albino Carvalho Meireles
 N. 1.055 — Clemente da Cruz & Lopes
 N. 1.056 — A. Almeida & Pereira
 N. 1.121 — Amadeu Meira

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1942. — Dr. Decio Parreiras, inspetor chefe.

Conselho Regional do Trabalho

Pelo presente, fica o Sr. Rivaldo Ramos dos Santos, cientificado de que foi interposto recurso extraordinário da decisão deste Conselho, no processo CRT-2.439-41, pela firma "Café Nobreza, Ltda." pelo que tendes o prazo de 15 dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Gerardo M. Machado, secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Milton da Luz, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos, do dia 23 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 5\$0 (cinco mil réis) e um selo de educação afim de serem pagas as custas, nos termos do artigo 88, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-109-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Nilo Marques Rosa, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 13, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos, do dia 23 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 37\$0 (trinta e sete mil réis), e um selo de educação, afim de serem pagas as custas, nos termos do artigo 88, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-110 de 1942, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Maria Matilde Malta, convidada a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos do dia 23 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 9\$0 (nove mil réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas, nos termos do artigo 88, do decreto número 6.596 de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-107-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Sebastião Cardoso de Assumpção, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos, do dia 23 do corrente, trazendo em réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas, nos termos estampilhas federais a importância de 12\$7 (doze mil e setecentos do artigo 88, do decreto n. 6.596 de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-104-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica Bernardo Haskel, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 3.º andar, às 11 horas e 30 minutos, do dia 23 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 71\$0 (setenta e um mil réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas, nos termos do artigo 88, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-105-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica José Cassiano de Carvalho, convidado a comparecer à Secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha, 31, 3.º andar, às 11 h e 30 m, do dia 23 do corrente, trazendo estampilhas federais a importância de 15\$4 (quinze mil e quatrocentos réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas, nos termos do artigo 88, do decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, no processo JCI-103-42, no qual figura como Reclamante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Maria das Dores Cravo, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Hygino Ramos para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 h e 20 m, do dia 24 de março corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Construtora Brandão S. A., no processo JCI-296-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificada Maria de Lourdes Amorim para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13 h e 40 m do dia 1 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Bhering & Cia., no processo JCI-340-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Horácio Silvestre Pires para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar às 14 horas do dia 31 de março corrente, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Mario R. Pereira no processo JCI-334-42, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Itala F. Porto, pelo secretário.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificada A. Presa & Cia. para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 h e 30 m do dia 1 de abril de 1942, à audiência da reclamação apresentada por Sebastião Olegário Santos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado Sebastião Olegário Santos para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14 h e 30 m do dia 1 de abril de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Presa & Cia. no processo n. 3.803-39, existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

**Quarta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificada Dolores Regina Souto de Boson, domiciliada à rua do México n. 142, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às treze e trinta (13 e 30) horas, do dia trinta e um do mês de março, à audiência relativa à reclamação apresentada por Joaquim Miguel da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da Aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secretária.

**Quarta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente edital ficam notificados Melanyr Ferreira Titto e Jandira Ferreira Titto, domiciliadas em lugar ignorado, para ciência de que, de acordo com o termo de verificação de infração número um, são acusadas de haver infringido o artigo 219 do regulamento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e quarenta.

Nos termos do artigo duzentos e vinte e três do mesmo regulamento, tem o prazo de quinze dias para apresentarem defesa por escrito, podendo, dentro do mesmo prazo, ser requerida a produção de testemunhas até o máximo de cinco.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *Betze de Barros*, secre

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado Napoleão Rodrigues da Silva, domiciliado à rua Luiza Barata n. 263, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 27 de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rufino de Almeida, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de março de 1942. — *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado, M. Fernandes & Companhia, domiciliado à Avenida Salvador de Sá n. 224, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,30 horas, do dia 4, do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Hilda Ramos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado. Hilda Ramos, domiciliada à rua Maia Lacerda n. 78, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha número trinta e um, treze e meia horas do dia 4 de maio, à audiência relativa reclamação apresentada contra M. Fernandes & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado Bernardino Martins Lahne, domiciliado à rua Francisco Muratori n. 101, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14,30 horas do dia 4, do mês de maio, à audiência relativa à reclamação apresentada por Cristina de Santana, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 17 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado Marciano Claro, domiciliado à rua Uruguiana n. 87, Centro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 20 do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada por Abel Henriques Gouveia, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 17 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado. Manoel Ferreira de Almeida, domiciliado à rua de São Pedro n. 106, 3.º andar — Centro — para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,45 horas do dia 4 do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada por Hilario Gomes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente fica notificado Luiz Ferreira da Silva, domiciliado à rua Marquês de São Vicente n. 119 — Gávea, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 27 de maio à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Laticínios Leca Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 17 de março de 1942. *Maria Jitahy de Alencastro*, secretária.

**Sexta Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal**

Pelo presente, fica notificado Manoel Basílio Vidal domiciliado à rua Dionísio n. 620 para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,30 horas do dia 19 do mês de maio à audiência relativa à reclamação apresentada por Antonio da Fonseca Pereira cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 18 de março de 1942. — *Maria Jitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Genil dos Santos, domiciliado à rua América Rocha n. 496 — Onorio Gurgel, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 9 do mês de abril à audiência relativa à reclamação apresentada por Marmoaria Carioca Ltd., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quando à matéria de fato.

Sexta Junta, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Maria Gitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica convidado Wiguem & Geraldles, domiciliado na rua da Quitanda n. 203, a comparecer à Secretaria da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, sobre-loja, Sala 101, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, afim de efetuar os pagamentos das importâncias de 280\$0 (duzentos e oitenta mil réis), em dinheiro, à Pedro Serri, e de 5\$600 (cinco mil e seiscentos réis), em estampilhas federais, correspondentes, respectivamente, a decisão contra vós proferida e as custas do processo n. 1.014-41.

Do vosso não comparecimento resultará ser expedido imediatamente o mandado de citação para início de execução.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942. — *Maria Gitahy de Alencastro*, secretário.

Edital vido de Juiz de Fôra, Estado de Minas.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Aristão Manoel Monteiro domiciliado à rua Melo n. 128 — São Cristóvão, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze e meia horas do dia 13 de abril a audiência relativa à reclamação apresentada contra Bernardino Teixeira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942. — *Maria Gitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Bernardino Teixeira domiciliado à rua da Igrejinha n. 9, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14,30 horas, do dia 13 do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada por Aristão Manoel Monteiro cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Gitahy de Alencastro*, secretário.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado A. Corrêa Lopes, domiciliado à rua Senador Bernardo Monteiro n. 14-Benfica, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha número 31, às 14 horas do dia 14 do mês de abril à audiência relativa à reclamação apresentada por João Adão da Silva, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Adão da Silva, domiciliado à rua Adriana n. 57, Todos os Santos, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 14 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra A. Corrêa Lopes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Silva, domiciliado à rua Jansen de Melo n. 102, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 20 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra S. A. Comp. Marnite, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 27 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Clomiro Ribeiro, domiciliado à rua Marechal Jardim n. 183, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 20 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Café Entre Rios, cuja inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Antenor Silva, domiciliado à Estrada Rio Pequeno, Jacarepaguá, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13 e meia horas do dia 20 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Campos & Fernandes Ltda., cuja inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Carlos Glossi, domiciliado na rua do Carmo n. 35 — Centro, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,30 horas do dia 20 do mês de abril à audiência relativa à reclamação apresentada por Paulo Valadares, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Paulo Valadares, domiciliado à travessa Figueira n. 13, São Cristóvão, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13 e meia horas do dia 20 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Carlos Glossi, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Eurico C. Comide, domiciliado em lugar ignorado, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze e meia horas do dia 26 de março à audiência relativa à reclamação apresentada por Helena Salgueiro Dieken, Ana de Oliveira Lima e Izabel di Martino Saffuri, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Waldeck Rodrigues, domiciliado à rua Camerino n. 66 — Centro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 24 de março à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio Gonçalves do Prado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 27 de fevereiro de 1942.
Maria Helena Gitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Pedro da Silva Ramalho, domiciliado à rua 20 de Abril n. 12-A — Centro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 23 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Armando Pinto, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942.
Maria Helena Gitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Isolino Diniz Tavares, domiciliado à rua Visconde Silva n. 147 — Botafogo, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 13,30 (treze e meia horas) do dia 22 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Joaquim da Rocha, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 25 de fevereiro de 1942.
Maria Helena Gitahy de Alencastro, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Mario Ferreira dos Santos, domiciliado à rua Miguel de Frias n. 8, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas, do dia 27 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Siemens-Schuckert S.A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942.
— *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado José Carvalho Filho, domiciliado à rua Guilhermina n. 156, fundos — Encantado, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, Avenida Nilo Peçanha número 31, às quatorze horas do dia 27 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Lakolite Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942.
— *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Francisco Minas, domiciliado à rua Camerino n. 77 — Centro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze horas e meia do dia 28 de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra Almeida Fonseca & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942.
— *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificado Osvaldo Felício Pedro, domiciliado em lugar ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às 15 horas do dia 28 do mês de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada por The Leopoldina Railway Company Limited, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 25 de fevereiro de 1942.
— *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Rosalvo Soares, domiciliado à rua Leopoldina n. 50, casa 7, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 29 de abril, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Drago M. José, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 26 de fevereiro de 1942.
— *M. Gitahy de Alencastro*, secretária.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BIOTÉRIO

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (EX-HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO) REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1942.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público) à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois e bem assim a comunicação do adiamento para a presente data, publicada no *Diário Oficial* de dois de março corrente, reuniu-se o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores Conselheiros doutores Mario de Moraes Paiva, Ary de Castro Fernandes, Ary Fontoura de Azambuja e Mario Kroeff, afim de receber propostas para a construção de um Biotério para o mesmo Hospital. A hora designada o presidente doutor Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e o secretário doutor Mario Kroeff procede a chamada dos concorrentes inscritos, de acordo com a cláusula quarta do edital. Inscreveram-se as firmas Lauro Henriques & Cia., Imper Limitada, Oliveira & Herculano e Homero & Cia. Ltda., tendo comparecido apenas as firmas Lauro Henriques & Cia. e Oliveira & Herculano. O presidente recebe das mãos dos concorrentes os envólucros e anuncia que vai proceder à leitura dos documentos que se referem à idoneidade. Lidos em voz alta os mesmos documentos, foram considerados idôneos Lauro Henriques & Cia. e Oliveira & Herculano. O presidente concede a palavra aos presentes para se manifestarem a respeito; nada sendo alegado fica confirmada a idoneidade dos concorrentes. Em seguida o presidente declara que vai proceder à abertura dos envólucros contendo as propostas. Abertos, verificou-se que a firma Lauro Henriques & Cia. se propôs a executar os serviços pelo preço global de cento e sessenta e quatro contos e quinhentos e nove mil réis (164:509\$0), no prazo de noventa dias e comprometendo-se à inteira submissão ao edital de concorrência e a firma Oliveira & Herculano propôs a executar todo o serviço pelo preço global de duzentos e cinco contos de réis (205:000\$0), no prazo de cento e cinquenta dias, declarando, também, submeter-se inteiramente ao edital de concorrência. O presidente concede a palavra aos concorrentes para alegarem o que lhes aprouver em defesa dos seus interesses. Ninguém usa da palavra. O presidente declara que a firma Oliveira & Herculano afastou-se do edital, quanto ao prazo, pois as cláusulas terceira e sétima são bem claras e não admitem modificações. O representante da firma Oliveira & Herculano declara que, efetivamente, procedem às observações do senhor presidente e lamenta o lapso constante de sua proposta. O senhor presidente declara que vai suspender a sessão afim de ser lavrada a presente ata à qual, juntamente com as propostas, será publicada no *Diário Oficial*, antes, porém, concede mais uma vez a palavra aos membros do Conselho e concorrentes. Ninguém usando da palavra, é suspensa a sessão e o senhor presidente pede aos presentes que não se retirem para assistirem à leitura da ata. Reaberta a sessão é lida e aprovada a presente ata que vai assinada pelos senhores conselheiros, concorrentes e demais pessoas que assistiram à concorrência. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão sendo lavrada esta ata que vai por todos assinada e por mim secretário, Mario Kroeff subscrita. Rio de Janeiro, dezessete de março de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Ary Fontoura de Azambuja*. — *Lauro Henriques & Cia.*. — *Orlando Ferreira Alves*. — *Israel Simelson*. — *Oliveira & Herculano*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Mario Kroeff*, secretário.

PROPOSTA

Lauro Henriques & Cia., engenheiros construtores, estabelecidos à rua da Quitanda n. 20-6.º andar, salas 603-4, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* — Seção I, de 18-2 do corrente ano, às fls. 2.499-2.500, apresentam proposta para a construção de um Biotério nas condições abaixo estabelecidas:

I) Declaram inteira submissão ao edital e à planta fornecida pelo escritório técnico e aqui anexa.

II) O preço global para a referida construção é de 164:509\$40 (cento e sessenta e quatro contos, quinhentos e nove mil réis).

III) O prazo para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Lauro Henriques & Cia.*

Oliveira & Herculano, estabelecidos à rua México, 168, salas 607 e 608, vem, por meio desta apresentar a sua proposta para a construção de um biotério a ser construído no Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro p.p.

Preliminarmente declaramos nos submeter inteiramente às condições do edital de concorrência.

Condições:

1.ª — Prazo para execução — 150 (cento e cinquenta) dias.

2.ª — Preço global — 205:000\$0 (duzentos e cinco contos de réis.)

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Oliveira & Herculano.*

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (EX-HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1942.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, em sua sede, no primeiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado (ex-Hospital do Funcionário Público), à rua Sacadura Cabral n. 178, sala do Conselho Administrativo, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois e bem assim a comunicação do adiamento para a presente data publicada no *Diário Oficial* de dois de março seguinte reuniu-se o Conselho Administrativo do referido Hospital com a presença dos senhores conselheiros, doutores Mario de Moraes Paiva, Ary de Castro Fernandes, Ary Fontoura de Azambuja e Mario Kroeff, afim de receber propostas para o fornecimento de ferragens e acessórios para o mesmo Hospital. A hora designada, o presidente, doutor Mario de Moraes Paiva, abre a sessão e o secretário doutor Mario Kroeff procede à chamada dos concorrentes inscritos, de acordo com a cláusula quarta do edital. Inscreveram-se A. Barros & Comp. Ltda., Homero & Comp., Ltda. e Ferragens Lafonte Ltda., os quais compareceram e entregaram as respectivas propostas. O presidente anuncia que vai proceder à abertura dos invólucros — A — contendo os documentos referentes à idoneidade. Abertos os invólucros — A — e depois de lidos em voz alta, os documentos neles contidos, foram considerados idôneos todos os concorrentes acima referidos. O presidente concede a palavra a qualquer dos presentes para se manifestarem a respeito; nada sendo alegado fica confirmada a idoneidade proclamada. Em seguida, o presidente anuncia que vai proceder à abertura dos invólucros — B — contendo as propostas. Abertos os invólucros, verificou-se que: a firma A. Barros & Comp. Ltda., apresentou o preço global de novecentos e cinquenta e três contos, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos réis (953:861\$800); a firma Homero & Comp. Ltda. apresentou o preço global de mil e vinte e sete contos e três mil e oitocentos e cinquenta e sete réis (1.027:003\$000) e a firma Ferragens Lafonte Ltda., o preço global de mil e trinta e cinco contos e dez mil e oitocentos e cinquenta e sete réis (1.035:010\$000); todos se comprometeram a cumprir as condições do edital de concorrência, sendo que a firma Ferragens La Fonte Ltda., na sua proposta fez a seguinte observação: "Prazo de entrega — O início de entrega de ferragens só poderá começar noventa dias depois da assinatura do contrato. Deverá terminar noventa dias depois dessa data". A firma A. Barros & Comp. Ltda., declara "que fará a entrega noventa dias após o recebimento do pedido e que as amostras, quatorze e quinze — no caso de se tornar impossível a importação dos artigos referentes às amostras desta epígrafe, por serem de procedência estrangeira, forneceremos idênticos artigos, quanto à perfeição, acabamento e eficiência, de fabricação nacional". A firma Homero & Comp. Ltda., não declara o prazo do fornecimento, mas, declarando que se submete à todas as condições do edital, o senhor presidente declara que o prazo, portanto, será de noventa dias, com o que concorda o representante da firma, bem como todos os presentes. Depois de rubricadas pelos conselheiros e concorrentes as propostas, o senhor presidente declara que a firma Ferragens La Fonte Ltda., afastou-se do edital, pois as cláusulas terceira e sétima são bem claras e não admitem modificações. O representante da firma Ferragens La Fonte Ltda., dá explicações. O senhor presidente concede a palavra a qualquer dos interessados para se manifestarem livremente. Ninguém usa da palavra. O senhor presidente declara que vai suspender a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, a qual, juntamente com as propostas, será publicada no *Diário Oficial*; e

pede aos presentes que não se retirem, para assistir à leitura da mesma. Reaberta a sessão, é lida e aprovada a presente ata que vai assinada pelos senhores conselheiros, concorrentes e demais pessoas que assistiram à concorrência. E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo esta ata, por mim, Mario Kroeff, secretário, subscrita. Rio de Janeiro, dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e dois. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente do Conselho Administrativo. — *Ary de Castro Fernandes*. — *Ary Fontoura de Azambuja*. — *Homero & Comp. Ltda.* — *A. Barros & Comp. Ltda.* — *Ferragens La Fonte Ltda.* — *Armando de Souza Ribeiro*. — *Arnaldo Simões*. — *José B. Barros*. — *Fausto Pinto Junior*, representante de ferragens "Cacique". — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Mario Kroeff*, secretário.

PROPOSTA

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma estabelecida à rua Uruguaiana n. 202.

Ao Hospital dos Servidores do Estado — Nesta.

Concorrência pública para o fornecimento de ferragens e acessórios

Amostra n. 1

2.370 — Dobradiças de latão laminado de 3 ½ x 3 ½ eixo de aço de 1/4 e anéis com esferas acabamento N. F. — uma 41\$0 101:280\$0

Amostra n. 2

442 — Dobradiças de latão laminado de 3 ½ x 3, eixo de aço de 1/4 e anéis com esferas acabamento N. F. — uma 40\$0 17:680\$0

Amostra n. 3

680 — Dobradiças de latão laminado de 3 ½ x 3, eixo de aço de 1/4 e anéis e aço e acabamento N. F. — uma 28\$6 19:118\$0

Amostra n. 4

168 — Paumelas de 5 x 5 com eixo e anéis de aço, acabamento N. F. — uma 31\$0 5:208\$0

Amostra n. 5

58 — Fechaduras de cilindro com alavancas para acionar o trinco, completas, n. 853, espelhos 200 x 5 e maçanetas — uma 235\$0 13:630\$0

Amostras ns. 5 e 6

24 — Jogos para folhas apostas às fechaduras com espelhos e puchadores imitação cilindro — jogo 85\$0 2:040\$0

Amostras ns. 6 e 7

54 — Fechaduras completas, sistema Blim-blim, n. 831 — uma 198\$0 10:962\$0

Amostra n. 8

47 — Jogos de fechaduras de cilindro, tipo E e E-1, para porta de correr, n. 827 — uma 245\$0 11:515\$0

Amostra n. 9

622 — Fechaduras normais para as portas internas com maçaneta de latão n. 95, com um espelho laminado 1/8, 200 x 50 mm., tudo em N. F., n. 845 — uma 93\$0 57:816\$0

Amostra n. 10

242 — Fechaduras de embutir, para banheiros, WW-CC, com entrada 50 mm. e maçaneta n. 95 e tranquetas para emergência n. 870 — uma 72\$5 17:515\$0

Amostra n. 11

89 — Trincos de embutir com espelho laminado 200 x 50 mm. e maçaneta de 95 mm., n. 826 — uma 77\$0 6:853\$0

Amostra n. 12

71 — Fechaduras de embutir n. 825, com espelho laminado 200 x 50 mm., N. F. uma 79\$6 5:665\$0

Amostra n. 13		
114 — Cremones de latão fundido, estampado com acabamento N.F. — um....	30\$5	3:477\$0
388 — Metros de varas de latão para os cremones N.F. — metro	26\$0	10:088\$0
Amostra n. 14		
30 — Jogos de roldanas completos, com trilhos retos e curvos, tipo Stanley — jogo	450\$0	13:500\$0
Amostra n. 15		
114 — Freios de bomba n. 1 — Um.....	185\$0	21:090\$0
61 — Idem, idem n. 2 — Um.....	200\$0	12:200\$0
Desenhos ns. 217 — 218 e 219		
72 — Espelhos guarnições conforme o desenho n. 217 — Um	1:100\$0	79:200\$0
124 — Idem, idem, n. 219 — Um.....	735\$0	91:140\$0
Desenho n. 217		
72 — Puchadores conforme desenho 217 Um	565\$0	40:680\$0
100 — Ditos com Blim-blim, conforme desenho 220 — Um	580\$0	58:000\$0
24 — Ditos sem Blim-blim, conforme desenho n. 218 — Um.....	565\$0	13:560\$0
72 — Rodapés conforme desenho n. 217 — Um	1:695\$0	122:040\$0
124 — Idem, conforme desenho n. 219 — Um	1:460\$0	181:040\$0
Amostra n. 17		
500 — Fixadores para as portas — Um....	12\$0	6:000\$0
Amostra n. 18		
30 — Roldanas de latão — Uma	9\$0	270\$0
Amostra n. 19		
20 — Metros de cabo de aço — Metro....	5\$5	110\$0
Amostra n. 20		
30 — Prezilhas para cabo de aço — uma	\$8	24\$0
Amostra n. 21		
30 — Metros de guia de metal — Metro....	33\$0	990\$0
Amostra n. 22		
30 — Puchadores de alça — um de 125 mm — Um	15\$0	450\$0
Amostra n. 221		
120 — Aros tela de metal conforme desenho n. — Um	230\$0	27:600\$0
		953:861\$8

Importa a presente proposta em novecentos e cinquenta e três contos oitocentos sessenta e um mil e oitocentos réis.

Declaramos formalmente nos submeter à todas as cláusulas do edital da presente concorrência.

Prazo de entrega — Noventa (90) dias após o recebimento do pedido.

Amostras 14 e 15 — No caso de se tornar impossível a importação dos artigos referentes às amostras desta epigrafe, por serem a perfeição, acabamento e eficiência, de fabricação nacional, de procedência estrangeira, forneceremos idênticos artigos quanto Rio, 16 de março de 1942. — P.p. Abelardo dos Santos Barros.

Homero & Cia. Limitada:

Proposta:

Quantidade Material — Preços: unidade — Total

Portas tipo A- A/1 e A/2:

2.370 dobradiças conforme a amostra n. 1, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44\$500	105:465\$000
--	---------	--------------

Portas tipo D e H:

442 dobradiças conforme a amostra número 2, uma, quarenta e três mil réis	43\$000	19:006\$000
---	---------	-------------

Portas tipo B-C-C/1 e D:

680 dobradiças conforme a amostra n. 3, uma, trinta mil réis...	30\$000	20:400\$000
---	---------	-------------

Portas tipo H:

168 paumelas conforme a amostra número 4, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000	4:200\$000
---	---------	------------

Portas tipo A-A/1-A/2 e D:

58 fechaduras completas conforme a amostra número 5, uma, duzentos e vinte mil réis	220\$000	12:760\$000
--	----------	-------------

24 jogos de guarnições completas com imitação de cilindro conforme a amostra n. 5, um, cem mil réis	100\$000	2:400\$000
54 fechaduras conforme a amostra número 7, uma, duzentos e trinta mil réis	230\$000	12:420\$000

Portas tipo E e E/1:

47 fechaduras conforme a amostra n. 8, uma, cento e noventa mil réis	190\$000	8:930\$000
--	----------	------------

Portas tipo A-A/1-A/2-B-C- e e C/1:

622 fechaduras com guarnições conforme a amostra n. 9, uma, cento e nove mil réis	109\$000	67:798\$000
---	----------	-------------

Portas tipo B:

242 fechaduras conforme a amostra número 10, uma, setenta mil e quinhentos réis	70\$500	17:061\$000
---	---------	-------------

Portas de acesso aos sanitários:

89. trincos conforme a amostra n. 11, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	5:785\$000
---	---------	------------

Portas dos armários:

71 fechaduras conforme a amostra n. 12, uma, oitenta e dois mil réis	82\$000	5:822\$000
--	---------	------------

Janelas diversas:

114 cremones conforme a amostra número 13, um, trinta e dois mil réis	32\$000	3:648\$000
---	---------	------------

388 metros de varas de latão niquelada fosco, metro, trinta e dois réis	32\$000	12:416\$000
---	---------	-------------

Portas de correr:

4 jogos de ferragens curvas de 3,20 com roldanas conforme amostra n. 14, uma, quinhentos e sessenta e dois mil réis	562\$000	2:248\$000
---	----------	------------

4 jogos de idem de 1,70, uma, trezentos e noventa e sete mil réis	397\$000	1:588\$000
---	----------	------------

2 jogos de idem, relos de 2,10, uma, trezentos e oitenta e oito mil réis	388\$000	776\$000
--	----------	----------

20 jogos de idem, de 5,20, um, seiscentos e vinte e seis mil réis.	626\$000	12:520\$000
--	----------	-------------

Portas de acesso aos sanitários:

114 freios de bomba n. 1, conforme amostra n. 15, um, duzentos e dez mil réis	210\$000	23:940\$000
---	----------	-------------

61 freios de idem n. 2, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000	14:030\$000
--	----------	-------------

Portas especiais:

196 espelhos conforme desenhos números 217, 218, 219 e 220, um, novecentos e trinta e dois mil réis	932\$000	182:672\$000
---	----------	--------------

96 Puchadores conforme desenhos números 217, 218, 219 e 220, um, seiscentos e cinquenta mil réis	650\$000	62:40\$000
--	----------	------------

196 rodapés conforme desenhos números 217, 218, 219 e 220, um, um conto seiscentos e cinquarenta e cinco mil réis...	1:655\$000	324:380\$000
--	------------	--------------

100 puchadores com adaptação de blin-blin conforme desenho n. 220, um, seiscentos e sessenta mil réis	660\$000	66:000\$000
---	----------	-------------

Portas diversas:

500 fixadores conforme amostra n. 17, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	9:250\$000
---	---------	------------

Janelas de guilhotina:

30 roldanas conforme a amostra n. 18, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$000	174\$000
--	--------	----------

20 metros de cabo de aço conforme a amostra n. 19, metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	96\$000
---	--------	---------

30 presilhas para os cabos conforme amostra n. 20, uma, seiscientos réis	\$600	18\$000
30 metros de guia de metal conforme a amostra n. 21, metro, trinta e um mil réis	31\$000	930\$000
30 puchadores conforme a amostra n. 22, um, dezeseite mil réis. Portas com ventilação:	17\$000	510\$000
120 aros com tela de metal conforme desenho n. 221, um, duzentos e vinte e oito mil réis.....	228\$000	27:360\$000
Total		1.027:003\$000

Selos de apresentação 3\$200.

Limitada, Arnaldo Simões.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — P. p. de Homero & Cia.

Ferragens La Fonte Ltda. — Propomos fornecer os materiais abaixo aos preços seguintes:

Quant.	Descrição	Preços por unidade	Importância
Artigo 1.º — § A — Letra a)			
2.370.	Dobradiças latão laminado 80 M — 3.1/2 x 3.1/2 x 1/8", com bilhas nos anéis, NF. para as portas tipos A — A-1 e A-2	44\$0	104:280\$0
Artigo 1.º — § A — Letra b)			
442.	Dobradiças latão laminado 80 M — 3.1/2 x 3 x 1/8", com bilhas nos anéis, NF. para as portas tipos II e D.	38\$0	16:796\$0
Artigo 1.º — § B — Letra a)			
630.	Dobradiças latão laminado 80 M — 3.1/2 x 3, com arruelas NF., para as portas tipos B — C — C-1 e D.	30\$0	20:400\$0
Artigo 2.º — § A — Letra a)			
168.	Paumelas fundidas, 668 NF., para portas tipo H.	42\$0	7:056\$0
Artigo 3.º — § A — Letra a)			
58.	Fechaduras 555-A—55mm. com espelho 635 NF., e maçaneta 625 NF.	275\$0	15:950\$0
24.	Jogos de guarnições iguais às de cima c/ imitação de cilindro, NF.	120\$0	2:880\$0
54.	Fechaduras 999-55 A., em NF., completas	290\$0	15:660\$0
Artigo 3.º — § B — Letra b)			
47.	Fechaduras 222-55 NF., para as portas E e E-1.	230\$0	10:810\$0
Artigo 3.º — § C — Letra a)			
622.	Fechaduras 1.515-55 NF. com maçaneta 251 G-NF. para portas A — A-1 — A-2 — B — C e C-1 (com espelhos 625 NF)	96\$0	59:712\$0
Artigo 3.º — § D — Letra a)			
242.	Fechaduras 7.070-55 NF., c/espelho 625 e maçaneta 251 NF. para as portas tipo B.	98\$0	23:716\$0
Artigo 3.º — § E — Letra a)			
89.	Trincos 5.050-55 NF. com espelho 625 e maçaneta 251 NF. para as portas dos WW.CC.	85\$0	7:565\$0
Artigo 3.º — § F — Letra a)			
71.	Fechaduras 1.010-55 — NF. com espelho 625 NF. para as portas de armários	83\$0	5:893\$0
Artigo 4.º — § A			
114.	Cremones 640 NF.	38\$0	4:332\$0
114.	Varas latão niquelado, de 2,30	68\$0	7:752\$0
114.	Varas latão niquelado, de 1,10	33\$0	3:762\$0
Artigo 4.º — § B			
30.	Jogos roldanas tipo Stanley, de carretilha dupla	150\$0	4:590\$0
19,60.	Metros de trilhos de aço, curvos, 2.1/4 x 1.3/16 x 7/16.	105\$0	2:058\$0
97,80.	Metros de trilhos de aço, retos, 2.1/4 x 1.3/16 x 7/16	75\$0	7:335\$0

Artigo 4.º — § C

114. Molas tipo Yale n. 1	175\$0	19:950\$0
61. Molas tipo Yale n. 2	195\$0	11:895\$0

Artigo 4.º — § D

196. Espelhos para as guarnições de portas c/parafusos, tudo em NF., nos tamanhos necessários	948\$0	185:808\$0
196. Rodapés para guarnições c/parafusos NF.	1:700\$0	333:200\$0
96. Puchadores tubulares c/braçadeiras especiais e parafusos	605\$0	58:090\$0

Artigo 4.º — § E

100. Puchadores c/adaptação blim-blim, com braçadeiras especiais e parafusos	620\$0	62:000\$0
--	--------	-----------

Artigo 4.º — § F

500. Fixadores de porta de pressão	15\$0	7:500\$0
--	-------	----------

Artigo 4.º — § G — Letra a)

30. Roldanas de latão de 2.1/4 especiais	12\$0	360\$0
--	-------	--------

Artigo 4.º — § G — Letra b)

20. Metros de cabo de aço galvanizado 1/8	7\$5	150\$0
30. Presilhas para cabo de aço	2\$0	60\$0

Artigo 4.º — § G — Letra c)

25. Guias de metal 1,20 de 3/8 x 3/8	48\$0	1:200\$0
---	-------	----------

Artigo 4.º — § G — Letra d)

30. Puchadores de alça latão fundido niquelado	25\$0	750\$0
--	-------	--------

Artigo 4.º — § H

120. Aros c/tela de metal acabamento N para os aros e NF. para as telas ..	280\$0	33:600\$0
--	--------	-----------

Réis 1.035:010\$0

(Mil e trinta e cinco contos e dez mil réis).

Prazo de entrega — O início de entrega de ferragens só poderá começar 90 (noventa) dias depois da assinatura do contrato. Deverá terminar 90 (noventa) dias depois dessa data.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — assinatura ilegível, Ferragens La Fonte Ltda.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 47.002, em 6-3-42. Autuado: Alfredo Teixeira Bastos, de Aracaju, Estado de Sergipe. Multa: 100\$000, débito: 307\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.956, em 6-3-42. Autuado: Antonio Rocha Gonçalves, de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. Multa: 100\$000, débito: réis 235\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.997, em 6-3-42. Autuado: Orlando Gentil, de Aracaju, Estado de Sergipe. Multa: 100\$000, débito: 70\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.972, em 6-3-42. Autuado: Nelson Cabral, de Aracaju, Estado de Sergipe. Multa: 100\$000, débito: 311\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.101, em 9-3-42. Autuado: Irmãos Svirski, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, débito: 128\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.098, em 9-3-42. Autuado: Simião Vicente da Silva, de Escada, Estado de Pernambuco. Deixa de ser aplicada a multa em que incorreu, ficando o infrator obrigado ao pagamento, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial, da quantia de 69\$2, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1% ao mês.

N. 36.914, em 4-3-42. Autuado: Antonio Salvador, de São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão. Multa: 260\$900, débito: réis, 1:483\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.993, em 6-3-42. Autuado: Francisco Mendes de Albuquerque, de Massapê, Estado do Ceará. Multa: 100\$000, débito: 75\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.957, em 6-3-42. Autuado: Adelino Pinto Rodrigues Santhiago, do Distrito Federal. Multa: 2:299\$100, débito: 9:719\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.995, em 6-3-42. Autuado: Luiz Tobias, de Maceió, Estado de Alagoas. Multa: 106\$200, débito: 423\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.987, de 6-3-42. Autuado: Manoel Araujo, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 106\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.005, em 6-3-42. Autuado: Casimiro Marques, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 242\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.911, em 4-3-42. Autuado: Mandarino & Molinari Ltda., Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 737\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.962, em 6-3-42. Autuado: João da Silva Ramos, do Distrito Federal. Multa: 109\$300, débito: 875\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.971, em 6-3-42. Autuado: Porfirio Bahia Casado Freire, de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 310\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.001, em 6-3-42. Autuado: Merchiades Rodrigues, de Triunfo, Estado de Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 93\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.986, de 6-3-42. "Empresa Diário da Manhã S. A.", de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 1:719\$100, débito: 10:240\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.004, em 6-3-42. Autuado: Leon Cherpack, de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 2:022\$700, débito: 9:360\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 37.000, em 6-3-42. Autuado: Francisco S. Moreira, de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 74\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.974, em 6-3-42. Autuado: Octavio P. Silva, de Recife, Estado de Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 28\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.998, em 6-3-42. Autuado: João Santana, de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Multa: 100\$000, débito: 115\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Augusto Pinto, de Santos, Estado de São Paulo. Decisão da Presidência, em 10-3-42. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Oswaldo Cardoso Sobrinho, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Decisão da Presidência, em 10-3-42. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: G. Moraes, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Decisão da Presidência, em 10-3-42. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Bernarmino de Souza, de Crateus, Estado do Ceará. Decisão da Presidência, em 10-3-42. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

N. 36.801, em 27-2-42. Autuado: David da Costa, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 20\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.711, em 26-2-42. Autuado: H. S. Ramalho, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 628\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.799, em 27-2-42. Autuado: Irving Ravitzky, do Distrito Federal. Multa: 311\$500, débito: 1:188\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Oscar de Souza, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Decisão da Presidência, em 9-3-42. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 36.927, em 4-3-42. Autuado: Franklin Braga, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, débito: 94\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.804, em 27-2-42. Autuado: Antonio José Trigo, do Distrito Federal. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.813, em 27-2-42. Autuado: Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., do Distrito Federal. Multa: 1:197\$200, débito: réis 9:638\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.860, em 2-3-42. Autuado: J. H. Abduche & Cia., do Distrito Federal. Multa: 165\$900, sem prejuízo do recolhimento da quantia de 1:301\$200, relativa às contribuições ainda em atraso, e mais a importância de 1\$800 que deixou de recolher com as contribuições de junho de 1941, acrescidas dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.917, em 4-3-42. Autuado: Bernaldo Poch, do Distrito Federal. Multa: 1:241\$300, débito: 6:734\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.913, em 4-3-42. Autuado: Terra, Irmão & Cia., do Distrito Federal. Multa: 3:203\$000, débito: 25:829\$200, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 36.818, em 27-2-42. Autuado: Manoel de Pinho, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Multa: 100\$000, débito: 204\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 17 de março de 1942. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 4.615 — 18-3-42 — 295\$8).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e do interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

S. A. REFINARIA MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DIGO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, à rua Conselheiro Mayrink número trezentos e quatro, compareceram dez acionistas, representando três mil novecentas e sessenta e oito ações, que foram exibidas à própria assembléia, tudo conforme os assentamentos e assinaturas lançados no livro de presença, com as indicações exigidas por lei. Verificado haver número legal para a reunião, o presidente da Sociedade, Sr. Affonso Soledade, declara aberta a sessão e pede seja aclamado ou eleito um acionista para presidente da assembléia. O acionista, Sr. Rodrigo Ventura de Magalhães, propõe, então, seja aclamado o Dr. Gastão Carlos Neves, indicação essa que obtém a aprovação geral. Levanta-se o Dr. Gastão Carlos Neves e agradece a escolha; em seguida, convida o acionista José Mascarenhas Junior para secretário, o qual, agradecendo o convite, toma também lugar à mesa. O presidente da assembléia declara que, havendo número legal, como se vê do livro de presença, considera aberta a assembléia geral pelo que pede ao secretário seja lida a convocação publicada nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois no "Diário de Notícias" e vinte, vinte e um e vinte e três no "Diário Oficial", como poderá ser verificado nos exemplares que se encontram sobre a mesa. Terminada essa leitura, o presidente da assembléia declara que os senhores acionistas devem, então, proceder à eleição dos membros da diretoria para o período de um ano determinado pelos estatutos e em substituição aos que hoje terminaram o seu mandato, pelo que pede organizarem as cédulas, colocando-as na urna que se encontra sobre a mesa. Terminados esses trabalhos, o presidente faz a contagem das cédulas e, achadas certas, pede ao secretário retirá-las uma a uma e entregar-lhas para a leitura dos nomes dos votados e dos números de votos por cada qual obtido. Finda a leitura e feita a apuração, o presidente da assembléia proclama o seguinte resultado: para presidente — Affonso Soledade, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Paysandú, número cento e trinta e nove, apartamento número setecentos e um, com três mil novecentos e quarenta e dois votos; para tesoureiro — Elysio Pereira de Magalhães, brasileiro, residente nesta cidade à avenida Rainha Elisabeth, número cento e cinquenta e sete, com três mil novecentos e quarenta e dois votos e para gerente — Mario do Prado Dantas, brasileiro, residente nesta cidade à rua Vinte e Quatro de Maio, número duzentos e trinta e cinco, com três mil nove-

centos e quarenta e dois votos. O presidente da assembléia declara, assim, eleitos esses membros da Diretoria e desde logo empossados nos cargos e, em seguida, que, nada mais havendo a tratar, suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata e pede aos acionistas se conservem no recinto, para dela conhecerem e assinarem. Reiniciados os trabalhos às dezesseis horas, o presidente da assembléia pede ao secretário seja feita a leitura da ata; terminada esta e achada conforme, é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, ressaltando-se em tempo, a entrelinha de folhas seis "digo extraordinária". — *Gastão Carlos Neves*. — *José Mascarenhas Junior*. — *Afonso Soladade*. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — Pp. Carlos Costa Pinto. Pp. Pedro Bacellar de Sá — S. A. Magalhães Comércio e Indústria — R. Magalhães. — Pp. Oscar Pereira de Magalhães — S. A. Magalhães Comércio e Indústria. — R. Magalhães. — S. A. Magalhães Comércio e Indústria. — R. Magalhães. — *Elysio Magalhães*. — *Arnaldo Pereira de Oliveira*.

Cópia autêntica extraída do Livro de Atas das Assembléias Gerais, folhas 6 e 7. — *José Mascarenhas Junior*, secretário da mesa. (N. 4.274 — 18-3-42 — 89\$8).

USINAS SANTA LUZIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1942

As dezesseis horas do dia seis de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, na sede de Usinas Santa Luzia Sociedade Anônima, à Avenida Pedro II número trezentos e vinte e nove, estando presentes acionistas da Sociedade representando oito mil novecentos e noventa ações, tendo verificado pelo livro de presença de acionistas estar cumprida a exigência do artigo noventa do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, o senhor Carlos Pinto Monteiro, diretor-presidente da Sociedade dá como aberta a sessão. Por proposta do acionista Léo Ramos de Azevedo é aclamado para presidir esta Assembléia o acionista Alvaro Faria Costa que convida para secretariar os trabalhos da mesma os acionistas Francisco Moacyr Lemos de Azevedo e doutor François René Charnaux. O senhor presidente da Assembléia declara que o fim da mesma é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* de 20 (vinte) 21 (vinte e um) e 23 (vinte e três) de fevereiro próximo passado e *Jornal do Comércio* de 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de fevereiro também próximo passado; isto é: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta e um e bem assim eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, deliberando de acordo com os Estatutos, sobre os seus honorários. De acordo com a ordem do dia, feita a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal publicados nos números do *Diário Oficial* de vinte e oito de fevereiro próximo passado e *Jornal do Comércio* de primeiro do mês corrente, aberta em seguida pelo senhor presidente a discussão sobre estes documentos, e encerrada por não haver quem queira fazer uso da palavra, submetidas à votação as Contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal acima referidos, são todos eles aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se a segunda parte da ordem do dia; isto é, a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, após a votação e respectiva apuração, verifica-se terem sido eleitos para membros efetivos os senhores Antonio José Teixeira de Mesquita, João Francisco Sauwen e doutor Christovam Leite de Castro e para suplentes na seguinte ordem decrescente de votação os senhores José Mourão Junior, Alvaro Faria Costa e Léo Ramos de Azevedo. Prosseguindo na ordem do dia, por proposta do acionista Antonio de Lourdes Costa é sem debate, unanimemente aprovado sejam os honorários de cada membro efetivo do Conselho Fiscal quando em exercício e de cada suplente também quando em exercício, fixados em cinquenta mil réis, mensais, abstendo-se de votar os impedidos por lei. E nada mais havendo a tratar e nem quem mais queira fazer uso da palavra, o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavar a ata da mesma, que é feita por mim, Francisco Moacyr Lemos de Azevedo, secretário. Reaberta em seguida a sessão é esta ata lida, posta em discussão sem debates unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. Rio de Janeiro, 6 de março de 1942. — *Alvaro de Faria Costa*, presidente. — *M. Moacyr L. de Azevedo*, secretário. — *François René Charnaux*, secretário. — *Carlos Pinto Monteiro*. — *Ant. Gavinho Vianna*. — *Waldemar Argemiro Aguiar*. — *Nelson Aguiar*. — *Antonio de Lourdes Costa*. — *Raul João Aguiar*. — *Léo Ramos de Azevedo*.

A presente cópia foi extraída do livro de atas da Sociedade. — *Carlos Pinto Monteiro*, diretor-presidente.

(N. 4.276 — 18-3-42 — 86\$7)

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE DE FÓSFOROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos, em primeira convocação, às doze horas, na sede social à rua da Quitanda número 163, 4.º andar, sala 403, acionistas da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, que representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto,

como se verificou de suas assinaturas à folha número quatro do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo 92 do decreto-lei número 2.627, de 1940, o diretor presidente Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho convidou de acordo com o artigo 26, parágrafo 5.º dos Estatutos, o acionista Wilson Baronto Motta para servir de secretário: Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 do mês de fevereiro deste ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Fabril Paranaense de Fósforos — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Quitanda número 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, no dia 26 do corrente às 12 horas, afim de deliberarem sobre a reforma do artigo 19 dos Estatutos. Os Srs. acionistas deverão de acordo com o artigo 10 dos Estatutos, depositar as suas ações com a antecedência de três dias na sede da Companhia ou no Banco Comercial do Estado de São Paulo. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1942. Amílcar Zeferino Barroso, diretor presidente, Francisco de Paula Pinto, diretor." Disse ainda o presidente que ia mandar proceder, por mim secretário, à leitura do artigo 19.º a ser aprovado. É do seguinte teor o artigo: "Artigo 19 — A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. Parágrafo único — O exercício eventual de dois cargos cumulativamente não importa na acumulação dos respectivos vencimentos; passam, entretanto a prevalecer os honorários maiores entre os dois. O presidente submeteu a discussão e após a votação o referido artigo que sem discussão foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha número quatro do "Livro de Presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Em tempo: fica ressaltado que na décima sétima linha, da folha oitenta e um verso, onde se lê "Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho", deve ler-se "Amílcar Zeferino Barroso". Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Wilson Baronto Motta*, *Amílcar Zeferino Barroso*, *Francisco de Paula Pinto*, *Cia. Brasileira de Fósforos* — Presidente, *F. Walter Hime*, *F. Walter Hime*, *Horacio Augusto da Matta*, *Luis Ribeiro Pinto*, *João Alves da Silva* e *Renato Ramos*. Confere com o original. — *Cia. Fabril Paranaense de Fósforos*, *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, em 12 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.175, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942, que aprovou a alteração do art. 19 dos seus estatutos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção.

(N. 4.099 — 18-3-42 — 93\$8)

SUL AMÉRICA — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1942.

Aos 16 dias do mês de março de 1942, na sede social da Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida — à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando 34.659 ações, ou sejam 86,64% do capital social, conforme se verifica do livro de presença, assume a presidência o Sr. Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, que cõnvida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, o Sr. Albert Arthurlie Lowndes e Dr. Antonio da Silva Carvalho, que aceitam o encargo e se empossam. Constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão da assembléia geral ordinária de acionistas da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941; eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício, em curso, tudo de acordo com os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Nos termos da lei, o Senhor presidente solicita ao Sr. 1.º secretário proceda à leitura dos documentos acima referidos, o que é feito. Em seguida, o Sr. presidente submete à discussão o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Joaquim Luiz Lucio Sanchez de Larragoiti pelo seu procurador Dr. Mario Bulhões Pereira solicita informação da diretoria sobre o montante dos excedentes líquidos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 1940 e 31 de dezembro de 1941. O Sr. presidente informa que a importância desses excedentes constam expressamente dos respectivos relatórios da diretoria, sob a rubrica "Excedente". Pergunta, também, por que motivo não figura, no relatório da diretoria o balanço, a bonificação paga aos acionistas, conforme deliberação da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de novembro de

1941. O Sr. presidente, respondendo, diz que essa bonificação foi retirada do "Fundo de Dividendos aos Acionistas", de acordo com a autorização da referida assembleia extraordinária e do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, fundo esse que naturalmente está reduzido da importância distribuída. O mesmo acionista manifesta-se contrário ao pagamento do dividendo do exercício de 1941 em duas prestações, achando que deve ser pago de uma só vez, visto como pensa que isso contraria a lei. Diz o Sr. presidente que a nova lei de sociedades por ações determina que os dividendos só poderão ser distribuídos dos lucros líquidos apurados em balanço anual, e, desta forma a distribuição é proposta no relatório, não havendo proibição, quanto à forma de pagamento em parcelas ou de uma só vez, desde que seja aprovado pelos acionistas. Como mais nenhum dos senhores acionistas quizesse usar da palavra, o senhor presidente submete à votação, com as abstenções legais, os relatórios, balanço e contas apresentados pela diretoria, que são aprovados, unanimemente, pela assembleia. Declara, logo após, o Sr. presidente que, conforme se verifica dos anúncios de convocação, a assembleia de acionistas acha-se também reunida para eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942 e fixar os respectivos vencimentos. Realizando-se a eleição, com todas as formalidades legais, recolhidas as cédulas e apurados os votos, obtem-se o seguinte resultado: Dr. Otto Raulino, com 30.267 votos; Dr. Aloysio de Castro, com 30.267 votos; e Dr. Luiz Novaes, com 30.267 votos. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: almirante José Maria Penido, com 30.267 votos; Dr. Carlos Pinto Soares, com 30.267 votos; e Dr. Augusto Willemsens, com 30.267 votos. Uma cédula em branco. O Sr. presidente à vista da apuração, proclama eleito o Conselho Fiscal e suplentes e propõe que os vencimentos de cada um dos membros efetivos sejam fixados em 600\$000 (seiscentos mil réis), mensais, o que é por unanimidade, aprovado. Preenchidos os fins para que fora convocada a assembleia geral, suspende o Sr. presidente a sessão, afim de ser lavrada esta ata, o que é feito; reaberta a reunião, é a mesma lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade. E eu, Albert Arthurlie Lowndes, 1.º secretário, a redigi e assino, com o Sr. presidente e demais acionistas que o queiram. — Albert Arthurlie Lowndes, 1.º secretário. — Alvaro Silva Lima Pereira, presidente. — Albert Arthurlie Lowndes, 1.º secretário. — Antonio da Silva Carvalho, 2.º secretário. — Augusto de Freitas Pereira. — P. p., Antonio Ernesto Wallerstein. — Augusto de Freitas Pereira. — Jayme Vieira de Mesquita, pela Sul América Capitalização, S. A. — James Darcy e Adhemar de Faria, diretores. — P. p. de Maria Sanchez de Larragoiti Sasso; p. p. de Margarita Sanchez de Larragoiti de Nion; p. p. de Guillermo Wallerstein; p. p. de Roberto G. Wallerstein, Antonio da Silva Carvalho. — Mario Mesquita. — José Willemsens Junior. — P. p. Antonio Sanchez de Larragoiti. — José Willemsens Junior. — Arthur Arthurlie Lowndes. — P. p. de Albert Pasquier; p. p. de George Pasquier, Antonio da Silva Carvalho. — P. p. de Da. Carmen Sanchez de Wallerstein, Albert Arthurlie Lowndes. — Antonio Sanchez de Larragoiti Junior. — Julius Weil, pela minha filha menor Carmen Souza Eliabeth Weil. — Julius Weil, pela minha filha menor Marina Hedwig Weil. — Julius Weil. — Mario Bulhões Pedreira, por si e por Joaquim Luiz Lucio Sanchez de Larragoiti, com restrição quanto à aprovação do balanço, contas e relatório da diretoria.

(N. 4.098 — 18-3-42 — 122\$4).

MANAOS HARBOUR LIMITED.

Companhia Concessionária das Obras do Porto de Manaus, com sede em Londres

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES EM MANAUS NO PERÍODO DE 1 DE JULHO DE 1940 A 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo		
Fixo:		
Concessões	9.421:750\$001	
Edifícios	24.735:627\$352	
Muralha do Cais	28.792:596\$182	
Maquinismos, etc.	2.383:852\$922	
Cais Flutuantes	22.639:209\$450	
Bens Flutuantes	4.114:478\$872	
Flutuantes Moveis	563:330\$175	
Apólices em Caução	80:000\$000	
Moveis	36:229\$206	92.767:074\$160
Disponível:		
Caixa		160:935\$100
Realizável em Curto Prazo:		
Devedores Diversos — Contas a receber	78:566\$400	
Representação no Rio de Janeiro — C/corrente	3.092:555\$800	
Materiais em Stock	293:616\$900	
Remessas em Trânsito	503:772\$900	
Seguros c/Fogo e Riscos Marítimos, pagos adiantadamente	89:738\$100	4.058:280\$100
Contas de Compensação:		
Conta de J. G. Araujo & Cia. Ltda.		120:657\$200
		97.106:946\$560

Passivo		
Exigível a Longo Prazo:		
Casa Matriz C/corrente		1.807:718\$563
Exigível a Curto Prazo:		
Contas a pagar		32:957\$800
Não exigível:		
Conta de Capital — Ações	38.625:000\$000	
Conta de Capital — Debêntures.	19.937:871\$400	
Reserva para Amortização e Depreciação	34.368:798\$862	
Amortização aprovada	1.986:038\$949	
Casa Matriz — Conta de Capital	141:098\$583	95.058:807\$794
Contas de Compensação:		
Renda em suspenso — Conta de J. G. Araujo & Cia. Ltda.		120:657\$200
Lucros e Perdas		86:805\$203
		97.106:946\$560

Pp. Manóas Harbour Limited. — P. J. Turner, superintendente. — F. S. Dewhurst, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30-6-41
Período de 1 de julho de 1940 a 30 de junho de 1941

Débito		
Despesas de exploração em Manaus	1.735:362\$900	
Despesas de Conservação em Manaus	408:716\$300	
Despesas da representação no Rio de Janeiro	63:081\$300	
Despesas da Diretoria e do Escritório em Londres	246:103\$600	2.453:264\$100
Imposto de Renda		77:680\$000
Juros s/Debêntures, pagos durante o ano.		1.495:279\$500
Amortização do ativo:		
Quota do ano 1939-40, destinada ao resgate de Debêntures.	700:000\$000	
Idem de 1940-41	558:831\$000	
Quota para amortização dos bens reversíveis ao Governo Federal	231:106\$534	
Reserva para depreciação anual dos Bens da Companhia.	261:046\$100	1.750:983\$634
Saldo a ser levado ao próximo exercício.		86:805\$203
		5.864:012\$437
Crédito		
Saldo credor do exercício anterior	2.225:241\$037	
Receita portuária durante o ano	3.597:978\$100	
Renda eventual do ano.	40:793\$300	
		5.864:012\$437

Pp. Manóas Harbour Limited. — P. J. Turner, superintendente. — F. S. Dewhurst, contador. (N. 4.296 — 18-3-42 — 188\$7)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA CARIOCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA CARIOCA S. A., REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1942, às 14 horas, reunidos em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 505, a unanimidade dos acionistas da Companhia, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* desta cidade, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro pp., tudo conforme consta do livro de presença da Companhia, devidamente assinado com as indicações exigidas por lei. Pelo diretor da Companhia, senhor Lauro Dias, foi declarado que estando reunida a unanimidade dos acionistas da Companhia, dava por iniciados os trabalhos, pelo que convida os senhores acionistas a elegerem ou aclamarem aquele que deve presidir os trabalhos, sendo então aclamado o próprio senhor Lauro Dias que convidou para secretário o acionista Sr. Dr. Synval da Silveira Brum, que, aceitando, tomou lugar à mesa, que ficou assim constituída. Declarou em seguida o Sr. presidente da mesa que, de acordo com as convocações publicadas nos órgãos acima indicados, cuja leitura ia ser procedida pelo Sr. secretário, a reunião tem por fim tomar conhecimento das exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, na reforma de adaptação dos estatutos, feitos em 26 de julho de 1941. Pelo Sr. secretário da mesa, foi, então, procedida à leitura da convocação do teor seguinte: Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 111, 5.º andar, sala 505, afim de

deliberarem sobre proposta de reforma de estatutos, em cumprimento à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Companhia Imobiliária Itajubá Carioca S. A. — *Lauro Dias*, diretor. Finda a leitura, declarou o Sr. presidente que, de acordo com as exigências no processo de aprovação dos estatutos, submetia à apreciação e aprovação dos acionistas as seguintes modificações nos estatutos: Art. 6.º — Suprimir a parte final que diz "os quais distribuirão entre si as respectivas funções". Art. 6.º, § 3.º substituir pelo seguinte: "No caso de impedimento temporário de um dos diretores, o outro diretor acumulará as funções do diretor impedido. Em caso de impedimento total, proceder-se-á da mesma forma, porém, até à realização da assembléia geral ordinária que se seguir, quando será eleito novo diretor, apenas pelo tempo que restava ao diretor substituído". Acrescentar no art. 6.º mais um parágrafo o que ficará sendo § 4.º e do teor seguinte: "§ 4.º Prestada a caução a que se refere o § 1.º, da qual se lavrará ata no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", considera-se empossado o diretor eleito". O parágrafo único do art. 10 passará a ser § 1.º, acrescentando-se no mesmo artigo mais um parágrafo, que ficará sendo § 2.º e do teor seguinte: "As assembléias gerais serão presididas por acionista aclamado ou eleito por maioria de votos, que convidará outro acionista para secretário, assim constituindo a mesa".

Declarou em seguida o Sr. presidente da mesa, que julgava que as modificações apresentadas satisfariam plenamente às exigências da lei, pelo que submetia à discussão e aprovação dos acionistas presentes, oferecendo a palavra aos acionistas que quisessem se manifestar a respeito. Como nenhum acionista pedisse a palavra, o senhor presidente pôe em votação as referidas modificações que são aprovadas por todos, depois de devidamente analisadas.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. presidente da mesa suspende os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, sendo depois reabertos os trabalhos com a sua leitura, que, por todos, achada conforme, é, em seguida, por todos, assinada. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1942. — *Lauro Dias*, presidente. — *Synval da Silveira Brum*, secretário. — *Jurema Dias*. — *Luiz Nery Dias*. — *Vidal Dias*. — *Aluizio Dias*. — *Jerson Dias*.

(N. 4.090 — 18-3-42 — 85\$7).

COMPANHIA CARIOCA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião de Notas do 1.º Ofício da Justiça do Distrito Federal.

Certifica que revendo em cartório o 1.º n. 888, nele, a fls. 45, encontrou lavrada a do teor seguinte:

Escritura de constituição definitiva da Sociedade Anônima Companhia Carioca de Terrenos e Construções, na forma abaixo:

Saibam todos quantos esta virem, que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1941, aos 29 dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartório e perante mim, Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião, compareceram como outorgantes mutuamente outorgados Cylio da Gama Cruz, brasileiro casado engenheiro, residente à rua Nascimento Silva número 182; José Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, à travessa Madre Jacinthia n. 38; Sebastião da Gama Cruz Junior, brasileiro, velhoiro, contador, estabelecido à rua da Alfândega n. 41, sala 414; Clementino de Carvalho Lisboa, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Duviuier n. 43; Julio de Oliveira Esteves, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, à rua Martins Francisco n. 777 e de passagem por esta Capital; Amadeu de Barros Saraiva, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente à rua Ramon Franco n. 46; Abilio Siqueira, brasileiro, casado, jornalista, residente à rua Pontes Corrêa n. 205 e Rubem Paes Leme, brasileiro, casado, de comércio, residente à rua Araújo n. 101; todos reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas por mim tabelião, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E, na presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes mutuamente outorgados me foi dito o seguinte: que, entre eles está contratada e resolvida a constituição de uma Sociedade Anônima com a denominação de Companhia Carioca de Terrenos e Construções, com a finalidade da compra e venda de imóveis urbanos, suburbanos e rurais por conta própria e de terceiros, estudos e execuções de planos urbanísticos e de melhoramentos, cidades jardins, colônias de férias e agrícolas, projeto e construção de residências particulares ou coletivas, edifícios e obras públicas, incorporação de edifícios em condomínio e a administração de imóveis em geral, por conta própria e de terceiros e outros negócios que convenham explorar, a juízo da Diretoria e que, para este fim, eles, fundadores, subscreveram em ações de um conto de réis o capital de rs. 500:000\$000 que é considerado o necessário e que foi subscrito pela seguinte forma: Cylio da Gama Cruz, 250 ações, 250:000\$000; José Nogueira, 200 ações 200:000\$000; Sebastião da Gama Cruz Junior 25 ações 25:000\$000; Julio de Oliveira Esteves 15 ações, 15:000\$000; Clementino de Carvalho Lisboa, 2 ações, 2:000\$000; Amadeu de Barros Saraiva, 5 ações, 5:000\$000; Abilio Siqueira, uma ação, 1:000\$000 e Rubem Paes Leme, 2 ações, 2:000\$000. Que, pelo incorporador da Companhia, Cylio da Gama Cruz, me foi exibido o recibo adiante transcrito e correspondente ao depósito de dez por cento do capital subscrito, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas, no valor de 50:000\$000, que foi recolhido em depósito no Banco Italo Brasileiro desta cidade, à rua da Alfândega número quarenta e três; que a referida Companhia terá sede nesta cidade e se regerá pelos seguintes estatutos: Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Carioca de Terrenos e Construções. Título I — Denominação, sede, fins e duração. Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia

Carioca de Terrenos e Construções, fica constituída uma sociedade anônima, com sede e foro no Distrito Federal, regendo-se por estes estatutos e todos os dispositivos legais sobre as sociedades anônimas em vigor. Artigo 2.º — A Companhia tem por objeto: a) Compra e venda de imóveis urbanos, suburbanos e rurais por conta de terceiro, digo por conta própria e de terceiros; b) Estudos e execução de planos urbanísticos e de melhoramentos, cidades jardins, colônias de férias e agrícolas; c) Projeto e construção de residências particulares ou coletivas, edifícios e obras públicas; d) Incorporação de edifícios em condomínio e a administração de imóveis em geral, por conta própria e de terceiros; art. 3.º. A Sociedade poderá formar empresas subsidiárias ou associar-se a outras já existentes, subscrevendo ações ou obrigações, na forma da lei. Art. 4.º. A Sociedade poderá criar filiais ou agências no país, onde convier, a critério da Diretoria. Título II — Capital, ações e acionistas. Art. 5 — O capital social é de 500:000\$000, dividido em 500 ações de 1:000\$000 cada uma, podendo ser aumentado por proposta da Diretoria e deliberação da Assembléia Geral, caso haja necessidade. Art. 6.º. As ações são nominativas e só poderão ser transferidas mediante termo no livro de registro da Sociedade. Art. 7.º. Cada ação dará direito a um voto, e cada acionista terá tantos votos, acumulados quantos forem as ações que possuir. Art. 8.º. Nas assembléias Gerais, os senhores acionistas podem fazer-se representar por procuradores legalmente habilitados. Art. 9.º. Pelas ações representativas do capital social, dar-se-ão aos acionistas cauteles provisórias, assinadas pelo diretor presidente e outro diretor, os quais serão oportunamente substituídas. Título III — Administração — Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 diretores, eleitos por 6 anos, podendo ser reeleitos. Ficam criados na Diretoria os seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Técnico. Art. 11. Cada Diretor antes da posse, prestará uma caução de 30 ações, próprias ou alheias, em garantia de responsabilidade de sua gestão. Art. 12. Os Diretores perceberão honorários e gratificação "Pro labore ou verba para representação fixadas pela Assembléia Geral. Art. 13. Em caso de ausência ou impedimento temporário de um diretor, suas funções serão preenchidas pelos outros diretores. Art. 14. No caso de renúncia ou morte de um dos Diretores, a vaga será ocupada por pessoa acionista ou não, indicada pelos remanecentes. A indicação não poderá recair em membro do Conselho Fiscal. O diretor assim indicado completará o tempo que faltar para terminação do mandato daquele a que vai suceder o a caução será prestada na forma prevista nestes estatutos. Verificando-se divergência entre os Diretores remanecentes para a indicação de Diretor substituto, fica estabelecido em tal caso que a direção da sociedade seja atribuída conjuntamente nos 2 diretores remanecentes, até que se reúna a primeira Assembléia Geral Ordinária, para eleição do novo Diretor. Nenhuma outra forma de solução mesmo judicial, será aplicada para os casos de que trata o presente art. 15. digo, presente art. 15. Compete à Diretoria: Administrar com plenos poderes a sociedade, podendo transigir, renunciar direitos, alienar, empenhar e vender bens e direitos de qualquer espécie, sendo necessário nesse caso, para validade do ato, a assinatura em conjunto de todos os Diretores em exercício. Celebrar contratos, contrair empréstimos e assumir encargos e obrigações pela sociedade, inclusive em títulos de crédito e de comércio pela forma e condições que as operações exigirem e o interesse da sociedade aconsenhar. Deliberar sobre todos os assuntos técnicos e administrativos, de acordo com estes estatutos, e executar e fazer executar todas as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal. Admitir, suspender e demitir os empregados da sociedade, fixando-lhes o ordenado. Resolver sobre a criação de filiais e agências. Avisar o Conselho Fiscal do impedimento ou falta de qualquer Diretor. Apresentar à Assembléia Geral dentro do 1.º trimestre de cada ano, seu relatório acerca do movimento geral da sociedade, no ano anterior, acompanhado do balanço, ativo e passivo e da demonstração da conta de lucros e perdas. Art. 16. Compete ao diretor presidente: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele; podendo demandar e ser demandado, nomeando advogado ou procurador, quando achar necessário; b) presidir as sessões da Diretoria; c) nomear e demitir agentes que os auxiliem na gestão diária dos negócios da Sociedade, pessoal técnico e de escritório e mais empregados, marcando-lhes atribuições e vencimentos; d) convocar as assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias e as reuniões da Diretoria; e) organizar o balanço anual da Sociedade, acompanhado do respectivo relatório e contas de lucros e perdas; f) assinar em conjunto com outro diretor, cheques, títulos, promissórias, letras, saques e todos os documentos que importem em responsabilidade para a Companhia; g) executar as deliberações da assembléia geral. Art. 17. Compete ao diretor comercial: a) traçar o programa de caráter financeiro da Companhia, submetendo-o à aprovação dos demais diretores; b) elaborar os relatórios anuais contendo todos os dados, referentes aos negócios da Companhia; c) autorizar todas as compras de móveis e materiais da Companhia; d) assinar em conjunto com o presidente ou o seu substituto, cheques, títulos, promissórias, letras e saques. Art. 18. Compete ao diretor técnico: a) organizar e dirigir o corpo de técnicos da Companhia, propondo a admissão de engenheiros civis, arquitetos, urbanistas, topógrafos, desenhistas, calculistas e superintender todos os trabalhos técnicos de escritório, que ficarão sob sua exclusiva responsabilidade; b) dirigir a execução de obras de terraplanagem, construção civil, arquitetura, saneamento, urbanização, que a Companhia venha a contratar; c) representar a Companhia em todas as repartições técnicas, municipais, estatutos, digo, estaduais ou federais, em concorrências públicas ou privadas; d) assinar em conjunto com o presidente ou seu substituto, cheques, títulos, promissórias, letras e saques. Art. 19. A Diretoria constituirá procuradores, dando-lhes

os poderes necessários para assinar com um dos diretores quaisquer documentos de responsabilidade da Sociedade, nos casos de impedimento ou ausência do outro diretor. Título IV — Conselho Fiscal — Art. 20. O Conselho Fiscal desempenhará as funções determinadas em lei, e será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos e terão a remuneração que esta lhes fixar. Título V — Assembleias gerais — Art. 21. A assembleia geral de acionistas se reunirá ordinariamente durante o 1.º trimestre de cada ano, mediante aviso publicado por 3 vezes no *Diário Oficial* e outro jornal com 8 dias de antecedência, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre o balanço e demonstração de contas do exercício anterior, eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes, fixar os honorários e gratificações *pro labore* a que tem direito anualmente os diretores, bem como a remuneração que cabe aos membros do Conselho Fiscal. Art. 22. A assembleia geral extraordinária será convocada sempre que a Diretoria julgar conveniente quando pedida por acionistas, nos casos em que a lei em vigor permitir. Art. 23. As assembleias gerais serão abertas pelo presidente da Sociedade, e presidida por acionista que for indicado pelos demais e o presidente indicado designará à sua livre escolha os 2 secretários. Art. 24. Só poderão tomar parte nas assembleias da Sociedade, por si ou por seus procuradores os acionistas inscritos no respectivo livro de registos, até 3 dias antes das reuniões — Título VI — Balanço, lucros e dividendos. Art. 25. O balanço será encerrado anualmente em 31 de dezembro e os lucros apurados, deduzindo a percentagem de 5 % para o título de reserva legal, serão distribuídos da seguinte maneira: 10 % para o fundo de estudos, pesquisas e propaganda; 5 % para depreciação; 35 % para gratificação aos diretores e funcionários, a critério da diretoria; 50 % para dividendo aos acionistas. Gratificação aos Diretores só será concedida nos balanços em que for distribuído aos acionistas um dividendo de 6 %, no mínimo observada a quota de fundo de reserva. Título VII — Disposições Gerais e Transitórias. Art. 23. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e realizável com as exigências legais. Art. 27. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 28. Até que se reúna a 1.ª Assembleia Geral Ordinária, fica estipulada a retirada mensal de 2.000\$0 a cada um dos diretores. Essas remunerações são a título de "pro labore" e serão levadas à conta de despesas gerais, sem prejuízo das gratificações previstas no art. 25 destes estatutos. Art. 29. Ficam atribuídos os honorários anuais de 600\$0 para cada membro do Conselho Fiscal efetivo, até que se reúna a 1.ª Assembleia Geral Ordinária. Art. 30. Fica estipulado que se as operações da sociedade, após a sua legalização e até completar o prazo previsto no art. 25 destes estatutos, para o 1.º balanço não tiverem alcançado um período de tempo superior a três meses, não seja realizado o tal balanço; essas operações serão incorporadas no próximo exercício que, no caso será representado pelo primeiro balanço da sociedade. Art. 31. Por derrogação dos artigos 10 e 21 destes estatutos, e até que se reúna a primeira assembleia geral ordinária, a Diretoria e o fiscal da Sociedade ficam assim constituídos: Diretor Presidente, Cylio da Gama Cruz; Diretor Comercial, José Nogueira; Diretor Técnico, Amadeu Barros Saraiva. Conselho Fiscal: Efetivos — Eduardo Guilherme May, João de Sá Camello Lamprea, Heitor Borgerth Teixeira. Suplentes — Frederico Bokel, Oswaldo Bouças, Jacques Dias Maciel. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito declararam eles outorgantes mutuamente outorgados, definitivamente constituída a Companhia Carioca de Terreno de Construções Sociedade Anônima, com o capital de 500.000\$000, dividido em 500 ações no valor nominal de 1.000\$000 cada uma, nos termos da subscrição ao princípio declarado, e com os estatutos nesta transcritos e pelos quais a Sociedade se regerá. Disseram finalmente os outorgantes mutuamente outorgados, que ratificam pela presente escritura, a nomeação dos primeiros diretores membros do Conselho Fiscal, constante dos Estatutos sociais. E me foi entregue o recibo do depósito, do teor seguinte: Banco Italo Brasileiro — Sociedade Anônima Brasileira, 50.000\$000. Recebemos do Sr. Cylio da Gama Cruz, que se diz incorporador da Sociedade Anônima Companhia Carioca de Terrenos e Construções, a quantia de réis 50.000\$000 correspondente a 10 % do capital de 500.000\$000, com que se constitui a mesma Sociedade de acordo com o que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Banco Italo Brasileiro S. A. Filial do Rio de Janeiro. D. Pavesi. C. Mayer. Tem estampilhas federais no valor de 20\$200 inclusive educação, inutilizadas por um carimbo do Banco. E assim ajustados me pediram que em minhas notas lhes lavrasse esta escritura o que fiz pelo meu ajudante Deusdedit Menezes, tendo-se pago o selo de 1.800\$200 inclusive educação e saúde, pelas estampilhas abaixo. E sendo lida às partes em presença das testemunhas Clio Alves da Costa e Washington Mendes da Costa, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas perante mim, Antonio Eliezer Leal de Souza, Tabelião que a subscrevo. Em tempo: declararam os contratantes que no art. 11 dos Estatutos sociais deve-se acrescentar o seguinte: Parágrafo único. A Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse dos respectivos cargos em reunião conjunta, da qual se lavrará um termo no livro respectivo. E eu, Antonio Eliezer Leal de Souza, Tabelião, a subscrevi. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1941. Cylio Gama Cruz. — Sebastião da Gama Cruz Junior. — Clementino Carvalho Lisboa. — Amadeu de Barros Saraiva. — Rubem Paes Leme. — Julio de Oliveira Esteves. — José Nogueira. — Abilio Siqueira. — Clio Alves da Costa. — Washington Mendes da Costa. (Sellada com 1.800\$200). E nada mais se continha em a escritura fielmente transcrita na presente certidão, que conferi, subscrevi e assino. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1941. E eu, Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião, subscrevo. — Leal de Souza.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carioca de Terrenos e Construções, em 17 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.203, a Escritura Pública de Constituição da Sociedade, lavrada em notas do 1.º Ofício desta Capital em 29 de outubro de 1941, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da 1.ª diretoria e Conselho Fiscal. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório. VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 4.618—18-3-1942—382\$5).

COMPANHIA INDUSTRIAL ITAÚNA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Por força dos dispositivos estatutários e legais, submetemos à vossa apreciação o balanço e as contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos.

A diretoria se põe ao dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1942. — Pela diretoria, J. N. Castello Branco, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

		Ativo	
I — Disponível imediato			
Caixa geral.	1:209\$600		
Caixa Usina.	1:745\$100		
Bancos.	95:503\$000	98:457\$700	
II — Disponível a prazo			
Acionistas.	444:760\$000		
C/correntes.	5:300\$000	450:060\$000	
III — Estoques			
Mat. construção.	3:508\$000		
Mat. escritório.	383\$200		
Lenha.	10:600\$000		
Carvão.	17:202\$000	31:693\$200	
IV — Imobilizações			
Bens, C. e Direitos.	988:000\$000		
Cauções.	600\$000		
Móveis utens.	2:368\$200		
Móveis — Usina.	1:100\$000		
Utensílios.	7:337\$600		
Máquinas.	4:050\$500		
Biblioteca.	277\$000		
Animais.	1:080\$000		
Veículos.	650\$000		
Benf. estradas.	10:719\$600		
Construções.	34:613\$000		
Alto forno.	1:200\$000	1.051:996\$800	
V — A amortizar			
Despesas constituição.	91:566\$000		
Desp. organiz.	21:455\$400	113:021\$400	
VI — Lucros e perdas			
Anexo n. 1.		260:948\$400	
VII — Compensação			
Caução da diretoria.		60:000\$000	
		2.066:177\$500	
		Passivo	
I — Não exigível			
Capital.	2.000:000\$000		
Reservas legais.	6:177\$500	2.006:177\$500	
II — Compensação			
Ações caucionadas.		60:000\$000	
		2.066:177\$500	

Pela Companhia Industrial Itaúna S. A., Joaquim Novais Castello Branco, diretor presidente. — Renato Salamini de Abreu, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito	
Saldo em 2-1-1941.	102:946\$200
a Aluguéis.	3:600\$000
a Despesas gerais.	7:714\$200
a Propaganda.	24\$000
a Despesas de viagem.	3:233\$400
a Impostos.	1:737\$300
a Honorários e ordenados.	104:050\$900
a Fabricação.	37:745\$000
a Material de escritório.	383\$200
a Reservas legais.	3:096\$000
	264:530\$200
Crédito	
de Juros e descontos.	3:581\$800
Balanco.	260:948\$400
	264:530\$200

Pela Companhia Industrial Itaúna S. A., *Joaquim Novaes Castello Branco*, diretor presidente. — *Renato Sattamini de Abreu*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial Itaúna S. A., reunidos na sede da Companhia, no Rio de Janeiro, examinaram detidamente todos os comprovantes que lhes foram apresentados pela diretoria da Companhia, concluindo propôr à assembléa que sejam aprovados o balanço anual e demais atos praticados pela diretoria no ano de 1941.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1942. — *Benvindo Taques Horta*.
— *Herculino Cascardo*. — *Jayme C. L. Vasconcellos*.
(N. 4.560 — 19-3-42 — 163\$2)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 1942

Aos 12 de março de 1942, presentes, no Edifício Roxy, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, as dezesseis horas, os acionistas da Sociedade Anônima Roxy, que assinaram o livro de presença, representando a totalidade do capital social, realizou-se, sob a presidência do Dr. Waldemar Martins Ferreira, servindo eu, João Solaci, de secretário, à assembléa geral ordinária daquela sociedade, convocada, por anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", em suas edições de 3, 6, e 9 deste mês. Resolveu a assembléa, não tendo votado o diretor, aprovar o relatório deste, o parecer do conselho fiscal sobre as contas relativas ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1941, e que foram publicados na forma da lei, sendo do prévio conhecimento dos acionistas, que por isso, dispensaram sua leitura. Dando-os por aprovados, o presidente, em complemento ao relatório aprovado, comunicou a assembléa geral que o diretor, senhor Raul Martins Ferreira, que já havia feito à sociedade os suprimentos de dinheiro, mencionados nas contas aprovadas, se decidira adiantar-lhe mais a quantia de mil e quatrocentos contos de réis (1.400:000\$000), sem juros e sem prazo determinado, para que ela saldasse o seu débito para com a Caixa Econômica Federal. Assim se fez e, por escritura pública de janeiro deste ano, das notas do tabelião do Primeiro Ofício de Notas desta Capital, ficou extinto e liquidado o débito hipotecário da sociedade e o Edifício de sua propriedade, inteiramente livre da hipoteca, que o onerava, a qual já foi cancelada. Era de tal importância o fato, que bem convinha antecipar o relatório anual deste exercício, consignando-o em ata. Foram eleitos membros efetivos do conselho fiscal, para o novo exercício, os senhores Joaquim José da Fonseca Neto, João Rascio Rossi e Germano Toninato e suplentes os senhores João Baptista de Camargo Junior, Armando Ramos e Waldo Martins Ferreira, todos brasileiros natos. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta ata, que li, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Eu, João Solaci, secretário, a escrevi.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Waldemar Martins Ferreira*. — *Raul Martins Ferreira*. — *Paulo Martins Ferreira*. — *Walter Martins Ferreira*. — *Ruy Martins Ferreira*. — *Celso Alves de Araujo*. — *Leonicio Leme e João Solaci*, servindo de secretário.

Esta é cópia autêntica da ata da assembléa geral ordinária, que fiz datilografar, conferi e assino.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Raul Martins Ferreira*, diretor.

(N. 4.096 — 18-3-42 — 53\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA PRODUTOS WALON

Perfumaria e artigos de toucador

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Em cumprimento da lei e do que estatue o nosso regimento, vimos apresentar a VV. SS., o balanço e contas referentes ao exercício passado, que findou em 31 de dezembro de 1941. Lamentamos ter que informar a VV. SS., que ainda este ano não pode ser promissor para os negócios da nossa Sociedade, que foi compelida a encerrar mais este exercício, com um prejuízo de 10:416\$4, aumentando assim, o saldo devedor da conta de lucros e perdas, para o total de 16:862\$5. Entretanto é mister que se diga, não cabe absolutamente, qualquer parcela de culpa ou desídia à atual Diretoria,

pois, como é do conhecimento de todos, a situação anormal e de guerra que atravessa o mundo, acrescido ainda pela deficiência de capital, para darmos início ao trabalho de propaganda, organização de pessoal competente, anúncios eficientes, aluguel de uma loja ou armazem, justificam plenamente o prejuízo, como bem interpretaram os Srs. conselheiros fiscais em seu parecer. A Diretoria quer ainda informar que na parcela acima que representa prejuízo, não inclui qualquer parcela de honorários, visto que nada retirou sob qualquer título. A conta de prejuízo, também não foram maus negócios e sim despesas iniciais de qualquer indústria, como impostos, aluguéis, publicações, impressos, propaganda, amostras, etc., etc. Aguardamos que a Assembléa se manifeste e nos aponte a orientação a seguir. Agradecemos no entanto a prova de confiança que VV. SS., honraram nos dispensar, esperamos que esta assembléa saiba compreender os esforços que envidamos em defesa de nosso patrimônio.

Rio, 27 de fevereiro de 1942. A Diretoria. — (Assinatura ilegível).

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Clichês e formas	797\$000
Depósito	500\$000
Moveis	150\$000
Realizável:	
Produtos manufaturados	2:340\$300
Essências	207\$500
Embalagem	3:980\$900
Selo para vendas mercantis	15\$000
Disponível:	
Caixa	5\$000
Banco Boavista	6:720\$500
Nominal:	
Marcas registradas	5:667\$700
Fórmulas	12:753\$600
Compensado:	
Caução da Diretoria	2:000\$000
Fictício:	
Lucros e perdas	16:862\$500
	52:000\$000
Passivo	
Não exigível:	
Capital	50:000\$000
Compensado:	
Ações em caução	2:000\$000
	52:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
Prejuízo verificado no exercício anterior	6:446\$100	
Essências	106\$500	
Propaganda	8:461\$700	
Despesas gerais	3:577\$600	
Impostos & licenças	976\$000	
Selo do consumo	472\$000	
Selo para vendas mercantis	34\$100	
Produtos manufaturados		1:043\$000
Embalagem		1:174\$100
Mercadorias		762\$000
Juros & descontos		232\$100
Saldo devedor d/conta		16:862\$500
	20:074\$000	20:074\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — (Assinatura ilegível), diretor-presidente. — *Hortencio B. Lisboa*, diretor-gerente. — (Assinatura ilegível), contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Produtos Walon", Perfumaria e Artigos de Toucador, declaram, que, nos termos da lei e dos estatutos que regem essa sociedade, examinaram o balanço geral da mesma, levantado em 31 de dezembro p. passado, bem como todos os comprovantes e lançamentos, que serviram de base para o encerramento desse exercício, e encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que acham que o referido balanço e as contas da Diretoria, relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, devem ser aprovados. Outrossim são de opinião de que não cabe qualquer responsabilidade à administração pelos prejuízos verificados, os quais são simples consequência do estado anormal que atravessa o mercado, com especialidade o das matérias primas, para os artigos explorados pela sociedade, as quais são de procedência estrangeira.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1942. — (Assinatura ilegível). — (Assinatura ilegível). — (Assinatura ilegível).

(N. 4.281 — 18-3-42 — 153\$0).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM QUATORZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da Companhia, nesta cidade, à rua São Bento número quinze, sobrado, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando mais da metade do Capital Social desta Companhia, com 14.849 (quatorze mil oitocentos e quarenta e nove) ações, com 1.482 (mil quatrocentos e oitenta e dois) votos.

Havendo número legal, o diretor-gerente, Dr. Pedro Montalvão Amado, iniciando os trabalhos, indica aos Srs. acionistas o Dr. Alceu Amoroso Lima para presidir esta Assembléia, tendo o mesmo sido aclamado por unanimidade.

Assumindo a presidência o Dr. Alceu Amoroso Lima convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. acionistas Miguel Madeira de Freitas e Jucundo Montalvão Simões, os quais, aceitando, tomaram lugares à mesa.

Em seguida o Sr. presidente, depois de se certificar de que havia número legal, pede ao segundo secretário, Sr. Jucundo Montalvão Simões, para proceder a leitura do Relatório, Contas da Diretoria e Balanços referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e um, sendo a mesma dispensada por todos os presentes, por já terem aqueles documentos sido publicados no *Diário Oficial* da República, no *Jornal do Comércio*, além dos boletins impressos e distribuídos aos Srs. acionistas. Prosseguindo o Sr. presidente pôs em discussão o Relatório, Contas da Diretoria e Balanços acima referidos, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de discutidos e submetidos a voto, são aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e Conselho Fiscal.

Passando à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, o Sr. presidente convida os Srs. acionistas a trazerem às urnas suas cédulas. Conforme chamada procedida pelo primeiro secretário, acionista Sr. Miguel Madeira Freitas, foram recolhidas as cédulas respectivas, as quais, devidamente apuradas, apresentaram o seguinte resultado:

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

Sr. Mario Cardoso Fernandes com 1.481 votos — reeleito;

Sr. Carlos Montalvão Simões com 1.482 votos — reeleito;

Sr. Julio da Rocha Pavão com 1.481 votos — reeleito.

Para suplentes do Conselho Fiscal:

Sr. Miguel Madeira de Freitas com 1.463 votos — reeleito.

Dr. Custodio Fernandes com 1.482 votos — reeleito;

Sr. Enoch Simões com 1.482 votos — eleito.

Proclamado o resultado acima, o Sr. presidente pede seja consignado em ata um voto de louvor à atual Diretoria pelo bom desempenho de suas funções no exercício de 1941, apresentando um resultado satisfatório, com o que todos os presentes concordaram plenamente.

Pedindo a palavra o diretor-gerente, Dr. Pedro Montalvão Amado agradece em seu nome e no de seus colegas de Diretoria, pedindo que esse voto seja extensivo a todos os auxiliares e operários desta Sociedade.

Nada mais havendo à tratar suspendeu o Sr. presidente a sessão para a lavratura desta ata, a qual feita e reiniciados os trabalhos, foi lida pelo segundo secretário. Posta em discussão e submetida a votos pelo Sr. presidente, foi devidamente aprovada com unanimidade pelos presentes, pelo que, eu, Miguel Madeira de Freitas, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar esta ata, que julgada conforme, vai por mim subscrita e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — O presidente, *Alceu Amoroso Lima*. — O 1.º secretário, *Miguel Madeira de Freitas*. — O 2.º secretário, *Jucundo Montalvão Simões*. — *Pedro Montalvão Amado* por si e por sua filha Yara. — *Pedro Amado & Comp.* — *Helio Amado*. — *Mario Cardoso Fernandes*. — *Julio da Rocha Pavão*. (N. 4.288 — 18-3-42 — 102\$0)

COMPANHIA ARMOUR DO BRAZIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que, revendo o processo D. N. I. C. 1.540-41, verifiquei que dele consta o documento do teor seguinte:

ATA DA 13.ª ASSEMBLÉIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ARMOUR DO BRAZIL

Aos 28 dias do mês de maio de 1941, às 10 horas da manhã, na sede social da Companhia, Fazenda Anastácio, freguesia do Ó, nesta Capital, por convocação feita pelo *Diário Oficial*, deste Estado de São Paulo, e pelo jornal "Folha da Manhã", nos dias 10, 11, e 13 de maio de 1941, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do "Livro de Presença", realizou-se esta assembléia geral extraordinária. Assumindo a Presidência na forma

dos estatutos sociais, o Sr. G. C. Pratt, presidente da Companhia, convidou para secretário da assembléia a mim, Marius de Sampaio Vianna, ficando assim constituída a Mesa. Pelo Sr. Presidente, depois de certificar-se que os acionistas haviam cumprido o disposto no artigo 31 dos Estatutos, declarou aberta a sessão e que esta assembléia geral extraordinária, na forma da convocação publicada pela imprensa, havia sido convocada para que os senhores acionistas deliberem sobre os seguintes assuntos que constam da ordem do dia: a) reforma dos estatutos sociais, afim de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910; b) aumento do capital social, pela incorporação de parte dos lucros que se acham atualmente na conta de Lucros Suspensos; c) liquidação da conta de Lucros suspensos. Para maior clareza e precisão a Diretoria fez redigir novamente os estatutos, de acordo com o citado decreto-lei, para que constem na íntegra da presente ata. Na forma da lei as reformas estatutárias a serem discutidas foram submetidas ao Conselho Fiscal, tendo sido pelo mesmo aprovadas, conforme consta de documento que se acha em poder da mesa e que fica à disposição dos senhores acionistas que o quiserem examinar. Os assuntos a serem discutidos nesta assembléia, que constam da ordem do dia, se encontram na seguinte proposta da Diretoria, cuja leitura, por determinação do Sr. Presidente, foi por mim procedida: "Srs. Acionistas. Em cumprimento das disposições da nova lei das sociedades anônimas, os estatutos desta Companhia deverão ser modificados, afim de se ajustarem à nova legislação, e bem assim o nome da Companhia deverá ser mudado de forma a indicar os seus fins. Propõe, pois, a Diretoria que a Companhia passe a se denominar "Frigorífico Armour do Brasil, Sociedade Anônima", e que os seguintes estatutos sejam adotados: — "Estatutos do Frigorífico Armour do Brasil, S. A. — Título Primeiro — Nome, objeto, domicílio e prazo de duração da sociedade. Art. 1.º — Sob a denominação de "Frigorífico Armour do Brasil, S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, que lhe for aplicável. Art. 2.º — A sociedade tem por objeto principal a exploração do negócio de carnes e tudo quanto se relacione com o ramo, inclusive criação de gado, bem assim, a exploração de cortumes, lavadouros de lã e elevadores de grão. Entre os seus objetivos incluem-se a indústria e o comércio de produtos correlativos aos da indústria frigorífica, e a exploração do negócios de substâncias alimentícias em geral. — Parágrafo único. Na realização desses objetivos poderá a sociedade fazer todos os empreendimentos e negociações permitidas por lei, que forem atinentes aos mencionados fins, especificadamente: a) estabelecer, frigoríficos, xarqueadas, fábricas, depósitos, trapiches, explorar estabelecimentos de criação ou de agricultura, fazer, enfim toda a classe de instalações industriais relativas à exploração do seu negócio e quaisquer outras construções julgadas úteis ou proveitosas; b) contrair obrigações e garanti-las pelos meios permitidos em direito, podendo assim hipotecar, empenhar, afiançar, garantir, celebrar contratos de locação, seguro, transporte, depósito, firmar compromissos, lançar empréstimos dentro ou fora do país; c) adquirir e alienar, a título oneroso, bens móveis semoventes ou imóveis, direitos e ações e o mais que se compreender nessas categorias de bens; d) associar-se a outras companhias ou empresas análogas, subscrever, de qualquer forma, o capital das mesmas, ou promover, mesmo, a incorporação de novas companhias com fins idênticos. Artigo 3.º O domicílio ou sede legal da Companhia será a cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo; poderá, também, a sociedade ter sucursais ou agências em qualquer outro ponto do país, ou fora dele. Artigo 4.º A sociedade durará cinquenta anos, a partir da primeira escritura pública de sua constituição. Art. 5.º O prazo de duração a que se refere o artigo anterior poderá ser prorrogado pelos acionistas que, reunidos em assembléia geral, um ano antes da terminação do dito prazo, deverão resolver sobre a respectiva prorrogação ou não, determinando, naquele caso, o novo prazo que julgarem conveniente. Título segundo — Do capital social — Art. 6.º O capital social é de 16.000.000\$000 dividido em 16.000 ações integralizadas de um conto de réis cada uma, podendo ser emitidos títulos múltiplos, compreendendo cada título, 5, 10 ou mais ações. Art. 7.º As ações serão nominativas e serão emitidas e transferíveis com observância dos preceitos estabelecidos na lei. Art. 8.º As cautelas, ações, títulos serão assinados pelo presidente e por um dos diretores. Art. 9.º A subscrição de uma ação importa, desde logo, conhecimento destes estatutos e adesão a todas as suas cláusulas. Título terceiro — Da administração — Suas atribuições — Art. 10. A Companhia será administrada por uma diretoria composta de cinco membros efetivos e dois suplentes, os quais serão eleitos pela assembléia geral, por maioria de votos. Parágrafo único. Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções, sem que tenha feito a caução de uma ação da Companhia para garantia de sua gestão, caução essa que vigorará até a aprovação das respectivas contas pela assembléia geral. Art. 11. A Diretoria tem os mais amplos poderes para administrar a sociedade, podendo executar por si só todos os empreendimentos ou operações tendentes à realização do objetivo social, de acordo com o que se acha especificado no art. 2, seu parágrafo único e respectivos itens. Em geral são suas atribuições: a) exercer a representação legal da Companhia, no mais alto sentido da palavra, demandando ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários, em nome da sociedade, para defender, procurar representar os direitos desta em juízo ou fora dele e perante quaisquer autoridades ou tribunais. Nesta atribuição ficam compreendidas as de contratar honorários e revogar poderes conferidos; b) cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e da assembléia geral; c) contrair obrigações em nome da Companhia, adquirir, alienar bens e direitos, renunciar, hipotecar bens sociais, dá-los em penhor, transgír em Juízo ou fora dele, e sustituir e firmar compromissos; d) criar e prover os cargos que julgar

necessários; suspender, remover e demitir os empregados nomeados e marcar-lhes as respectivas remunerações; e) nomear gerente e sub-gerente e fixar-lhes as remunerações; f) prestar contas de sua gestão, anualmente, à assembleia geral ordinária, mediante a apresentação do relatório e do balanço da sociedade, cumprindo regularmente, todas as diligências e prescrições legais, sobre anúncios remessa das contas aos fiscais, publicações destas e das atas; g) convocar as assembleias gerais, de acordo com o que se acha determinado nos presentes estatutos e na lei; h) propor à assembleia geral o dividendo a repartir pelos acionistas, bem assim tudo quanto for necessário à boa marcha dos negócios sociais e que depender de deliberação dos acionistas. Parágrafo único. A execução das resoluções da diretoria e a sua respectiva representação caberão ao presidente, ou vice-presidente em exercício, acompanhado, sempre, de dois diretores. Tratando-se, porém, de alienação de imóveis, o vice-presidente somente poderá substituir o presidente, na execução do que a respeito tiver deliberado a Diretoria, mediante poderes especiais do mesmo. Artigo 12. Os diretores elegerão entre si o presidente e o vice-presidente, os quais poderão ser reeleitos indefinidamente. Art. 13. O mandato dos diretores, efetivos e suplentes, durará dois anos e será renovado de ano em ano, parcialmente, mediante sorteio, sendo que, para o efeito desta disposição, no fim do primeiro exercício, cessarão, já por sorte, as funções de três diretores e de um suplente, e no fim do segundo cessará as dos dois diretores e suplentes restantes. E assim se procederá sempre. Artigo 14. A Diretoria deverá reunir-se uma vez por mês, podendo reunir-se mais vezes em casos especiais ou quando o presidente ou três diretores a convocarem, bastando a presença de quatro diretores para poder funcionar. As suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, inclusive o do presidente, que terá direito a mais 1 voto, no caso de empate. As deliberações e o mais que ocorrer na reunião da Diretoria deverão constar de uma ata que será assinada pelo presidente da reunião e pelo secretário. Art. 15. No caso de morte de um diretor efetivo, incapacidade, renúncia, falência, ou concordata, será substituído pelo suplente que a Diretoria designar. Parágrafo primeiro. No caso, porém, de simples ausência de um diretor efetivo, somente se fará substituição do mesmo por um suplente, quando for necessário para o fim de obter o *quorum* a que alude o artigo décimo quarto. Parágrafo segundo. Em qualquer dos casos acima mencionados, havendo falta de suplentes, a Diretoria designará interinamente os substitutos e disso dará contas à assembleia, que deverá ser imediatamente convocada para eleição dos membros da Diretoria cujos cargos estiverem vagos. Art. 16. O presidente, quando, estiver ausente, ou quando incorrer em qualquer dos casos do artigo décimo quinto, será substituído pelo vice-presidente, o qual, nos mesmos casos, será substituído por um interino, designado pela Diretoria. Art. 17. Os diretores receberão remuneração, cuja importância e cuja forma de pagamento serão estabelecidos pela assembleia geral, anualmente, importando a aceitação do cargo de diretor na do disposto no presente artigo. Parágrafo único. Os diretores serão investidos nos cargos para que foram eleitos, imediatamente após a eleição, pelo presidente da assembleia geral. Título quarto — Do presidente — Art. 18. São atribuições do presidente: a) representar a sociedade em todas as suas relações externas, em juízo e fora dele, devendo a sua assinatura ser sempre acompanhada das de dois diretores; b) presidir às reuniões da Diretoria e, também, às assembleias gerais, uma vez, porém, que não tenha interesse pessoal nas deliberações das mesmas. Título quinto — Do vice-presidente — Art. 19. É o vice-presidente investido de todas as atribuições do presidente, as quais lhe cabe exercer na ausência ou impedimento do presidente, respeitado o disposto na última parte do parágrafo único do artigo décimo primeiro. Parágrafo único. Na sua falta será substituído por aquele dos diretores que a Diretoria nomear do seu seio, na conformidade do disposto no artigo décimo sexto. Título sexto — Do gerente — Art. 20. São atribuições do gerente praticar todos os atos de administração que a Diretoria lhe traçar. Art. 21. O gerente é nomeado pela Diretoria, a quem compete, também, a respectiva destituição. Art. 22. O gerente pode ser um dos diretores, mesmo o presidente, ou aquele que estiver no exercício do dito cargo. Art. 23. No caso do artigo anterior, quando se discutir assunto de interesse do gerente, que desempenhar, ao mesmo tempo, as funções de presidente, não poderá o mesmo tomar parte na votação. Título sétimo — Do Conselho Fiscal — Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos anualmente pela assembleia geral. Artigo 25. Os membros do Conselho Fiscal em seus impedimentos serão substituídos pelos suplentes, na ordem da votação. Art. 26. Os fiscais serão remunerados, devendo essa retribuição ser fixada pela assembleia geral. Título oitavo — Das assembleias gerais — Art. 27. Haverá anualmente uma assembleia geral ordinária que se reunirá durante o mês de fevereiro, precedendo convocação feita pela imprensa, com oito dias de antecedência no mínimo. Parágrafo único. O ano social será de 1 de novembro a 31 de outubro, de cada ano. Artigo 28. As assembleias gerais serão realizadas com observância estrita do que a respeito dispõe a legislação em vigor, e serão dirigidos os seus respectivos trabalhos por uma mesa composta de um presidente, que será o presidente da Diretoria, ou quem o estiver substituindo na Diretoria, e de um secretário, o qual será convidado na hora para desempenhar tais funções pelo presidente social será de 1 de novembro a 31 de outubro, de cada ano. Art. 28. da mesa. Parágrafo único. Ressalvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representam no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Art. 29 — O prazo de oito dias estabelecido no artigo vigésimo sétimo, para as convocações das assembleias ordinárias, se-lo-á também para as

das assembleias extraordinárias. Os anúncios para as segundas convocações serão publicados com antecedência mínima de cinco dias. Art. 30 — Nas deliberações das assembleias gerais serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, devendo ser acionistas os procuradores, não o podendo, porém, ser qual membro da diretoria ou fiscal. Art. 31 — As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Título nono. — Dos dividendos — Art. 32 — Dos lucros líquidos apurados pelo balanço anual se deduzirão: a) 5 % para o Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do Capital, nos termos do disposto no art. 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. b) 5 % para o Fundo de Reserva Social. O restante será distribuído conforme o determinar a assembleia geral. — Título décimo — Dissolução e liquidação da Sociedade. Art. 33 — A sociedade somente poderá dissolver-se por ocorrência de qualquer dos casos previstos nos arts. 137 e 138 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, cabendo à assembleia geral, quando a lei não prescrever expressamente o contrário, determinar o modo de liquidar e nomear os liquidantes. Fina a leitura dos estatutos pelo Sr. Presidente foram os mesmos postos em discussão, e, ninguém pedindo a palavra, foram os mesmos submetidos a aprovação dos senhores acionistas e unanimemente aprovados. Pelo Sr. Presidente foi dito que a segunda parte da ordem do dia, é o aumento do capital social, de 8.000.000\$0 para 16.000.000\$0, aumento que também consta da proposta da Diretoria nos seguintes termos: "A Diretoria, como se verifica da proposta de reforma dos estatutos, é de opinião que o capital social seja elevado para 16.000.000\$0. Para esse fim sugere que dos Lucros suspensos atualmente existentes sejam retirados.... 8.000.000\$0, necessários para perfazer o aumento proposto, procedendo-se na forma do disposto no art. 113 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assim procedendo a Companhia realizará uma operação altamente satisfatória, pois não só passará a operar com capital maior, mas também distribuirá aos senhores acionistas um dividendo equivalente a 100 % do valor das suas ações. Sobre o aumento a que se refere esta parte da proposta da Diretoria o Conselho Fiscal foi ouvido, tendo manifestado opinião favorável ao mesmo, conforme se vê do documento supra referido, em Mesa. Submetia pois o Sr. Presidente à discussão da Assembleia a mesma proposta, e, ninguém pedindo a palavra, foi posta em votação e unanimemente aprovada. Pelo Sr. Presidente então, foi dito que, como é do conhecimento dos Srs. acionistas, e consta do balanço da Companhia para o exercício social findo em 31 de outubro de 1940, mesmo após a retirada da parcela de oito mil contos de réis da conta de Lucros Suspensos, continua essa conta ainda a apresentar saldo. Nessas condições, devendo essa conta ser liquidada, na forma da lei, sugeria a Diretoria que se desse à esse saldo o destino que consta do final da proposta da Diretoria, em mesa, que é o seguinte teor: "Realizada a operação do aumento do capital social pela incorporação da verba de 8.000.000\$0, retirada da conta de Lucros Suspensos, inda continua essa conta a apresentar apreciável saldo. Nessas condições, devendo essa conta desaparecer na forma da lei, e havendo a nova lei de sociedades anônimas determinado obrigatoriamente a existência de uma reserva legal de 5 % sobre os lucros líquidos para assegurar a integridade do capital; por outro lado, havendo os novos estatutos determinados a criação de um fundo de reserva social, geral, para os diversos fins previstos na lei, é a diretoria de opinião que se faça a seguinte aplicação do saldo restante dessa conta: a) 160.000\$0 para o Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital social; b) 15.640.000\$0 para o Fundo de Reserva Social; c) o saldo que por ventura inda sobrar nessa conta deverá ser transferido para a conta de Lucros e Perdas e levado ao próximo exercício, por não se prestar à uma comoda distribuição de dividendos — A Diretoria — G. C. Pratt, presidente. — C. W. Schroder, tesoureiro. M. S. Vianna, diretor". — Pelo Sr. presidente foi dito ainda que a liquidação sugerida no final da proposta da diretoria, que vinha de ser lida é, em sua opinião, a melhor que se poderia fazer, pois vem assegurar à Companhia o mesmo teor de facilidade e força financeira de que a Companhia vinha gozando, ao mesmo tempo que atende aos imperativos da nova lei. Submetia pois à discussão da assembleia a proposta em questão, e como ninguém pedisse a palavra, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada unanimemente. Nada mais constando da ordem do dia o Sr. Presidente declarou quedaria a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém pedisse a palavra, e nada mais houvesse a se tratar, foram os trabalhos suspensos por tempo bastante para lavratura da presente ata, o que feito, lida e achada conforme, vai por mim, secretário, que a mandei lavrar, e por todos os presentes devidamente assinada. — (Assinatura ilegível), brasileiro, rua Saldanha da Gama, 68. — (Assinatura ilegível), inglês, rua Alaska, 103, carteira de identidade n. 277.148. — (Assinatura ilegível), Norte Americano, Sítio Capuava, (ilegível), carteira de identidade número 258.331. — Alexandre Tezzi, brasileiro, rua Santa Izabel n. 90 - apt. 41. — Oswaldo Tomanila, brasileiro, rua Thomé de Souza, 45. — Modesto Sanchez Junior, brasileiro, rua 12 de Outubro, 469 - São Paulo. — P. p. Armour American Corporation, Modesto Sanchez Junior. — A. C. Scott, brasileiro, rua Thomé de Souza n. 49 - São Paulo. — (Assinatura ilegível), inglês, rua Brig. Gavião Peixoto, 109, carteira de identidade

n. 247.116. — (Assinatura ilegível), brasileiro, rua Thomé de Souza, 29. — C. W. Schroder, norte americano, rua Piauí, 752, apt. 10, carteira de identidade n. 285.293.

Certifico que a presente é uma cópia autêntica da ata da 43.ª assembléa geral (extraordinária) dos acionistas da Companhia Armour do Brasil, ora "Frigorífico Armour do Brasil, Sociedade Anônima", tal como se contém no livro, próprio, a páginas 32/34.

São Paulo, 29 de maio de 1941. — (Assinatura ilegível), Sec. ad. hoc.

Reconheço a firma supra de M. S. Vianna. — São Paulo, 27 de maio de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade Rubens Silveira, ajudante autorizado.

Reconheço as firmas retro de dita. — São Paulo, 12 de junho de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade, Leven Vampré.

Reconheço as firmas e sinais públicos de Rubens Silveira e Raul Guimarães — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade, Homero Silva, substituto.

E, sendo a expressão da verdade, eu, Bella Lefki, escriturário da classe G, passei a presente certidão, que vai por mim assinada e rubricada pelo Diretor da Secção, bacharel Dermeval de Sá Lessa, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 2.ª Secção.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1942. — Bella Lefki, escriturário classe G.

R.	56\$2
B.	25\$0
P.	4\$2
E.	\$2
Total	85\$6

(N. 4.279 — 18-3-42 — 357\$0)

BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO

S. A. de Crédito Real

Rio de Janeiro — São Paulo — Baía

16.º RELATÓRIO — BALANÇO DO BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

Srs. Acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e a Distribuição dos Lucros apurados no 16.º Exercício Social, período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, cumprindo, assim, prescrições da Lei e dos nossos Estatutos.

É motivo de grande satisfação para a Diretoria poder apresentar-vos resultados compensadores, sensivelmente mais elevados que os de todos os exercícios antecedentes.

As consequências da Guerra Mundial, como era de esperar, influíram sobre todas as atividades, atingindo profundamente a indústria de construções.

Durante o ano de 1941 assistimos a sucessivas altas de materiais indispensáveis e em consequência, dos preços das construções. Sem dúvida foi esse o fator preponderante da considerável valorização da Propriedade Imobiliária.

A despeito dessa circunstância, verificou-se sensível aumento na procura de imóveis, por parte dos compradores. Correspondendo a esse interesse, na medida das nossas possibilidades, durante o ano de 1941 adquirimos terrenos e mandamos construir novos edifícios para venda, no valor total de 103.407:655\$800. Essas construções ficarão terminadas no corrente ano e em 1943.

A confiança pública mais uma vez foi confirmada pela afluência dos depósitos particulares e da franca aceitação das nossas obrigações preferenciais, que alcançaram elevada cotação em Bolsa.

Empréstimos hipotecários e contratos de venda de imóveis a prazo

Foram efetuadas 899 operações dessa natureza, no valor de 97.688:613\$200.

Em garantia, recebemos primeira hipoteca de imóveis urbanos, situados nos bairros principais do Distrito Federal, São Paulo e Baía, estimados em 126.705:751\$000.

Ao encerrarmos o Exercício Financeiro o saldo dos Empréstimos dessa classe atingia a 233.043:338\$000, sendo as respectivas garantias imobiliárias estimadas em 342.039:457\$700.

Depósitos

A 31 de dezembro de 1941 o total de depositantes subiu a 45.611.

O valor dos depósitos importava em 305.431:669\$900, assim representado:

A prazo fixo	114.943:418\$500
Com aviso previo	125.224:808\$600
Contas de movimento	16.369:628\$700
Contas limitadas	39.766:648\$900
Contas sem juros	9.127:165\$200

Verificou-se, pois, o apreciável acréscimo de 62.290:498\$700 em relação ao total de Depósitos no ano anterior.

Também foi considerável o aumento de contas novas; o número de novos depositantes na Matriz foi de 5.573, na Agência de São Paulo de 501 e na da Baía de 1.576.

Carteira comercial

Atingiram a 37.633:074\$000 as operações de desconto, realizadas no exercício de 1941. Durante o ano foram resgatados títulos no valor de 29.453:111\$600. Ao encerrarmos o balanço, o valor dos títulos descontados em carteira importava em 18.858:871\$000.

Os empréstimos em conta corrente, com garantias diversas, apresentavam o total de 23.936:398\$500 em 31 de dezembro de 1941.

Obrigações

Foram vendidas em bolsa 116.501 obrigações preferenciais, no valor de 23.300:400\$000.

Registaram-se ágios apreciáveis em todas as operações realizadas com esses títulos, sendo de cerca de 10 % o ágio atualmente oferecido em Bolsa pelos compradores.

Em 31 de dezembro último achavam-se em circulação 394.515 títulos, no valor de 78.903:000\$000.

Imoveis

Figuram em nosso balanço os imóveis de propriedade do Lar Brasileiro pelo valor de aquisição de 68:206:896\$200, além daqueles já prometidos à venda, que importam em 79.216:447\$600. Atualmente esses imóveis têm um valor real bastante superior a essa cifra.

Pequena parte desses valores é constituída por imóveis, que estão produzindo renda compensadora; o saldo representa quasi que exclusivamente terrenos destinados a novas edificações para venda nos moldes do decreto n. 5.481, de 25 de junho de 1928.

Agências

Contribuíram de maneira apreciável as agências de São Paulo e Baía para os resultados do exercício, apurando lucros de réis 1.131:113\$900 e 842:136\$900, respectivamente.

Será inaugurada brevemente a nova sede da agência de São Paulo em prédio próprio, à rua Álvares Penteado ns. 439 e 443. Com melhores e mais amplas instalações, poderá a agência oferecer um serviço eficiente, correspondendo, assim, à preferência de sua numerosa clientela.

Será também brevemente instalada a agência de Santos, cidade onde já possuímos interesses de certo vulto.

Esperamos ainda poder inaugurar, no próximo ano de 1943, uma agência em Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, onde já adquirimos terreno para construção de sede própria, à rua Visconde do Rio Branco ns. 341 e 343, no centro comercial.

Proseguimos, assim, no propósito de expansão pelas principais cidades do país e contamos que, em época próxima, poderá o Lar dispor de uma vasta rede de agências.

Diretoria

Na assembléa geral, realizada em 7 de abril de 1941, foram eleitos os Srs. Antonio Ernesto Waller, diretor efetivo, e Dr. João Borges Filho, diretor suplente. O diretor Sr. Antonio Ernesto Waller tomou posse imediata e, no decorrer do 16.º exercício, o Sr. Dr. João Borges Filho o substituiu durante um curto período de licença.

Temos a lamentar o falecimento do Sr. Angel P. Ramirez, membro do Conselho Consultivo e um dos fundadores do Lar. A memória desse prezado e inesquecível amigo, prestou a Diretoria as mais sentidas homenagens. Nos termos dos Estatutos, tendes de preencher essa vaga.

Lucros

No balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941 foi apurado o lucro líquido de 10.148:387\$800, incluindo os resultados da matriz e agências, conforme demonstração anexa.

Feitas as amortizações e aplicações determinadas pelos Estatutos, foi estabelecido o dividendo de 24\$000 por ação.

Atribuímos ao fundo de reserva a dotação de 3.000:000\$000, elevando essa conta a 9.000:000\$000, além de estabelecermos um novo fundo de 2.156:440\$600 para liquidações eventuais, nos termos do art. 52 e seu § 1.º dos Estatutos.

Funcionários

Desejamos consignar a nossa satisfação pelo decidido devotamento dos funcionários aos serviços e interesses do Banco.

Como recompensa a esses esforçados auxiliares e tendo em vista os resultados obtidos, concedemos a todos considerável melhoria de vencimentos.

Conselho Fiscal

Nos termos das disposições dos arts. 45 e 49, § 1.º, dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas eleger novos membros do Conselho Fiscal para o 17.º exercício social (1942).

Colocamo-nos inteiramente à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer outros esclarecimentos que nos forem solicitados sobre as operações realizadas, contas e atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente. — Pedro Luiz Corrêa e Castro, superintendente. — João Picanço da Costa, tesoureiro. — Dr. James Darcy. — Dr. Augusto Maria Coldeira Brant. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira. — Dr. Aloysio de Castro. — Antonio Ernesto Waller.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAIA

Cartas Patentes n. 1.420, de 18-1-1936, n. 1.518, de 31-5-1937 e n. 979, de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937

A t i v o

Disponível:			
Caixa	em moeda corrente	5.328:183\$000	
	em diversos Bancos	48.409:142\$600	
	Estampilhas e Selos	24:558\$100	53.761:884\$000
Realizável em curto prazo:			
Carteira Comercial:			
Títulos Descontados		18.858:871\$000	
Títulos de Renda		1:165:000\$000	
Empréstimos em C/Correntes		23.936:398\$500	
Imoveis		68.206:898\$200	
Construções Contratadas e Financiadas		135.821:009\$700	
Devedores Diversos		12.610:061\$500	
Valores a Cobrar		1.472:339\$500	262.100:578\$100
Realizável em longo prazo:			
Carteira Hipotecária:			
Empréstimos Hipotecários		173.222:700\$300	
Contratos de Promessa de Venda		61.468:135\$000	231.690:835\$300
Amortizável:			
Moveis e Utensílios		1.044:991\$100	
Material de Expediente		121:013\$900	
Despesas de Instalação		121:386\$800	
Gastos da Emissão de Obrigações		126:229\$800	1.413:621\$600
Contas de compensação:			
Carteira Comercial:			
Valores em Depósito		26.207:460\$000	
Valores Cauccionados		10.162:901\$700	
Títulos em Cobrança		1.951:899\$200	38.322:263\$900
Carteira Hipotecária:			
Imoveis Recebidos em Hipoteca		260.323:010\$100	
Valores Recebidos em Hipoteca		12.500:000\$000	
Imoveis Prometidos à Venda		79.216:447\$600	342.039:457\$700
Contas transitórias:			
Diversas Contas			199:043\$500
			<u>932.527:684\$400</u>

P a s s i v o

Não exigível:			
Capital da Carteira Hipotecária		10.000:000\$000	
Capital da Carteira Comercial		2.000:000\$000	
Fundo de Reserva		9.000:000\$000	
Reserva para Liquidações		2.156:440\$600	
Fundo de Beneficência		651:701\$000	23.808:141\$600
Exigível a curto prazo:			
Depósitos em C/Corrente	com Juros	16.369:628\$700	
	sem Juros	9.127:165\$200	
	Popular	4.126:056\$600	
	Limitada	35.640:592\$300	
Credores Diversos		5.449:264\$600	
Contratos de Construções e Financiamentos		131.988:542\$100	
Ordens de Pagamento		54:974\$300	
Coupons a Pagar de Obrigações		1.642:071\$800	
Partes Beneficiárias, Percentagem da Diretoria e Gratificações aos Funcionários		3.014:527\$800	
Dividendos		1.440:000\$000	208.882:823\$100
Exigível a longo prazo:			
Emissão de Obrigações — Série "A" (Autorizada)		100.000:000\$000	
Menos: — Obrigações não emitidas e recolhidas		21.097:000\$000	78.903:000\$000
Depósitos com Aviso Prévio		125.224:808\$600	
Depósitos a Prazo Fixo		114.943:418\$500	319.071:227\$100
Contas de compensação:			
Garantias Hipotecárias		262.823:010\$100	
Compromissos de Venda de Imoveis		79.216:447\$600	
Credores por Títulos em Cobrança		1.951:899\$200	
Depositantes de valores		36.370:364\$700	380.361:721\$600
Contas transitórias:			
Diversas Contas			403:770\$700
			<u>932.527:684\$400</u>

Corrêa e Castro, director-superintendente. — J. Picanço da Costa, director-tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — F. Diniz, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941
Operações realizadas durante o ano de 1941

Débito

Juros, despesas gerais, ordenados e gratificações...	30.880:947\$000
Depreciações em moveis, utensílios, instalações, etc.	118:978\$900
Aplicado ao Fundo de Reserva, de acordo com os Estatutos	3.000:000\$000
Dividendo a distribuir aos acionistas, 12% sobre o capital de 12.000:000\$000	1.440:000\$000
Percentagem estatutária a ser distribuída aos Portadores de Partes Beneficiárias	1.014:850\$000
Dotação estatutária ao Fundo de Beneficência dos Funcionários	507:419\$400
Percentagem a distribuir aos Diretores, conforme resolução da Assembléia Geral em 30-4-934	1.014:839\$000
Constituído em Reserva para Liquidações, de conformidade com os Estatutos	2.156:440\$600
	40.133:474\$900

Crédito

Juros, descontos, comissões, lucros sobre construções e vendas de imóveis	38.725:450\$900
Renda dos imóveis pertencentes ao Banco	1.257:455\$400
Saldo que passou do exercício anterior	150:568\$600
	40.133:474\$900

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *F. Diniz*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, Sociedade Anônima de Crédito Geral, examinaram cuidadosamente o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1941 e respectivos anexos contendo o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1941, demonstração de lucros e perdas, etc., que evidenciam com bastante minúcia e clareza os brilhantes resultados obtidos no 16.º exercício social.

Havendo encontrado em devida ordem todos os livros, registros e documentos referentes às operações realizadas, cumpre a este Conselho Fiscal reafirmar à Diretoria os seus louvores, pelo alto critério com que vem conduzindo os negócios do Banco e opinar pela aprovação do Relatório, contas da Diretoria e demais atos praticados em sua gestão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa*. — *Dr. Otto Raulino*. — *Dr. Luiz Novais*.

(N. 4.087 — 18-3-42 — 737\$5)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRAMACHO S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Srs. acionistas.

Em cumprimento ao disposto no artigo dezenove do Estatuto Social, vimos trazer-vos, em síntese, o resultado das atividades sociais no período que vai da fundação da Companhia (5-7-41) até 31 de dezembro do ano findo. Os algarismos do balanço e respectiva demonstração de lucros e perdas dispensam qualquer comentário sobre o desenvolvimento marcante dos negócios da sociedade em tão curto lapso de tempo. A ultimação do levantamento topográfico da "Fazenda Gramacho", dentro do prazo preestabelecido, permitiu o início dos trabalhos técnicos de delineação do plano urbanístico da futura cidade e, será bem possível, na próxima assembléia geral ordinária teremos o prazer de submetê-lo à vossa apreciação. Anexamos o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço já referido, assim como o do Conselho de Administração, e registamos, com satisfação, a valiosa cooperação de ambos, bem como a dos dignos acionistas em geral em prol do êxito que vão assumindo as atividades da Companhia. Ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — *J. C. Bocayuva Bulcão*. — *Paulo Antunes Ribeiro*. — *P. Paulo da Rocha*.

Na forma das atribuições previstas na alínea c do artigo décimo terceiro do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária Gramacho S.A., abaixo assinados, reuniram-se para dar parecer sobre os atos gestivos da Diretoria no relatório de 31 de dezembro de 1941, e, tomando conhecimento do re-

latório, balanço e contas anexas, já aprovados pelo Conselho Fiscal, nada tem a opor à sua ratificação, por isso que aqueles documentos traduzem exatamente a verdadeira posição dos negócios sociais, em sua plena fase de desenvolvimento. Concluem, portanto, pela sua aprovação sem restrições. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1942. — *Zeno M. de S. Zielinsky*. — *Guilherme Melecchi*. — *João Willmann*. — *Luiz Aranha*. — *José Campos de Oliveira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941**Ativo****Imobilizado:**

Imoveis	3.354:822\$800	
Moveis e Utensílios	29:655\$600	
Semoventes	1:181\$800	3.385:660\$200

Disponível:

Caixa	15:596\$000	
Depositado nos Bancos	290:017\$300	305:613\$300

Realizável:

Acionistas	436:749\$800	
Títulos a Receber	59:000\$000	
Aluguéis a Receber	415\$000	
Contas a Receber	3:050\$000	
Almoxarifado	1:261\$000	
Produção Industrial	17:005\$000	
Contas Correntes	1:422\$000	518:932\$800

De resultado pendente:

Despesas de Instalação	36:276\$700	
		4.246:483\$000

Conta de compensação:

Caixa Econômica e/Financiamento	2.500:000\$000	
Contrato de Obras	70:000\$000	
Contratos Industriais	100:000\$000	
Contratos de Imóveis	740:000\$000	
Devedores por títulos em Cobrança	312:649\$800	
Valores Cauçionados	60:000\$000	3.782:649\$800
		8.029:132\$800

Passivo**Exigível:****A curto prazo:**

Contas correntes	170:568\$500	
Obrigações a Pagar	46:992\$000	
Contas a Pagar	1:323\$600	
		218:884\$100

A longo prazo:

Caixa Econômica e/Emp. Hipotecário	1.467:405\$000	1.686:289\$100
--	----------------	-----------------------

Não exigível:

Capital	2.500:000\$000	
Fundo de Reserva	3:009\$700	
Fundo de Reserva Especial	57:184\$200	2.560:193\$900
		4.246:483\$000

Conta de compensação:

Caução da Diretoria	60:000\$000	
Concessões	100:000\$000	
Cobrança de Títulos	312:649\$800	
Imoveis Contratados	740:000\$000	
Obras Contratadas	70:000\$000	
Obras a Realizar	2.500:000\$000	3.782:649\$800
		8.029:132\$800

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Débito

A despesas gerais:	
a) alugueis, impostos, material de expediente, publicidade, leis sociais e outras despesas	26:876\$000
b) ordenado do pessoal do escritório e da Gramacho, honorários da Diretoria, etc.	65:416\$700
c) diversas despesas — Gramacho	133:289\$000
	225:581\$700

A juros passivos:	
Saldo desta conta	23:574\$100
A despesas de instalação:	
Amortização desta Conta	4:030\$700
A moveis e utensilios	
Desvalorização desta conta	3:280\$000
A fundo de reserva:	
Creditado a esta conta	3:009\$700
A fundo de reserva especial — C/acionistas:	
Creditado a esta conta	57:184\$200
	316:660\$400

Crédito

De imoveis:	
Saldo desta conta	302:873\$900
De juros ativos:	
Saldo desta conta	2:443\$500
De parque industrial:	
Saldo desta conta	10:033\$000
De alugueis — Gramacho:	
Saldo desta conta	1:310\$000
	316:660\$400

S.E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — J. C. Bocayuva Bulcão. — Paulo Antunes Ribeiro e Pedro Paulo da Rocha, diretores. — Edgar R. Leite, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do art. 127, item 3.º do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e art. 22 item 2.º do Estatuto Social, os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Gramacho, S. A., tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao período social decorrido entre a data da fundação da Companhia e o dia 31 de dezembro de 1941, mediante confrontação com os livros da contabilidade e a documentação competente, concluíram pela sua rigorosa exatidão e perfeita ordem refletindo fielmente a posição econômico-financeira da Companhia, pelo que são de parecer sejam as mesmas contas e respectivo balanço aprovados pelos senhores acionistas. Consignam, outrossim, neste parecer um voto de louvor à Diretoria, extensivo aos funcionários da Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1942. — Pedro Leite Bastos. — Bráulio Penna e Francisco Clementino Santiago Dantas.

(N. 4.627 — 18-3-42 — 271\$3)

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número cento e dois, quinto andar, presente acionistas representando noventa e nove por cento do capital social, assumiu a presidência da assembleia por aclamação dos demais, o acionista Carlos Erasmo de Tolêdo Piza, também presidente da Companhia, que convidou para secretário o acionista João Pinto de Faria. Aberta a sessão declarou o Sr. presidente que a presente assembleia geral ordinária fora convocada na forma dos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 19, 20 e 21 do mês hoje findo, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quarenta e um; eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício social e fixação dos seus respectivos honorários. Em seguida mandou o Sr. presidente ler pelo secretário as referidas peças, isto é, relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 19 de fevereiro findante. Terminada a leitura dos aludidos documentos, pediu a palavra o acionista João Pinto de Faria, que requereu fossem ressaltadas e excluídas da aprovação dos atos da Diretoria as irregularidades praticadas pessoalmente pelo diretor-gerente cessante Zadyr Cals de Oliveira, às quais se refere a declaração pelo mesmo assinada em 26 de fevereiro de 1942. Posta essa proposta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada. A seguir o Sr. presidente pôs em discussão e a seguir em votação as peças acima citadas e mais todos os demais atos da Diretoria no exercício de 1941. Foram todas as mesmas peças e atos aprovados pelos presentes,

com abstenção do presidente e do acionista membro do Conselho Fiscal, aprovação essa dada sem abranger as aludidas irregularidades praticadas pessoalmente pelo ex-diretor gerente Zadyr Cals de Oliveira, como já acima deliberado. A seguir procedeu-se a eleição dos membros da nova Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido reeleito o acionista Carlos Erasmo de Tolêdo Piza, brasileiro, residente à rua Pompeu Loureiro n. 51, desta capital, para diretor-presidente e eleito o acionista Jorge Luis da Silva, brasileiro, residente à rua Pires de Almeida n. 30, também desta capital, para diretor-gerente; para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Walter Vergniaud e José Guilherme Meffrey Dart e eleito o senhor Mario Henrique da Cruz; para membros suplentes, foram eleitos os acionistas Eurico Picanço de Melo e os Srs. João Baylongue e João Leite de Lucena, declarando em seguida o Sr. presidente empossados nos seus respectivos cargos todos os eleitos. Logo após pediu a palavra o acionista Eurico Picanço de Melo que propôs fossem os honorários do diretor-presidente e do diretor-gerente para o exercício ora iniciado, de um e dois contos de réis mensais, respectivamente, e de duzentos mil réis anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, proposta esta que foi aprovada com abstenção dos titulares desses cargos, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual foi por mim secretário, lavrada no respectivo livro. Reaberta a sessão foi dita ata lida e achada conforme e aprovada por todos os acionistas presentes, os quais assinam com o presidente e comigo secretário. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Companhia Nacional de Bons Hotéis Sociedade Anônima. — Carlos Erasmo de Tolêdo Piza. — João Pinto de Faria. — Milton de Souza Carvalho. — Jorge Luis da Silva. — José Quixadá Aragão. — Waldo de Souza Carvalho. — Eurico Picanço de Melo. — Cesar Pinto do Carmo.

(N. 4.625—18-3-42—91\$8).

SUDELETRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1942

No dia 12 de março de 1942, às quinze horas, estando presentes na sede social do Sudelethro S. A., à avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, acionistas representando 2.099 ações ordinárias — mais da metade do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença, presidiu a reunião o presidente da sociedade, Sr. Arthur de Lacerda Pinheiro, que convidou para secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. Iniciando os trabalhos o Sr. presidente declara preliminarmente que, por não ter havido *quorum* na primeira reunião, esta assembleia realiza-se em segunda convocação, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 5, 7 e 11 do corrente, tendo sido as convocações anteriores publicadas nos mesmos jornais dos dias 20 e 28 de fevereiro e 3 deste, e 21 e 28 de fevereiro e 3 deste, respectivamente "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, todos sobre a mesa. Pede desse modo ao Sr. secretário que proceda à leitura do relatório e dos balanços e contas da diretoria referentes ao exercício de 1941 e do parecer respectivo do Conselho Fiscal. Ultimada a leitura, são todos esses documentos postos em discussão. Não havendo quem os discuta são submetidos à votação e aprovados unanimemente, deixando os diretores de votar sobre os seus atos e contas e os membros do Conselho Fiscal sobre o seu parecer. O Sr. presidente manda em seguida proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano. Corrido o escrutínio, apurou-se terem sido eleitos por unanimidade os seguintes: — efetivos, Dr. Benjamin Martins Ferreira, Cyro Ribeiro de Abreu e Morivaldo Lobo Jr. (reeleitos); e suplentes, Oscar de Leers (reeleito) Argemiro Camarão e Sinal da Silveira Brum (eleitos), tendo sido pelo Sr. presidente proclamado o resultado da eleição e pedido a todos os membros presentes que continuem no exercício dos respectivos cargos mandando-os oficial aos demais sobre o assunto. O Sr. presidente passando à última parte da ordem do dia, pede aos Srs. acionistas que se manifestem sobre os honorários da diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício. O Sr. Oswaldo Costa propõe sejam conservados para os membros da diretoria e do Conselho Fiscal os mesmos honorários que perceberam em 1941 e sugere para o sub-diretor os de dois contos de réis mensais, a partir de 1º deste mês. Esta proposta foi submetida a votos e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente ata, por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário. Reaberta depois a sessão, foi esta ata lida e unanimemente aprovada, para ser assinada por todos os presentes e definitivamente encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente. — Alberto L. Guimarães, secretário. — Oswaldo Costa. — Cyro Ribeiro de Abreu. — Oskar Kowsmann. — M. Lobo Junior. — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Cicero Lacerda Pinheiro.

(N. 4.614 — 18-3-42 — 71\$4)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

(Comercial e Bancária)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. AACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. acionistas.

Em cumprimento à Lei das Sociedades por Ações e aos nossos Estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e deliberação os balanços, contas e demais atos da administração da sociedade no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Por esses documentos podereis verificar que encerramos o exercício de 1941 com um lucro líquido de 4.583:201\$4, de que propomos

seja retirado e distribuído aos Srs. acionistas um dividendo de réis 2.400:000\$0, levando à conta de Fundo de Reserva Legal a importância de 687:480\$2, à conta de Reservas Especiais 300:000\$0, à conta de Fundo de Bonificação a quantia de 1.000:000\$0, transportando para o exercício de 1942 o saldo de 195:721\$2.

Para quaisquer outros esclarecimentos estaremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — *José Martinelli*, presidente. — *Mário d'Almeida*, vice-presidente. — *Julio Borghi*, diretor. — *Manrico Parodi*, diretor.

Balanço geral da matriz e filiais encerrado em 31 de dezembro de 1941

A t i v o		
Imobilizado:		
Imoveis	4.568:539\$800	
Movéis e utensílios	2\$000	4.568:541\$800
Disponível:		
Caixa	503:854\$000	
Bancos	1.611:982\$200	2.115:836\$200
Realizável:		
Contas assinadas	17:408\$200	
Letras a receber	409:492\$400	
Contas correntes	30.540:494\$600	
Contas vapores e Cias. representadas	983:409\$000	
Contas liquidações	2.212:358\$900	
Títulos e ações	2.424:962\$500	
Mercadorias	22:204\$900	
Estampilhas e selos	6:852\$700	
Secção Sal	470:620\$700	
Secção Bancária	69.993:958\$800	
Secção Comercial	181:637\$000	
Depósito legal	500:000\$000	107.763:399\$700
Contas de compensação:		
Títulos em cobrança	1:751\$000	
Títulos depositados	2:500\$000	
Prest. Parque S. Vict.	45:522\$900	
Ações caucionadas	240:000\$000	
Títulos em custódia	666:600\$000	
Hipotecas	291:000\$000	
Cauções e penhores	1\$000	1.247:374\$900
		115.695:152\$600
P a s s i v o		
Não exigível:		
Capital	10.000:000\$000	
Menos: Quota Secção Banc., Rio, São Paulo, Santos	500:000\$000	
	9.500:000\$000	
Fundo reserva legal	1.547:997\$000	
Reservas especiais	6.917:373\$200	
Fundo bonificação	1.000:000\$000	18.965:370\$200
Exigível:		
Contas correntes	89.515:638\$200	
Contas vapores e Cias. representadas	1.553:776\$900	
Secção despachos	164:496\$800	
Letras a pagar	1.402:771\$400	
Obrigações a pagar	250:000\$000	
Dividendos 1941	2.400:000\$000	95.286:686\$300
Contas de compensação:		
Cred. p. Tit. Cobrança	1:751\$000	
Deposít. de títulos	2:500\$000	
Terrenos Parque S. Vicente — Compromissados	45:522\$900	
Caução da Diretoria	240:000\$000	
Credores por títulos em custódia	666:600\$000	
Garantias diversas	291:001\$000	1.247:374\$900
Contas de resultado pendente:		
Lucros e perdas — 1941		195:721\$200
		115.695:152\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *José Martinelli*, presidente. — *Mário de Almeida*, vice-presidente. — *Julio Borghi*, diretor. — *Manrico Parodi*, diretor. — *Florianio da Rocha Lima*, guarda-livros, registro n. 38.057.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1941

D é b i t o	
Despesas gerais	628:714\$700
Impostos e licenças	187:479\$400
Gratificação à Diretoria	624:000\$000
Dividendos de 1941	2.400:000\$000
Fundo de reserva legal	687:480\$200
Reservas especiais	300:000\$000
Fundo de bonificação	1.000:000\$000
Saldo para o exercício de 1942	195:721\$200
	6.023:425\$500
C r é d i t o	
Secção:	
Bancária	209:970\$020
Diversos	1.503:532\$820
Navegação	135:012\$100
Estiva	12:345\$200
Mercadorias	25:618\$690
Despachos	2:213\$800
Com. e despesas s/venda de passagens	622\$000
Renda s/títulos de n/propriedade	5:010\$000
Comissões	28:517\$100
Juros e descontos	4.100:493\$770
	6.023:425\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *José Martinelli*, presidente. — *Mário d'Almeida*, vice-presidente. — *Julio Borghi*, diretor. — *Manrico Parodi*, diretor. — *Florianio da Rocha Lima*, guarda-livros, registro n. 38.057.

Balanço Geral da Secção Bancária da Matriz e Filiais encerrado em 31 de dezembro de 1941

A t i v o		
Imobilizado:		
Depósito no Tesouro		100:000\$000
Disponível:		
Caixa:		
Moeda nacional	258:032\$700	
Moeda estrangeira	331:797\$100	
Bancos	1.159:673\$200	1.749:503\$000
Realizável:		
Devedores em c/c	59.181:984\$900	
Letras a receber	1.326:100\$000	
Títulos descontados	18.271:620\$400	
Títulos e ações	749:554\$600	
Estampilhas	1:258\$800	
Corresp. estrangeiro	48:860\$500	79.582:379\$200
Contas de compensação:		
Títulos em cobrança	507:070\$500	
Hipotecas	15.187:800\$000	
Cauções e penhores	7.199:400\$000	
Títulos depositados	8:500\$000	
Títulos caucionados	4:805\$000	22.908:575\$500
		104.340:457\$700
P a s s i v o		
Não exigível:		
Capital		500:000\$000
Exigível:		
Credores em c/c	3.526:254\$100	
Corresp. estrangeiro	62:573\$100	
Depositantes em c/c	7.349:096\$200	
S. A. Martinelli	69.993:958\$800	80.931:832\$200
Contas de compensação:		
Credores por títulos em cobrança	508:070\$500	
Garantias diversas	22.387:200\$000	
Depositantes de títulos	8:500\$000	
Credores por títulos caucionados	4:805\$000	22.908:575\$500
		104.340:457\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — *José Martinelli*, presidente. — *Mário d'Almeida*, vice-presidente. — *Julio Borghi*, diretor. — *Manrico Parodi*, diretor. — *Florianio da Rocha Lima*, guarda-livros, registro n. 38.057.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da Secção

Bancária em 31 de dezembro de 1941

Débito

Impostos e licenças	5:800\$000
Despesas gerais	75:698\$700
Transferido à S. A. Martinelli	209:970\$020
	291:468\$720

Crédito

Juros e descontos	146:242\$580
Comissões	10:411\$800
Renda s/títulos de n/propriedade	31:538\$200
Lucros e perdas	103:276\$140
	291:468\$720

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — José Martinelli, presidente — Mario d'Almeida, vice-presidente — Julio Borghi, diretor — Manrico Parodi, diretor — Floriano da Rocha Lima, guarda-livros, registro n. 38.057.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Martinelli, declaram que, tendo examinado o balanço que a Diretoria fez levantar em 31 de dezembro de 1941, os livros, contas e demais documentos em que o mesmo se apoia, tudo encontraram na mais perfeita ordem e clareza, pelo que, são de parecer que devem os mesmos ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1942. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello — Antonio Ferraz — João Augusto Alves.

(N. 4.295 — 18-3-1942 — 438\$6)

RIO PALÁCIO HOTEL S. A.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941, DE CONFORMIDADE COM OS ESTATUTOS DA SOCIEDADE, COMO SE SEGUE

Resumo:

Ativo

Constituído pelas seguintes contas:

Amortizável:		
Moveis e utensílios	4:000\$000	
Realizável:		
Ações nominativas	200:000\$000	
Apólices	18:373\$400	
Receita registrada	1:473\$400	
Contas correntes	72:697\$817	292:544\$617
Disponível:		
Bancos (C. corrente)	128:732\$100	
Caixa	599:846\$100	728:578\$200
Contas compensação:		
Cauções diretoria	15:000\$000	
B. Boavista, c/Cust.	21:600\$000	36:600\$000
Diversas contas:		
Prejuízos n/ano	401:624\$200	
	1.163:347\$017	

Passivo

Constituído pelas seguintes contas:

Não exigível:		
Capital	150:000\$000	
Fundo de reserva	148:127\$177	
Reserva para melhoramentos	195:917\$315	
Fundo de depreciação	113:131\$780	607:176\$272
Exigível:		
Contas correntes	6:201\$123	
Resultados pendentes:		
Lucros líquidos até 1940	513:369\$622	
Contas compensação:		
Títulos depositados	15:000\$000	
Apólices em custódia	21:600\$000	36:600\$000
	1.163:347\$017	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES REALIZADAS EM 1941

Débito

Despesas de copa	12:961\$600
Despesas de conservação	5:256\$800
Donativos	4:200\$000
Despesas de propaganda	2:355\$000
Ordenados de empregados	38:353\$100
Despesas gerais	66:720\$600
Despesas de impostos	14:157\$000
Despesas de alugueis	35:020\$000
Despesas de interurbanos	2:835\$500
Honorários da diretoria	51:000\$000
Despesas de tinturaria	1:895\$800
Indenização aos empregados	47:350\$000
	282:105\$400

Crédito

Aposentos	164:529\$000
Portaria	75\$200
Banhos	417\$200
Extraordinários	3:118\$000
Lavanderia	1:113\$200
Renda de alugueis	800\$000
Juros e descontos	10:428\$600
Lucros e perdas (prejaízos)	101:624\$200
	282:105\$400

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral, somando mil cento e sessenta e três contos trezentos e quarenta e sete mil e dezesete réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Armando C. Paranhos, presidente. — (Assinatura ilegível), diretor-gerente. — (Assinatura ilegível), diretor-secretário. — Abelardo de Vasconcellos Brito, contador reg. n. 33.394.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Este Conselho, tendo verificado o balanço geral, bem como as contas e documentos referentes às operações realizadas por esta sociedade, no exercício de 1.941, vem declarar que, pelo exame procedido, tudo se acha em completa ordem e perfeita exatidão.

O prejuízo evidenciado pelo balanço em exame, decorreu como Vs. Ss. têm conhecimento, da liquidação forçada que teve a sociedade de empreender, por motivo da venda do imóvel em que funcionava, desde a sua fundação.

A situação que enfrentou a sociedade, obrigou-a a despesas de indenizações a empregados, alguns com mais de 20 anos de serviço, e a prejuízos verificados na liquidação de seu acervo.

No momento, acha-se o hotel fechado, funcionando, tão somente, o escritório para cuidar da reinstalação do citado estabelecimento, tão logo se consiga local apropriado.

Este Conselho sente-se no dever de esclarecer tais fatos, por isso que, a sociedade, em seu longo tempo de atuação, jamais fechou balanço deficitário, como o que ora se examina.

Tudo isso, de resto, é o conhecimento dos srs. acionistas, de vez que foi objeto de deliberação de assembleias gerais anteriores.

Findo o exposto, opinamos para que sejam aprovados o balanço geral e demais contas e documentos correspondentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e um.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1942. — Octavio Valentino Coimbra, José Maranhão Tavares e Luiz Delli Costa.

(N. 4.282 — 18-3-42 — 193\$8)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

ATA DA 13.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1942, na sede social à avenida Rio Branco n. 108, 6.º andar, às 14 horas, presentes todos os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença e prova feita da sua qualidade de acionistas mediante exibição das cautelas de suas respectivas ações, coincidente com o livro Registro de Ações, assumiu a presidência da assembleia, por aclamação dos demais, o acionista Gustavo Olyntho de Aquino, presidente da Companhia, que convidou para secretário o acionista Antony Machado; e, abrindo os trabalhos, declarou que a presente assembleia geral ordinária, nos termos da lei e dos estatutos, se reunia mediante convocação publicada 3 vezes no *Diário Oficial* e 3 vezes no "Correio da Manhã", para deliberar acerca das contas, balanço e relatório da diretoria relativos ao ano social de 1941, recém-fimado, oportunamente publicados no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã", eleição e remuneração do Conselho Fiscal e fixação do dividendo a

distribuir. Lidos, de ordem do presidente, o relatório da diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas, os pôs ele em discussão, e, não tendo havido impugnação, foi a discussão encerrada e a seguir submetidos a votação e aprovados o relatório, balanço, conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, com abstenção dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal, e sem ter havido nenhum voto contrário à aprovação. Declarou a seguir o presidente que devia a assembléia fixar a remuneração e proceder a eleição do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Ludovico Rolim de Oliveira, foi mantida a mesma remuneração de Rs. 500\$000 para cada membro em exercício do Conselho e procedida à eleição verificou-se terem sido reeleitos membros efetivos: Dr. Aldemar Garcia Roza, Alfredo Canali Corrêa e José Martiniano Carneiro e verificando-se ainda terem sido reeleitos suplentes: Cel. Nataniel Ribeiro Neves, Stenio Machado e Antonio Carlos de Carvalho. Achando-se presentes os membros efetivos acima reeleitos, empossaram-se logo em seus mesmos cargos. Declarou ainda o presidente achar-se sobre a mesa a proposta da diretoria, que mandou ler, fixando em 10% o dividendo a ser distribuído entre os acionistas, como lucro relativo ao ano social de 1941, proposta esta sobre a qual emitira o Conselho Fiscal seu parecer concordante, concebido nos seguintes termos: "O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Habitações e Terravivos, S. A., tendo apreciado a proposta da diretoria de distribuir o dividendo de 10% como lucro relativo ao ano social de 1941, e depois de haver procedido ao exame do balanço, livros e demais elementos, verificou achar-se a proposta baseada em cálculos exatos, e em harmonia com as conveniências financeiras da sociedade, pelo que é de parecer seja ela aprovada pela assembléia. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1942. — Aldemar Garcia Roza, José Martiniano Carneiro, Alfredo Canali Corrêa." — Todos os demais acionistas presentes se manifestaram de acordo com a proposta e parecer, e, submetida mesma proposta a votação foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente pediu os Srs. acionistas que se conservassem no recinto enquanto se lavrava esta ata, que o foi por mim secretário, e, depois de lida, e achada conforme, foi aprovada, e vai assinada pelo presidente, por mim secretário, e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Gustavo Olyntho de Aquino, presidente. — Antony Machado, secretário. — J. Felinto Cavalcante. — Francisca de Oliveira e Silva. — Ludovico Rolim de Oliveira. — Paulo Espindola de Aquino. — PP. de Maria Inah Espindola de Aquino. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Sebastião Moreira de Azevedo. — Antonio Porfirio Carneiro. — Julio Junqueira de Aquino. — Aldemar Garcia Roza.

(N. 4.094 — 18-3-42 — 85\$7)

MATERIAL RODANTE E TRAÇÃO "ACFALCO", S. A.

(Ex-Railway Equipment Co. of Brazil)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de 1942, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.), à Avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar, reuniram-se às 14 horas, em assembléia geral extraordinária os acionistas da referida companhia, em sua totalidade representando 10.000 ações, conforme se verifica do livro de presenças, para o fim especial de, nos termos da convocação publicada de acordo com a lei, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, adaptando a Companhia aos novos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e satisfazendo exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Verificada a existência de número legal, foi a reunião aberta pelo diretor Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual convidou para secretários os Srs. Renato de Oliveira e Dr. Antonio de Pádua Martins Britto, ficando assim constituída a mesa.

Fez então o presidente uma sucinta exposição sobre os motivos da convocação, declarando que a Assembléia devia tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, apresentada pela Diretoria, proposta que se achava sobre a mesa. Considerando, porém, que muitos eram os pontos que deveriam ser modificados, inclusive, a denominação da companhia, resolvera a Diretoria oferecer à apreciação dos Srs. Acionistas uma reforma total dos mesmos. Nestas condições, o presidente pediu ao secretário Sr. Renato de Oliveira fizesse a fineza de lê-los, o que foi feito, sendo os mesmos do teor seguinte:

"ESTATUTOS"**DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1.º Com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, é constituída uma Sociedade Anônima, sob a denominação de "Material Rodante e Tração "ACFALCO", S. A.

Art. 2.º A sociedade terá por fim principal: Construir, fabricar, comprar, vender, arrendar, permutar e fazer toda a espécie de transações e operações comerciais e financeiras, com material ferroviário, rodante e fixo, e rodante de qualquer natureza.

Art. 3.º A sociedade poderá estabelecer sucursais, filiais, agências ou outros gêneros de representantes, em qualquer ponto do Brasil ou do estrangeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cinquenta) anos, contados desta data, podendo ser prorrogado.

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social será de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma.

Art. 6.º Mediante resolução da assembléia-geral o capital pode ser aumentado ou diminuído.

Art. 7.º As ações serão nominativas ou ao portador conforme a vontade do acionista.

Art. 8.º As ações serão sempre assinadas pelo diretor-presidente e por um outro diretor.

Art. 9.º Uma só cautela poderá representar mais de uma ação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada, segundo suas necessidades, por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, eleitos por um ano, todos residentes no território nacional e que poderão ser reeleitos.

§ 1.º Os diretores serão empossados pelo presidente da assembléia geral que os eleger o que será expressamente consignado na respectiva ata.

§ 2.º Os diretores serão eleitos, um para presidente e dois para gerentes.

§ 3.º Os diretores não poderão entrar em exercício dos respectivos cargos sem depositar na sociedade uma (1) ação pelo menos, como caução, a qual poderá ser prestada por qualquer acionista.

§ 4.º Os diretores que não forem reeleitos servirão, caso não o sejam, até que o seu substituto se apresente para tomar posse, o que deverá fazê-lo, no prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 5.º Não poderá ser diretor indivíduo que não poder negociar segundo as leis brasileiras ou tiver algum dos impedimentos previstos pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 11. São concedidos plenos poderes à diretoria para praticar todos os atos de gestão relativos aos fins e objeto da sociedade, representando-a em juízo e fora dele.

Art. 12. Na falta, impedimento, renúncia ou falecimento de qualquer dos membros da diretoria, poderá esta nomear interinamente um substituto, o qual desempenhará legalmente suas funções até que a assembléia geral de acionistas eleja um novo diretor.

§ 1.º O mandato deste diretor terminará ao mesmo tempo que o mandato dos demais.

§ 2.º No caso de renúncia de todos os diretores, cumpre ao Conselho Fiscal assumir a direção dos negócios sociais e convocar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, uma assembléia geral extraordinária para eleger uma nova diretoria.

Art. 13. Cada membro da diretoria perceberá os honorários que forem fixados pela assembléia geral.

Art. 14. São atribuições da diretoria:

a) Administrar todos os negócios da sociedade, tomando em comum as deliberações necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

b) Transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens da sociedade e alienar bens e direitos.

c) Apresentar à assembléia geral ordinária dos acionistas, até o fim do mês de março de cada ano, um relatório circunstanciado das operações da sociedade, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do Conselho Fiscal.

d) Organizar os regulamentos que forem necessários.

Art. 15. Ao diretor-presidente compete, além das atribuições inerentes ao seu cargo:

a) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo demandar e ser demandado por mandatário devidamente constituído, nomeando advogados e outorgando poderes a quem preciso for para a defesa e representação da sociedade e para os exercícios de todos os atos concernentes aos interesses sociais.

b) Substituir os diretores-gerentes em todos os seus impedimentos.

c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, as reuniões conjuntas da diretoria e do conselho fiscal e as assembléias gerais de acionistas.

Art. 16. Aos diretores-gerentes compete, conjunta ou separadamente, o seguinte:

a) Gerir a sociedade e assinar toda a correspondência e papéis concernentes à mesma, com exceção de contratos, de títulos de dívida e de responsabilidade, os quais serão sempre assinados por dois diretores.

b) Abrir, rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembléias gerais, das reuniões da diretoria e das do conselho fiscal e bem assim todos os que servirem para lançamentos importantes e não forem legalizados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

c) Por o "pague-se" em todas as contas devidamente processadas.

d) Substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

e) Nomear e dispensar todo os funcionários necessários para auxiliarem o serviço da administração, fixar-lhe as respectivas funções e vencimentos.

f) Assinar com outro diretor ou outro funcionário da sociedade, devidamente autorizado, os cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade.

g) Guardar os dinheiros, valores e livros da sociedade.

h) Depositar os dinheiros e valores da sociedade onde for indicado pela diretoria em conjunto.

i) Dirigir a contabilidade.

j) Apresentar à diretoria e ao conselho fiscal todas as contas que em qualquer tempo lhe sejam pedidas.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. A assembleia geral elegerá anualmente três (3) membros efetivos e três (3) suplentes do conselho fiscal, acionistas ou não, todos residentes no território nacional, com as atribuições prescritas e determinadas no Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 18. Os membros efetivos do conselho fiscal, perceberão a remuneração anual de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis).

Art. 19. Em seus impedimentos ou faltas, os membros efetivos do conselho fiscal serão substituídos por um suplente, a convite da diretoria, que funcionará até que a assembleia resolva a respeito.

Art. 20. De acordo com o disposto nas alíneas I e II do art. 127, do decreto-lei n. 2.627, o conselho fiscal examinará trimestralmente as contas da sociedade.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. A assembleia geral será constituída pelos acionistas que devidamente convocados, lançarem no livro de presenças seu nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com os respectivos números.

Art. 22. A assembleia geral será presidida pelo presidente da sociedade e na ausência deste pelo acionista que for indicado pela assembleia. O presidente da assembleia convidará um acionista para secretário.

Art. 23. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções prescritas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, tendo cada ação o direito a um voto.

Art. 24. A assembleia geral ordinária que deverá se realizar até o fim do mês de março de cada ano, será convocada por aviso publicado três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, devendo mencionar embora sumariamente, a ordem do dia, bem como local, o dia e a hora da reunião. Entre o dia da primeira convocação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo de oito (8) dias no mínimo para a primeira convocação e de cinco (5) dias para as convocações posteriores.

Art. 25. A assembleia geral ordinária, obedecerá em todos os sentidos aos fins determinados no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 26. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas e obedecerão aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, devendo se instalar em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem dois terços (2/3) no mínimo, do capital social, com direito a voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação com qualquer número, respeitando o que dispõe o art. 105 do decreto-lei n. 2.627.

BALANÇO, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 27. No fim de cada ano de exercício social, proceder-se-á ao balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos, observadas as disposições do Capítulo XIII do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 28. Dos lucros líquidos verificados far-se-á a dedução de 5 % para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, dedução que deixará de ser obrigatória, logo que o fundo de reserva atinja vinte por cento (20 %) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

Art. 29. A assembleia geral, por proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, fixará o dividendo que deve ser distribuído aos acionistas ou a maneira de serem distribuídos os lucros líquidos.

Art. 30. Compete à assembleia geral resolver e determinar as condições do pagamento das percentagens sobre os lucros líquidos que forem atribuídos como remuneração aos diretores, observando-se o que preceitua a parte final do art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 31. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de três (3) anos, reverterão em benefício da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Resolvendo a assembleia geral, em qualquer tempo, a liquidação da sociedade, cabe-lhe nomear livremente um ou mais liquidante que poderão ser ou não acionistas e que agirão pelo modo que a assembleia geral determinar conforme as circunstâncias.

Art. 33. O ano administrativo da sociedade principia em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. A sociedade poderá fazer empréstimos dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais e proceder à emissão de debêntures, tudo de acordo com as disposições e formalidades legais.

Art. 35. Resolvendo a assembleia geral a liquidação da sociedade, proceder-se-á de acordo com a legislação vigente.

Art. 36. Todos os casos não previstos neste estatuto, serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Finda a leitura dos novos estatutos, foram eles discutidos artigo por artigo, e finalmente unanimemente aprovados.

Disse então o presidente, que como consequência da aprovação dos novos estatutos da Sociedade, a Diretoria ia tomar todas as providências necessárias à sua legalização.

O Sr. presidente declarou que para satisfazer uma das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ia mandar consignar na ata desta assembleia que o Dr. Rodrigo Octavio Filho que havia sido eleito diretor-presidente da Sociedade, na assembleia

geral extraordinária realizada nesta cidade em 17 de maio do ano passado, é brasileiro nato, advogado e reside nesta cidade à rua São Clemente n. 421 e que os Srs. S. Seymour Follwell e Henry N. Fuyat que foram eleitos diretores-gerentes na referida assembleia, são cidadãos norte-americanos e residem, respectivamente, às ruas Visconde de Pirajá n. 508, e Maria Quitéria n. 90, nesta cidade, os quais de acordo com a proposta que foi então unanimemente aprovada terão a remuneração de 500\$000 mensais, cada um. A assembleia ratificou por unanimidade a proposta aprovada na assembleia do ano passado em que a remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal seria de 1:200\$000 anuais, cada um.

E nada mais havendo para ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigia os trabalhos e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1942. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Renato de Oliveira. — Antonio de Padua Brito. — S. Seymour Follwell. — Henry N. Fuyat. — Ruy Albertino Nunes da Rocha. — João Buarque de Macedo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A., em 11 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 17.167, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 17 de maio de 1941, que aprovou a alteração dos seus estatutos para o fim de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como elegeu a Diretoria; b) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 17 de maio de 1941, que aprovou as contas relativas ao exercício de 1940, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de fevereiro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, inclusive a mudança de sua denominação de Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.), para Material Rodante e Tração "Acfalco", S. A. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. Visto. Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 4.515 — 18-3-42 — 408\$0)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As quinze horas do dia sete de março de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, à rua Conselheiro Saraiva número 24, sobrado, presentes os acionistas da Sociedade adiante qualificados, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas, o senhor diretor-presidente Marcellino Martins dos Santos Filho, declarou iniciados os trabalhos, tendo sido aclamado para presidir-lhes o senhor José Martins dos Santos. Assumindo a presidência, o senhor José Martins dos Santos, convidou para constituírem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Oswald Guarita Valente Doce e Carlos Augusto Gonçalves, que aceitaram o convite, ocupam os lugares e completam, assim, a mesa. Resolveu em primeiro lugar, o senhor presidente, ler as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 9, 10 e 11 de fevereiro de 1942 e no "Jornal do Comércio" de 8, 10 e 11 do mesmo mês e a seguir qualificar os acionistas presentes: Marcellino Martins dos Santos Filho, brasileiro, casado; Antonio Martins dos Santos, brasileiro, viúvo; Carlos Pinheiro da Silva, brasileiro, casado; Clodomiro Pinheiro da Silva, brasileiro, casado; Oswald Guarita Valente Doce, brasileiro, casado; Carlos Augusto Gonçalves, brasileiro, casado; todos residentes nesta capital e José Martins dos Santos, brasileiro, casado, residente em Campos, Estado do Rio de Janeiro, os quais representam cinquenta (50) ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, em que se divide o capital social. Declarou o senhor presidente, que a presente assembleia, de acordo com os editais de convocação tinha por fim principal tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quarenta um, assim como, eleger a nova diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício corrente. A pedido do senhor presidente, foi feita pelo primeiro secretário a leitura dos referidos documentos os quais foram publicados no *Diário Oficial* e "Diário do Notícias" do dia 26 de fevereiro deste ano. A seguir foram os mesmos postos em discussão e como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente os submeteu à votação, constando-se terem sido aprovados unanimemente, assim como, também, todos os atos da antiga Diretoria, até a data da presente Assembleia. Passando-se à segunda parte da convocação, declara o senhor presidente que se acha terminado o mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo que, suspendendo a sessão por quinze minutos, convida os acionistas a se munirem de cédulas para a eleição respectiva. Reaberta a sessão, contadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Marcellino Martins dos Santos Filho; para diretor-gerente, Carlos Pi-

nheiro da Silva e para diretor-tesoureiro, Antonio Martins dos Santos, reeleitos; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Pedro Viacqua, José Pinheiro da Silveira Junior e Demosthenes Cardoso, reeleitos, e para suplentes, finalmente: Alberto Pereira Pinto de Andrade, Almir de Oliveira Garcia e Roberto Guarita de Castro, também reeleitos; todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta capital. Por proposta do acionista Clodomiro Pinheiro da Silva, unanimemente aprovada, ficou fixado para o exercício de 1942 uma remuneração mensal de trezentos mil réis para a Diretoria e uma remuneração anual de cento e cinquenta mil réis para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Suspensa de novo a sessão, para lavratura da ata, o senhor presidente pede aos presentes que permaneçam no recinto, afim de ouvirem a leitura da ata, que foi feita. Submetida sua redação aos acionistas, estes aprovaram-na tal qual está feita. Como se achassem presentes os dirigentes ora eleitos, o senhor presidente dá-os por empossados, tendo os novos diretores, após a prestação da respectiva caução assinado o termo de posse no livro de atas das reuniões da Diretoria. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, após agradecer o comparecimento dos acionistas, dá a Assembléia por terminada, sendo lavrada a presente ata no livro competente, e em seguida assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1942. — José Martins dos Santos, presidente. — Oswald Guarita Valente Doce, 1.º secretário. — Carlos Augusto Gonçalves, 2.º secretário. — Marcellino Martins dos Santos Filho. — Antonio Martins dos Santos. — Carlos Pinheiro da Silva. — Clodomiro Pinheiro da Silva.

NOTA: — Esta é uma cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, realizada aos sete dias do mês de março de mil e novecentos e quarenta e dois e transcrita a fls. 3 v. e seguintes do respectivo livro de atas.

Pela Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna. — Carlos Pinheiro da Silva, diretor-gerente

(N. 4.685 — 18-3-42 — 112\$2).

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE DE FÓSFOROS
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, em 12 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.176, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 4.621 — 18-3-42 — 26\$5)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS S. PEDRO DE ALCANTARA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, em 12 de março de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.179, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 13 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, bem como fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 4.284 — 18-3-42 — 20\$4)

COMPANHIA CALÇADO BORDALLO S. A.
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Calçado Bordallo S/A., em 12 de março de 1942, pelo Senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.173, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Carmen Cruz, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. — Visto, Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 4.134 — 18-3-42 — 22\$400)

INDÚSTRIAS FATIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE INDÚSTRIAS FÁTIMA S. A., REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, presentes na sede da Sociedade, nesta Capital, à rua Mena Barreto número cento e cinquenta e um, os acionistas na sua totalidade, conforme respectivo "Livro de Presenças", e dos quais, os possuidores de títulos ao portador fizeram o respectivo depósito das ações de sua propriedade, na Caixa da Sociedade, constatando-se que se achava representado totalmente o capital social, o Sr. Presidente da Sociedade declara que se acha legalmente instalada a Assembléia Geral Ordinária convocada pelos anúncios no *Diário Oficial* dos dias nove, dez e onze do corrente mês, e abre a sessão, convidando para secretário o senhor Alvaro Gomes a quem manda proceder à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que, submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade de votos e de acordo com o artigo número cem do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete. Em seguida, o Senhor Presidente, conforme o estatuido no artigo quinze dos Estatutos Sociais, mandou proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, cuja votação, por unanimidade, recaiu nos seguintes: Efetivos: — Dr. Candido Borges, Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, Dr. Joaquim Carlos Vianna Carneiro. Suplentes: — Dr. Domingos Segreto, Dr. Carlos Bastos Netto e Dr. Galdino Araujo Maia. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi fixada e aprovada a remuneração anual de quinhentos mil réis para cada membro. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas e encerrada a sessão. Redigida e subscrita por mim, secretário.

Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois. — Alvaro Gomes. — Eduardo Romero. — Gil Frugoni. — Eduardo Romero Martinez. — Jair Souza Silveira. — Alberto de Souza Romero. — Herminia Rabello Romero.

(N. 4.292 — 18-3-42 — 50\$0).

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO "ASCARIDOL", S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às prescrições legais, vimos submeter aos senhores acionistas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e o parecer do conselho fiscal.

Apesar da situação anormal por que estamos passando, conseguimos chegar ao fim do exercício em boa situação, como poderão observar na documentação que se encontra ao dispor dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1942. — Diva Maria Vieira, diretor-presidente. — Dalca Vieira Moraes, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Ativo		
Disponível:		
Caixa.....		111\$500
Imobilizado:		
Móveis e utensílios.....	19:874\$0	
Marcas de fábrica.....	60:000\$0	79:874\$000
Realizável a curto prazo:		
Devedores gerais.....	13:815\$3	
Mercadorias.....	17:173\$0	30:988\$300
Conta de compensação:		
Ações caucionadas.....		3:000\$000
		113:973\$800
Passivo		
Não exigível:		
Capital.....	100:000\$0	
Fundo de reserva.....	2:291\$7	102:291\$700
Exigível a curto prazo:		
Dividendo n. 1.....	171\$6	
Idem n. 2.....	810\$5	982\$100
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes.....		7:700\$000
Conta de compensação:		
Caução da diretoria.....		3:000\$000
		113:973\$800

Importa em cento e treze contos novecentos e setenta e três mil e oitocentos réis.

Diva Maria Vieira, diretor-presidente. — Dalca Vieira Moraes, diretor-gerente. — Elza Coelho Saraiva de Freitas, diretor técnico. — Joaquim José da Cunha, contador.

ENCERRAMENTO DE CONTAS PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Lucros e perdas a diversos

Impostos:	5:281\$900
Saldo desta conta, que encerramos:	
Propaganda:	6:141\$400
Idem, idem:	
Despesas gerais:	
Idem, idem:	2:733\$500
Honorários:	
Idem, idem:	25:800\$000
Despesas de cobranças:	
Idem, idem:	125\$200
Aluguéis:	
Idem, idem:	1:650\$000
Juros e descontos:	
Idem, idem:	166\$500
Movéis e utensílios:	
Idem 5% s/20:920\$000, idem:	1:046\$000
Lucros e perdas:	
Lucro apurado neste balanço:	
(70%) Fundo Reserva:	1:891\$200
(30%) Dividendos:	810\$500
	2:701\$700
	45:946\$200

Mercadorias a lucros e perdas

Saldo desta conta:	28:773\$200
Valor do inventário desta data:	17:173\$000
	45:946\$200

Diva Maria Vieira, diretor-presidente. — Dolka Vieira Moraes, diretor-gerente. — Elza Coelho Saraiva de Freitas, diretor técnico. — Joaquim José da Cunha, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal do Laboratório Farmacêutico Ascaridol, S. A., tendo examinado o relatório de sua diretoria, relativo ao ano findo de 1941, bem assim o balanço e a conta de lucros e perdas e feito o confronto dos livros e seus lançamentos com os documentos arquivados; encontraram tudo em perfeita ordem.

Sendo portanto de parecer que nessas condições, tais documentos sejam aprovados pela assembleia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1942. — Francisco Macedo da Fca. Galvão. — Alfredo Rebouças. — Lourival Rebouças. (N. 4.088—18-3-42—163\$2)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS SCHEEFFER S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias de Madeiras Scheeffe S. A., em 12 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 17.169, os seguintes documentos: a) — Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria para o período de 1941 a 1945 e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano corrente; b) — Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, inclusive a mudança de sua denominação de G. A. Scheeffe S. A. para Indústrias de Madeiras Scheeffe S. A.; c) — Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 6 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 40\$2. Visto. Celso Esteves, diretor da Seção.

(N. 4.542 — 18-3-42 — 39\$8).

COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Fósforos, em 12 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.172, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. Celso Esteves, diretor da Seção.

(N. 4.622 — 18-3-42 — 26\$5).

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital — Frs. 100.000.000

Fundo de Reservas — Frs. 121.000.000

Sede Social — Paris — França; Sede Administrativa — Marcellia
Sucursais e Agências:

Brasil: Araraquara — Baía — Barretos — Birigui — Botucatu —
Caxias — Curitiba — Jau — Mococa — Ourinhos — Paranaguá —
Pinhal — Ponta Grossa — Presidente Prudente — Porto Alegre —
Recife — Ribeirão Preto — Rio de Janeiro — Rio Grande —
Rio Preto — Santos — São Carlos — São José do Rio Preto —
São Manuel — São Paulo — Uberlândia.
Argentina: Buenos Aires — Rosario de Santa Fé.
Chile: Santiago — Valparaíso.
Colômbia: Barranquilla — Bogotá — Manizales — Medellín.
Uruguai: Montevideu.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS SUCURSAIS E AGÊNCIAS NO BRASIL EM 28 DE
FEVEREIRO DE 1942.

Ativo

Letras descontadas	101.412:407\$470
Letras e efeitos a receber em cobrança:	
Letras do Exterior	23.288:156\$300
Letras do Interior	100.368:220\$300
Empréstimos em contas correntes	96.184:812\$900
Valores depositados	138.335:899\$690
Agências e Filiais no Exterior	3.698:775\$200
Correspondente no Estrangeiro	2.233:399\$300
Imoveis, Fundos e Títulos pertencentes ao Banco	16.678:680\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	23.351:525\$700
Em outras espécies	176:899\$300
Em c/c à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	29.537:504\$000
Em outros Bancos	6.382:223\$700
Cheques a c/d Bancos da Praça	596:1391\$000
	60.047:291\$700

Banco do Brasil — Depósitos por cobrança estrangeira	266:642\$400
Orçamento, Juros e Comissões	2.063:396\$400
Diversas contas	1.441:463\$550
	545.719:135\$610

Passivo

Capital declarado das Filiais no Brasil	30.000:000\$000
Lucros em suspense	10.743:497\$820
Fundo para perdas eventuais	3.301:691\$060
Fundo para gratificações ao pessoal, amortização imoveis e para contribuição Despesas de Administração Geral	324:706\$600
Depósitos em contas correntes:	
Em contas correntes	109.861:153\$920
C/c Limitadas	4.878:465\$700
Depósitos a prazo fixo	80.887:264\$730
	195.626:881\$350
Bancos	5.457:365\$600
Depósitos para Garantia de letras a receber em M/E	14.458:703\$100
Depósitos em conta de cobrança	123.656:378\$700
Títulos em depósito	138.335:899\$690
Agências e Filiais no Interior	7.272:970\$600
Agências e Filiais no Exterior	511:893\$600
Casa Matriz	4.462:859\$300
Correspondentes no Estrangeiro	3.694:149\$600
Cheques a pagar	3.039:129\$000
Orçamento, juros e comissões	4.803:831\$190
Diversas contas	529:175\$400
	545.719:135\$610

São Paulo, 12 de março de 1942. — O Conselho Consultivo —
Alfredo Egydio — Moyses Vellinho. A Diretoria — Apollinari. Contador — Clerle.

(N. 4.616 — 18-3-42 — 153\$0)

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE

Carta patente n. 1.175

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	4.209:295\$000
Efeitos a receber	675:083\$900
Diversas contas	615:395\$000
Caixa: Em moeda corrente	693:761\$506
	6.193:538\$400

Passivo	
Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	210:995\$100
Conta corrente prazo fixo	1.836:201\$700
Conta corrente movimento	750:331\$900
Conta corrente popular	517:930\$500
Conta corrente limitada	594:523\$000
Títulos em cobrança	675:083\$900
Títulos em caução e em depósito	657:090\$500
Diversas contas	701:381\$800
	6.193:538\$400

Casa Bancária Abelardo de Lamare. — *Abelardo de Lamare.* —
Creso Soares, contador.

(N. 4.546 — 18-3-942 — 56\$1)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

Capital Autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital Realizado	\$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva	\$ 20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO 1942, COMPREENDENDO AS
 FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407
 1.410 respectivamente

Ativo	
Letras descontadas	43.107:129\$900
Letras a receber por conta própria no exterior..	24.398:259\$300
Letras a receber por conta própria no interior..	33:734\$500
Letras a receber em cobrança do exterior	40.896:100\$000
Letras a receber em cobrança do interior	49.885:578\$300
Empréstimos em contas correntes	150.685:899\$700
Valores caucionados	84.880:920\$200
Valores depositados	109.483:095\$000
Filiais no país	28.984:221\$400
Filiais no estrangeiro	2.579:547\$500
Correspondentes no país	3.465:516\$900
Correspondentes no estrangeiro	5:131\$600
Títulos pertencentes ao banco	1.736:723\$300
Caixa, em moeda corrente no banco e em depó- sito no Banco do Brasil e outros bancos	76.284:312\$300
Diversas contas	1.767:396\$500
Total do ativo	618.193:572\$400

Passivo	
Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	203.165:819\$400
Depósitos em conta corrente sem juros	22.935:103\$700
Depósitos em aviso prévio	24.091:735\$900
Valores em caução e em depósito	194.364:024\$200
Filiais no país	33.373:054\$500
Filiais no estrangeiro	31.674:516\$600
Correspondentes no país	1.055:082\$400
Correspondentes no estrangeiro	396:140\$600
Credores por letras a cobrar	90.781:673\$300
Diversas contas	7.356:419\$800
Total do passivo	618.193:572\$400

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942 — *S. McAlister*, gerente.
 — *R. J. Rogers*, contador.

(N. 4.084 — 18-3-42 — 85\$9)

CASA BANCÁRIA CASTRO E SILVA LIMITADA

Carta patente n. 2.396, de 27 de maio de 1941

Rua Evaristo da Veiga n. 124 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo	
Caixa:	
Em moeda corrente e em Bancos	23:267\$600
Títulos descontados	344:812\$000
Devedores diversos	6:201\$400
Moveis e utensílios	41:507\$000
Títulos em cobrança	47:140\$000
Diversas contas	9:403\$000
	442:331\$000

Passivo	
Capital	250:000\$000
Suprimento de sócios	100:000\$000
Contas correntes	37:062\$300
Cobrança por conta de terceiros	47:140\$000
Diversas contas	8:128\$700
	442:331\$000

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — Casa Bancária Castro
 e Silva, Limitada. — *Alvaro de Castro e Silva.*

(N. 4.286 — 18-3-42 — 49\$0)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1942

Ativo	
Letras descontadas	618:252\$100
Contas em liquidação	30:139\$300
Moveis e utensílios	2:783\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Títulos em cobrança	10:333\$000
Valores em caução e depósito	10:000\$000
Contas duvidosas	9:865\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos)	55:664\$700
Diversas contas	47:163\$600
	790:200\$700

Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	31:300\$000
Depósitos a prazo fixo	18:794\$800
Depósitos em caução	3:101\$500
C/c. movimento	64:993\$900
Caução da diretoria	6:000\$000
Credores por títulos em cobrança	10:333\$000
Valores caucionados	8:800\$000
Valores depositados	1:200\$000
Dividendos	9:794\$000
Descontos	33:695\$300
Diversas contas	2:188\$200
	790:200\$700

Diretor-presidente, *Claudionor Costa Vaz.* — Contador, *Jorge Possollo.*

(N. 4.290 — 18-3-942 — 61\$2)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXTRATO DE ESTATUTO

REFORMA

Com Personalidade Jurídica adquirida pelo registro de seu primitivo Estatuto feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos n. 1.460 do Livro 3 de Sociedades Cíveis em 11 de fevereiro de 1924, posteriormente reformados e registrados no mesmo Ofício sob n. 349 do Livro A-1 de Pessoas Jurídicas em 12 de abril de 1933, fundada nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se, de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e que sejam funcionários do Ministério da Fazenda, e respectivas famílias, ainda que inativos ou pensionistas daquele Ministério, destinando-se ao fim especial de custear os funerais dos mesmos, conforme dispositivo do Estatuto que é reformavel mediante resolução de assembléa geral convocada especialmente para esse fim e pela votação de 2/3 de sócios quites. É administrada por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretários e 1.º e 2.º tesoureiros, competindo ao presidente representá-la em juízo e fora dele. Em caso de dissolução, motivado por dificuldade insuperável na realização de seu programa, obedecidas as disposições dos arts. 46 e 47 do Estatuto, o remanescente de seu patrimônio será dividido entre os sócios quites, na proporção da soma das contribuições recolhidas individualmente a título de jóia e mensalidade. A ata da assembléa geral que reformou e aprovou o atual estatuto, realizada a 20 de dezembro de 1941, esta registrada no Cartório Teffé sob n. 20.766 do Livro C n. 10. São considerados os sócios quites admitidos até 14 de janeiro de 1933, constando do Estatuto reformado os nomes dos componentes da atual diretoria. — *A Diretoria.*

(N. 4.100 — 18-3-42 — 40\$8).

CERCLE SUISSE DO RIO DE JANEIRO

FUNDADO EM 1873

Autorizado a funcionar por despacho do dia 12 de novembro de 1940, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Na Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1942, na sede social, à rua Candido Mendes, n. 45, fôï elcila para o exercício de 1942, a seguinte diretoria:

Presidente: Max Bruetsch.
Diretor: Otto Oscar Weingart.
Tesoureiro: Theodor Haefeli.
Secretário: Richard J. Heller.
Bibliotecário: Werner Hartmann.
Suplentes: Oscar Scheitlin, Gustav Adolf Baumann, Eduard Vogt, Kurt Weis.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1942. — A Diretoria.
Cercle Suisse do Rio de Janeiro. — O presidente, *Max Bruetsch*.
(N. 4.283 — 18-2-42 — 22\$4).

ANÚNCIOS**Banco do Brasil****AVISO N. 7**

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, no intuito de evitar, por parte dos importadores de materiais, produtos e maquinismos de procedência norte-americana, desnecessários requerimentos de licença de exportação e concessão de prioridade para artigos não sujeitos a tais formalidades, faz sentir aos interessados a conveniência de informarem-se previamente junto aos seus fornecedores nos Estados Unidos sobre se os artigos constantes de suas encomendas dependem ou prescindem das mesmas.

Somente no primeiro caso deverão ser feitos os requerimentos no formulário modelo P-1, poupando-se, destarte, trabalho desnecessários à Carteira e despesas inúteis aos próprios importadores, oriundas da emissão dos certificados.

Rio, 11 de março de 1942.

Empresa Força e Luz do Jaú, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.642 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Central Elétrica de Icem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.644 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.640 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.639 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.638 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Eletricidade Taquaritinga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.553 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.554 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Brotas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.646 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Caracolense de Luz e Força, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.647 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.550 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Minas Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.549 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mário Gama*, diretor.

(N. 4.548 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.645 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Douradense de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.644 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Francana de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Horácio Penido Monteiro*, diretor.

(N. 4.643 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *W.F. Routh*, diretor.

(N. 4.637 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *W.F. Routh*, diretor.

(N. 4.636 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.635 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os senhores associados quites, a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 26 de março corrente, às 17,30 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34, n. VI da portaria ministerial n. SCM 354, de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 18 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Diogo Rangel*, presidente.
(N. 4.267 — 18-3-42 — 26\$5).

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os senhores associados quites, a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 27 de março corrente, às 14,30 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34, n. VI da portaria ministerial n. SCM 354 de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 15 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Orlando Soares de Carvalho*, presidente.
(N. 4.268 — 18-3-42 — 26\$5).

Rádio Ipanema, S. A.

No escritório desta Sociedade, à Avenida Rio Branco, 109, 2.º andar, sala 12, acham-se à disposição dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre o desenrolar dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *A Diretoria*.
(N. 4.612 — 18-3-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Jaboticabal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.552 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Electro-Química Fluminense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 37-A, 4.º pavimento, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1940. — *José Alves da Motta*, diretor-presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, diretor-gerente. — *Antonio Marques Ribeiro*, diretor-tesoureiro.

N. (4.091 18-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os senhores associados quites, a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 26 de março corrente, às 14,30 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34, n. VI da portaria ministerial n. SCM 354 de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 15 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *José Candido Francisco Moreira*, presidente.

(N. 4.269 — 18-3-42 — 26\$5).

Sindicato do Comércio Atacadista de Carnes Frescas e Congeladas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os senhores associados quites a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 24 de março corrente, às 14,30 horas, na sede social à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34, n. VI da portaria ministerial n. SCM 354 de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 17 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Duarte Gonçalves de Ulhoa*, presidente.

(N. 4.266 — 18-3-42 — 26\$5).

A Praça

Haupt & Comp., estabelecida à rua São Pedro n. 50, avisa a todos os seus amigos e clientes que, com a retirada do Sr. Karl Schwarz da firma, passa a mesma a ser constituída dos seguintes sócios: Herman Haupt, brasileiro nato, sócio remanescente, Francisco da Silveira Dutra, brasileiro nato, sócio admitido, conforme Contrato arquivado sob o n. 152.616 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

A nova firma espera continuar a merecer de seus amigos e clientes a mesma preferência e confiança com que sempre foi distinguida.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Haupt*.

Reconheço a firma Haupt & Comp.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes*, escrevente autorizado.

(N. 4.293 — 18-3-42 — 20\$4)

Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores sócios quites e no gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 24 do corrente, às 10 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de, na forma dos Estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1941, previsão orçamentária para o exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Dr. Armando Bordallo*, presidente.

(N. 4.092 — 18-3-42 — 51\$0 — 3 vezes)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 28, às 10 horas, em sua sede social, à rua do Ouvidor n. 102, 2.º andar, nesta Capital, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, de distribuição do seu capital de 2.000.000\$0, pelos dois grupos em que a Companhia opera, sendo 1.500.000\$0, para os ramos elementares e 500.000\$0, para as operações de Acidentes do Trabalho.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942.

(N. 4.620 — 18-3-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Produtora Industrial Cerâmica, S. A.**COMUNICAÇÃO**

Pela presente levo ao conhecimento dos senhores acionistas que, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, acham-se a sua disposição os documentos a que se refere o art. 99 do decreto número 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *Antonio Gomes de Avellar*, diretor-presidente

(N. 4.619 — 18-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se todos os senhores associados quites a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 24 de março corrente, às 10,30 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34 n. VI da portaria ministerial n. SCM 354, de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 11 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Luiz Eugenio Leal*, presidente. (N. 4.271—18-3-42—26\$5)

Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se todos os senhores associados quites a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 30 de março, às 14,30 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34 n. VI da portaria ministerial n. SCM 354, de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 15 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Ennio Rego Jardim*, presidente. (N. 4.272—18-3-42—26\$5)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.559 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.557 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Mogiana de Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.558 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.556 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Carioba

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.555 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela Diretoria, *Mario Gama*, diretor. (N. 4.551 — 18-3-942 — 33\$7 — 3 vezes).

Banco Nacional Ultramarino, Sociedade Anônima de Responsabilidade Limitada

Capital Esc. 40.000:000\$000

Sede: Rua do Comércio n. 96 — Lisboa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 28.498, de 19 de fevereiro de 1938, e dos arts. 44 e 45 dos estatutos, é convocada para o dia 28 de novembro do corrente ano, pelas quinze horas, a assembleia geral ordinária do Banco Nacional Ultramarino, para os fins designados no n. 1, parágrafo único do art. 179 do Código Comercial e no n. 2, do art. 45 dos estatutos.

Lisboa, 28 de outubro de 1941. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Carlos de Freitas Alzina*.

Transcrito do Diário do Governo Português do dia 3 de novembro de 1941 n. 256 — Série 3.ª — Página 1.786.

(N. 4.617 — 18-3-42 — 53\$0 — 2 vezes).

A Praça

Roque Rotundo, Costa & Cia., negociantes de café, estabelecidos à Praça Mauá n. 7, 13.º andar, salas 1.316 e 1.317, comunicam a esta e demais praças do País e do Exterior, que de acordo com a alteração do seu contrato social arquivada sob n. 152.899 no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, se retirou da nossa firma, na melhor harmonia, pago e satisfeito de seus haveres o sócio Sr. Roque Rotundo.

Outrossim, participam que a nossa firma é genuinamente brasileira, pois, continuam como sócios solidários os Srs. Roque Rotundo Filho, Raul Costa e Miguel Rotundo, todos brasileiros natos, sob a mesma razão social de Roque Rotundo, Costa & Comp. e com o capital inalterado de 300:000\$0.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Roque Rotundo, Costa & Comp.*

Reconheço a firma Roque Rotundo & Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião interino. (N. 4.613 — 18-3-42 — 76\$5 — 3 vezes)

Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos em Geral

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se todos os senhores associados quites, a comparecerem à assembleia geral ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 23 de março corrente, às 14,30 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, primeiro andar, para cumprimento do disposto no art. 34, n. VI da portaria ministerial n. SCM 354, de 22-8-40 (Prestação de contas do exercício de 1941). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convidados para nova reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia, às 15 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *João Baylongue*, presidente. (N. 4.270—18-3-42—26\$5)

Sociedade Anônima Produtos Walon, Perfumaria e Artigos de Toucador

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 24, 9.º, sala 2, às 16 horas do dia 31 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria até 31 de dezembro de 1941; elegerem nova diretoria e os membros do conselho fiscal para o novo exercício e deliberarem sobre o prosseguimento ou não do negócio, sua liquidação, arrendamento, venda ou outras sugestões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1942. — *R. V. Barros*, diretor presidente. (N. 4.282—18-3-42—45\$9)

Banco dos Estados, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à travessa do Ouvidor n. 28, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

— Os Diretores: *Pedro de Carvalho Villela*. — *Arsenio Garzon*. (N. 4.277 — 18-3-942 — 30\$6 — 3 vezes)

Banco Federal Brasileiro, S. A.

Rua Visconde de Inhauma n. 65-A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *A Diretoria*. (N. 4.095 — 18-3-942 — 18\$4 — 3 vezes)

Tecidos Casa Salathé, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Buenos Aires n. 314, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Lucien Salathé*, presidente. (N. 4.541 — 18-3-42 — 24\$5 — 3 vezes).

Moinho Fluminense, S. A.

De conformidade com o disposto no art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto-lei e correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — A Diretoria: *J. M. A. Robinson*. — *Francisco Solano Carneiro da Cunha*. — *Argemiro de Hungria Machado*.

(N. 4.093 — 18-3-942 — 32\$6 — 3 vezes)

S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida**EXTRAVIO DE CERTIFICADO**

Tendo o Sr. Luiz Carneiro Ribeiro alegado o extravio do certificado n. 54 representativo de duas ações desta Companhia, de números 4.512 e 4.513 que lhe pertencem, e conforme o dispositivo da lei, caso não seja apresentado o referido certificado dentro de 30 dias, a Companhia satisfará o pedido do referido Sr., fazendo extrair novo certificado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — Pela S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida, *Carlos Antonio de Souza*, diretor.

(N. 4.275 — 18-3-942 — 15\$3 — 3 vezes)

Imobiliária Martinelli, S. A.

(Edifício Martinelli S. A.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convocados para a assembleia geral ordinária que se vai reunir às 11 horas do dia 22 do próximo mês de abril, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26-A, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e fixarem as remunerações devidas nos termos dos estatutos.

Os documentos o que se refere o artigo 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — O diretor-presidente: *José Martinelli*.

(N. 4.097 — 18-3-942 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à rua da Alfândega ns. 100 e 102, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Fiel C. Fontes*, diretor.

Reconheço a firma de *Fiel C. Fontes*.

Rio, 16 de março de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *A. Costa*, tabelião.

(N. 3.973 — 16-3-942 — 36\$7 — 3 vezes)

Sociedade Profissional dos Agentes e Representantes Comerciais no Distrito Federal

Os infra assinados, membros da Comissão designada para elaboração dos Estatutos para a Sociedade à epígrafe, de acordo com a circular n. 336 CNC., de 30 de julho de 1940, convidam todos os elementos que exercem a profissão, para a reunião da Assembleia Geral para aprovação dos Estatutos, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, e instalação da Sociedade a se realizar no dia 21-3-42, às 14 horas, à rua da Alfândega n. 183, 2.º andar — Tel. 43-1605, nesta Capital. — *Sylvio Natal*. — *Edson Guimarães*. — *Mário Ramos Cardoso*.

(N. 4.174 — 17-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Tomar conhecimento, discutir e aprovar o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e o balanço e conta de lucros e perdas relativos ao ano social de 1941.

2) Fixar, na forma do art. XIV dos estatutos, a remuneração dos diretores para o exercício de 1942.

3) Eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes sua remuneração.

São igualmente convidados os senhores acionistas portadores de ações ao portador a depositá-las, na forma do art. V dos estatutos, até o dia 19 de março corrente.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Harry F. Covington*, diretor-presidente. — *Forencio de Abreu Schilling*, diretor-gerente.

(N. 3972 — 16-3-942 — 75\$5 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segundo aviso**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária que deverá realizar-se na sede social à rua Primeiro de Março n. 6, 2.º andar, às 11 horas do dia 27 de março de 1942, de acordo com o art. 11 dos nossos estatutos, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, diretor vice-presidente. — *Theodor Seidl*, diretor.

(N. 4.089 — 18-3-942 — 19\$4 — 3 vezes)

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 357, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *George K. Stark*, diretor.

(N. 4.180 — 17-3-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Caixas Registradoras "National", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 31 de março corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Chile n. 31, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *H. Gonzalez Reimundis*, diretor-gerente.

(N. 4.178 — 17-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Inter-Americana de Publicidade, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na forma dos estatutos, na sede da sociedade à rua do México n. 74, 10.º andar, no dia 30 de março de 1942, às 14 horas, afim de apreciarem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, prestação de contas, etc., relativos ao exercício de 1941 e bem assim elegerem os novos membros do conselho fiscal para o ano de 1942 e o novo diretor-secretário, cargo vago com a renúncia do Sr. Fernando Pedreira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Armando d'Almeida*, presidente.

(N. 4.291 — 18-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Estamparia Colombo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****1.ª Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas, na sede da sociedade à rua Mariz e Barros n. 824, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do conselho, relativos ao exercício de 1941, e proceder a eleição dos novos membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942 e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 4.287 — 18-3-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Declaração

J. Costa & Comp., comunicam à praça e a quem possa interessar, que venderam o seu estabelecimento comercial denominado Moagem Estrella, sito à rua União n. 44, nesta cidade, aos Srs. Joaquim Cunha e Alfredo Jacinto, completamente livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *J. Costa & Comp.*

Declaração

Joaquim Cunha e Alfredo Jacinto, comunicam à praça que adquiriram o estabelecimento comercial denominado Moagem Estrella, sito à rua União n. 44, nesta cidade, dos Srs. *J. Costa & Comp.*, completamente livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Joaquim Cunha*. — *Alfredo Jacinto*.

(N. 4.285 — 18-3-42 — 22\$4)

Associação de Igreja Evangélica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente e de acordo com o que preceitua o art. VI do extrato dos estatutos desta associação, publicado no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangélica Brasileira, à rua Júlio do Camo n. 337, às 17 horas de sábado, 4 de abril do corrente ano, afim de, em assembléia geral ordinária, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela atual mesa administrativa, assistirem à prestação de contas relativas ao período compreendido entre 5 de abril de 1940 a 4 de abril de 1942, e elegerem a diretoria que funcionará de 4 de abril do corrente ano a 5 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Arthur José Vieira*, secretário.

(N. 4.623 — 18-3-42 — 20\$4).

Falência de Jayme Serber

O leiloeiro Cesar venderá, em leilão, no dia 30 do corrente, às 14 horas, à rua São José, 22, os bens da falência supra. (Juízo da Sé-
tima Vara Cível).

(N. 1.062 — 16-3-42 — 18\$4 — 3 vezes).

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.634 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.633 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Linha Circular de Carris da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.631 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz do Paraná

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.632 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Paulista de Força e Luz

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.630 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Energia Elétrica da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Mario Gama*, diretor.

(N. 4.547 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Melhoramentos de Batatais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — Pela diretoria, *Maximo Coimbra da Luz*, diretor.

(N. 4.629 — 18-3-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itauna, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 62, 8.º andar, sala 802, às 17 horas do dia 30 de março de 1942, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Pela diretoria. — *J. N. Castello Branco*, presidente.

(N. 4.629 — 18-3-42 — 47\$9 — 3 vezes).

Empresa Construtora do Lar, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de aprovarem a alteração do art. 17.º dos Estatutos sociais, de conformidade com a exigência formulada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. Empresa Construtora do Lar, S. A. — *Milton de Souza Carvalho*, presidente.

(N. 4.621 — 18-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo

FUNDADA EM 1854 — EDIFÍCIO PRÓPRIO, RUA DO CARMO N. 49 — RIO DE JANEIRO

Segunda convocação

Não se tendo realizado por falta de número legal, a assembléia geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convocados os senhores associados a se reunirem no dia 27 de março do 1942, às 14 horas, na sede da Companhia, para lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1941, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder-se a eleição anual dos membros para aquele Conselho e seus suplentes, para o exercício até março de 1943.

De acordo com o artigo 11, parágrafo 3 dos Estatutos, poderá esta assembléia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Pedro José Sebastiany Junior*, diretor.

(N. 4.544 — 18-3-42 — 76\$5 — 3 vezes).

Companhia Construtora e Técnica, Koteca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S/A. a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 15 de abril p. futuro às 19 horas, na sede da Companhia à Avenida Erasmo Braga n. 12, sala 35, 3.º andar, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal e mais disposições dos estatutos em vigor, contidas nos artigos 23 e 28.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Manoel Vivacqua Vieira*. — *José d'Almeida Vieira*. — *Washington Rodrigues Pereira de Proença*.

(N. 4.543 — 18-3-42 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 6 de abril de 1942, nos escritórios da Sociedade à rua do Passeio ns. 48-54, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Exame do inventário, balanço e contas da administração; b) Leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) Discussão e deliberação sobre os documentos e papeis mencionados nas letras a e b; d) Eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942 — Pela diretoria. — *Henrique de Botton*, diretor secretário.

(N. 4.298 — 18-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Federal do Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 24 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social da companhia, à rua Neri Pinheiro n. 70.

Ordem do dia:

- 1.º apresentação do relatório e contas;
- 2.º eleição de nova diretoria;
- 3.º eleição do conselho fiscal.

As ações deverão ser depositadas na sede social, até dois dias, antes da assembléia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos cogitados no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — *Carlos F. de Noronha*, diretor-presidente. — *Georg Hermann Stoltz*, diretor-secretário.

(N. 4.297 — 18-3-42 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Vitória**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social, à rua Buenos Aires n. 17, 1.º andar, às 16 horas do dia 26 do corrente, para ouvir a leitura do relatório da diretoria, deliberar sobre as contas e balanço de 1941, eleger os membros do conselho fiscal para o exercício corrente e autorizar a diretoria a promover a cobrança das quotas de capital dos acionistas em mora.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *A. F. Miranda Rosa*. — *Dr. João Vicente Campos*. — *Frederico Oberlaender*, diretores.
(N. 3.974 — 16-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Empresa Construtora do Lar, S. A.

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 do corrente mês, na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço de contas, demonstração da conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941: eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Empresa Construtora do Lar S. A.*, *Milton de Sousa Carvalho*, presidente. — *Helio de Sousa Carvalho*, diretor.

(N. 4.079 — 16-3-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma dos estatutos da Sociedade, os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede, à rua Aristides Lobo ns. 90 a 96, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, devendo proceder-se nessa mesma assembléia à eleição do novo conselho fiscal para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Soc. Anon. União Manufatura de Roupas*. — *Victor Marques Paula Rosa*, diretor-presidente.

(N. 4.069 — 16-3-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Mar Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas da Mar Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60. A ordem do dia será a seguinte:

1.º Retificação de artigos dos Estatutos, de conformidade com os dispositivos do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

2.º Eleição da diretoria e fixação de honorários.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — Presidente, *Dr. Osório Guimarães* e diretor secretário, *Francisco Puglielli*.

(N. 4.533 — 17-3-42 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Editora Americana, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta companhia convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril vindouro, às 14 horas, na sede, à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecer do relatório, balanço e contas da administração atinentes ao exercício financeiro de 1941, assim como do parecer do conselho fiscal, e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em o seu art. 99.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Gratuliano Brito*, diretor-presidente.

(N. 4.071 — 16-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua São Bento n. 12, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, do Balanço de 1941 e seus anexos.

b) Leitura e discussão do Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição do Diretor Presidente, Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Antonio Marques de Azevedo*, diretor-presidente.

(N. 4.067 — 16-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Seguros União Panificadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia de Seguros União Panificadora, abaixo assinada, convoca os senhores acionistas para comparecerem a uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 31 de março do corrente, na sua sede social, à Praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria;

b) Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovação geral de contas dos exercícios de 1940 e 1941, encerrados em 1941;

d) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício administrativo de 1942;

e) Fixação dos honorários dos administradores e fiscais, para o exercício administrativo de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Adelino Augusto de Moraes*, diretor-presidente. — *Abel Augusto da Costa Seixas*, diretor-secretário. — *Adario Ferreira de Mattos*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.527 — 17-3-42 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Bancária Aurea Brasileira**(*) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 do corrente mês, às 11 horas, na sede desta Companhia, à Rua Miguel Couto n. 7, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria e contas relativas ao ano de 1941 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como fixar a remuneração e proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, presidente.

(N. 1.131 — 9-3-42 — 42\$8 — 3 vezes)

S. A. "Novo Mundo"**Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da S. A. Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1941, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente

(N. 4.604 — 17-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Banco Central do Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Os Srs. Acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Graça Aranha número 326 (antigo 40), às 16 horas do dia 27 do corrente mês, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos aprovados pela Assembléia Geral de 26 de maio de 1941.

Alberto de Lucena, Diretor-Presidente. — *Luiz de Castilho*, 1.º Vice-Presidente. — *Octacílio de Lucena Montenegro*, 2.º Vice-Presidente.

(N. 4.521 — 17-3-42 — 49\$0 — 3 vezes).

"Atlantida" — Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 27 dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 110 — 7.º andar, nesta cidade, no dia 20 de abril próximo futuro, às 16 horas, para os seguintes fins:

I — Leitura e votação do parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório, balanço, inventário e contas anuais da Diretoria, referentes ao exercício findo em dezembro de 1941.

II — Eleição dos três membros efetivos e dos três respectivos suplentes do Conselho Fiscal.

III — Fixação da remuneração mensal da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV — Tratar de assuntos de interesses gerais da sociedade. Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Paulo José de Queiroz Burle*, diretor presidente.

(N. 4.258 — 16-3-42 — 82\$6 — 3 vezes).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Administradora Urbs, S. A.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1942. — *A Diretoria.*
(N. 4.236—16-3-1942—29\$6—3 vezes).

Mineiro Foot-ball Club

SEDE — CIDADE DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

AVISO

Desejando o Mineiro Foot-ball Club resgatar os títulos do empréstimo que lançou em 9 de setembro de 1927, e de conformidade com a deliberação unânime da assembleia geral ordinária, realizada a 3 de janeiro de 1938, na cidade de Santos Dumont, ratificada pela assembleia geral extraordinária de 27 de dezembro de 1941, convida todos os subscritores e portadores dos títulos referentes ao empréstimo de trinta contos de réis, dividido em cento e cinquenta títulos nominais, transferíveis, a virem a Tesouraria do Clube, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação deste aviso, receberem as importâncias relativas ao resgate de seus títulos, sendo que os subscritores ou portadores dos mencionados títulos que não atenderem este aviso, no prazo citado, serão considerados como resgatados os seus títulos, dando-se a tesouraria do Mineiro Foot-ball Club como quites para com os subscritores ou portadores dos aludidos títulos, publicando-se este aviso, para fins de direito, três vezes no *Diário Oficial* da República (Distrito Federal), no "Minas Gerais", órgão oficial dos poderes do Estado de Minas (Belo Horizonte) e no jornal local "O Sol".

Santos Dumont, 3 de janeiro de 1942. — *A Diretoria.* — Visto.
— *Dr. Manoel Oliveira Rezende*, presidente.
(N. 3.534 — 3-3-42 — 113\$2 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e para cargos vagos na diretoria. Os senhores acionistas, para os devidos efeitos, deverão depositar, na sede da Companhia até três dias antes do dia da reunião, mediante recibo, as ações ao portador ou certificados de depósitos das mesmas em bancos idôneos. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações, a partir do dia 24, até 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Adhemar de Faria*, diretor.

(N. 4.193 — 17-3-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social à Avenida Calógeras n. 6-B, 1.º andar, nesta capital, para o fim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, deliberando a respeito, procederem em seguida à eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o novo exercício, bem como fixarem os seus honorários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942 — *Henri Kuhlmann*, diretor-presidente. — *C. dos Santos Costa*, diretor, vice-presidente. — *O. Huser*, diretor-tesoureiro. — *R. Streit*, diretor-técnico.
(N. 4.536 — 17-3-42 — 73\$4 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade

Rua Buenos Aires n. 15, loja

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AUMENTO DE CAPITAL E REFORMA DOS ESTATUTOS

São convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social, no dia 20 de março de 1942, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos e aumento do capital na importância de 500:000\$000, de acordo com o que determina o artigo 201, n. 2, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940.

A partir desta data ficam suspensas as transferências de ações.
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1942. — *Octavio da Rocha Miranda*, presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro.
(N. 2.867 — 27-2-42 — 67\$3 — 3 vezes).

Predial Novo Mundo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Predial Novo Mundo S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de março corrente, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65-1.º, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 4.605 — 17-3-42 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Territorial Riachuelo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhauma, 39, 5.º andar, às 15 horas do dia 31 deste mês, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1941, e elegerem os diretores para o período de 1942 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Gustavo Joppert*, diretor-presidente. — *Maurício Pedroza Joppert*, diretor gerente.

(N. 4.515 — 17-3-42 — 34\$7 — 2 vezes)

S. A. Moinho da Baía

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas desta Sociedade, estão convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de março corrente, às 10 horas, na sede, à rua da Quitanda ns. 106-110, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço do exercício de 1941 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

As ações devem ser depositadas na sede até o dia 26 do corrente.
Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *G. A. Doudeswell*, vice-presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, diretor-secretário.

(N. 4.058—16-3-1942—67\$3—3 vezes).

Mútua Catharinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos

Sede em Blumenau — Santa Catarina

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os associados desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede do Clube Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 30 de março do corrente ano, às 16 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1.º Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício financeiro de 1941;
- 2.º Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercício de 1942;
- 3.º Assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 12 de março de 1942. — Os diretores *Adolfo Schmalz* e *Adolfo Wollstein*.

(N. 4.517 — 17-3-42 — 53\$0 — 2 vezes)

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas, que deverão depositar suas ações na sede social, até a véspera, a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 13 horas, à rua do Rosário n. 68.

Ficam à disposição, na respectiva sede, todos os documentos exigidos por lei; contabilidade e pareceres.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942 — *A Diretoria.*

(N. 4.238—16-3-1942—39\$8—3 vezes).

Casa Bancária Ipanema, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de abril do corrente ano, às 15 (quinze) horas, à rua da Quitanda n. 157, afim de julgar as contas anuais dos administradores e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Outrossim, ficam os Srs. acionistas avisados de que, no local acima referido, se encontram à disposição dos mesmos:

- a) O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1941 e os principais fatos administrativos;
- b) Cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas, relativos ao aludido exercício;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *O. Moreira*, diretor-presidente; *M. Lobo Junior*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.923 — 10-3-42 — 81\$6 — 3 vezes).

Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha, 18, 6.º andar, sala 601, para prestação de contas de 1941, eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Milton Guedes de Brito, Jadhel Lorêdo*, Diretores.

(N. 4.197 — 17-3-942 — 45\$9 — 3 vezes).

S. A. Mercethylina

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária de prestação de contas e eleição do conselho fiscal e suplentes para 1942, que terá lugar à rua Dona Mariana, 177, às 12 horas do dia 31 deste mês.

As ações devem ser depositadas até três dias antes.

Miguel Alves Passos, Diretor-Secretário.

(N. 4.199 — 17-3-942 — 30\$6 — 3 vezes).

"Terras, Vilas e Cidades", S. A.

A Diretoria da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", comunica aos senhores acionistas que na sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, acham-se à disposição dos mesmos, podendo ser examinados, o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1941. — *Eduardo Dale*, diretor-presidente.

(N. 4.188 — 17-3-942 — 36\$7 — 3 vezes)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 horas do dia 27 do corrente mês, em sua sede, à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta capital, afim de discutirem e deliberarem: a) sobre a proposta de aumento do capital social e fixação do prazo para o exercício de direito de preferência previsto no artigo 5.º dos estatutos da sociedade; b) sobre alteração do artigo 14 dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

(N. 4.186 — 17-3-942 — 55\$1 — 3 vezes)

Coca-Cola Refrescos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Convocação)**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 28 de março, às 10 horas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, março de 1942. — *Julian M. Foster*, diretor-gerente.

(N. 4.182 — 17-3-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Rádio Internacional do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Convocação)**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 27 de março, às 15 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 74, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *J. V. Pareto Neto*, diretor-gerente.

(N. 4.181 — 17-3-942 — 61\$2 — 3 vezes)

Edifício Ferreira Neves, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 20 de março de 1942, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 7.º andar, sala 702, para o fim de deliberarem sobre as exigências e modificações dos estatutos, determinados pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio para o arquivamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 1941. — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1942. — *Pedro Ferreira Neves*, presidente. — *Luiz Felipe de Souza Leão Filho*, secretário.

Edifício Ferreira Neves S. A. — *Pedro Ferreira Neves*.

(N. 2.625 — 20-2-42 — (3 vezes — 55\$1).

Laboratório Panvermina, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem na sede social, à rua Sampaio Ferraz, 38, nesta, às 11 horas do dia 31 de março corrente, afim de serem submetidos à sua apreciação o Balanço, as Contas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942. — *Lino G. d'Azevedo*, Diretor-Presidente-Tesoureiro.

(N. 4.523 — 17-3-942 — 39\$8 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAR OS ESTATUTOS**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 1942, às 14 horas, na sua sede social à Avenida Calógeras n. 6-B, 1.º andar, nesta Capital, para o fim de discutirem e aprovarem as novas alterações dos seus estatutos, que se tornam necessárias para atender a orientação dominante no Departamento Nacional de Indústria e Comércio no que se refere à aplicação do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40, e bem assim à conveniência e aos interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1942 — *Henri Kuhlmann*, diretor-presidente. — *C. dos Santos Costa*, diretor, vice-presidente. — *O. Huser*, diretor-tesoureiro. — *R. Streit*, diretor-técnico.

(N. 4.537 — 17-3-42 — 73\$1 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Cinemas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, os documentos mencionados nas letras a, b e c do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.

(N. 4.063 — 16-3-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se vai realizar no dia 25 do corrente às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre a alienação de ações de sociedades anônimas, pertencentes à Companhia.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *José Martinelli*, diretor-presidente.

(N. 4.062 — 16-3-42 — 41\$9 — 3 vezes)

S. A. "A Notícia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — A DIRETORIA.

(N. 4.601 — 17-3-42 — 27\$5 — 3 vezes).

Cassino Balneário Atlântico S. A.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Estão convidados os senhores acionistas do Cassino Balneário Atlântico S. A. para se reunirem em assembleia ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Atlântica n. 1.080, às 15 horas, do dia 28 de março p.futuro, para tomar as contas da diretoria, conhecendo do relatório apresentado sobre o exercício de 1941, examinar e discutir o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, relativos a esse exercício, sobre eles deliberando, e, eleger, também, o Conselho Fiscal e os seus suplentes para o exercício de 1942. Outrossim, previne que, em face do artigo 7.º e seu parágrafo único dos Estatutos vigentes, os Srs. acionistas deverão depositar, na Tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações, ou, no caso de ser esse depósito efetuado em estabelecimento bancário, recibo desse estabelecimento, com a firma do signatário devidamente reconhecida por notário público.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — *Chrysantho Moreira da Rocha*, vice presidente no exercício da presidência. — *José Armando Batista Junior*, secretário. — *Antônio de La Roque Almeida*, 1.º Tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º Tesoureiro. — *Alberto Quatrini Bianchi*, superintendente. — *Claudino Victor do Espírito Santo Junior*, procurador.

(N. 4.603 — 17-3-42 — 100\$0 — 3 vezes)

"Itamar", S. A. Brasileira de Empresas Marítimas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — A Diretoria.

(N. 3.995 — 16-3-42 — 27\$5 3 vezes).

Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 19, 6.º, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e para elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 4.241—16-3-1942—45\$9—3 vezes).

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha n. 18, 6.º andar, salas 604/5/6, no dia 27 de março, às 14 horas, para a seguinte ordem do dia:

- Discutir e deliberar sobre as contas e relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhe os honorários;
- Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Dr. Gudesten Pires*, diretor presidente. — *Dr. Moacyr Barbosa Soares*, diretor secretário.

(N. 4.610—17-3-42—55\$1—3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Colégio Pedro II encontra-se na Faculdade de Filosofia.

Rio, 16-3-42. — *Cezar Antonio Elias*.

(N. 4.237—16-3-1942—18\$4—3 vezes).

Declaração

A firma Francisco de Aguiar & Cia., tendo sido estabelecida com casa de empréstimos sob penhores à rua Luiz de Camões n. 36, declara, para os fins legais, e conhecimento de quem possa interessar, que no dia 30 de setembro de 1939 encerrou definitivamente as suas operações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — *Francisco de Aguiar & Cia.*

Reconheço a firma Francisco de Aguiar & Cia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul Borges*.

(N. 3.987—16-3-1942—142\$8—10 vezes).

Companhia Imobiliária Montemar

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 137, afim de deliberarem sobre exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativamente à reforma estatutária efetuada pela assembléia geral extraordinária de 30 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 4.257—16-3-942—3 vezes—40\$8).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de março corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1942. — O diretor presidente, *Raymundo O. de Castro Maya*.

(N. 3.351—5-3-42—77\$5—4 vezes).

S. A. "Gazeta de Notícias"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 3.823—9-3-42—24\$5—3 vezes).

Empresa Fon-Fon e Seleta, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 9 de abril de 1942, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua da Assembléia n. 62, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — Pela diretoria, *Ary Sergio da Silva*, diretor-gerente.

(N. 3.918—10-3-42—45\$9—3 vezes).

Signode Brasileira de Embalagens, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à travessa do Comércio n. 5, todos os documentos a que se refere o artigo 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1942. — *Dario Menescal*, diretor gerente.

(N. 4.179—17-3-42—30\$6—3 vezes).

"AviQUIPO do Brasil", Aviação Equipamento e Exportação S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *José Carlos Laport*, diretor-gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor-secretário.

(N. 4.172—17-3-42—39\$8—3 vezes).

Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 26-A, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1941, bem como procederem a eleição de membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1942.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Antonio Ferraz*, diretor.

(N. 4.168—17-3-42—49\$0—3 vezes).

Companhia Cervejaria Vitória**AVISO**

De acordo com o art. 99 da lei n. 2.627 de 26-9-1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade à rua Teodoro da Silva, n. 167, os seguintes documentos:

Relatório da Diretoria,
Parecer do Conselho Fiscal,
Cópias do balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas".
— Companhia Cervejaria Vitória, *Renato Torres Botto de Barros*, diretor-secretário.

(N. 3.997—6-3-42—45\$9—3 vezes).

Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 26 de março de 1942, na sede da sociedade, na Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, afim de procederem à eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Serviços Marítimos Camuyrano S. A.* — *A. Camuyrano*.

(N. 4.507—17-3-942—29\$6—3 vezes).

Instituto Científico São Jorge S. A.

Cumprindo o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, ficam à disposição dos senhores acionistas, por trinta dias, na sede social da sociedade, na rua Senador Dantas n. 41, o relatório, balanço, contas e mais documentos respeitantes ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *Salvador Aldifacio Battaglia*, Diretor-Delegado.

(N. 4.512—17-3-942—33\$7—3 vezes).

Companhia Nacional de Ferro-Ligas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua México 98, 7.º, nesta cidade, no dia 26 de março, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem: a) Leitura do relatório da Diretoria; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) aprovação do Balanço e contas do exercício de 1941; d) eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1942; e) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1942. — *Carlos Pereira Sylla*, diretor-presidente.

(N. 4.514—17-3-42—36\$7—3 vezes).

Casa Bancária Marques Junior, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 21 de março de 1942, às 16 horas, no escritório da Sociedade, à rua Visconde de Inhauma, 66, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1941 e bem assim, elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942. — *A Diretoria*.

(N. 4.240—16-3-1942—45\$9—3 vezes).

**Lloyd Industrial Sul Americano, Sociedade Anônima
de Seguros Gerais**

Avenida Rio Branco, 20 — 2.º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, às 10 horas do dia 21 de março corrente, afim de deliberarem sobre:

1) O relatório da Diretoria, balanço e contas do Exercício de 1941, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2) A eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 1942;

3) Outros assuntos de caráter administrativo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1942. — *Pedro Brandt*, diretor-presidente. — *Manoel Gomes Moreira*, diretor-tesoureiro. — *Julio Lobato Kpeler*, diretor-gerente.

(N. 3.670 — 9-3-42 — 79\$0 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Pessoal, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1941, procedendo a seguir à eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e à fixação dos respectivos honorários.

Já estão cumpridas as determinações do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1942. — *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, diretor.

(N. 3.590 — 10-3-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 12

Tarifa das Alfândegas

COM

Brochura 12\$0

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Encadernado 20\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho
— Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1